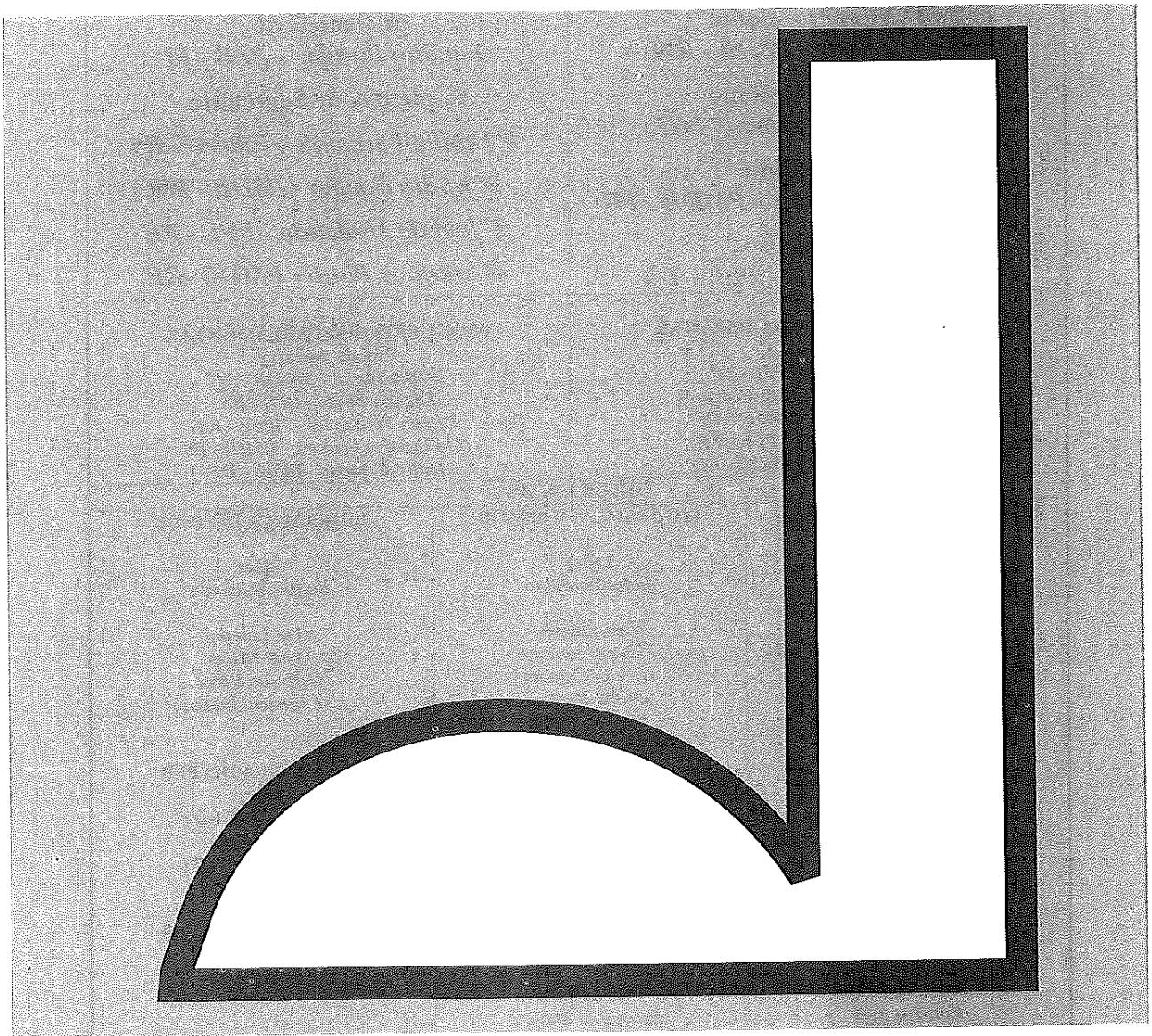


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - Nº 110

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1998

BRASÍLIA-DF

**MESA**

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i>  Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	LIDERANÇA DO PPB
Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i>	Líder <i>Eduardo Suplicy</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB
		Líder <i>Odacir Soares</i>

Atualizada em 24-6-98

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Licenças nos termos do art. 56, § II, da Constituição Federal.

**EXPEDIENTE**

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 81<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE AGOSTO DE 1998

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 472, de 1998-CN (nº 859/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 28, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para os fins que especifica.....

12031

12099

Nº 473, de 1998-CN (nº 860/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....

12037

12106

Nº 474, de 1998-CN (nº 861/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$13.883.438,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para os fins que especifica.....

12041

12114

Nº 475, de 1998-CN (nº 864/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 31, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais), para os fins que especifica.....

12047

12125

Nº 476, de 1998-CN (nº 865/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 32, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$155.786.645,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica.....

12091

12137

Nº 477; de 1998-CN (nº 872/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 33, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais), para os fins que especifica.....

Nº 478, de 1998-CN (nº 873/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para os fins que especifica.....

Nº 479, de 1998-CN (nº 875/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$69.674.175,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), para os fins que especifica.....

Nº 537, de 1998-CN (nº 900/98, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 36, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais), para os fins que especifica.....

Nº 198, de 1998 (nº 813/98, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sancionado e transformado na Lei nº 9.676, de 30 de junho de 1998.....

Nº 199, de 1998 (nº 832/98, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1998 (nº 4.207/98, na Casa de origem), que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, in-

cluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998.....	12137	der Executivo a abrir' ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$2.351.646,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.684, de 6 de julho de 1998.....	12137
Nº 200, de 1998 (nº 838/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e quinze reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.679, de 6 de julho de 1998.....	12137	Nº 206, de 1998 (nº 844/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$517.484.344,00 (quinhentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.685, de 6 de julho de 1998.....	12137
Nº 201, de 1998 (nº 839/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.680, de 6 de julho de 1998.....	12137	Nº 207, de 1998 (nº 845/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1998 (nº 4.505/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Elysiário Távora Filho, sancionado e transformado na Lei nº 9.686, de 6 de julho de 1998.....	12137
Nº 202, de 1998 (nº 840/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.681, de 6 de julho de 1998.....	12137	Nº 208, de 1998 (nº 846/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1998 (nº 4.600/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal, sancionado e transformado na Lei nº 9.687, de 6 de julho de 1998.....	12137
Nº 203, de 1998 (nº 841/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.682, de 6 de julho de 1998.....	12137	Nº 209, de 1998 (nº 847/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1998 (nº 4.570/98, na origem), que dispõe sobre a extinção dos cargos de Censor Federal e sobre o enquadramento de seus atuais ocupantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.688, de 6 de julho de 1998.....	12137
Nº 204, de 1998 (nº 842/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.683, de 6 de julho de 1998.....	12137	Nº 210, de 1998 (nº 862/98, na origem), de 15 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, sancionado e transformado na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.....	12138
Nº 205, de 1998 (nº 843/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 1998-CN, que autoriza o Po-			

<b>1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>		
Nº 138/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1996 (nº 3.734/97, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;.....	12138	de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. ....
Nº 139/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994 (nº 4.891/95, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas;.....	12138	12138 <b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b>
Nº 140/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996 (nº 3.643/97, naquela Casa), de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez;.....	12138	Estabelecimento de calendário e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 28 a 36, de 1998-CN, constante de mensagens presidenciais lidas anteriormente.....
Nº 141/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989-Complementar (nº 198/89-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos e sobre serviços de qualquer natureza, de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal; .....	12138	Recebimento da Mensagem nº 211, de 1998 (nº 866/98, na origem), de 21 de julho último, do Presidente da República, comunicando sua ausência do País nos dias 23 e 24 de julho último, a fim de participar da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum e de Reunião de Cúpula do Mercosul, na Cidade de Ushuaia, na República Argentina. ....
Nº 142/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1991 (nº 1.816/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, a fim de conceder ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes de trabalho. ....	12138	Recebimento da Mensagem nº 902, de 1998, na origem, de 27 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1998, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 2º semestre de 1997. (Diversos nº 17, de 1998). À Comissão de Fiscalização e Controle.....
Nº 151/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998 (nº 4.654/98, naquela Casa ), de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do Fundo Partidário. .....	12138	Recebimento do Aviso nº 464, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 446, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com o objetivo de verificar as atividades desenvolvidas e proceder à avaliação no tocante ao cumprimento de suas atribuições. (Diversos nº 18, de 1998). À Comissão de Assuntos Sociais. ....
Nº 152/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472,	12138	Recebimento da Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), de 27 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de cinqüenta e cinco milhões de Unidade Monetária Européia, até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....
		12139 Recebimento do Aviso nº 467, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 444, de 1998, adotada pelo referido Tribu-

nal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, no Amazonas – 8º Distrito, relativa aos efeitos da mineração sobre o meio ambiente. (Diversos nº 19, de 1998). À Comissão de Assuntos Sociais. ....

Recebimento do Aviso nº 471, de 1998, de 28 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 445, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria integrada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. (Diversos nº 20, de 1998). À Comissão de Assuntos Sociais. ....

Recebimento do Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos, para considerar o pleito pelo valor global, acrescentando-se a parcela de trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos, ao valor refinaciado, totalizando o valor de um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e um centavo. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....

Recebimento do Ofício nº S/66, de 1998 (nº 2.068/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao contrato de operação de crédito firmado em 30 de março de 1998, entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e sete milhões e quinhentos mil reais, cujos recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento do Banco. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....

12139

12139

12139

12140

Recebimento do Ofício nº S/67, de 1998 (nº 2.069/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, em 30 de março do corrente ano, firmado entre o Estado do Pará e a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos, correspondente ao somatório dos saldos devedores dos empréstimos e financiamentos contratados junto à Caixa Econômica Federal – CEF. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....

Recebimento do Ofício nº S/68, de 1998 (nº 2.070/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Sergipe referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União e o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, em 30 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, a preços de 31 de dezembro de 1997, atualizados pela variação da taxa Selic de 1º de janeiro de 1998 até a data efetiva de liberação dos recursos, para saneamento e capitalização do referido Banco. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....

12140

12140

Recebimento do Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071 na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de abertura de crédito firmado em 13 de maio do corrente ano, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S/A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito, Financiamento e Investimentos S/A – BANDERN – BANDERN CI, da BANDERN Crédito, Financiamento e Investimento S/A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S/A e deste Banco Central do Brasil, de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....

12140

Recebimento do Ofício nº S/70, de 1998 (nº 2.073/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Acre referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S/A, em 31 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cento e um milhões e sessenta e oito mil reais, destinando-se ao financiamento dos ajustes prévios para a liquidação do Banco do Estado do Acre S/A e criação de agência de fomento. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....	12143
Recebimento do Ofício nº S/71, de 1998 (nº 2.074/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado da Paraíba referente ao contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação. ....	12144
Promulgação da Lei nº 9.693, de 28 de julho de 1998, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998 (nº 4.654/98, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei dos Partidos Políticos, para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do Fundo Partidário. ....	12145
<b>1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADOR ODACIR SOARES – Necessidade de serem criadas alternativas, por parte do Governo Federal, para evitar que o processo de modernização agrave o problema do desemprego no País, com a eliminação sumária de certos postos de trabalho. ....	12146
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL – TERMO DE REUNIÃO</b>	
Deixou de ser realizada a Reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, no dia 23 de julho de 1998, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 3, de 1990-CN. ....	12147
– ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, de 1998. ....	12148
– EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 1, de 1998, de cooperação técnica em difusão de som e imagem, entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. ....	12149
<b>3 – EMENDAS</b>	
Oferecidas às Medida Provisórias nºs 1.463-27, 1.475-41, 1.477-50, 1.579-22, 1.599-46, 1.604-34, 1.605-25, 1.607-19, 1.609-15, 1.611-10, 1.614-20, 1.615-30, 1.640-4, 1.656-2, 1.663-11, 1.672-30, 1.673-28, 1.674-53, 1.675-39, 1.677-54, 1.680-7, 1.683-2, 1.684-43, 1.685-1, 1.688-1, 1.692-25, 1.693-37, 1.695-37, 1.696-23, 1.697-55, 1.698-46, 1.699-37, 1.702-26, 1.703-14 e 1.704, de 1998.	12144
<b>4 – ATAS DE COMISSÕES</b>	
16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de junho de 1998. ....	12162
Reunião de Instalação da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 12 de março de 1997. ....	12184
2ª e 3ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 2 de abril de 1997. ....	12184
4ª e 5ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 9 de abril de 1997. ....	12187
6ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 15 de abril de 1997. ....	12190
7ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 16 de abril de 1997. ....	12190
8ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 23 de abril de 1997. ....	12192
9ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 29 de abril de 1997. ....	12194
10ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 30 de abril de 1997. ....	12195
11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 6 de maio de 1997. ....	12197
12ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 7 de maio de 1997. ....	12197
13ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 14 de maio de 1997. ....	12199
14ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 21 de maio de 1997. ....	12201
15ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 4 de junho de 1997. ....	12203
16ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 11 de junho de 1997. ....	12205
17ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 18 de junho de 1997. ....	12207
18ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 25 de junho de 1997. ....	12209
19ª e 20ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 6 de agosto de 1997. ....	12211

12030 Terça-feira 4

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Agosto de 1998

21ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 13 de agosto de 1997.....	12213	39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 11 de novembro de 1997.....	12237
22ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 20 de agosto de 1997.....	12215	40ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 12 de novembro de 1997.....	12238
23ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 27 de agosto de 1997.....	12217	41ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 13 de novembro de 1997.....	12240
24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 2 de setembro de 1997.....	12219	42ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 19 de novembro de 1997.....	12241
25ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 3 de setembro de 1997.....	12220	43ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 3 de dezembro de 1997.....	12243
26ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 10 de setembro de 1997.....	12221	1ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 21 de janeiro de 1998.....	12245
28ª e 29ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 8 de outubro de 1997.....	12223	3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 25 de março de 1998.....	12246
30ª e 31ª Reuniões Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 15 de outubro de 1997.....	12225	4ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 31 de março de 1998.....	12248
32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 21 de outubro de 1997.....	12228	5ª e 6ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 1º de abril de 1998. ....	12302
33ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 22 de outubro de 1997.....	12229	7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 29 de abril de 1998. ....	12305
34ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 28 de outubro de 1997.....	12231	8ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 6 de maio de 1998..	12348
35ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 29 de outubro de 1997.....	12232	9ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 13 de maio de 1998.	12350
36ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 4 de novembro de 1997.....	12233	10ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 20 de maio de 1998.	12352
37ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 5 de novembro de 1997.....	12234	<b>5 – ATO DO PRESIDENTE</b> Nº 42, de 1998. ....	12353
38ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 6 de novembro de 1997.....	12236	<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> <b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b> <b>8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 81<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 3 de agosto de 1998

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr.: Geraldo Melo*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 472, DE 1998-CN  
(nº 859/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de julho de 1998.



EM nº 166 /MPO

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Justiça do Trabalho solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 9<sup>a</sup> e da 21<sup>a</sup> Regiões, com o oferecimento de recursos compensatórios.

2. No tocante ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a sua solicitação, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tem por objetivo restaurar e ampliar o prédio onde se encontra instalada a Junta de Conciliação e Julgamento de Guarapuava - PR. Esta reforma geral propiciará melhores condições de trabalho aos servidores e magistrados, bem como de atendimento a todos os usuários. Os recursos que viabilizarão tal demanda são provenientes de remanejamento de dotações desta unidade orçamentária.

3. Com relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o seu pleito, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinar-se-á à conclusão da primeira fase da construção do seu edifício-sede, que não sofreu solução de continuidade ao longo do exercício de 1998, em decorrência da alteração de prioridades estabelecidas pela Justiça do Trabalho. Entretanto, cabe registrar o reconhecimento, por parte daquela Colenda Corte, de que se a mencionada obra permanecer no estágio em que se encontra, as despesas que se farão necessárias para a sua finalização tenderão a crescer substancialmente, devido à exposição ao tempo dos materiais nela já empregados. Merece esclarecer também que, da mesma forma que no caso anterior, os recursos que viabilizarão esta demanda são provenientes de cancelamento parcial de dotações consignadas no orçamento do próprio Tribunal.

4. Cumpre ressaltar que, de acordo com informações prestadas pela Justiça do Trabalho, os remanejamentos propostos não acarretarão problemas à execução orçamentária do Órgão, uma vez que foram decididos após criteriosa avaliação das possibilidades de dispêndio das unidades envolvidas.

5. A solicitação em pauta deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 166 DE 13 / 07 /98.****1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de inclusão do grupo de despesa "Investimentos" na subatividade "Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis", no orçamento do TRT da 9ª Região - PR, e, também, do subprojeto "Construção do Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - RN", para que estas unidades realizem obras de reforma, ampliação e acabamento nos prédios onde estão instalados a JCJ de Guarapuava - PR e o Tribunal localizado em Natal.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Encaminhamento de projeto de lei de crédito especial, mediante remanejamento de recursos, para a inclusão de grupo de despesa e categoria de programação ao orçamento vigente.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

Os recursos necessários ao atendimento do pleito, até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), são oriundos de remanejamento de dotações, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA. REGIÃO**

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F	ID. FTE D USD	T O T A L	P E S S O E N C I A S O C I A S	J U R D O S E E N C I A D A D I V I D A 	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICARIA			37 000						37 000	
ADMINISTRAÇÃO			37 000						37 000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			37 000						37 000	
02 007 0021 4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			37 000						37 000	
ASSICURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO. MANTER AS ÁREAS DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, ASSSESSORAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE, ASSENTOS, TABELAS, COPIAS, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, TELEFONE, REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
PREÇO: 0010 AMPLIADO [M2] = 360	F	40	0	100	37 000	37 000	37 000	37 000	37 000	
02 007 0021 4000 0000 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS										
PREÇO: AMPLIADO [M2] = 360										
TOTAL FISCAL			37 000						37 000	

**15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO**

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F	ID. FTE D USD	T O T A L	P E S S O E N C I A S O C I A S	J U R D O S E E N C I A D A D I V I D A 	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICARIA			270 000						270 000	
PROFESSOR ADILIAHIO			270 000						270 000	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			270 000						270 000	
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS			270 000						270 000	
PRODODONAR CONDIÇÕES ADQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AD'S USUÁRIOS										
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DO LOFTICIO SEDOC DO TRT DA 21 REGIÃO LM NATAL RN	F	190	0	100	270 000	270 000	270 000	270 000	270 000	
TOTAL FISCAL			270 000						270 000	

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públícos e Fiscalização.)

MENSAGEM N° 473, DE 1998-CN  
(nº 860/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 15 de julho de 1998.



EM nº 157 /MPO

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor	R\$ 1,00
<b>Suplementação</b>				
Manutenção do Centro de Informática	3.4.90.00	100	237.475	
<b>Cancelamento</b>				
Comissão Econômica para América Latina e Caribe - CEPAL	3.4.72.00	100	237.475	

2. A finalidade do pleito é o reforço de dotação destinada a atender a despesas com a reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR III, cuja implementação está demandando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos.

3. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite de autorização concedido ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA

Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº167 DE 13 / 07 / 98.

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A implementação da reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR III - está demandando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos.

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI N° 29, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de R\$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APPLICADA

1000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

MELHORES DE TODAS AS FONTES E TRANSCRICIONAIS									
ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA ID. FTE SO FDO USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
ADMINISTRAÇÃO									
INFORMATICA									
03.007.0024.4524 DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROPORCIONAIS AOS SETORES COMPUTACIONAIS PARA O TRABALHO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA UNIÃO.									
03.007.0024.4524.0002 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA	R\$ 90	0	100	237.475	237.475	237.475	237.475	237.475	237.475
TOTAL FISCAL				237.475					237.475

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

170 87

ANEXO II

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 474, DE 1998-CN  
(nº 861/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de julho de 1998.

EM nº 165 /MPO

Brasília, 13 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 13.883.438,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em favor de sua Administração direta.

2. O pleito tem por objetivo viabilizar o cumprimento de convênios firmados com a Universidade de Brasília - UnB e com o Estado da Paraíba; permitir a apropriação de recursos destinados ao Complexo Hidroviário de Itaipu para a programação adequada, os quais foram indevidamente alocados, do ponto de vista técnico-orçamentário, quando da apreciação do Projeto de Lei de Orçamento no Congresso Nacional, de forma a evitar o comprometimento da execução da despesa; e construir um terminal de passageiros no Rio Acre, localizado no Estado do Acre.

3. As novas programações a serem inseridas no Orçamento da Administração direta são:

**Em R\$ Mil**

- Apoio Financeiro para Construção do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes - CEFTRU	503.000
- Recuperação do Porto de Cabedelo	2.400.000
- Implantação de Complexo Hidroviário na Região de Itaipu - PR	10.680.438
- Construção do Terminal de Passageiros no Rio Acre em Rio Branco - AC	300.000

<b>T O T A L</b>	<b>13.883.438</b>
------------------	-------------------

4. Os recursos necessários à viabilização do crédito são decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias dos subprojetos Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande/RS, Melhoramentos das Instalações Elétricas do Porto de Paranaguá/PR, Recuperação do Porto de Cabedelo, Obras de Infra-Estrutura e Recuperação do Porto de Mucuripe, Implantação de Hidrovía do Rio Tapajós/PA e da subatividade Administração das Hidrovias do Paraná. Tal providência não acarretará prejuízo às programações ora consideradas, uma vez que foi decidida após avaliação criteriosa das possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, estando a mesma amparada nas disposições dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a autorização do referido crédito.

Respeitosamente,

PAULO PAIVA  
Mínistro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO N° 165 DE 13 / 07 /98.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de o Ministério dos Transportes, por meio de remanejamento de recursos, viabilizar o cumprimento de convênios firmados com a Universidade de Brasília - UnB e com o Estado da Paraíba; promover a apropriação de recursos destinados ao Complexo Hidroviário de Itaipu para a programação adequada, com vistas a evitar o comprometimento da execução da despesa; e construir um terminal de passageiros no Rio Acre, em Rio Branco, no Estado do Acre.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997).

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

**4. Custos:**

R\$ 13.883.438,00, decorrentes de remanejamento de recursos no âmbito do próprio Ministério dos Transportes.

**5. Razões que justificam a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:****PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 13.883.438,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

t. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	E M P L O U S O F C ID US O	FTE	T O T A L	P E S O N A L E E N C I A D A D I V I D A 	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL	
											RECURSOS DE CAPITAL	
TRANSPORTES INSTITUCIONAIS			13.683.438			13.683.438						
PROGRAMAS PÚBLICAS			503.000			503.000						
16.040.0025.3441 APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTES - CEF TRAV/UMB			503.000			503.000						
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DESTINADO A FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE TRANSPORTE PELA UNI. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO DO PAÍS			503.000			503.000						
16.040.0025.3441.0001 ANO D FINANCIERO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTES - CEF TRAV/UMB	F	0	100			13.380.438						
TRANSITOU MELHORIAS			300.000			300.000						
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES			300.000			300.000						
16.040.0309.1500 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES FLUVIAIS E LACUSTRES	F	0	100			300.000						
ELEGUTAR OBRAS, SERVIÇOS, OU INSTALAÇÕES, QUE REPRESENTEM APROVIMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARREGADA, DESCARGA, DOS NAVIOS, CAMINHOS E TRENDS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS.												
TERMINAL FLUVIAL CONSTRUIDO (UNIDADE I)												
16.040.0309.1500.0007 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGENS NO RIO ACRE FIM	F	10	0			300.000						
RIO UIRAPUACU FLUVIAL CONSTRUIIDO (UNIDADE I)			100			300.000						
16.040.0309.1500.1000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	F	10	0			300.000						
ELEGUTAR OBRAS, SERVIÇOS, OU INSTALAÇÕES, QUE REPRESENTEM APROVIMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARREGADA, DESCARGA, DOS NAVIOS, CAMINHOS E TRENDS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS.												
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA RECUPERADA (UNIDADE I)												
16.040.0309.1500.1000.0007 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CANCILLO	F	10	0			2.400.000						
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA RECUPERADA (UNIDADE I)			100			2.400.000						
16.040.0309.1500.1000.1000 HIDROVIAS	F	10	0			2.400.000						
ELEGUTAR OBRAS, SERVIÇOS, OU INSTALAÇÕES, QUE REPRESENTEM APROVIMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PAÍS.												
HIDROVIA IMPLANTADA (Km) = 103												
16.040.0309.1500.1000.1000.0007 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO HIDROVIÁRIO NA REGIÃO DI ITAPIU-PR	F	100	0			10.680.438						
16.040.0309.1500.1000.1000.1000.0007	F	10	0			10.680.438						

**39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

ESPECIFICAÇÃO	EX ID	FTE ID	FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HIDROVIA IMPLANTADA (KM) : 1.09				10.680 436				10.680 436			
				10.683 436				10.683 436			
				TOTAL FISCAL							

**39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

ESPECIFICAÇÃO	EX ID	FTE ID	FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTES MARÍTIMOS				1.0.683 436				10.680 436	760 000	2.443 000	
PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS				1.0.683 436				10.680 436	760 000	2.443 000	
16.090 0360 1500 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS				2.003 000				460 000	460 000	2.443 000	
CALCULAR OUTRAS SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE APRESENTEM APROXIMAÇÃO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, ODE OUTLETES, ALIMENTOS, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO DE CARROS, ACCESOS, GAIOS, NAVIOS, CONTAINERS, ETC., TRENOS, TRANSPORTES, INFERIORS E ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS, INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS RECAPUPERADA (INDIQUE) / 1									300 000	300 000	
16.090 0360 0010 HI CAPTAÇÃO DOS MATERIAIS DO PORTO DO MIO GRANDE - RS				1.000				300 000	300 000	100 000	
16.090 0360 1500 OUTRA MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES UTILIZADAS DO PORTO DO PARANÁGLIA PR				1.000				300 000	300 000	100 000	

CREDITO ESPECIAL

CREDITO ESPECIAL

CREDITO ESPECIAL

**39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

ESPECIFICAÇÃO	CREDITO ESPECIAL					
	EM S C F D	ID F D USO	TOTAL < 44.3 000	PESSOAS E ENC. SOCIAIS < 44.3 000	OUTRAS DESP. CORRENTES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
16.000.056.1620 PARTICIPAR NA UNIÃO NA CAPITAL DE INFRAESTRUTURA PROPORIONAR O EQUILÍBRIO AO ISENATO. MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DA UNIÃO.			2.400.000			2.400.000
16.000.056.1700.0012 Companhia das Águas do Rio Grande do Sul - Manutenção do Porto de Cadeado			2.400.000			2.400.000
16.000.056.1700.0110 Companhia das Águas do Rio Grande do Sul - Infraestrutura e Recuperação do Porto de Machadinho			4.000	4.000		4.000
<b>HIDROVIAS</b>						
16.000.056.1620 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIÁRIAS			10.000.000	10.000.000		10.000.000
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPAPEAR INSTALAÇÕES QUE FAZEM POSSÍVEL A TRANSITAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MERCADORIAS, QUIC E OUTROS MERCENÁRIOS, ENTRE OS PÓS - HIDROVIA IMPLANTADA (1KM) + 100						
16.000.056.1620.0041 IMPLEMENTAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TAPAJOS - PA			100	100		100
16.000.056.2472 RESARCIMENTO AS COMPANHIAS DOCAS, POR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERLOC.			10.000.000	10.000.000		10.000.000
16.000.056.2473.0005 IMPLEMENTAR A COMPANHIA DAS ÁGUAS DO PARANÁ SAO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO PARANÁ			10.000.000	10.000.000		10.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>F.15.41</b>		<b>13.000.430</b>	<b>10.000.430</b>		<b>2.443.000</b>

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 475, DE 1998-CN  
(nº 864/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de julho de 1998.



EM nº 173 /MPO

Brasília, 14 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas do Sistema TELEBRÁS.

2. O crédito especial ora proposto tem por finalidade atribuir dotação orçamentária às empresas constituidas para operar a telefonia móvel celular no País, bem como adequar as dotações orçamentárias das empresas operadoras da telefonia fixa à nova configuração empresarial do Sistema TELEBRÁS. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos ora propostos são próprios e provenientes de cancelamento nas dotações das empresas cindidas.

3. Cabe ressaltar que, em decorrência da cisão das empresas do Sistema TELEBRÁS ocorrida no inicio deste ano, os R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), aprovados inicialmente pela Lei nº 9.598/97 para essas empresas, estão sendo ajustados para R\$ 5.750.007.000,00 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta milhões e sete mil reais), montante considerado indispensável pelo Ministério setorial e pelas empresas à realização de investimentos neste exercício.

4. Com o objetivo de imprimir maior eficiência ao processo orçamentário, proponho no anexo Projeto de Lei que seja o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito, em favor das empresas constituidas em decorrência de cisão de empresas estatais, com vistas à sua preparação para futura desestatização, até o limite do saldo remanescente do Orçamento de Investimento de cada empresa cindida. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo deverão ser provenientes dos cancelamentos de despesas das respectivas empresas cindidas.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 173/MPO, DE 14/07/1998.

I. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única solução.

**4. Custos:**

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de cancelamentos de dotações existentes nas empresas cindidas.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos para 1998.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI N° 31, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 1.638.594.661,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias existentes nas empresas do setor de telecomunicações cindidas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, créditos em favor de empresas constituídas em decorrência de cisão, com vistas à desestatização, de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas, até o limite do saldo remanescente do Orçamento de Investimento de cada empresa cindida.

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser provenientes dos cancelamentos de despesas das respectivas empresas cindidas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO
		SUPLEMENTAÇÃO
	ANEXO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41206.050220134.5151	<p>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.</p> <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 750 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1099 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 1760 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 660</p> <p>TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.</p> <p>EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1770</p> <p>TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.</p> <p>TELEFONIA RURAL</p> <p>INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM GOIÁS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1992</p> <p>INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM TOCANTINS</p> <p>TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.</p>	1.638.594.661 123.000 123.000 123.000 166.000 166.000 166.000 3.425.000 3.425.000 774.620 2.589.600 60.880 408.224.152 408.224.152

R\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO
		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41218.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 319599	408.224.162
41223.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.000.000
41223.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 617	2.000.000
41226.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	5.165.494
41226.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	5.165.494
41227.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	15.967.015
41227.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 17987 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 107477	15.967.015
41232.050220134.5152	CTHR CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	2.526.000
41232.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3000	2.526.000
41233.050220134.5152	TELABAHIA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	56.300.000
41233.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 39700	56.300.000
41234.050220134.5152	TELASA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	4.164.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	EX-G	INVESTIMENTO
		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41234.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 810  TELEGIOSA CELULAR S.A.	4.164.000
41235.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	30.677.000
41235.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 25500 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 12500  TELEMAT CELULAR S.A.	30.677.000
41236.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	15.171.000
41236.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 10992 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 10220  TELPE CELULAR S.A.	15.171.000
41237.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	40.146.000
41237.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 40000  TELAIMA CELULAR S.A.	40.146.000
41238.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	1.264.000
41238.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1300 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 1500  TELESP CELULAR S.A.	1.264.000
41239.050220134.5162	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	505.000.000
41239.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR. - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 1200000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 505000  TELEACRE CELULAR S.A.	505.000.000
41240.050220134.5162	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.252.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41240.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 4000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4000	2.252.000
41241.050220134.6152	TELAMAZON CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	6.630.000
41241.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16062	6.630.000
41242.050220134.6152	TELEST CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	10.439.000
41242.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 46074	10.439.000
41243.050220134.6152	TELEPARA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	12.379.000
41243.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 19871	12.379.000
41244.050220134.6152	TELEPISA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	6.365.000
41244.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 8334 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 2914	6.365.000
41245.050220134.6152	TELEM CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	12.078.000
41245.050220134.6152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 12968 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 16242	12.078.000
41246.050220134.6152	TELEBRASILIA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	42.168.000
41246.050220134.6152.0002		42.168.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	INVESTIMENTO SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO		
ANEXO		
	<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	
41246.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 20000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 50000	42.168.000
41247.050220134.5152	TELEMAPA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.306.000
41247.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 1985	2.308.000
41248.050220134.5152	TELERIOPE CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.972.000
41248.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 3609 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 8611	4.972.000
41249.050220134.5152	TELESC CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	30.029.000
41249.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 40000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 20977	30.029.000
41260.050220134.5152	TELERON CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	7.020.000
41260.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 23123	7.020.000
41261.050220134.5152	TELEMIG CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	105.005.000
41261.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 105000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 92283	105.005.000
41262.050220134.5152	TELPA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	5.314.000

Rs 1.00

CREDITO ESPECIAL A EXO INVESTIMENTO  
ANEXO SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41262.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 6000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 6880	5.314.000
41263.050220134.5152	TELERJ CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	176.547.000
41263.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 660000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 163165	176.547.000
41264.050220134.5152	TELMA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	4.393.000
41264.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 900 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 4009	4.393.000
41265.050220134.5152	TELEPAR CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	100.878.000
41265.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 78092	100.878.000
41266.050220134.5152	TELECEARA CELULAR S.A.  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	9.534.000
41266.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR TELEM'S CELULAR S.A.	9.534.000
41267.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	11.199.000
41267.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 13166 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 14033	11.199.000
TOTAL		1.638.694.66

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO :: ANEXO	INVESTIMENTO	
			CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	1.888.587.661	
41202.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	5.637.000	2.822.465
41202.050220134.5152.0048	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE INTELIGENTE - PONTO DE ACESSO DE SERVIÇO INSTALADO (UNIDADE) = 8000		2.822.465
41202.050220134.5724	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOMOLOGAR PRODUTOS E MATERIAIS DA PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES DA TELEBRAS EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO TELEBRAS - SDT.		2.499.619
41202.050220134.5724.0001	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		2.499.619
41202.050220134.5725	MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE PARA CRIAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS INTERATIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DISSEMINANDO A NOVA CULTURA EXIGIDA PELO AMBIENTE MULTIMÍDIA.	250.000	
41202.050220134.5725.0001	MULTICENTRO DE NOVOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CENTRO SUPORTE A SERVIÇOS TELECOM. INSTALADO (UNID)= 0		250.000
41202.050220134.6073	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES ADMINISTRAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA CAPACIDADE INSTALADA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES. EXECUTAR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, VISANDO AUMENTAR A AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL NA ÁREA.		64.916
41202.050220134.6073.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES		64.916
	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	23.999.000	
41203.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.		4.061.000
41203.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 4154 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1422 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 203		4.061.000
41203.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.		19.948.000
41203.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 43960 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 84636		19.948.000
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	5.778.000	
41204.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.		332.000
41204.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 1166 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1166		332.000

R\$ 1,00

CREDITO E FICIAL	ANEXO	INVESTIMENTO	CANCELAMENTO	
				ANEXO
41204.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	5.446.000		
41204.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4846 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 6320	2.854.260		
41204.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.591.740		
41205.050220134.5150	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA BÁSICO DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL E CONEXÃO INTERNACIONAL AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA POR TELEFONIA NACIONAL E INTERNACIONAL.	117.265.000		
41205.050220134.5150.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS BÁSICOS NACIONAL E INTERNACIONAL - JUNTOR NACIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 193820 - JUNTOR NACIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 155490 - TRANSCPECTOR INSTALADO (UNIDADE) = 0 - TRANSCPECTOR ÓPTICO INSTALADO (UNIDADE) = 36 - TRANSCPECTOR ÓPTICO CONTRATADO (UNIDADE) = 1210	92.265.000		
41205.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	25.000.000		
41205.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 6000 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID) = 5600 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 693	25.000.000		
41206.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	35.304.000		
41206.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 16660 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 52859	5.583.001		
41206.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	29.720.999		
41207.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	12.089.000		
41207.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID) = 1200 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	1.113.000		
41207.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	10.976.000		

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41207.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 14180 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19385	6.951.808
41207.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	4.024.192
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	8.293.000
41208.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	8.293.000
41208.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3544 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1915	5.007.162
41208.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.285.838
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	70.448.000
41209.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.533.000
41209.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	2.533.000
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS. COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	67.915.000
41209.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 60932 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 19813	22.009.188
41209.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	31.895.664
41209.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DE TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 784 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 208	407.298
41209.050220134.5152.0044	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA NOVEL TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.103.204
41209.050220134.5152.0347	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE GOIÁS	504.000
41209.050220134.5152.0348	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DO TOCANTINS	268.000
41209.050220134.5152.0353	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE GOIÁS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR, INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.769.166
41209.050220134.5152.0357	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO NO ESTADO DE GOIÁS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3162. - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 6680	7.868.480
	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A	55.789.000
41210.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.245.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O	INVESTIMENTO	R\$ 1,00
			S N E X O
C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	CANCELAMENTO
41210.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	1.245.000	
41210.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	54.544.000	
41210.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12350 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 46904	15.290.529	
41210.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	22.206.696	
41210.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DE TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 896 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 4796	13.424.576	
41210.050220134.5152.0044	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.623.300	
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	26.171.000	
41211.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.401.598	
41211.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 800 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1004	1.401.598	
41211.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	24.769.402	
41211.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 7192 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 26023	15.916.894	
41211.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	8.882.508	
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A	28.568.000	
41212.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	820.000	
41212.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 537 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 448 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	820.000	
41212.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	25.746.000	
41212.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13867	15.209.407	

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	IN EXO	IN ESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41212.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	10.538.693
41213.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	184.339.000
41213.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2598 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1420 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 55 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	9.590.000
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	174.749.000
41213.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 99000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 217244	67.493.434
41213.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	107.255.566
41214.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	73.429.000
41214.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2808 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2808 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	2.573.000
41214.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	70.856.000
41214.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 85000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 57146	12.802.673
41214.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	58.063.327
41215.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	16.748.000
41215.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0	350.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
		CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41215.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	16.398.000
41215.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 26340 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13246	8.488.021
41215.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	7.911.979
	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A	2.614.000
41216.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	2.614.000
41216.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 5248 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9862	1.456.689
41216.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR  - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.167.311
	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A	51.663.000
41217.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	1.182.000
41217.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2000 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 250 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 210	1.182.000
41217.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUÁRIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	50.481.000
41217.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3858 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 71800	15.634.673
41217.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	34.848.327
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	627.263.152
41218.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	59.431.000
41218.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 13799 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 5413	59.431.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO ::	INVESTIMENTO
		CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	667.822.152
41218.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	667.822.152
41219.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DADOS.	8.635.000
41219.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 1726 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 256	1.651.000
41219.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	7.084.000
41219.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 576 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2997	5.205.309
41219.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	1.878.891
41220.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.968.000
41220.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE)= 5900 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 5900	2.418.654
41220.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.549.446
41221.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	4.428.000
41221.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 2256	1.874.162
41221.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	2.553.848
41222.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A  EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DADOS.	18.256.000
		1.799.000

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO	
		ANEXO	CANCELAMENTO
41222.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMITADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMITADA INSTALADO (UNID) = 0	1.799.000	
41222.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	16.457.000	
41222.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 18499	8.288.384	
41222.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	8.171.636	
	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	20.234.000	
41223.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	20.234.000	
41223.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 55000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 60527	11.853.875	
41223.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	8.380.125	
	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A	24.692.000	
41224.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.681.000	
41224.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 166 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 2966 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMITADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMITADA INSTALADO (UNID) = 0	2.551.000	
41224.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DA COMUNIDADE.	22.041.000	
41224.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 63930 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 35934	6.969.665	
41224.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	16.081.435	
	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A	14.098.000	
41225.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	2.424.000	
41225.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 205	2.424.000	

R\$ 1,00

CREDITO E TAL	ANEXO ::	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	11.674.000
41225.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 8800 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 10868	8.151.119
41225.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	3.622.881
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARAÍBA S/A	39.201.494
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	39.201.494
41226.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 33740 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 42844	39.201.494
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A	81.834.016
41227.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	6.241.000
41227.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 2000 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 3300 - ACESSO DA REDE DE DADOS COIMUTADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COIMUTADA INSTALADO (UNID) = 206	6.241.000
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	75.693.016
41227.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	75.693.016
	TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A	11.882.000
41228.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	388.000
41228.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	388.000
41228.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	11.498.000
41228.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 4000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1230	6.598.315

Agosto de 1998

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12065

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II ANEXO	INVESTIMENTO
		CANCELAMENTO
41228.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	5.899.685
41229.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	294.116.000
41229.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 5948 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNID)= 1300 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA INSTALADO (UNID) = 0	16.646.000
41229.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	277.458.000
41229.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 12068 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 264557	7.806.862
41229.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 0	269.682.148
41230.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS AUMENTAR A CAPACIDADE DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSMISSÃO DE TEXTO E DE DADOS.	22.988.000
41230.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNID)= 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNID) = 0	1.228.000
41230.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO ATENDER A DEMANDA POR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS, COM MAIOR OFERTA DE FACILIDADES AOS USUARIOS; BUSCAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DA COMUNIDADE.	21.730.000
41230.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 3000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9004	11.559.734
41230.050220134.5152.0002	IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)* 0	10.170.266
<b>T O T A L</b>		<b>1.888.687.661</b>

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41204 - COMPANHIA TELEFÔNICA MELHORAMENTO E RESISTÊNCIA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	11.000
TOTAL	11.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	40.530.000
TOTAL	40.530.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	1.076.000
TOTAL	1.076.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12067

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		
INTERNAIS		10.000.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		5.000.000
OUTRAS FONTES		
	TOTAL	15.000.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		10.383.000
	TOTAL	10.383.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OUTRAS FONTES		62.752
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		
CONTROLADORA		8.666.000
	TOTAL	8.728.752

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAIS	46.000.000
TOTAL	46.000.000

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	52.000
OUTROS RECUSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	1.883.000
TOTAL	1.935.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	14.618.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAIS	70.000.000
TOTAL	84.618.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12069

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	234.000
TOTAL	234.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	27.709.000
TOTAL	27.709.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	12.620.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CONTROLADORA	3.339.000
TOTAL	16.969.000

12070 Terça-feira 4

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Agosto de 1998

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAIS	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	6.902.000
TOTAL	6.902.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12071

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OUTRAS FONTES	4.268.000	
TOTAL	4.268.000	

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OUTRAS FONTES	269.000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		
INTERNAIS	46.434.000	
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		
OUTRAS FONTES	10.556.000	
TOTAL	67.269.000	

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OUTRAS FONTES	18.000	
TOTAL	18.000	

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO.

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	63.884.000
TOTAL	63.884.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	10.562.000
TOTAL	10.562.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41232 - CTMR CELULAR S.A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	2.528.000
TOTAL	2.528.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41233 - TELABAHIA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS	314.000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	988.000	
EXTERNAS		
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	65.000.000	
OUTRAS FONTES		
		TOTAL
		66.300.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41234 - TELASA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS	4.164.000	
		TOTAL
		4.164.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41235 - TELEGOIAS CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS	3.676.000	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000	
OUTRAS FONTES		
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	27.000.000	
CONTROLADORA		
		TOTAL
		30.677.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41236 - TELEMAT CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	15.171.000
TOTAL	15.171.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41237 - TELPE CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	4.146.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	36.000.000
TOTAL	40.146.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41238 - TELAIMA CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	1.264.000
TOTAL	1.264.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12075

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41239 - TELES P CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	439.439.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	4.350.000
INTERHAS	
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	61.211.000
OUTRAS FONTES	
TOTAL	506.000.000

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41240 - TELEACRE CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	2.262.000
TOTAL	2.262.000

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41241 - TELAMAZON CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	6.530.000
TOTAL	6.530.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41242 - TELEST CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	10.439.000
TOTAL	10.439.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41243 - TELEPARA CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	12.379.000
TOTAL	12.379.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41244 - TELEPISA CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	6.365.000
TOTAL	6.365.000

Agosto de 1998.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12077

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41245 - TELEMARCA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	12.076.000
TOTAL	12.076.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41245 - TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	42.158.000
TOTAL	42.158.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41247 - TELEMAPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	2.306.000
TOTAL	2.306.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41248 - TELERGÍPE CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	4.972.000
TOTAL	4.972.000

## ANE 3 III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41249 - TELES C CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	30.029.000
TOTAL	30.029.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41260 - TELERON CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	7.020.000
TOTAL	7.020.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41251 - TELEMIG CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		78.605.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		26.500.000
OUTRAS FONTES		
	TOTAL	105.005.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41252 - TELPA CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		5.314.000
	TOTAL	5.314.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41263 - TELERJ CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		46.547.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		129.000.000
INTERNAIS		
	TOTAL	175.547.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41284 - TELMA CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	4.393.000
TOTAL	4.393.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41285 - TELEPAR CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	61.401.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	573.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	48.904.000
TOTAL	100.878.000

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41286 - TELECEARA CELULAR S.A.

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	9.633.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CONTROLADORA	1.000
TOTAL	9.634.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12081

A N E X O III

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41267 - TELEMS CELULAR S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	11.199.000
TOTAL	11.199.000

A N E X O III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	5.637.000
TOTAL	5.637.000

A N E X O III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41203 - COMPANHIA TELEFÔNICA DA SERRA DO CAMPO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	23.779.013
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.000
CONTROLADORA	31.987
OUTRAS FONTES	
TOTAL	23.999.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41204 - COMPANHIA TELEFÔNICA MELHORAMENTO E RESISTÊNCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS		5.789.000
	TOTAL	5.789.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS		58.046.726
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		99.748.274
EXTERNAS		
	TOTAL	157.795.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS		23.257.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		13.000.000
CONTROLADORA		
	TOTAL	36.257.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12083

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	7.091.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.998.000
OUTRAS FONTES	
TOTAL	27.089.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.200.000
CONTROLADORA	4.200.000
OUTRAS FONTES	
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	10.120.000
CONTROLADORA	
TOTAL	18.620.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	67.023.000
TOTAL	67.023.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	64.617.752
TOTAL	64.617.752

## ANEXO IIIJ

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	72.171.000
TOTAL	72.171.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	28.601.000
TOTAL	28.601.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12085

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	168.957.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	26.400.000
EXTERNAIS	73.600.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	
TOTAL	268.957.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	17.988.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.807.000
OUTRAS FONTES	
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	40.634.000
CONTROLADORA	
TOTAL	73.429.000

ANEXO II

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41215 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	6.248.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	10.600.000
TOTAL	16.748.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	2.848.000
TOTAL	2.848.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	79.372.000
TOTAL	79.372.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	209.396.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.633.000
OUTRAS FONTES	
TOTAL	219.029.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12087

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OUTRAS FONTES	20.281.000	
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		4.313.000
EXTERNAS		
TOTAL		24.594.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS	4.968.000	
TOTAL		4.968.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS	7.428.000	
TOTAL		7.428.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	18.266.000
TOTAL	18.266.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41223 - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	18.234.000
TOTAL	18.234.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	26.592.000
TOTAL	26.592.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12089

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	20.000.000
CONTROLADORA	
TOTAL	20.000.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	38.292.000
TOTAL	38.292.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	66.607.811
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	66.518.189
CONTROLADORA	
TOTAL	123.126.000

12090 Terça-feira 4

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Agosto de 1998

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	11.900.000
TOTAL	11.900.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	348.000.000
TOTAL	348.000.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PRÓPRIOS	23.523.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.997.000
OUTRAS FONTES	
TOTAL	33.520.000

MENSAGEM N° 476, DE 1998-CN  
(nº 865/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de julho de 1998.



EM nº 174/MPO

Brasília, 14 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto

de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscientos e quarenta e cinco reais), em favor de diversas empresas.

2. Com a federalização das empresas Companhia de Eletricidade do Acre, Companhia Energética de Alagoas, Companhia Energética do Piauí e Centrais Elétricas de Rondônia S.A., com vistas à preparação para a desestatização, torna-se obrigatória a aprovação pelo Congresso Nacional do Orçamento de Investimento destas empresas. Para tanto, está sendo proposto crédito de R\$ 145.173.534,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para investimentos em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em suas áreas de atuação. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos subprojetos propostos pelas empresas acima são advindos de repasses da controladora (ELETROBRÁS) e de geração própria.

3. Para a Companhia Docas do Pará está sendo proposto crédito adicional de R\$ 9.183.111,00 (nove milhões, cento e oitenta e três mil e cento e onze reais), para ampliação e melhoria das instalações dos portos fluviais situados em Barcarena (PA) e Macapá (AP), bem como do porto marítimo em Santana (AP), cujos gastos serão cobertos com recursos da própria empresa.

4. O crédito proposto para a Rede Ferroviária Federal S.A., no total de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), destina-se, basicamente, à melhoria das malhas ferroviárias ainda de sua responsabilidade, conforme previsto nos respectivos contratos de arrendamento, especialmente as das Ferrovias Norte-Sul e Transnordestina. Os recursos necessários ao financiamento desses gastos são provenientes de geração própria.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 174 / MPO, DE 14.07.1998:****1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de Lei que abre crédito especial.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única solução.

**4. Custos:**

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de recursos próprios e de repasses da Controladora.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos para 1998.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI N° 32, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 155.786.645,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são viabilizados pelas próprias empresas ou provenientes de repasses da controladora, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CREDITO ESPECIAL		ANEXO	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	SUPLEMENTAÇÃO
32267.090510021.6011	<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b> COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA.	145.173.534 15.724.564 1.198.000	
32267.090510021.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	1.198.000	
32267.090510264.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA SUPRIR A DEMANDA, TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	6.334.980	
32267.090510264.6394.0015	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO ACRE - UNIDADE TERMELETRICA RECUPERADA (UNIDADE) = 8	6.334.980	
32267.090510268.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NÍVEIS DE QUALIDADE, E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE.	9.191.684	
32267.090510268.5130.0001	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DO ACRE - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 193 - MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 30000	9.191.684	
32268.090510021.6011	<b>COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS</b> COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA.	24.524.000 2.889.000	
32268.090510021.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	2.889.000	

RS 3.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32268.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA ÁREA DE CONCESSÃO.	15.371.800
32268.090510267.5137.0051	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 120 - SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1 - SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 9	15.371.800
32268.090510268.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NÍVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE.	6.283.200
32268.090510268.5130.0005	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DE ALAGOAS - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 62 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 113 - MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 30000	6.283.200
	COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	60.684.000
32269.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA ÁREA DE CONCESSÃO.	26.839.500
32269.090510267.5137.0053	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 350 - SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 11 - SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 6	26.839.500
32269.090510268.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NÍVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE.	33.824.600
32269.090510268.5130.0016	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 672 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 300 - MEDIDORES DE ENERGIA ADQUIRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 81000	33.824.600
	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDOANIA S.A.	44.260.970
32270.090510264.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETÉTRICA SUPRIR A DEMANDA TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETÉTRICA.	5.311.320
32270.090510264.5394.0001	USINA TERMELETÉTRICA - ESTADO DE RONDOANIA - UNIDADE TERMELETÉTRICA RECUPERADA (UNIDADE) = 19 - UNIDADE TERMELETÉTRICA IMPLANTADA (UNIDADE) = 1	5.311.320
32270.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA ÁREA DE CONCESSÃO.	11.507.830
32270.090510267.5137.0019	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ESTADO DE RONDOANIA - LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 3 - SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 10 - SUBESTAÇÃO AMPLIADA (UNIDADE) = 5	11.507.830
32270.090510268.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO MERCADO CONSUMIDOR, MANTER OS SISTEMAS NOS NÍVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DAS COMUNIDADES A QUE SERVE.	27.441.820

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32270.090510268.5130.0003	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE RONDOIA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AMPLIADA (KM) = 202 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO IMPLANTADA (KM) 415 - MEDIDORES DE ENERGIA ADQUÍRIDOS/INSTALADOS (UNIDADE) 107000	27.441.820
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	10.613.111
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	9.183.111
39216.160900562.1560	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APROVIMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	1.394.995
39216.160900562.1560.0048	AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE VILA DO CONDE EM BARCARÉA - PA - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA MELHORADA (UNID) = 2	1.394.995
39216.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APROVIMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	7.788.116
39216.160900562.5103.0005	AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE MACAPÁ - AP - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA MELHORADA (UNID) = 2	6.007.762
39216.160900562.5103.0010	CONSTRUÇÃO DO PATO DE CONTEINERES E REAPARELHAMENTO DO PORTO DE SANTANA - PA - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA MELHORADA (UNID) = 2	26.664
39216.160900562.5103.0011	AMPLIAÇÃO DO PORTO MARÍTIMO DE SANTANA - AP - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA MELHORADA (UNID) = 2	2.764.700
39219.160770466.4449	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MANTER, ORIENTAR E ACOMPANHAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE VISANDO DAR O SUPORTE NECESSARIO AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR, EXTRACÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE URÂNIO E PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS.	1.430.000
39219.160770466.4449.0002	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E REGULAMENTAÇÃO	348.000
39219.160890021.6028	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, BUSCANDO INTEGRAR AS ÁREAS PRODUTORAS E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DOTAR OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA EMPRESA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.	47.000
39219.160890021.6028.0118	ELABORAÇÃO DO PROJ. DE ENG.P/CONSTR. DO CONT.FERROV.OE PELOTAS-RS	47.000
39219.160890542.3311	FERROVIA NORTE-SUL ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.	500.000
39219.160890542.3311.0001	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DA FERROVIA NORTE-SUL - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 1	500.000
39219.160890542.5429	AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA EXPANDIR O SISTEMA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORREDORES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.	100.000
39219.160890542.5429.0009	FERROVIA TRANSNORDESTINA-LIGAÇÃO SALGUEIRO/PETROLINA - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 10	100.000
39219.160890542.5430	RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA RECUPERAR O PADRÃO OPERACIONAL, ATRAVÉS DE OBRAS NA INFRA-E SUPERESTRUTURA, EM PATIOS, TERMINAIS, OFICINAS E NOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES.	270.000

Agosto de 1998

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12097

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	
			ANEXO	
39219.160890542.5430.0282	ASSOALHAMENTO DE PONTE FERROVIARIA EM MARCELINO RAMOS - RS	270.000		
39219.160890544.6701	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO FERROVIARIO MELHORAR OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRANSPORTE ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE TRAFEGO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA.	65.000		
39219.160890544.6701.0008	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	65.000		
39219.160890546.1008	VEICULOS DE SUPERFÍCIE DE TRAÇÃO MECÂNICA DOTAR O MINISTÉRIO DOS MEIOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA SUA MISSÃO CONSTITUCIONAL.	100.000		
39219.160890546.1008.0003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OPERACIONAIS - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6	100.000		
		TOTAL		155.786.646

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	ACRESCIMO I	DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PROPRIOS	4.540.564		
OUTROS RECUSOS DE LONGO PRAZO			
CONTROLADORA	11.184.000		
TOTAL	15.724.564		

ANEXO III	ACRESCIMO I	DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PROPRIOS	24.624.000		

ANEXO IV	ACRESCIMO I	DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PROPRIOS	24.624.000		
TOTAL	24.624.000		

12098 Terça-feira 4

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Agosto de 1998

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
32269 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	16.961.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLOADORA	43.703.000
TOTAL	60.664.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	19.660.970
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLOADORA	24.700.000
TOTAL	44.260.970

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	9.183.111
TOTAL	9.183.111

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12099

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO I

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39219 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		1.430.000
	TOTAL	1.430.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM N° 477, DE 1998-CN  
(nº 872/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de julho de 1998.

EM nº 176/MPO

Brasília, 20 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais), em favor de diversas empresas, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

2. A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, solicitou suplementação ao seu orçamento de investimento no valor de R\$ 17.304.665,00 (dezessete milhões, trezentos e quatro mil e seiscentos e sessenta cinco reais), que se destina, basicamente, à adequação do seu orçamento para 1998, para possibilitar a aquisição de equipamentos relacionados à segurança aeroportuária e de proteção ao vôo. Os recursos necessários ao custeio desses investimentos são oriundos do cancelamento de outros projetos. Cabe esclarecer que os subprojetos ora cancelados referem-se a obras em bens da União, cuja execução constitui despesas para a INFRAERO, as quais estão previstas no seu Programa de Dispêndios Globais – PDG, aprovado pelo Decreto nº 2.453, de 6 de janeiro de 1998. Assim, as obras dessa natureza não fazem parte do Orçamento de Investimento da empresa, uma vez que não são agregadas ao seu ativo imobilizado.

3. Os acréscimos de investimentos propostos pela DATAMEC – Sistemas de Processamento de Dados, empresa vinculada ao Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 8.885.678,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), destinam-se a dar suporte à realização de programa de ajuste, com o objetivo de melhorar os serviços prestados e de se preparar para a privatização, em conformidade com o Decreto nº 2.422, de 16 de dezembro de 1997. Esses investimentos serão custeados com recursos próprios da empresa.

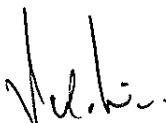
4. A Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV solicitou crédito adicional de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o objetivo primordial de modernização dos serviços prestados à Previdência Social, inclusive dos controles de segurança dos sistemas de utilização específica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos são de geração da própria empresa.

5. Para as empresas do Setor Portuário está sendo proposto crédito de R\$ 23.745.958,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinqüenta e oito reais), para ampliação e melhoria das instalações portuárias, com a finalidade, além de melhor atender aos seus usuários, preparar as empresas para o processo de transferência das atividades de operação à iniciativa privada. Os gastos serão cobertos com recursos viabilizados pelas respectivas empresas.

6. A Rede Ferroviária Federal S.A. está sendo contemplada com R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais) de crédito, com vistas a elevar a dotação de recursos do programa emergencial de recuperação do material rodante. Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos são de geração própria.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 176 / MPO, DE 20.07.1998.****1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Suplementação a subprojetos constantes da Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor de diversas empresas, no valor de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais).

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

**4. Custos:**

Os recursos necessários à cobertura dos gastos com a suplementação aos diversos subprojetos são viabilizados pelas próprias empresas.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

Possibilitar às empresas a regularização dos seus cronogramas de desembolsos.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos respectivos subprojetos.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito suplementar até o limite de R\$ 57.197.301,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são viabilizados pelas próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O      I	INVESTIMENTO
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	MINISTÉRIO DA AERONAUTICA	17.304.665
21202.030870523.6012	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	17.304.665
21202.030870523.6012.0003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	14.205.399
21202.030870523.6012.0005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	3.711.850
21202.030870523.6012.0014	REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	7.685.002
21202.160870524.5278	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	2.808.547
	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO VOO E TELEFONIA AEROPORTUARIA	3.099.266
21202.160870524.5278.0001	MELHORIA E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO	3.099.266
	-MINISTÉRIO DA FAZENDA	8.885.678
	DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	8.885.678
26221.030070024.5271	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	7.641.484
26221.030070024.5271.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO - DEPENDÊNCIA MODERNIZADA (UNID) = 302	7.000.574
26221.030070024.5271.0002	OBRAS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO - DEPENDÊNCIA ADAPTADA/REFORMADA (UNID) = 62	640.910
26221.030070024.6016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.344.194

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	INVESTIMENTO SUPLEMENTAÇÃO
26221.030070024.6016.0006	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.344.194 6.000.000 6.000.000 6.000.000
33202.150070024.6011	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	6.000.000 25.006.968 9.608.745 9.608.745
33202.150070024.6011.0001	MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR COMPANHIA DAS DOCAS DO MARANHÃO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	2.570.368 3.662.637 3.662.637
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE SALVADOR	2.765.094 3.900.000
39212.160900563.5103.0004	MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	273.283 3.662.637 3.662.637
39212.160900563.5103.0104	CONSTRUÇÃO DO PIER PETROLEIRO DE ITAQUI COMPANHIA DAS DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	3.662.637 5.317.800
39212.160900563.5103.0226	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE	5.317.800 2.857.331
39212.160900563.5103.0303	COMPANHIA DAS DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	5.317.800 5.317.800
39214.160900563.5103	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA	879.046
39217.160900563.5103.0040	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL - CAIS AMPLIADO (UNIDADE) = 6 - DEFESA MONTADA (UNID) = 24 - ENROQUE CONSTRUIDO (UNIDADE) = 2 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 500000 - ARMAZEM RECUPERADO (UNIDADE) = 3	4.402.762
39217.160900563.5103.0049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE - MICROCOMPUTADOR ADQUÍRIDO (UNIDADE) = 1 - VEÍCULO OPERACIONAL ADQUÍRIDO (UNID) = 3 - MURE CONSTRUIDO (M) = 4000 - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 164 - PISO RECUPERADO (M2) = 17510 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - ARMAZEM RECUPERADO (UNIDADE) = 1	35.993
39217.160900563.5103.0068	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE E DAS OFICINAS	1.261.000 1.261.000
39219.160890545.5431	PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL RODANTE	1.261.000
39219.160890545.6431.0032		
	T O T A L	67.197.301

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTÉRIO DA AERONAUTICA	17.304.665
	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	17.304.665
21202.030870523.6012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	17.304.665
21202.030870523.6012.0002	CONSTRUÇÃO DA 3A. PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - PR	13.982.850
21202.030870523.6012.0004	REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DO AEROP. INTERNACIONAL DE MACAPA - AP	3.321.815
	TOTAL	17.304.665

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO	

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PROPRIOS	9.508.745
TOTAL	9.508.745

ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO	

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECUSOS PROPRIOS	6.000.000
TOTAL	6.000.000

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12105

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
25221 - DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	8.885.670
TOTAL	8.885.678

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39214 - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	3.552.637
TOTAL	3.552.637

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
39216 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	6.366.776
TOTAL	6.366.776

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		6.317.800
	TOTAL	6.317.800

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39219 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		1.261.000
	TOTAL	1.261.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM N° 478, DE 1998-CN  
 (nº 873/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao

.Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de julho de 1998.

EM nº 177 /MPO

Brasília, 20 de julho de 1998.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), no valor de R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), em favor de sua Administração direta e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

2. O crédito proposto objetiva o atendimento de despesas das mencionadas Unidades, na forma a seguir discriminada:

**- Administração direta**

- Incorporação de recursos oriundos de convênio entre o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 927.479,00 (novecentos e

vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), objetivando a restauração do Solar da Imperatriz, prédio situado na cidade do Rio de Janeiro e tombado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, e, consequentemente, o encerramento da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da União, devido ao estado de deterioração em que se encontra o Solar.

**- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

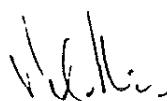
- Recuperação de áreas irrigadas, visando à emancipação de antigos perímetros de irrigação; realização de obras complementares no Açude Truvisco, objetivando a melhoria da circulação da população e a recuperação de áreas degradadas. Os recursos necessários ao desenvolvimento de tais ações, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), são originários de remanejamento de dotações do próprio Departamento, e deverão ser aplicados no Estado da Bahia.

3. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento do pleito, que requer autorização legislativa para ser viabilizado, estando amparado nas disposições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecendo as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo de Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO N° 177 , DE 20 / 07 /98**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de recursos para realização de obras em perímetros de irrigação, no Açude Truvisco, e de restauração em prédio tombado pela UNESCO.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997).

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é única para a situação apresentada.

**4. Custos:**

R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), sendo R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais) decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias, e R\$ 927.479,00 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais) de excesso de arrecadação.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Positivo. Tendo em vista que parte dos recursos serão utilizados na recuperação de áreas degradadas.

**7. Alterações propostas: ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.747.479,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao referido Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais);

II - incorporação de recursos provenientes de convênio celebrado entre órgãos federais, no valor de R\$ 927.479,00 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÓDICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÓDICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S C O I D F D U S O	ID. EFE USO	T O T A L	P E SS O A L E E N C I A S S O C I A L S	J U R S O E E N C I A D A D V I D A 	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTITO S FINANCI RAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										ACUMULOS DE TODAS AS MONTAGENS TRANSFERENCIAS	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				927.479						927.479	
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVELIS				927.479						927.479	
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS				927.479						927.479	
03 017 0100 4914 DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO				927.479						927.479	
PROMOVER, REALIZAR E DIVULGAR ESTUDOS, PESQUISAS, RECURSOS TURÍSTICOS											
TECNICAS CIENTÍFICAS SOBRE OS RECURSOS TURÍSTICOS DO BRASIL											
PARQUE APOLÂO (UNIDADE) * 1											
PESQUISA EM CLÍNICAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNID) * 5											
PREDIO TOMADA RESTAURADO (UNID) * 1											
CENTRO CULTURAL OTIMIZADO (UNID) * 1											
OBRA CIVIL (MEZ) * 1.220											
03 017 0100 4914 0001											
GERENCIAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO - RJ											
PARQUE APOLÂO (UNIDADE) * 1											
PESQUISA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNID) * 5											
PREDIO TOMADA RESTAURADO (UNID) * 1											
CENTRO CULTURAL OTIMIZADO (UNID) * 1											
OBRA CIVIL (MEZ) * 1.220											
TOTAL FISCAL				927.479						927.479	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL**  
**44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F D	ID. FTE USD	T O T A L	P E S S A L E E N C I A S O C I A L	J U R O S E E N C I A D A D I V I D A 	O U T R A S D E S P E C T A R E S C O R R E N T E S	I N V E S T M E N T O S	CREDITO SUPLEMENTAR		
								FL CURIOSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
AGRICULTURA					1.620.000			1.620.000		
RECURSOS HIDRÁULICOS					1.620.000			1.620.000		
IRRIGAÇÃO					220.000			220.000		
04.054.0077.1235 - IRIGAÇÃO DO NORDESTE PROJETO					220.000			220.000		
ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, PRODUÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS PARA A ÁREA INDUSTRIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA.										
ÁREA RECUPERADA (HA) - 2.500										
04.054.0077.1235.0032 - IRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	F	90	0	115	220.000			220.000		
- ÁREA RECUPERADA (HA) - 2.500					220.000			220.000		
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA					1.600			1.600		
04.054.0207.1207 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÕES PÚBLICOS					1.600.000			1.600.000		
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLE DA ENCHENTE E DROGA, IMPLANTAR ÁREA IRIGADA PÚBLICA E PRIVADA, OBRA COMPLIMENTAR ACALIZADA (UNIDADE) - 5										
04.054.0207.1207.0026 - ÁGUA TRABALHO - BA	*	90	0	115	1.600			1.600		
- OBRA COMPLEMENTAR REALIZADA (UNIDADE) - 5					1.600			1.600		
TOTAL FISCAL					1.620.000			1.620.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOIS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
44206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M F	S O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
												RECURSOS DE CAPITAL	
ACR CULTURA RECURSOS HIDRÍCOIS IRRIGAÇÃO					1.620.000		1.620.000			1.620.000		1.620.000	
04 .054 .0077 1263 APROVITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS					1.620.000		1.620.000			1.620.000		1.620.000	
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO NATURAL DA ÁREA DA IMPLENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS, ECONOMIZAR CONSUMO DE ÁGUA, ELIMINAR OS NIVELAMENTOS DE PRODUÇÃO, E PRODUZIR UMA DÉCADA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA NO NOME DO CAMPO - ÁREA IRRIGADA (IMPLANTADA [HA] = 1.615 - ÁREA MONITORADA [HA] = 2.470					1.620.000		1.620.000			1.620.000		1.620.000	
04 .054 .0077-1263 .0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUMADO - ÁREA IRRIGADA IMPLANTADA [HA] = 1.615 - ÁREA MONITORADA [HA] = 2.470	F	90	0	115	1.620.000		1.620.000			1.620.000		1.620.000	
TOTAL	FISCAL				1.620.000				*	1.620.000		1.620.000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 479, DE 1998-CN  
(nº 875/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1998.



EM nº 192 /MPO

Brasília, 22 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas daquelas Unidades; conforme itens principais a seguir relacionados:

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
<b>Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN</b>		<b>21.974.175</b>
- Capacitação de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	250.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Rondônia	Investimentos	500.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Alagoas	Investimentos	2.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Ceará	Investimentos	500.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Minas Gerais	Investimentos	1.500.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul	Investimentos	1.340.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso	Investimentos	2.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado da Paraíba	Investimentos	500.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Pernambuco	Investimentos	1.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Piauí	Investimentos	1.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Paraná	Investimentos	1.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio de Janeiro	Investimentos	2.100.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul	Investimentos	754.175
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Sergipe	Investimentos	1.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado da Amazônia	Investimentos	1.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Rio Grande do Norte	Investimentos	2.000.000
- Construção e Ampliação do Sistema Penitenciário no Estado do Tocantins	Investimentos	800.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Acre- AC	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Amapá - AP	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado da Amazonas - AM	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado da Bahia -BA	Outras Despesas Corrente	50.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Ceará - CE	Outras Despesas Corrente	40.000

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	VALOR
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Distrito Federal - DF	Outras Despesas Corrente	50.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Maranhão - MA	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Pará - PA	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado da Paraíba - PB	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado do Piauí - PI	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado de Rondônia - RO	Outras Despesas Corrente	40.000
- Mutirão da Execução Penal no Estado de Roraima - RR	Outras Despesas Corrente	40.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - MA	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - PE	Investimento	100.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - RO	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - MT	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - PB	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - PA	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - CE	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - AL	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - RN	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - SC	Investimento	100.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - TO	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - MS	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - ES	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - MG	Investimento	500.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - BA	Investimento	100.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - AP	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - AM	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - RR	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - AC	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - DF	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - PR	Investimento	100.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - GO	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - PI	Investimento	70.000
- Cadastro e Controle da População Carcerária - SE	Investimento	70.000
Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET		47.700.000
- Desenvolvimento das Ações Relacionadas a Pesquisa, Educação e Segurança de Trânsito	Outras Despesas Correntes Investimento	45.866.000 1.834.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>69.674.175</b>

3. No âmbito do FUNPEN, o crédito pleiteado objetiva permitir a capacitação de recursos humanos, a continuidade de obras de construção em dezoito unidades do sistema prisional

estadual, a melhoria do atendimento jurídico, mediante a realização de mutirões de execução penal, e a montagem de um sistema de cadastro da população carcerária.

4. No que se refere ao pleito do FUNSET, os recursos propostos visam a possibilitar o desenvolvimento de ações relacionadas a pesquisa, educação e segurança de trânsito, no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Trânsito.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES

Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 192 DE 22 / 07 / 98

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações, na Lei Orçamentária, do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, para atender às ações relacionadas no quadro constante da Exposição de Motivos.

### 2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

### 3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

### 4. Custos:

R\$ 69.674.175 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), provenientes de incorporação do excesso de arrecadação de recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas, não gerando, portanto, custos adicionais, para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justificam a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:****PROJETO DE LEI N° 35, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 69.674.175,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e vinculadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1,001

**CREDITO ESPECIAL**

卷之三

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )										
ESPECIFICAÇÃO			ESTADO / FTE			TOTAL			OUTRAS DESP. CORRENTES	
	SO ID.	F D	SO ID.	F D	SO ID.	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0005 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DA BAHIA - BA - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 1.000	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0007 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO CEARÁ - CE - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0009 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO DISTRITO FEDERAL - DF - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 1.000	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0011 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0013 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO PARÁ - PA - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0015 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DA PARAÍBA - PB - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0019 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO PIAUÍ - PI - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	30	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0023 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DE RONDÔNIA - RO - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	20	0	150		40.000		40.000		
06 - 030 - 0015 - 2022 - 0024 - MUITADO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DE RORAIMA - RR - PRESO ATENDIDO (PESSOA) = 800	F	20	0	150		40.000		40.000		
<b>INFORMATICA</b>										
06 - 030 - 0024 - 1020 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
CRIM. CONDENADOS PARDOS, HABEREFATIVAÇÃO, DE PROBLEMAS SOCIAIS, RECONSTRUÇÃO, COMPLEMENTO DAS PROCTESTES, PARTICIPACAO DA POPULAÇÃO QUE PEMA COM A SUA MIGRAÇÃO (UNIDADE) = 1 - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1										
06 - 030 - 0024 - 1020 - 0000 - CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - MA - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1	F	30	0	150		70.000		70.000		
06 - 030 - 0024 - 1020 - 0004 - CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - PE - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1	F	30	0	150		100.000		100.000		
06 - 030 - 0024 - 1020 - 0000 - CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - RO - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1	F	20	0	150		70.000		70.000		
06 - 030 - 0024 - 1020 - 0000 - CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - MT - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1	F	20	0	150		70.000		70.000		

ESPECIFICAÇÃO

S O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06-030-0024-1020-0007	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - PR - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0008	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - PA - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0009	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - CE - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0010	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - AL - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0011	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - RN - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0012	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - SC - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000
06-030-0024-1020-0014	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - TO - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0015	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - MG - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0016	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - ES - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0017	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - MS - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000
06-030-0024-1020-0018	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - BA - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000
06-030-0024-1020-0019	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - AM - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0021	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - AP - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0022	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - AC - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000
06-030-0024-1020-0024	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - DF - CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) :	F	30 0 150	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000	70.000 70.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO

	EM	S O ID.	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
	F	FTE	(US\$)								
06 007 0021 4900											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
06 007 0021 4900											
CODIGENATÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA											
ADMINISTRAÇÃO											
06 007 0021 4900											
ASSSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, VOLTADOS ÀS ÁGUAS, ACESSO À INTERNET, TELEFÔNICO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTROLE DE SESSÕES JUDICIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, FORMAS E ADAPTASÕES DE UNIVE'S, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
CURSO APOIADO (UNIDAE) * 5											
06 007 0021 4900											
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
- CURSO APOIADO (UNIDADE) * 6											
SEGURANÇA PÚBLICA											
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL											
06 030 0015 1017											
REFESTAURADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAÍS, ALIMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 1.120											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 80											
06 030 0015 1017 0100											
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 700											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 50											
06 030 0015 1017 0275											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 2.797											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 200											
06 030 0015 1017 0277											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO CEARÁ											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 700											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 50											
06 030 0015 1017 0500											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 2.094											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 150											
06 030 0015 1017 0521											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 1.374											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 124											
06 030 0015 1017 0522											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO											
- ÁREA CONSTRUIDA (ME) * 2.797											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 200											
06 030 0015 1017 0523											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA PARÁIBA											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 200											

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO		EN	ID. FTE F	TOTAL FTE F	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
		EN	ID. FTE F	TOTAL FTE F						
06 030 0015 1017 0264 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PERNAMBUCO	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 700 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 300	F	30 0	127 150	500.000			500.000		
06 030 0015 1017 0265 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARÁ	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.400 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 100	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0266 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RONDÔNIA	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 3.916 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 260	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0266 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARANA	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.400 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 100	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0267 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 2.937 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 210	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0268 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO SÃO PAULO	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.051 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 75	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0269 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERRAÍPE	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.400 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 100	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0270 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO AMAZONAS - AM	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.400 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 100	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0270 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO CEARÁ - CE	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 2.700 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 200	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 1017 0270 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	- ÁREA CONSTRUTIVA (m²) * 1.120 - VAGAS CRIADAS (UNIDADE) * 60	F	30 0	127 150	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
06 030 0015 2022 REINTEGRAÇÃO SOCIAL		F	30 0	127 150	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
	PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
	- PRESTO ATENDIMENTO (PESSOA) * 800									
06 030 0015 2072 0002 MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO ACRE - AC	- MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO ACRE - AC - PRESTO ATENDIMENTO (PESSOA) * 800	F	30 0	127 150	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
06 030 0015 2072 0004 MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO AMAPÁ - AP	- MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO AMAPÁ - AP - PRESTO ATENDIMENTO (PESSOA) * 800	F	30 0	127 150	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
06 030 0015 2072 0005 MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA	- MELHORIA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA - PRESTO ATENDIMENTO (PESSOA) * 800	F	30 0	127 150	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F ID D FTE USO	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) - 1	0	150		70.000	70.000				
06.030.0024-1020.0025 CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - PR	F	30	0	100.000	100.000				
- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) - 1			100.000	100.000	100.000				
06.030.0024-1020.0026 CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - CO	F	30	0	70.000	70.000				
- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) - 1			70.000	70.000	70.000				
06.030.0024-1020.0027 CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - PI	F	30	0	70.000	70.000				
- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) - 1			70.000	70.000	70.000				
06.030.0024-1020.0028 CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA - SC	F	30	0	70.000	70.000				
- CADASTRO REALIZADO (UNIDADE) - 1			70.000	70.000	70.000				
TOTAL FISCAL				21.974.175					

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1.00

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
303010 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F ID D FTE USO	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA						15.000.000	1.034.000		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA						15.000.000	1.034.000		
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL						15.000.000	1.034.000		
06.010.0096.4093.0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO						15.000.000	1.034.000		
DESENVOLVER ESTUDOS, RECOLHIMENTOS, ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES VITIMAS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO.						15.000.000	1.034.000		
06.010.0096.4093.0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO						15.000.000	1.034.000		
TOTAL FISCAL						45.000.000	1.034.000		

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1.00

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 30901 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				(R\$ 1,00)
	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS				21974176
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		9884176		
1120.00.00 TAXAS	FIS		9884176		
1122.08.00 CUSTAS JUDICIAIS	FIS	9884176			
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		4600000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4600000		
1711.01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4600000			
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7620000		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		7620000		
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	7620000			
		TOTAL FISCAL			21974175

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 30910 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				(R\$ 1,00)
	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS				47700000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		47700000		
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		47700000		
1919.18.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	FIS	47700000			
		TOTAL FISCAL			47700000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 537, DE 1998-CN  
(nº 900/98, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de julho de 1998.



EM nº 190 /MPO

Brasília, 22 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério da Justiça solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, bem como incorporar recursos provenientes de excesso de arrecadação dos órgãos a seguir relacionados:

Discriminação	Natureza	Suplementação	R\$ 1,00 Excesso de Arrecadação
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>			
<b>Gabinete da Presidência da República</b>			
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Adm. Geral	Corrente Capital	650.000 200.000	
<b>Excesso de Arrecadação</b>			850.000
<b>Subtotal</b>		<b>850.000</b>	<b>850.000</b>
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>			
<b>Administração direta</b>			
2090.0001 - Apoio à Execução das Ações Relativas ao Trânsito	Corrente Capital	39.000.000 3.000.000	

Discriminação	Natureza	Suplementação	Excesso de Arrecadação
<b><u>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</u></b>			
2600.0001 - Manutenção da Polícia Rodoviária Federal	Corrente	31.200.000	
	Capital	3.500.000	
3418.0001 - Reequipamento e Reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal	Capital	44.600.000	
<b><u>Fundo Penitenciário Nacional</u></b>			
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Adm. Geral	Corrente	400.000	
1017.0223 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário do Pará	Capital	500.000	
1017.0249 - Construção, Reforma e Equipamento do Sistema Penitenciário do Estado de Santa Catarina	Capital	1.500.000	
1017.0276 - Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado da Bahia	Capital	1.300.000	
1017.0278 - Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado do Espírito Santo	Capital	1.000.000	
1017.0328 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário do Estado do Acre - AC	Capital	800.000	
2072.0003 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Alagoas - AL	Corrente	20.000	
2072.0008 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Espírito Santo - ES	Corrente	33.000	
2072.0010 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Goiás - GO	Corrente	16.000	
2072.0012 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Mato Grosso - MT	Corrente	20.000	
2072.0013 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Mato Grosso do Sul - MS	Corrente	30.000	
2072.0017 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Paraná - PR	Corrente	16.000	
2072.0018 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Pernambuco - PE	Corrente	16.000	
2072.0021 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Norte - RN	Corrente	23.000	

Discriminação	Natureza	Suplementação	Excesso de Arrecadação
2072.0022 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Rio Grande do Sul - RS	Corrente	16.000	
2072.0025 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Santa Catarina - SC	Corrente	17.000	
2072.0027 - Mutirão na Execução Penal no Estado de Sergipe - SE	Corrente	33.000	
2072.0028 - Mutirão na Execução Penal no Estado do Tocantins - TO	Corrente	20.000	
<b><u>Excesso de Arrecadação</u></b>			<b>127.060.000</b>
<b>Subtotal</b>		<b>127.060.000</b>	<b>127.060.000</b>
Discriminação	Natureza	Suplementação	CANCELAMENTO
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>			
<b><u>Administração direta</u></b>			
2087.0008 - Apoio Financeiro as Casas de Abrigo p/ Mulheres em Situação de Violência	Capital	293.140	
2068.0001 - Promoção e Defesa dos Direitos da Cidadania	Corrente		293.140
<b>Subtotal</b>		<b>293.140</b>	<b>293.140</b>
<b>TOTAL</b>		<b>128.203.140</b>	<b>128.203.140</b>

3. O pleito em favor do Gabinete da Presidência da República destina-se a cobrir despesas não previstas quando da elaboração da proposta orçamentária, relativas ao contrato assinado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento e Segurança das Comunicações-CEPESC, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência da República, para o desenvolvimento de sistema criptográfico a ser utilizado nas urnas eletrônicas das eleições de 1998.

4. Os recursos destinados à Administração direta do Ministério da Justiça têm por objetivo a cobertura de gastos com nove projetos prioritários, relacionados ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, e, ainda, em ações referentes ao novo Código Nacional de Trânsito, visando à prevenção de acidentes.

5. O crédito em favor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal visa a cobrir despesas relativas à renovação da frota e dos equipamentos de segurança e fiscalização, diárias, aquisição de combustíveis, e, ainda, ao custeio dos contratos com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e os Departamentos Estaduais de Trânsito.

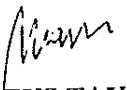
6. A solicitação do Fundo Penitenciário Nacional destina-se a fazer face a despesas com a continuação de obras visando a reforma e ampliação de suas unidades prisionais.

7. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e de recursos resultantes do cancelamento de dotação acima do limite autorizado na Lei Orçamentária de 1998, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Ressalte-se, por oportuno, que os cancelamentos ora propostos não afetarão a execução orçamentária das Unidades, uma vez que foram decididos após criteriosa avaliação das suas possibilidades de dispêndio, no presente exercício.

9. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
MARTUS TAVARES  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 190 DE 22 / 07 / 98.

### 1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e do cancelamento de dotação acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais).

**5. Razões que justifiquem a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 128.203.140,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e três mil, cento e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 127.910.000,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e dez mil reais);

II - do cancelamento de dotação no valor de R\$ 293.140,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM S F D	ID. FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANTENIMENTO GERAL										
03 007 0021 4900 CONCESSIONÁRIOS, MATERIAIS, PÁRA, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CRÉDITO, VOLUNTÁRIOS, ASSESORES DE PERSONAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMAÇÕES, INVESTIMENTOS, RECOLHIMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
03 007 0021 4900 0001 MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL										
03 007 0021 4900 TOTAL FISCAL			0	150						
03 007 0021 4900 TOTAL FISCAL				150						
03 007 0021 4900 TOTAL FISCAL					150					

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM S F D	ID. FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO										
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO MODERADO										
03 007 0535 2050 APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO TRÂNSITO										
03 007 0535 2050 DECENAVELAS, AÇÕES RELACIONADAS À PESQUISA, LOCALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REMOÇÃO DE VEICULOS E SEUS CONDUTORES										
03 007 0535 2050 APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO TRÂNSITO										
03 009 0020 2057 PLANEJAMENTO JOVEMINHA										
03 009 0020 2057 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR										
03 009 0020 2057 DIREITOS DA MULHER										
03 009 0020 2057 0008 ASESSEDORIA E MINISTÉRIO DE ESTADO DA CONCEÇÃO DE DIREITOS E DIREITOS QUE VISAM ASSEGURAR A MULHER, A IGUALDADE DE DIREITOS E PLÉIA, PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES POLÍTICAS E CULTURAIS										
03 009 0020 2057 0008 UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) = 27										
03 009 0020 2057 0008 APOIO FINANCIERO AS CRÍSIS DA ALEGRIA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA (UNIDADE) = 27										
03 009 0020 2057 0008 UNIDADE INSTALADA										
03 009 0020 2057 0008 TOTAL FISCAL			0	100						
03 009 0020 2057 0008 TOTAL FISCAL				100						
03 009 0020 2057 0008 TOTAL FISCAL					100					
03 QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL										

total fiscal

03 QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	C	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	C	I	D	F								
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA						79.300.000				31.200.000	40.100.000		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO						79.300.000				31.200.000	40.100.000		
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO						79.300.000				31.200.000	40.100.000		
06.000.0000 2600 OPERAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL						34.700.000				31.200.000	3.500.000		
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.						34.700.000				31.200.000	3.500.000		
06.000.0000 2600.0001 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	F	90	0	150		34.700.000				31.200.000	3.500.000		
06.000.0000 3418 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL						44.600.000				44.600.000			
PRODUCER A MODERNIZAÇÃO, A AGILIZAÇÃO E UMA MAIOR EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO PRESTADOS PELA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF), JUNTO AOS USUÁRIOS, QUAIS RODOVIAS FEDERAIS.													
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 600													
- VEÍCULO ADQURIDO (UNIDADE) = 948													
06.000.0000 3418.0001 RECOLHIMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA	F	90	0	150		44.600.000				44.600.000			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 600													
- VEÍCULO ADQURIDO (UNIDADE) = 948													
TOTAL FISCAL						79.300.000				31.200.000	40.100.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

300000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30007 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM S O D F	D I T E	T O T A L	P E S O A L  E N C I A D A O U D I V I D A O	J U R O S E E N C I A D A O U D I V I D A O	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 1.00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
06.007.0021.4000											
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLADAS, ÁREAS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, INVESTIMENTOS, ATIVOS, RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO, EQUIPAMENTO E CONTROLE, ASSENTOS, JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, RECARDS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
06.007.0021.4000.001											
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	100	0	150							
SEGURANÇA PÚBLICA											
06.030.0015.1017											
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAÍS, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELA SISTEMA.											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 109											
06.030.0015.1017.0223											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PA											
- ÁREA CONSTRUIDA (UN2) * 2.000											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 130											
06.030.0015.1017.0243											
CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA SANTA CATARINA											
- ÁREA CONSTRUIDA (UN2) * 2.746											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 190											
06.030.0015.1017.0276											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA BAHIA											
- ÁREA CONSTRUIDA (UN2) * 2.008											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 160											
06.030.0015.1017.0279											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARÁ											
- ÁREA CONSTRUIDA (UN2) * 2.700											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 160											
06.030.0015.1017.0323											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE											
- ÁREA CONSTRUIDA (UN2) * 2.419											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) * 160											
06.030.0015.2027											
REINTEGRAÇÃO SOCIAL											
PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PRESO, A VITIMA E AO											
USO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
- PRESO ATENHETO (PESSOA) * 800											
06.030.0015.2027.0003											
MATRIZ NA CREDUZ PNAL NO ESTADO DO ALAGOAS - AL											
- PRESO ATENHETO (PESSOA) * 800											
06.030.0015.2027.2000											
200.000											
20.000											
20.000											

300000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
300907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

	EM S F	ID. FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			293 140				293 140			
ADMINISTRAÇÃO			293 140				293 140			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			293 140				293 140			
03 007 0021 2004 PRODUTO E OFERTA DOS DIREITOS DA CIDADANIA OFICERIA PROTEÇÃO AO CIDADÃO ASSOCIANDO-LHE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 526.000			293 140				293 140			
03 007 0021 2004 000 PRODUTO E OFERTA DOS DIREITOS DA CIDADANIA - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 526.000	F	9 0 000	293 140				293 140			
TOTAL FISCAL			293 140				293 140			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO

ANEXO III

ADRESSEMO

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESEMBRANCO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5760000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS			300000
1120.00.00 TAXAS	FIS			300000
1122.00.00 CUSTAS JUDICIAIS	FIS	300000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS			2760000
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS			2760000
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	2760000		
			TOTAL FISCAL	5760000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 198, de 1998 (nº 813/98, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sancionado e transformado na Lei nº 9.676, de 30 de junho de 1998.

Nº 199, de 1998 (nº 832/98, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1998 (nº 4.207/98, na Casa de origem), que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados ediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998.

Nº 200, de 1998 (nº 838/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e quinze reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.679, de 6 de julho de 1998.

Nº 201, de 1998 (nº 839/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.680, de 6 de julho de 1998.

Nº 202, de 1998 (nº 840/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.681, de 6 de julho de 1998.

Nº 203, de 1998 (nº 841/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte

e quatro milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.682, de 6 de julho de 1998.

Nº 204, de 1998 (nº 842/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.683, de 6 de julho de 1998.

Nº 205, de 1998 (nº 843/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.351.646,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, seiscientos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.684, de 6 de julho de 1998.

Nº 206, de 1998 (nº 844/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 517.484.344,00 (quinhentos e dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.685, de 6 de julho de 1998.

Nº 207, de 1998 (nº 845/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1998 (nº 4.505/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Elysiário Távora Filho, sancionado e transformado na Lei nº 9.686, de 6 de julho de 1998.

Nº 208, de 1998 (nº 846/98, na origem), de 6 de julho último restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1998 (nº 4.600/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal, sancionado e transformado na Lei nº 9.687, de 6 de julho de 1998.

Nº 209, de 1998 (nº 847/98, na origem), de 6 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1998 (nº 4.570/98, na ori-

gem), que dispõe sobre a extinção dos cargos de Censor Federal e sobre o enquadramento de seus atuais ocupantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.688, de 6 de julho de 1998.

Nº 210, de 1998 (nº 862/98, na origem), de 15 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, sancionado e transformado na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

## OFÍCIOS

### DO PRIMEIRO – SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 138/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1996 (nº 3.734/97, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Nº 139/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994 (nº 4.891/95, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas;

Nº 140/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996 (nº 3.643/97, naquela Casa), de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez;

Nº 141/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989-Complementar ( nº 198/89-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos e sobre serviços de qualquer natureza, de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal; e

Nº 142/98, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1991 (nº 1.816/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, a fim de conceder ao empregado

doméstico a proteção da legislação de acidentes de trabalho.

Nº 151/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998 (nº 4.654/98, naquela Casa), de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do Fundo Partidário; e

Nº 152/98, de 2 de julho último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente vai à publicação.

**SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 28 a 36, de 1998-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 8/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 16/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 21/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 31/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 211, de 1998 (nº 866/98, na origem), de 21 de julho último, Presidente da República, comunicando sua ausência do País nos dias 23 e 24 de julho último, a fim de participar da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum e de Reunião de Cúoula do Mercosul, na Cidade de Ushuaia, na República Argentina.

*É a seguinte a mensagem recebida:*

### MENSAGEM N° 211, DE 1998 (Nº 866/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 23 e 24

de julho de 1998, para participar da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum e de Reunião de Cúpula do Mercosul, na cidade de Ushuaia, República Argentina.

2. O Conselho do Mercado Comum é o órgão máximo da estrutura institucional do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), ao qual compete a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Tratado de Assunção. O Conselho, composto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Economia ou Fazenda dos Estados Partes, reúne-se semestralmente.

3. As reuniões do Conselho contam, tradicionalmente, com a presença dos Presidentes da República dos Estados Partes. Os encontros dos chefes de Estado constituem elemento fundamental para reafirmar a vontade política dos países signatários do Tratado de Assunção de levar adiante o processo de integração do Mercosul.

Brasília, 21 de julho de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 902, de 1998, na origem, de 27 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 2º semestre de 1997. (Diversos nº 17, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 464, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 446, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com o objetivo de verificar as atividades desenvolvidas e proceder à avaliação no tocante ao cumprimento de suas atribuições. (Diversos nº 18, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), de 27 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de cinqüenta e cin-

co milhões de Unidades Monetária Européia, até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 467, de 1998, de 27 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 444, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, no Amazonas – 8º Distrito, relativa aos efeitos da mineração sobre o meio ambiente. (Diversos nº 19, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 471, de 1998, de 28 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 445, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria integrada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. (Diversos nº 20, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos, para considerar o pleito pelo valor global, acrescentando-se a parcela de trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos, ao valor refinanciado, totalizando o valor de um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e um centavo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/66, de 1998 (nº 2.068/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao contrato de operação de crédito firmado em 30 de março de 1998 entre a União, o Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e sete milhões e quinhentos mil reais, cujos recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento do banco.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/67, de 1998 (nº 2.069/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará referente ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, em 30 de março do corrente ano, firmado entre o Estado do Pará e a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos, correspondente ao somatório dos saldos devedores dos empréstimos e financiamentos contratados junto à Caixa Econômica Federal – CEF.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/68, de 1998 (nº 2.070/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Sergipe referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado de Sergipe e o Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, em 30 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de trinta e um milhões e quinhentos mil reais, a preços de 31 de dezembro de 1997, atualizados pela variação da taxa SELIC de 1º de janeiro de 1998 até a data da efetiva liberação dos recursos, para saneamento e capitalização do referido banco.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/69, de 1998 (nº 2.071/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de abertura de crédito firmado em 13 de maio do corrente ano entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito, Financiamento e Investimentos S.A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A e deste Banco Central do Brasil, de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/70, de 1998 (nº 2.073/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Acre referente ao contrato de operação de crédito celebrado entre a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A em 31 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cento e um milhões e sessenta e oito mil reais, destinando-se ao financiamento dos ajustes prévios para a liquidação do Banco do Estado do Acre S.A e criação de agência de fomento.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o ofício Nº S/71, de 1998 (nº 2.074/98, na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado da Paraíba referente ao contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Banco Central informa a esta Casa que analisou as solicitações dos referidos Estados nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, uma vez que quando da publicação da Resolução nº 78, de 1998, no último dia 8 de julho, o exame das referidas matérias já havia sido concluído.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos dos § 3º e 7º do art. 66 da Constituição Federal, o Presidente da República sancionou e esta Presidência promulgou a Lei nº 9.693, de 28 de julho de 1998, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998, (nº 4.654/98 na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei dos Partidos Políticos, para tratar de punição ao partido político mediante suspensão de cotas do fundo partidário.

*Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o aumento do desemprego, em todo o mundo, vem sendo apontado como o preço a ser pago pelos países, nesta virada de século marcada por uma fantástica evolução tecnológica e por uma crescente globalização da economia.

Em nosso País, o problema do desemprego torna-se mais grave a cada dia e o progresso cobra da sociedade um preço extremamente elevado, que está sendo pago às custas da eliminação sumária de postos de trabalho, do aumento do número de trabalhadores expulsos do mercado formal e da elevação, a índices insuportáveis, do nível do desencanto e do desespero de milhares de cidadãos brasileiros.

A oferta de vagas regularizadas está caindo em todo o País. O número de trabalhadores com carteira assinada em 1997 é menor do que o de 1989 e praticamente igual ao de 1980.

Os índices de desemprego, porém, parecem não preocupar tanto as nossas autoridades econômicas, mais orgulhosas do que preocupadas em compartilhar esse fenômeno com os países ricos do mundo, como se os aspectos perversos do processo

de globalização fossem inexoráveis e nada pudesse ser feito contra eles.

A realidade, entretanto, é extremamente cruel. As consequências são tão graves que a sociedade brasileira está a exigir do governo muito mais do que meras declarações de intenção. As promessas vazias feitas do alto dos palanques eleitorais não estão mais sendo aceitas por nossa população, que vê o problema do desemprego agravar-se, a cada dia.

Srs. e Srs. Senadores, se atentarmos para o que vem ocorrendo, por exemplo, no segmento dos supermercados, umas das áreas mais dinâmicas e de maior absorção de mão de obra em todo o mundo, veremos que a realidade é terrível e está bem distante da retórica presidencial.

A eliminação de vagas no setor de supermercados no Brasil vem tornando dimensões alarmantes, como demonstram estudos realizados pelo Dieese, com relação a esse importante segmento. O trabalho aponta a ocorrência de um significativo ganho de produtividade e de eficácia gerencial que, na prática, se fez às custas do sacrifício da mão-de-obra com a adoção dos mecanismos de automação.

Esse é um fenômeno mundial, insistem os porta-vozes do governo como se anunciassem uma fatalidade incontornável. Tenho certeza, porém, de que todos nós, que somos porta-vozes da população brasileira, achamos que esse é um mal a ser evitado ou, pelo menos, a ser compensado.

Como representante do PTB, partido que, antes de tudo, quer ser, nesta Casa, a voz do trabalhador brasileiro, não posso aceitar essa tendência como uma fatalidade. Considero injusto, cruel e inaceitável o trabalhador ser lançado no mercado informal ou impedido pura e simplesmente de trabalhar, de produzir, de contribuir para o crescimento e para prosperidade do País.

Os dados do estudo intitulado "Perfil do Setor Supermercadista no Brasil – Desempenho 1987/1996", elaborado pelo DIEESE, ilustram bem o aumento dos índices de desemprego em consequência do progresso tecnológico em nosso País, verificado nos anos 90.

Na década atual, o aumento dos investimentos em automação comercial, modernização da tecnologia de informação, mudanças no modelo de gestão, entre outros, está reestruturando o segmento do comércio, no País. A título de exemplo, gostaria de citar alguns dados significativos de um estudo feito sobre esse segmento, intitulado "Supermercados eliminam vagas e ganham produtividade".

Nos últimos 10 anos, o setor registrou um ganho surpreendente com um forte enxugamento do

setor de pessoal. Houve uma redução de 21,5% do número de trabalhadores entre 1987 e 1996. Os 300 maiores supermercados do País eliminaram cerca de 70 mil postos de trabalho no período, ao mesmo tempo em que o faturamento e a produtividade por funcionário aumentaram entre 15% e 46%, respectivamente.

Esse dado nada mais é do a evidência incontestável do quanto se ganha em produtividade e lucro com o sacrifício do emprego do trabalhador, com a eliminação dos postos de trabalho.

Por trás desses indicadores frios tão bem conhecidos pelas autoridades do governo esconde-se o desespero, a revolta, o desestímulo e o desencanto que mata, no coração do cidadão trabalhador a sua auto-estima, o seu orgulho operário, a sua vontade de viver e produzir.

Quantos países no mundo podem se dar ao luxo suicida de dispensar a contribuição dos seus trabalhadores em nome de um ganho de produtividade? Mesmo que esse ganho seja uma meta no mundo de hoje, é indiscutível que ele concentra renda, impede a distribuição da riqueza, cria uma situação perversa de uns poucos usufruindo da prosperidade enquanto a maioria sobrevive longe dos círculos da inclusão.

A meu ver, de nada adianta nos acenarem com o mercado informal como um caminho. Quem aceita essa solução só pode desconhecer a crueldade e as incertezas desse mercado que esconde, em sua pretença pureza, a jornada desumana de mais de vinte horas de trabalho, a exploração a que estão submetidas as suas vítimas, a falta de garantias e a falta dos mais elementares instrumentos de defesa do trabalhador ante a concorrência desonesta e predatória, a voracidade fiscal do Estado e tudo o que rege esse mundo do mais legítimo capitalismo selvagem.

Não pode ser isso o que se espera do Brasil que, apesar de tudo, ainda sonha em ser um País socialmente justo e próspero.

O caso dos supermercados apenas ilustra uma tendência. As autoridades consideram ser esse o preço a ser pago para o País ter o direito de entrar no mercado globalizado. Uma espécie de fatalismo que nos ensinaria os caminhos da evolução tecnológica e da competição internacional.

Srs. e Srs. Senadores, seria ingenuidade nossa negar que a globalização é uma tendência que é a própria marca de um mundo cada vez mais solidário. Sabemos muito bem que o mundo deste final de milênio é muito diferente daquele em que a maioria de nós nasceu.

Mas isso não nos impede de ver que, em nome da globalização, estamos sendo forçados a ser muito mais solidários com os ricos nas horas dos desastres e derrotas do que nas horas dos ganhos e vitórias.

Na hora dos lucros somos espectadores, na hora dos prejuízos devemos ser solidários. Agora, por exemplo, estamos ameaçados de ver a crise do império japonês desabar sobre as nossas cabeças. Pena que a euforia dos tigres asiáticos e a decantada competência nipônica não nos tenha feito usufruir dos benefícios conhecidos pelas economias e pelas populações daquele Continente, nos bons tempos.

Não é esse o papel que queremos para o Brasil. Não é esse modelo de pára-raios das desgraças alheias que queremos assumir no mundo globalizado.

Precisamos descobrir novos caminhos, inventar soluções nossas, criativas, que nos possam garantir crescimento e competitividade no contexto das nações sem que tenhamos de sacrificar uma mão-de-obra que tanto nos custou formar.

Alguns países em situação econômica até melhor do que a nossa, como a França, por exemplo, tentam, com criatividade, buscar novas soluções para superar o grave problema do desemprego.

Por que não somos capazes de realizar um esforço semelhante, nós que, em tantos campos de atividade, temos sido muito mais criativos que a maioria dos países estabilizados do mundo?

Por que não investir em áreas como a da preservação do meio ambiente ou do turismo em atividades culturais geradoras de grande número de empregos como a produção cinematográfica, a teatral, ou a produção de vídeo como está sendo feito na França?

E no Brasil, o que está sendo feito?

Onde estão, fora dos palanques eleitorais, os programas de capacitação de mão-de-obra que poderiam redirecionar, por exemplo, o trabalhador expulso do seu posto pela inovação tecnológica nas nossas grandes cadeias de supermercados?

O grande público não tem conhecimento de nenhuma iniciativa, por exemplo, de órgãos semi-oficiais como o Sebrae, o Sesi, o Senac e o Sest. Essas entidades, apesar de contarem com recursos financeiros abundantes, não parecem se sentir comprometidas com o combate ao desemprego. Não seria esse o momento de colocar em ação um Programa de Capacitação Contra o Desemprego como prioridade nacional?

Srs. e Srs. Senadores, é preciso agir e agir imediatamente. Neste momento difícil em que tantos cidadãos brasileiros vivem a angústia de estarem

Agosto de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 12143

desempregados ou ameaçados de perder seus postos de trabalho temos de elevar nossas vozes e clamar por ações que possam evitar o agravamento do problema do emprego em nosso País.

Não podemos deixar ir a pique um País como o Brasil que, apesar de tantos desgovernos, ainda consegue figurar entre as dez maiores economias do mundo.

O Governo Federal precisa propor alternativas para evitar que o processo de modernização conduza ao indesejável agravamento do problema do desemprego, em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14horas e 45minutos.)

(OS. 14791/98)

COMISSÃO REPRESENTATIVA  
DO CONGRESSO NACIONAL

TERMO DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e oito às dez horas no Plenário do Senado Federal, deixa de reunir-se a Comissão Representativa do Congresso Nacional na forma abaixo:

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Srs. Deputados e Senadores, são 10h32min.

A reunião convocada para as 10 horas da manhã de hoje tem como finalidade a apreciação do requerimento de autoria da Deputada Maria Laura, que solicita a convocação do Ministro de Estado da Saúde, "a fim de prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas, ao longo dos últimos quatro anos, relativas à vigilância de saúde, especialmente em relação ao controle e fiscalização da produção, distribuição e venda de medicamentos".

De acordo com o art. 9º, da Resolução nº 3, de 1990-CN, a realização de reunião da Comissão depende das seguintes condições: para a abertura, a presença de três Srs. Senadores e seis Srs. Deputados; para deliberação, quatro Srs. Senadores e nove Srs. Deputados.

Consulto o Sr. Secretário sobre quantos Srs. Parlamentares estão presentes.

**O SR. SECRETÁRIO** (Raimundo Carreiro Silva)

– Sr. Presidente, conforme as assinaturas que constam das listas de presença, estão em plenário os Srs. Deputados Benedito Domingos, Chico Vigilante e Maria Laura, titulares, e os Srs. Deputados Pedro Wilson e Miro Teixeira, suplentes desta Comissão. Há três titulares presentes e dois suplentes. Estão presentes também os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio, José Saad, Elói Portela, Lauro Campos, e com V. Exª num total de seis Srs. nadores.

Para a abertura da reunião é necessária a presença de seis Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Infelizmente, não há o número mínimo de Srs. Deputados exigido pelo art. 9º da Resolução nº 3, de 1990-CN.

Assim, de acordo com o dispositivo supracitado a reunião deixa de realizar-se por falta de quorum.

ATO Nº 1, DE 1998  
COMISSÃO REPRESENTATIVA  
DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Comissão Representativa do Congresso Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 3, de 1990-CN, resolve:

designar o servidor Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa, para secretariar a referida Comissão.

Senado Federal, 2 de julho de 1998. – Senador Geraldo Melo, Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1, DE 1998

Convenentes: Senado Federal e Câmara dos Deputados

**Objeto:** Cooperação técnica em difusão de som e imagem, por intermédio de suas Secretaria de Comunicação Social e Assessoria de Divulgação e Relações Públicas, respectivamente, visando à produção, ao intercâmbio e à transmissão de matérias e programas de televisão de interesse institucional do Congresso Nacional.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Valor:** não implica compromissos financeiros entre os participes.

**Data de Assinatura:** 22-7-98.

**Signatários:** Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, e Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.463-27, adotada em 26 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997.”

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	002, 005, 006.
Deputado JOÃO PAULO CUNHA	001, 003.
Deputado PAULO PAIM	004.
TOTAL DE EMENDAS - 006	

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.475-41 DE 26 DE JUNHO DE 1998, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 6º E 9º DA LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1.990, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001.
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	002, 003, 004, 005.
TOTAL DE EMENDAS: 5	

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.477-50, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS NºS</b>
Deputado FERNANDO ZUPPO	004, 030, 046, 061, 096.
Deputado JOÃO PAULO CUNHA	013, 032, 037, 052, 053.
Deputado MARCELO DEDÁ	010, 031, 038, 048, 049.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	005, 006, 011, 015, 026, 027, 028, 035, 042, 058, 059, 067, 074, 077, 080, 081, 082, 088, 090, 095.
Deputado PAULO LIMA	008, 017, 021, 034, 040, 047, 055, 069, 084, 087, 092, 093.
Deputado ROBERTO CAMPOS	064.
Deputado RICARDO GOMYDE	002, 003, 007, 018, 019, 020, 039, 056, 060, 072, 079.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	029, 050, 078.
Deputado SEVERIANO ALVES	009, 012, 016, 022, 023, 033, 041, 045, 051, 054, 062, 063, 068, 070, 073, 076, 083, 089, 091, 094.
Deputado VALDEMAR CORAUCI SOBRINHO	001, 014, 024, 025, 036, 043, 044, 057, 065, 066, 071, 075, 085, 086.

Total de emendas: 096

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.579-22, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 14, 18, 34, 44 E 49 DA LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995, DOS ARTS. 18, 19, 34, 35 E § 4º DO ART. 53 DA LEI Nº 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1996 E 1997".

**CONGRESSISTA**

**EMENDAS N°S.**

Deputado SÉRGIO MIRANDA

001, 002.

**TOTAL DAS EMENDAS: 02**

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-46, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP	006, 007.
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	012.
DEPUTADO JOÃO PAULO CUNHA	001, 003, 005, 008, 010, 011, 015, 019, 020.
DEPUTADO PADRE ROQUE	018.
DEPUTADO PAULO PAIM	002, 004, 009, 014, 017.
DEPUTADO SERGIO MIRANDA	013, 016.

Emendas recebidas: 20

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.604-34, adotada em 26 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	002.
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 005, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	003, 004, 006, 007, 008, 010.

TOTAL DE EMENDAS - 016

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.605-25, DÉ 26 DE JUNHO DE 1998, QUE " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE,, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO ROGÉRIO SILVA	003, 004, 005.
DEPUTADO VALDIR COLATTO	001, 002.

TOTAL DE EMENDAS: 5

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-19, ADOTADA EM 26 JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado AIRTON DIPP	011, 012.
Deputado GERSON PERES	005.
Deputado JOÃO PAULO CUNHA	008, 010, 013.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO	003, 009, 014.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	001.
Deputado PAES LANDIM	002.
Deputado PADRE ROQUE	007.
Deputado PAULO LIMA	006.
Deputado SEVERIANO ALVES	004.
Deputado VILMAR ROCHA	015.

TOTAL DE EMENDAS: 015

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.609-15, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMÔ MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO PARA O PERÍODO DE 1º DE MAIO DE 1997 A 30 DE ABRIL DE 1998".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP	004.
DEPUTADO ARNALDO F. DE SÁ	001,006.
DEPUTADO MARCELO DÉDA	002,003,007,008.
DEPUTADO PAULO PAIM	005.

TOTAL DE EMENDAS: 08.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.611-10, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO SERGIO CARNEIRO	001, 002.

Emendas recebidas: 02.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.614-20**, adotada em 26 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que “Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado MARCELO DÉDA	001, 003, 004, 005, 006.
Deputado VILMAR ROCHA	002.
TOTAL DE EMENDAS - 006	

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.615-30, DE 26 DE JUNHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN DESTINADAS A AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ANIVALDO VALE	004.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 005, 006, 007.
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	002, 003.

TOTAL DE EMENDAS: 7

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.640-4, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "RESTAURA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DESTINADOS AO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS E AO USO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO F. DE SÁ	003.
DEPUTADO GERMANO RIGOTTO	005.
DEPUTADO HÉLIO ROSAS	002.
DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO	001.
SENADOR WELLINGTON ROBERTO	004.

TOTAL DE EMENDAS: 05.

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.656-2, ADOTADA EM 26 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1998.

**CONGRESSISTAS** **EMENDAS N°S.**

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	001.
Deputado AIRTON DIPP	002.
Deputado MARCELO DÉDA	003, 004.

**TOTAL DAS EMENDAS 04.**

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.663-11, DE 26 DE JUNHO DE 1998, QUE " QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO TESOURO NACIONAL E DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, A UTILIZAÇÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL, NA QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM O INSS, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989, 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1.990, 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1.991, E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SA	018.
DEPUTADO ALOYSIO NUNES FERREIRA	024.
DEPUTADO CARLOS SANTANA	027.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	016, 017, 029.
DEPUTADO JOÃO PAULO CUNHA	001, 003, 005, 007, 009, 014, 015, 020, 021, 025, 026.
DEPUTADO PAULO PAIM	002, 004, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 019, 022, 023, 028.

TOTAL DE EMENDAS: 29

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.672-30, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA OS ARTS. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 9º DA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°s
--------------	-------------

Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005,
--------------------------	--------------------------

006, 007.
-----------

*Total de Emendas: 007*

(\*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.673-28, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
--------------	---------------

DEPUTADO MAX ROSENmann	001.
------------------------	------

TOTAL DE EMENDAS: 01.
-----------------------

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.674-53, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURÍDICAS A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 22 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado CHICO VIGILATE	003.
Deputado MANOEL CASTRO	001, 002.
Deputado MAX ROSENmann	005, 006, 007.
Deputado NELSON MEURER	004.

TOTAL DAS EMENDAS: 007

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.675-39, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029.
DEPUTADO HUGO BIEHL	001.
SENADOR PEDRO SIMON	019.

Emendas recebidas: 29

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.677-54, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FEDERAL E DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006.
Senador PEDRO SIMON	007.

Total de emendas:007

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.680-7, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE ACERCA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009.

Emendas recebidas: 09.

(\*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.683-2, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO AÉCIO NEVES	001.

TOTAL DE EMENDAS: 01.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.684-43, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS MILITARES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado ADYLSÓN MOTTA	002, 003.
Deputado CHICO VIGILANTE	004, 006, 007.
Deputado VALDIR COLATTO	001, 005.

TOTAL DAS EMENDAS: 007

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.685-1, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ COIMBRA	012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 031.
DEPUTADO JOSÉ SARAIVA FELIPE	010, 030.
DEPUTADO MARCELO DÉDA	002, 004, 005, 011, 027.
DEPUTADO MENDONÇA FILHO	006, 007, 028.
DEPUTADO NEY LOPES	001, 003, 008, 009, 021, 026, 029.

Emendas recebidas: 31

(\*)EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.688-1, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, PELA UNIÃO, AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL, DESTINADO AO RESSARCIMENTO PARCIAL DAS PERDAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO MARCELO DÉDA	001.

TOTAL DE EMENDAS: 01.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.692-25, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 01/07/98, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 2º DA LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, E 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O CRÉDITO RURAL E SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENEGOCIAR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF, VENCIDAS E PRORROGADAS A PARTIR DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTA</b>	<b>EMENDAS N°</b>
---------------------	-------------------

<b>Deputado CHICO VIGILANTE</b>	<b>001, 002.</b>
---------------------------------	------------------

*Total de emendas: 002*

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.693-37, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 1º DE JULHO DE 1998, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM E AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS NÚMEROS</b>
----------------------	------------------------

<b>DEPUTADO</b>	<b>ANIVALDO VALE</b>	<b>001,003,004.</b>
<b>DEPUTADO</b>	<b>ROBERTO CAMPOS</b>	<b>002.</b>

TOTAL DE EMENDAS: 04.

(\*)EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.695-37, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 1º DE JULHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTA</b>	<b>EMENDA NÚMERO</b>
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001.

Emendas recebidas: 01.

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.696-23, DE 30 DE JUNHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A NOVAÇÃO DE DÍVIDAS E RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS; ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.406, DE 5 DE JANEIRO DE 1.988, E AS LEIS NºS 8.004, 8.100 E 8.692, DE 14 DE MARÇO DE 1.990, 5 DE DEZEMBRO DE 1.990, E 28 DE JULHO DE 1.993, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS NÚMEROS</b>
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	008, 016, 018, 021, 023.
DEPUTADO JOSÉ CHAVES	005, 015, 019, 020, 024.
DEPUTADO JOSÉ JORGE	006, 026, 027.
DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO	012, 013, 025, 028.
DEPUTADO PRISCO VIANA	007, 009, 010, 011, 014, 017.
DEPUTADO WIGBERTO TARTUCE	001, 002, 003, 004, 022.

**TOTAL DE EMENDAS: 28**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.697-55, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 01.07.98, QUE “DISPÕE SOBRE A NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN E SUA UTILIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ALIENADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997, CONSOLIDANDO AS NORMAS SOBRE A MATÉRIA CONSTANTES DA LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991, E DA LEI Nº 8.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, E ALTERA OS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 8.249/91”.

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMERO
Senador EDISON LOBÃO	001, 002.

Total de emendas: 002

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.698-46, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 1º DE JULHO DE 1998, QUE “DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO F. DE SÁ	008.
DEPUTADO LUIZ ALBERTO	014,015,016,017,018,019, 020,021,022,023,024,025, 026,027,028,029,030.
DEPUTADO MAX ROSENmann	005,007.
DEPUTADO PAULO PAIM	001,002,003,004,006,009, 010,011,012.
DEPUTADO PRISCO VIANA	013.

TOTAL DE EMENDAS: 30.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.699-37, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado ANIVALDO VALE	019, 020.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	046, 047, 048.
Deputado CHICO VIGILANTE	003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 016, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Deputado CUNHA BUENO	009.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT	001, 002, 010, 013, 014, 015, 018.
Deputado SANDRO MABEL	030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045.
Deputado TELMO KIRST	029.

TOTAL DAS EMENDAS: 048

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA 1.702-26, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 01/07/98, QUE "ESTABELECE MECANISMOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NºS
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008.

Total de Emendas: 008

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.703-14, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 1º DE JULHO DE 1998, QUE "ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSITIVOS ÀS LEIS N°S 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993, E 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CARLOS MELLES	006.
DEPUTADO HUGO BIEHL	001,004,014.
DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	003,007,008,009.
DEPUTADO VALDIR COLATTO	002,005,010,013.
DEPUTADA ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	011,012.

TOTAL DE EMENDAS: 14.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.704, ADOTADA EM 30 DE JUNHO DE 1998, QUE ESTENDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL A VANTAGEM DE VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO, OBJETO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado SÉRGIO AROUCA	001, 002, 003.
Deputado CHICO VIGILANTE	004.

TOTAL DAS EMENDAS: 004

(\*) Publicadas em suplemento à presente edição.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em trinta de junho, de 1998, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Djalma Bessa, Pedro Simon, Romero Jucá, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, Leonel Paiva, Eduardo Suplicy, José Fogaça, José Saad, João Rocha, Bello Parga, Joel de Hollanda, Mauro Miranda, Jonas Pinheiro, Lúdio Coelho, Zanete Cardinal, Elcio Alvares, Gerson Camata, Ney Suassuna e Casildo Maldaner. Deixaram de comparecer os Senadores: Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Lauro Campos, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra, Esperidião Amin, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário participativo. Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário. Resultado: Aprovado o parecer do relator. DIVERSOS Nº 13, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "solicita a liberação do montante de 140.303 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, custodiadas no CETIP, bloqueadas temporariamente através de solicitação da CPI dos Títulos Públicos". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao desbloqueio dos Títulos na forma de um Ofício a ser remetido ao Banco Central, bem como pela remessa do presente processo à CCJ, conforme decisão da CPI dos Títulos Públicos. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 44, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Roraima a respeito do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, firmado entre a União, o Estado de Roraima e o Banco do Estado de Roraima S/A – BANER, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)". Relator: Senador José Eduar-

do Dutra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 45, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Roraima a respeito do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrados com a União em 25.03.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$7.247.682,08 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos)". Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 50, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre a União, o Estado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL e a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul - SULCAIXA, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até 1.987.500.000,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais). Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator com voto vencido do Senador Eduardo Suplicy. OFÍCIO "S" Nº 51, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE-98/0586, de 12 de junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, consolidação de Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$9.427.324.980,43 (nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oitenta reais e quarenta e três centavos). Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 52, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrados com a União em 30.03.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos). Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do

PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 55, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/0591, de 16 de Junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o estado do Paraná (PR), em 21 de Março de 1998, no âmbito do programa de apoio a reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados, no valor de R\$519.944.406,98 ( Quinhentos e dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos). Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 56, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/597, de 18 de Junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do governo do estado do Paraná (PR), para realizar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$43.288.415,77 (Quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), a preço de 08 de Junho de 1998, cujos recursos serão destinados a implantação de obras de infra-estrutura. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator com voto vencido do Senador Lúdio Coelho. OFÍCIO "S" N º 57, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/599, de 18 de Junho de 1998, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil relativa ao pedido do governo do estado do Paraná (PR), para realizar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 34.703.918,50 (Trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), a preço de 08 de Junho de 1998, cujos recursos serão destinados a implantação de unidades habitacionais". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto vencido do Senador Lúdio Coelho. OFÍCIO "S" Nº 58, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/596, de 18 de Junho de 1998, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil acerca do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o estado de Santa Catarina (SC), no âmbito do Programa de Apoio À Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$1.552.400.375,83 (um bilhão, quinhentos e

cinquenta e dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. EMENDA N º 1 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PRS N º 47, DE 1998, NÃO TERMINATIVA, que "autoriza o estado de Rondônia (RO), a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de Fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos)". Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos Termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N º 47, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal, solicitação da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998". Relator: Senador Levy Dias. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N º 60, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/614, de 25 de Junho de 1998, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil acerca do contrato de abertura de crédito firmado em 12-6-98, entre a União e o Estado de Pernambuco, com a interveniência do Banco do Banco do Estado de Pernambuco S/A – BANDEPE e deste Banco Central do Brasil de abertura de crédito e de compra e venda de ações, no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$1.492.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões de reais)". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N º 61, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/616, de 25 de Junho de 1998, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil acerca do contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco em 23-12-97 e Termo Aditivo ao Contrato, de 12.06.98, no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$163.641.525,53 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e três cen-

"tavos)". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Ofício "S" Nº 62, de 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/0612 , de 25 de Junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Goiás, no Âmbito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor a ser refinanciado de R\$1.163.057.762,96 (Um bilhão, cento e sessenta e três milhões, cinqüenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)". Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PLS N º 126/98, TERMINATIVO, que "dá nova redação ao Artigo 52 da Lei n º 8171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Ney Suassuna. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 64, de 1998, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/0626 , de 26 de Junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado da Bahia para conceder garantias e contragarantias, no valor de até R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM N º 138 DE 1998, NÃO TERMINATIVA, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 74.000.000,00, junto ao Brasilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento da marinha a ser executado pela Ministério da Marinha". Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Foi rejeitado, com voto vencido do Senador Pedro Simon o REQUERIMENTO Nº 18-CAE/98, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que "nos termos do arts. 71 e 74 do Regimento Interno do Senado, seja realizada, pelo Tribunal de Contas, uma inspeção seguida de tomada de contas especial, junto ao BNDE, sobre a avaliação econômico-financeira da Telebrás, realizada pelo consórcio formado pelas empresas Arthur D. Little e Corporation Finance, com vistas ao acompanhamento de cada fase do processo, esclarecendo, em outros

pontos, os critérios utilizados como base do novo modelo operacional e dos novos princípios fundamentais das telecomunicações brasileiras; a metodologia utilizada para avaliar o potencial do mercado brasileiro, projeção, crescimento dos terminais fixos e móveis, mudança de perfil dos usuários, posição de tráfego, posição de tarifas etc.; os efeitos da competição que se deve traduzir no setor de propriedade, os efeitos da regulamentação, os investimentos obrigatórios que deverão ser realizados após dez anos etc.; critérios utilizados na composição do preço mínimo de cada empresa, emitindo parecer sobre cada um. Critérios utilizados na composição preço mínimo de cada empresa, emitindo parecer sobre cada um dos parâmetros adotados em telefonia fixa, em telefonia móvel, para telefonia móvel celular e a telefonia de longa distância, tais como custo, concessão, limitação de uso de tecnologia WLL, redução de tarifas, despesas, comercialização, plano de metas, bem como valor estimado pela Telebrás". Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador PEDRO PIVA, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, está aberta a 16ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se em 30 de junho de 1998, às 10 horas.

Item nº 1 – Emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei Suplementar nº 20, de 1996, não terminativo. Dispõe sobre participação da população e suas entidades no processo orçamentário participativo. Autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de levantar uma preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes Colegas, o Item nº 1 da pauta é o projeto de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário participativo dos Municípios, dos Estados e da União.

A Liderança do Governo tem uma posição contrária quanto ao mérito. Quero justificar que quem tem exercido a Liderança do Governo na área de assuntos econômicos é o Vice-Líder, Senador Vilson Kleinübing, como todos os Colegas têm conhecimento.

mento, mas S. Ex<sup>a</sup>. me telefonou de Santa Catarina, onde tem um compromisso muito importante, que o impede de estar presente, que é a indicação do Senador Esperidião Amin como candidato do PPB para Governador, e do Senador Jorge Bornhausen como candidato do PFL ao Senado. Falei com o Senador Pedro Simon, que me disse que já teriam conversado a respeito, mas hoje, no mérito, tenho essa posição contrária.

Com a leitura do projeto, em preliminar, quero dizer que me pareceu haver uma inconstitucionalidade gritante, porque estamos disciplinando o orçamento dos Estados e dos Municípios. Com todo o respeito, gostaria de colocar como preliminar a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque a verificação da inconstitucionalidade nos pouparia do exame do mérito.

Com todo o apreço, a matéria já tem parecer do Senador Eduardo Suplicy, e o Senador Pedro Simon merece muito, mas gostaria de levantar essa preliminar, se houver concordância, evidentemente, do nobre autor do projeto e do Relator, para que, em primeiro passo, ouvissemos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a Comissão entender que o projeto é constitucional, passamos ao mérito, mas deixo claro, logo de saída, que a nossa posição seria contrária. Creio que seria uma medida adequada, pois a simples leitura do projeto, com todo o respeito, ressalta, ao nosso sentir, uma eiva de inconstitucionalidade flagrante.

Portanto, Sr. Presidente, faço essa colocação inicial a respeito do projeto que determina o processo orçamentário participativo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, fez uma consideração sobre o mérito e sobre a questão de constitucionalidade, antes mesmo que eu lesse o relatório. S. Ex<sup>a</sup> adiantou um ponto que me parece superado, uma vez que esta Comissão de Assuntos Econômicos já aprovou o projeto do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Lembro que esse projeto trata, sobretudo, de tornar muito mais democrático o processo de elaboração do orçamento, abrindo possibilidades para que as mais diversas entidades e segmentos da população participem, juntamente com o Executivo, do processo de elaboração do orçamento, bem como com

o Congresso Nacional. O projeto abre e define os canais para essa participação, prevendo a possibilidade – aliás hoje em andamento – de isso ocorrer nos Municípios e nos Estados.

O projeto, portanto, foi aprovado no seu mérito por esta Comissão. Como aguardava votação no Plenário da Casa e tendo o Senador Romero Jucá feito uma proposta de emenda, por esta razão voltou à Comissão: para exame dessa emenda.

Soaria estranho se agora modificássemos a nossa decisão sobre o projeto, porque ele já foi apreciado e votado favoravelmente, inclusive por unanimidade. O que está em discussão é a emenda do Senador Romero Jucá.

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Gostaria de dizer que fiz agora uma leitura mais atenta porque recebi uma comunicação do Senador Vilson Kleinübing ainda há pouco. Vou me reservar à prerrogativa regimental que me dá direito, em plenário, de remeter o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Penso da mesma maneira que o Senador Eduardo Suplicy está argumentando. Reconheço que a colocação inicial do Senador Eduardo Suplicy tem procedência. Como Líder do Governo, assumindo a posição antes ocupada pelo Senador Vilson Kleinübing, vou examinar, dentro do contexto regimental, os recursos que temos para reappreciar a matéria.

A matéria, conforme falou o Senador Eduardo Suplicy, já foi apreciada pela Comissão e agora permanescem, no meu modo de sentir, algumas emendas, inclusive a do Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O Senador Eduardo Suplicy estava com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, o relatório é breve:

"Em 7 de abril do corrente, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou parecer ao Projeto de Lei Complementar que, encaminhado ao Plenário, recebeu emendas substitutivas..."

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me, mas o relatório já foi anteriormente lido, agora é só a conclusão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Na conclusão, quero dizer que entendemos que as alterações pretendidas pelo Senador Romero Jucá, na verdade, já estão acolhidas – se examinarmos bem a proposição – no art. 6º do projeto original, que garante que

o orçamento participativo seja introduzido nos âmbitos estadual, municipal e no Distrito Federal.

Concordamos com o Senador Pedro Simon, quando dispõe que a forma de implementar e assegurar a operacionalização do orçamento participativo deve ser estabelecida em leis aprovadas nas respectivas esferas de influência federal, estadual e municipal, o que, inclusive, atende às observações do Senador Elcio Alvares.

O nosso parecer é pela rejeição da emenda e pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2.096, com as emendas de relator apresentadas, pois acreditamos que, dentre as formas possíveis de participação da sociedade na gestão pública, a mais importante, do ponto de vista do cidadão contribuinte, é a da influência no processo de alocação de recursos públicos.

Assim, o projeto do Senador Pedro Simon prevê canais para que a população – as suas entidades mais representativas – possa estar participando, conhecendo e fazendo sugestões ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional na hora de elaborar o orçamento. Portanto, trata-se de uma proposição que aprofunda aquilo que é o anseio de todos nós: aperfeiçoar as instituições democráticas brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, vamos esclarecer. Na última reunião, o Senador Vilson Kleinübing devolveu o projeto de que tinha pedido vista, dizendo que não tinha nada a falar e a mim, pessoalmente, argumentou que iria votar a favor.

Cometi um erro infantil, durante a reunião, que não tenho como justificar. Era o último projeto e eu era favorável, e fui tentar explicar o que não precisava explicar. Então, falei, falei e os Senadores saíram. Na verdade, quando V. Ex<sup>a</sup> pôs em votação e quando o Senador Roberto Requião disse que devolveu e nada tinha a opor, estava votado. Só não foi votado por uma ingenuidade minha, de principiante, que não vi que no caso não havia o que explicar; era só votar. Essa é a primeira questão. A segunda questão é que o projeto já foi aprovado pela Comissão. Por unanimidade, inclusive com pedido de vista, que também foi devolvido anteriormente. Foi para o Plenário e o Senador Romero Jucá, no seu mais absoluto direito, apresentou algumas propostas. Não estamos discutindo aqui o projeto, que já foi aprovado por unanimidade. Estamos discutindo as emendas do Senador Romero Jucá. Não podemos voltar

atrás para dizer que o projeto é inconstitucional porque já foi aprovado. Estamos discutindo neste momento as emendas do Senador Romero Jucá.

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com muito prazer.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. O Senador Eduardo Suplicy já deu inclusive essa orientação. Vou abster-me, evidentemente, de votar a emenda porque quero me reservar, mas, em Plenário, dentro do Regimento, vou pedir o reexame da matéria, respeitando a decisão da Comissão.

**O SR. PEDRO SIMON** – O que é normal. Quero apenas acrescentar que o Senador sabe o carinho e o afeto que tenho por ele. Estou estranhando o Senador Vilson Kleinübing, que é um grande Senador. Deve estar sendo pressionado por alguém do Governo. Sou da base do Governo, mesmo divergindo aqui e ali. Sou do PMDB. O que está acontecendo aqui é que lá, no Governo, tem gente que faz o orçamento, que não quer isso, eles querem ficar com a exclusividade de fazer o orçamento. O Brasil inteiro se volta contra o Congresso Nacional. Estamos propondo aqui, não estamos tirando a autonomia do Poder Executivo, que tem autonomia para fazer e nós temos autonomia para votar, só que o Poder Executivo, em vez de mandar, de repente aparece um projeto que não se sabe de onde veio, ele vai ter que ouvir as bases, vai ter que ir lá no seu Estado e debater com o conjunto. O que tem para o Amapá, para Rondônia, para Roraima? Temos essas verbas que estão aqui. Se depender de vocês, o que é mais importante? Acho que é ouvir a sociedade. O Governo não está adstrito a votar aquilo. Ele manda o que quer, mas quando manda o que quer, manda o seu projeto e manda as propostas daquele Estado para não aparecer uma empreiteira, de repente, com uma obra que ninguém sabe de onde veio e porque veio e, de repente, é uma estrada lá no outro canto... Porque apareceu. Perdoe-me a sinceridade, não é este Governo que está aí, são todos os Governos. Debatemos e já criamos uma CPI, tomamos providências e melhorou a elaboração do orçamento no Congresso Nacional. Negócio a ser debatido, os presidentes estão indo para os Estados, discutindo... Nós, na bancada do Rio Grande do Sul, todos os partidos, até o PT, apresentámos as nossas emendas de bancada, o que é mais importante para o Estado. Então, o que está havendo é uma dúvida que entendo, lá onde...

**O SR. GERSON CAMATA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Já lhe darei. Deixe-me apenas terminar. Lá onde eles têm uma autono-

mia absoluta para fazer e eles vão ter que abrir, vai ter quê ter uma transparência. O que acontece é que eles mandam o orçamento na última hora, onde temos que correr contra o tempo, e o Ministro do Planejamento manda para o Ministro e pergunta: quais são as emendas que quer o seu Ministério? Quais são as que tu queres no teu Ministério? Vai para o Ministro do Planejamento ou da Fazenda – não sei quem é o de hoje – e ele vai lá, sai correndo e apresenta o seu projeto.

Queremos transparência para essa discussão também no Executivo. Quem é o maior interessado? É o Presidente da República. O maior interessado é o Presidente da República. Meu querido Líder, entendo essa pressão que está havendo. Tanto é assim, que no governo do Itamar eu já queria fazer isso e eles não deixaram. No Rio Grande do Sul, o Governador Antonio Brito já apresentou essa proposta e ela já se tornou lei. Acharam a iniciativa da maior importância – não porque é o PT lá de Porto Alegre etc. e tal. A Assembléia gaúcha aprovou a proposta que o governador entendeu ser a favor dele e ele quer ajudar o Rio Grande do Sul.

As pessoas vão dizer o que é mais importante. Quem decide o orçamento que vem para cá é o Presidente da República, não estamos tirando poderes do Presidente, mas ele só vai poder discutir a partir de um quadro mais ampliado. Quem vota é o Congresso Nacional, é ele que vai discutir, só que ele vai discutir tendo como base um quadro mais ampliado – isso é o que veio do Executivo, isso é o que o Estado pensa. Ao final do processo, vamos dar a palavra final.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Pois não.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sou favorável ao projeto. Na verdade, queria só colaborar com ele. Perguntaria à Mesa, ao Presidente, se é possível retirar essa emenda, porque dessa forma cessa a discussão. Retirada a emenda, termina tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O secretário me informa que a emenda foi apresentada em plenário e tem de ser retirada em plenário e não na Comissão.

Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero dizer que vejo no projeto de V. Ex<sup>a</sup> a intenção clara, nítida a favor de que as pessoas, os cidadãos, os contribuintes participem mais da discussão sobre o destino dos recursos que eles pagam por meio dos tributos. Quer dizer, o cidadão não é apenas um cidadão, mas ele é um contribuinte.

Conhecemos inúmeros municípios brasileiros que fazem isso. No Espírito Santo isso é feito sem lei mesmo. Só que ultimamente temos observado uma enorme frustração – frustração que me amedronta. O Espírito Santo, por exemplo, gasta 110% de tudo o que arrecada para pagar sua folha de pagamento. Quando se discute o orçamento, pensase: "Vamos fazer aqui uma escola, ali uma estrada, ali um aeroporto, vamos calçar aquela rua ali". Só que essas idéias não se realizam, porque não tem dinheiro disponível. A discussão do orçamento é uma peça de ficção. Dizem os economistas entendidos que, no Brasil, sempre os orçamentos são peças de ficção. Essa realidade pode gerar uma frustração no contribuinte.

Os municípios, os estados discutirem seus orçamentos... Agora, a República discutir o seu orçamento... Ninguém me tira a plena convicção de que obrigar o Estado a fazer uma lei, obrigar o município a fazer uma lei é constitucional. A União está legislando demais sobre a autonomia dos estados.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não estamos dizendo obrigar, estamos dizendo que vai ser da forma que eles quiserem.

**O SR. GERSON CAMATA** – Está aqui: "...no prazo de 360 dias... os estados aprovavão leis...". "Aprovavão" quer dizer que são obrigados.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim, mas da maneira como quiserem.

**O SR. GERSON CAMATA** – É uma interferência absolutamente absurda na autonomia dos estados.

**O SR. PEDRO SIMON** – Então vamos rasgar a Constituição do Estado federal. Há vários artigos da Constituição, várias leis complementares que dizem que o Estado regulamentará. Há o caso do Código do Trânsito que obriga estados e municípios a tomarem providências com relação ao trânsito.

Outro exemplo: municipalizar a saúde. Tem uma série de artigos que dizem que na municipalização da saúde os municípios têm um prazo "x" para tomar providências com relação à municipalização da saúde. Municipalizar a merenda escolar é a mesma coisa: está na lei que os municípios têm um prazo "x" para tomarem as providências para municipalizar a merenda escolar.

**O SR. GERSON CAMATA** – Aqueles que quiserem participar do processo. Os que não quiserem...

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas os que não quiserem, meu irmão, fazem uma lei nesse sentido. Que mandem um requerimento para cada cidadão,

para cada entidade. E está mandado, não se faz mais nada.

A lei será feita como ele quiser; autonomia ele tem, e ele vai fazer como bem entender. Não estamos dizendo: a lei tem que ter isso, tem que ter aquilo...

**O SR. GÉRSON CAMATA** – Tem que ter. Só se V. Ex<sup>a</sup> não leu seu projeto.

Diz assim:

"No prazo de 360 dias a partir da promulgação desta lei, os Estados ... farão leis com finalidades:

1) definir as formas de organização e funcionamento;"

Isso, praticamente, a lei já nem precisa fazer. Está obrigando.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas define como querer. Ele pode definir que as entidades vão mandar um ofício, um requerimento para o Estado comunicando que ele vai receber.

**O SR. GERSON CAMATA** – Aqui obriga.

Esse é um primeiro ponto, mas há um outro ponto.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> me machucou, dizendo que eu não li a lei que eu fiz. Acho que há um certo exagero.

**O SR. GERSON CAMATA** – Eu me desculpo, Senador Pedro Simon, realmente usei uma expressão dura.

O problema é que, além de obrigar, diz o que se deve fazer.

Mas há um outro ponto sobre o qual tenho que fazer algumas considerações.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que tomei uma decisão de nunca mais apresentar emendas ao Orçamento da União.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu também não.

**O SR. GERSON CAMATA** – É uma frustração. A gente vai lá briga; discute na Comissão de Orçamento, quase que apanha...

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu não apresento nem aquelas emendas que tenho direito, aquelas emendas pessoais que tenho direito e que são obrigados a aceitar. Não apresento.

**O SR. GERSON CAMATA** – Depois, V. Ex<sup>a</sup> sabe o que acontece? Comunicamos ao Prefeito. O Prefeito diz que vai calçar cinco ruas e fazer esgoto em quatro. Vai um burocratazinho lá corta a emenda... fica com fama de mentiroso, de enrolador, que enganou o Prefeito. E o Prefeito faz pior, diz que o Senador sumiu com a verba. Ainda corre o risco de passar por desonesto, não sabe como é que sumiu.

Tomei esse ano a seguinte decisão: nunca mais apresento emenda...

**O SR. PEDRO SIMON** – Veja V. Ex<sup>a</sup> como enxergo as coisas. V. Ex<sup>a</sup> tomou a decisão este ano. Eu já tomei essa decisão há oito anos. Durante esses oito anos, não apresentei uma emenda, nem a pessoal. Olha e tem causado desgaste lá no Rio Grande do Sul. Não apresento, enquanto for assim, estou fora.

(Conversas paralelas fora do microfone)

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente peço a palavra para discutir

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, para discutir.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, eminentes colegas, fiz algumas colocações muito explícitas e, na verdade, lendo melhor o trabalho do Senador Eduardo Suplicy, verifiquei que esta Comissão, numa outra reunião, tinha aprovado o projeto do Senador Pedro Simon. E remanesce agora apenas a discussão de emendas de plenário que foram oferecidas pelo Senador Romero Jucá.

Pretendo fazer duas colocações, inclusive, uma em homenagem ao Senador Pedro Simon esclarecendo fatos. A versão que o Senador Pedro Simon colocou é que há gente do Governo interessado em manipular verba e favorecer, quando se coloca contra e instrumentaliza a nossa posição formal contrária ao projeto. Não é assim.

Aqueles que conhecem a Comissão de Orçamento – e eu me sinto até gratificado, porque aqui está presente, talvez, um dos Senadores que mais entendem da Comissão de Orçamento, que é o Senador Carlos Bezerra – sabe que o processo de debate do Orçamento da União é um processo altamente trabalhoso. Temos várias Comissões que analisam o setor DNER, examina o Ministério do Planejamento. Então, não passa *in albis* o orçamento que vem do Governo para o Congresso. E essa mecânica é profundamente tradicional e consagrada, porque nos permite a visão...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte,

**O SR. ELCIO ALVARES** – Pois não, Senador. Ouço, com muito prazer.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Isso que o Senador Pedro Simon está propondo a Comissão, de fato, já está fazendo. Quando o Deputado Zéquinha Sarney, foi o Presidente da Comissão e tive o prazer de ser o Relator-Geral, abrimos a discussão do Orçamento, fomos a todas às regiões do País, convocamos governadores, as representações de cada região para debater e mostrar o Orçamento. Abrimos uma página na Internet para o Orçamento, procura-

mos dar a maior publicidade possível porque é uma forma de dar transparência e democratizar o processo orçamentário. Entendo que a Comissão de Orçamento vem evoluindo a cada ano nesta direção de fazer um Orçamento correto, de fazer um Orçamento transparente, de fazer um Orçamento que corrija as desigualdades regionais, que são profundas neste País, sobretudo isso. Lembro-me de, como relator, travamos várias batalhas difíceis neste sentido de promover a correção do Orçamento. De modo que não altera muito este projeto no que a Comissão está realizando, no que a Comissão está fazendo.

A última Comissão, presidida pelo Senador Ney Suassuna, também adotou este comportamento de ir às regiões, de sentar-se com as lideranças e debater a questão do Orçamento, abri-lo, o qual, antes, era uma caixa preta. Alguns tinham interesse que quantos menos pessoas tomassem conhecimento daquilo um tanto melhor para poder manipular. Mas, hoje, graças a Deus a realidade é outra no País, é totalmente diferente, ultrapassamos aquela fase negra do pagamento e da Comissão de Orçamento e estamos evoluindo ano, graças a Deus. De modo que, quero parabenizar o Senador Pedro Simon por sua tese. Sou um defensor disso. Fui o primeiro a fazer o orçamento participativo, no Brasil, quando Prefeito de Rondonópolis, em 1982. Hoje, o PT diz que tem a primazia disso aí. Mas começamos, lá, em Rondonópolis discutindo o orçamento participativo. Então, essa questão aqui a Comissão de Orçamento, de fato, já está executando.

Senador Elcio Alvares, muito obrigado pelo aparte.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, retomo a discussão.

Na verdade, a eiva de constitucionalidade vai ser inteiramente elucidada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vou arguir isso em plenário.

Agora, quero voltar às palavras do Senador Pedro Simon. Foi até bem interessante que o Senador Carlos Bezerra fizesse essa colocação. A idéia que foi passada é que existem elementos que manipulam o Orçamento e que estão exercendo uma pressão para que o projeto não seja aprovado. Confesso, sinceramente, a única pessoa com quem conversei foi com o Senador Vilson Kleinübing que me fez um apelo de vir aqui e sustentar a posição, já que S. Exª é o líder do Governo na Comissão de Assuntos Econômicos.

E vou avançar mais ainda. Os elementos que elaboraram o Orçamento – e todos nós os conhe-

mos porque são figuras que estão permanentemente em debate com os Srs. Senadores – são funcionários da mais alta qualidade. E temos o crivo na Comissão de Orçamento de podar qualquer tipo de manobra que seja para beneficiar quem quer que seja. E infelizmente, Sr. Presidente, eminentes colegas, no registro histórico desta Casa, a parte que foi colocada sob o crivo da suspeição foi exatamente de alguns Deputados e Senadores que manipularam o Orçamento não de parte evidentemente do Executivo que agora elabora. Faço isso em defesa da equipe que tem elaborado o Orçamento.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – V. Exª me permite aparte novamente?

**O SR. ELCIO ALVARES** – Estou concedendo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Ele não está ao microfone. O problema do Senador Pedro Simon é o seguinte: vários países do mundo já adotam esse procedimento. O orçamento, desde o seu início, tem a participação do Legislativo e da sociedade.

A primeira fase desse processo, no Brasil, é feita exclusivamente pelo Executivo. Não há audiências. Chega aqui um processo que, até então, é uma "caixa preta" e é entregue ao Presidente do Congresso Nacional para ser apreciado. Isso complica mais o processo.

Em outros países, como Estados Unidos e países europeus, o processo é comum ao Legislativo e ao Executivo desde o início e há a maior abertura possível na discussão do procedimento. Essa prática tem funcionado bem em vários países.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Retomo a palavra com toda a homenagem e atenção que merecem os eminentes colegas. É evidente que temos razões de ordem técnica e constitucional que iremos debater. Não me envolvo no debate porque se trata de projeto cuja matéria já é vencida. Eu estaria discutindo uma matéria que já foi aprovada pela Comissão. Não ousaria, de maneira alguma, enfrentar o julgado da Comissão, mas quero registrar, porque é do meu dever, que todos os funcionários, a equipe que trabalha no Ministério do Planejamento e elabora o Orçamento não poderia aceitar isso, porque ficaria muito ruim.

A expressão "caixa preta" é indesejada. Não acredito que o Orçamento da República, que veio para cá com todo o sacramento, com toda a solennidade, possa constituir uma "caixa preta". Essa expressão dá idéia de muita coisa embutida de forma, até certo ponto, nebulosa; então também repudio

essa expressão, porque não se trata do retrato efetivo do comportamento.

Se a prática de orçamento vai ser aperfeiçoada, se vai haver uma participação mais democrática, nenhum de nós, que temos a representação de nossos Estados, poderíamos nos negar a isso. No entanto, quero deixar muito claro que a nossa posição aqui é eminentemente política e constitucional. De modo algum nos impele a esse debate qualquer interesse que não seja nobre em relação à prática do orçamento. Portanto, Sr. Presidente, eminentes colegas, deixo clara a posição da Liderança. Realmente o projeto já está votado, e não me resta, como Líder, complementar qualquer outro tipo de observação. Apenas me cingo ao direito regimental que tenho – e vou exercitá-lo em Plenário –, deixando registrado o meu modo de sentir. Acompanho o raciocínio do Senador Gerson Camata, no sentido de que há uma eiva de inconstitucionalidade flagrante dentro do projeto que, por certo, será examinada dentro da Comissão competente, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, com a maior humildade, quedo-me diante do fato consumado de que o projeto já foi apreciado pela Comissão. Quanto ao desfecho do projeto, na posição de Líder, declaro-me em regime de abstenção se for votada a emenda, porque entendo que o meu procedimento no plenário será submeter novamente esse projeto ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que votam favoravelmente ao relatório do Senador Suplicy queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção dos Senadores Elcio Alvares e Bello Parga.

Item 2: solicita-se a liberação do montante de cento e quarenta mil, trezentas e três letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo custodiadas no Cetip e bloqueadas temporariamente por solicitação da CPI dos Títulos Públicos. Parecer favorável pelo desbloqueio dos títulos conforme ofício redigido ao Banco Central.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se do ofício a ser enviado ao Banco Central para o desbloqueio dos títulos emitidos pelo Estado de São Paulo para o pagamento de precatórios no total de cento e quarenta mil, trezentas e três Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo.

Já passou o tempo regular, ou seja, já temos quase um ano após o encerramento da CPI e não foi constatada nenhuma irregularidade com relação à emissão desses papéis. De modo, Sr. Presidente, que entendemos que, de acordo com a Resolução proposta pelo Senador Vilson Kleinübing, de que houvesse o desbloqueio na medida dos limites de endividamento de cada Estado, possamos aprová-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O parecer é favorável.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 3.

Ofício "S" nº 44, de 1998 – Não terminativo.

Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Roraima a respeito do Contrato de Abertura de Crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Roraima e o Banco do Estado de Roraima S/A – Baner, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$33.milhões. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: favorável, nos termos do PRS que apresenta.

Resultado: Aprovado o Parecer do Relator.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vistas desse processo e vou justificar. Não se trata de um endividamento do Estado para fazer qualquer ação construtiva ou ação de desenvolvimento para o Estado. os itens 3 e 4 referem-se exatamente a empréstimos que vão endividar o Estado, para pagar prejuízos do Banco de Roraima. Estive estudando com cuidado o relatório, o voto do Senador e o documento do Banco Central, além de discordâncias sobre o valor do endividamento do Estado. Na verdade, pelos dados que tenho da Secretaria do Tesouro Nacional, o endividamento do Estado é muito maior do que está colocado aqui. Registra-se também, tanto no item 2 quanto no item 3, o seguinte aspecto no documento do Banco Central. Ademais, convém destacar que o Estado encontra-se cadastrado como inadimplente junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Internacional, conforme consulta efetuada ao CADIPE. Sendo que as ditas em pauta não foram incluídas na negociação prevista na Lei nº 9.496/97. Ou seja, nós estamos endividando o Estado para pagar um prejuízo do banco estadual, que foi quebrado por má admi-

nistração. O Governo do Estado encontra-se inadimplente e esse débito de inadimplência não está nem sendo reescalonado nessa negociação que está sendo feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – V. Ex<sup>a</sup> pede vistas?

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Por conta disso, peço vistas dos itens 3 e 4.

**O SR. BELLO PARGA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Peço ao Senador Romero Jucá que não faça essa solicitação, pelo seguinte: como praxe aqui, os projetos são examinados pela Comissão. Se o Relator não está presente, que fique adiado para uma próxima reunião e que esse procedimento seja uniforme hoje para todos os relatos. De maneira que, futuramente, o Senador Romero Jucá poderá pedir vistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, adiamos então a leitura dos itens 3 e 4. (Pausa)

Está adiada.

Item nº 5

Ofício "S" nº 50, de 1998 – Não terminativo.

Encaminha ao Senado Federal solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito do contrato de Abertura de Crédito firmado entre a União, o Estado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, e a Caixa Econômica do Rio Grande do Sul – Sulcaixa, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste fiscal dos Estados, no valor de até um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos mil Reais.

Relator Senador Francelino Pereira.

Parecer: favorável, nos termos do PRS que apresenta

Resultado:

**O SR. BELLO PARGA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu pediria que, após esse item, V. Ex<sup>a</sup> desse prioridade à inversão de pauta, com preferência para os itens 9 e 10.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Consulto se os Srs. Senadores estão de acordo. (Pausa).

Senador Bello Parga, prossigamos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Não quero contestar nem obstruir o pedido do Senador Bello Parga, mas logo a seguir há um Ofício nº 51, de 1998, que trata do acordo de reestrutura-

ração da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, que tem diretamente a ver com esse que estamos examinando. Estão interligados, associados entre si.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, pela ordem.

Como estamos votando matérias de muita importância e de urgência, proponho à Comissão aprove que as matérias que forem aprovadas, de interesse dos Estados e dos Municípios, tenham regime de urgência já determinado pela Comissão.

Peço que V. Ex<sup>a</sup> consulte o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito.

O Plenário está de acordo? (Pausa)

Aprovado o regime de urgência.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, faço um apelo a todos para que nos empenhemos na eficiência da reunião e para que todos fiquemos até o último item. Inclusive, tenho um requerimento que gostaria que fosse apreciado ainda nesta reunião, com quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Itens 5 e 6, votados concomitantemente. Versam sobre a dívida do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais ferrenhos defensores.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – O parecer do Relator é longo, mas tive o cuidado, ainda nesta noite, de redigir uma síntese do parecer para facilitar não apenas a compreensão, mas para agilizar a decisão.

O Banco Central submete ao Senado contrato de abertura de crédito, firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de março deste ano, no valor de R\$1,987 bilhão. Esses recursos destinam-se a financiar o zoneamento do Banco e da Caixa Econômica do Estado, preparando as duas instituições para a privatização.

Trata-se de compromisso assumido no âmbito do processo de refinanciamento da dívida pública gaúcha. Assinado pela União e o Estado do Rio Grande do Sul, em 15 de abril deste ano, e objeto de deliberação desta Comissão.

As condições estabelecidas pela Resolução nº 6970/95 do Senado Federal para operações dessa natureza foram cumpridas pelo Estado do Rio Grande do Sul, excetuando-se o disposto no art. 3º da Resolução nº 69. Esse dispositivo estabelece que as operações de crédito realizadas pelos Estados não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas pelo Orçamento. O Banco Central informou que a operação não se enquadra nesse limite, mas a Assembléia gaúcha já autorizou o Executivo a abrir créditos

adicionais ao Orçamento para enquadrar a operação na exigência do citado art. 3º da Resolução nº 69.

O Estado do Rio Grande do Sul também não observou o limite máximo de despesa de pessoal determinado pela Lei Complementar nº 82/95. O Tribunal de Contas do Estado informou que o Estado gastou no ano passado 79,72% de suas receitas correntes com pessoal. Deixou, portanto, de atender ao constante no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69. Contudo, como a operação de crédito faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, o qual criará condições para os Estados ajustarem as suas contas, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à aprovação do pleito. De fato, os compromissos assumidos pelos Estados, no âmbito desse programa, inclusive o de não emitirem dívidas imobiliárias nos próximos 30 anos e utilizarem até 13% de suas receitas correntes líquidas de transferências constitucionais com o pagamento dos serviços desse refinanciamento, sinalizam para o saneamento das finanças públicas estaduais.

Em vista disso, nosso parecer é também favorável à realização da operação, na forma do projeto de resolução a ele anexado.

É o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que temos nos posicionado favoravelmente aos processos de refinanciamento das dívidas estaduais, principalmente devido às implicações negativas da política econômica do Governo Federal sobre as finanças estaduais e municipais através de taxas de juros insustentáveis para a economia como um todo. No entanto, temos apontado preocupações que, em certos casos, nos levam a posições contrárias à realização de operações.

Em primeiro lugar, devemos destacar o processo de privatização que tem sido imposto aos Estados não menos importantes e os novos compromissos que têm sido assumidos pelos Estados com a anuência do Governo Federal e do Senado, após ou mesmo durante a realização do refinanciamento.

O Estado do Rio Grande do Sul enquadra-se nesses dois casos. Com relação à privatização, o Estado arrecadou R\$5 bilhões com a venda de empresas estatais de 1995 até hoje, equivalente ao total da dívida do Estado no início do Governo Britto. No entanto, as dívidas só cresceram nesse período, pois os recursos não foram utilizados para a atenuação dos problemas financeiros do Estado e pouco foi

utilizado para investimentos na área social; e R\$543 milhões foram para a GM e para a Ford.

O contrato desconsidera todas as privatizações realizadas até o momento e impõe ao Estado novos compromissos de desmobilização patrimonial que totalizam R\$1.105 bilhão, relativo à companhia de geração térmica, R\$500 milhões, e 47% das ações da Companhia de Energia Elétrica, R\$650 milhões.

Com relação ao empréstimo aos bancos estaduais, parece estar havendo uma desinformação, pois o Governador Antonio Britto usou de farta publicidade para divulgar que o acordo Proer fora inédito e vantajoso para o Rio Grande do Sul, pois manteve o Banrisul e o BRDE. O contrato, no entanto, prevê que o empréstimo só estará limitado aos gastos de 13% do desembolso mensal nos 18 primeiros meses de sua assinatura. Ultrapassará o teto de 13% se no prazo de 18 meses o Estado detiver o controle de qualquer instituição financeira. Se o comprometimento de 13% da receita líquida é quase insustentável para qualquer Estado, prejudicando fatalmente os investimentos em saúde, educação, desenvolvimento social e econômico em geral, a não privatização dos bancos condenará o Estado ao colapso financeiro. O Estado deverá assumir metas reais de ajuste fiscal. O próprio Governador Antonio Britto assume, na cláusula 16 do contrato, que seu Governo produziu déficits primários inéditos e recorrentes de, em média, de R\$600 milhões ao ano, acumulando um total de R\$2,4 bilhões em déficit.

Apesar desse histórico, compromete-se a reduzir o déficit primário a zero em dois anos e a manter o custeio e investimentos congelados na média dos últimos três anos, o que impedirá o próximo Governo de recuperar a difícil situação da falta de medicamentos, de material hospitalar e escolar, inclusive de merenda.

Para termos uma idéia da irreabilidade dessa meta, a eliminação do déficit primário será alcançada, segundo o contrato, com o crescimento de 9,5% na receita de ICMS, em 1998; mas os resultados passados não autorizam a fixação dessa meta. A arrecadação de ICMS apresentou, em 1997, uma queda de 7,4% e já caiu mais 4% nos cinco primeiros meses do exercício de 1998. Enquanto negociava o contrato de refinanciamento de suas dívidas, supostamente porque encontrava-se em grave situação financeira, entretanto aprovamos aqui várias resoluções que autorizam o Governo do Estado a contrair novas dívidas junto ao BID, BIRD e BNDES, que têm agravado a situação financeira e reiniciado um novo processo de comprometimento excessivo do Orçamento com o passivo financeiro.

Há um ponto que demanda esclarecimento. No contrato de renegociação não está claro que as ações citadas na cláusula 4<sup>a</sup>, § 1º, sejam as referidas na cláusula 9<sup>a</sup>. Parece que estão confundindo as duas empresas: CEE e CGTEE. Na primeira, fala-se em CEE, e na segunda em CGTE.

Pergunto ao Sr. Relator, Senador Francelino Pereira, a que se refere o contrato com a Eletrobrás? Reitero que se refere às ações citadas na cláusula 4<sup>a</sup>, § 1º. Nesse sentido, peço esclarecimento.

Esse comentário refere-se aos próximos dois itens.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, de fato, o Rio Grande do Sul está num grande esforço e numa grande aposta para sair da crise da dívida em que se encontra. Acreditamos nessa aposta e vamos realizá-la sem qualquer dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passamos à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

Item 6.

Pediria ao Senador João Rocha que lesse apenas a conclusão, pois trata-se de assunto correlato, referindo a uma outra dívida de Estado, no valor de R\$9 bilhões.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Presidente do Senado Federal Parecer DEDIP/DIA-RE-98/0586, de 12 de junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, consolidação de Refinanciamento de Dividas, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 9.427.324.980,43 (nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oitenta reais e quarenta e três centavos).

O financiamento da dívida atende a todas as exigência legais e segue toda aquela seqüência de determinações, de leis e resoluções.

Pelo exposto, nosso parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Pedi um esclarecimento ao Relator. Repito que no contrato de renegociação não está claro que as ações citadas na cláusula 4<sup>a</sup>, § 1º, sejam as referidas na cláusula 9<sup>a</sup>. Parece que estão confundindo as duas empresas: CEE e CGTEE. Na primeira fala-se em CEE e, na segunda, em CGTEE. Então, pergunto: a que se refere o contrato com a Eletrobrás? E diria, portanto, ao Senador João Rocha que possa esclarecer...

**O SR. JOÃO ROCHA** – Qual o esclarecimento que V. Ex<sup>a</sup> deseja obter, por favor? É no projeto de resolução ou no relatório?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – No contrato de renegociação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O Senador José Fogaça tem algum esclarecimento a dar nesse sentido, já que é mais afeto a esse problema?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se de uma questão que já resolvemos nesta Comissão: trata-se da transferência da titularidade das ações Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, a Usina de Candiota. O que aconteceu? O Governo Federal assumiu a dívida, mas o Estado do Rio Grande do Sul lhe transferiu todas as ações, ou seja, assumiu o patrimônio e a titularidade das ações. Creio que é a isto que está fazendo referência o contrato.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Exatamente. Os R\$500 milhões são destinados às usinas Candiota – não é isso, Senador? –, recebendo-a livre e desembaraçada de qualquer ônus, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, penso que está plenamente claro. Trata-se, felizmente, de um gesto importante do Governo Federal que está equacionando essa questão dos Governos dos Estados.

Com a aprovação de um projeto do Senador Vilson Kleinübing, esperamos que, no futuro, essa

questão seja devidamente equacionada. Só tenho que salientar a questão para chamar a atenção neste momento. Foi feito um encontro de dívidas entre o Governo do Rio Grande do Sul e o Governo Federal. Ambos tinham interesses em chegar a esse encontro, que resultou no projeto que vamos votar agora. Contudo, nas reuniões entre o grupo de economistas do Estado, sob o comando do Secretário da Fazenda, César Busatto, e o comando de economistas do Governo, sob o comando do Ministro Pedro Malan, chegaram a uma conclusão importante de salientar para que, quando viermos a discutir a matéria nesta Casa o assunto, seja ela recordada. Há uma série de quatro questões em torno das quais não houve entendimento, porque têm que ser feitas as devidas apurações: primeira, a Aços Finos Piratini foi construída pelo Governo do Rio Grande do Sul. Toda a verba da Usina de Piratini foi bancada pelo Governo do Rio Grande do Sul. Posteriormente, como na ampliação o Governo do Rio Grande do Sul não tinha a verba necessária para esse fim, votou-se um projeto de lei na Assembléia Legislativa, transferindo a titularidade das ações da Aços Finos Piratini do Governo do Rio Grande do Sul para o Governo Federal, que assumiu o comando da empresa. Acontece que o Governo Federal, agora, privatizou a Aços Finos Piratini. É normal; é mais do que normal que seja visto quanto o Governo do Estado do Rio Grande do Sul investiu na Aços Finos Piratini, porque foi ele quem a construiu, e que esse montante, na privatização, na hora de contabilizar as dívidas, seja contabilizado a favor do Rio Grande do Sul.

Segundo, para construir o Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul foi uma guerra, e só o conseguimos, porque o Governo de Estado, enquanto estava discutindo, foi antecipando. Todo o sistema de controle hídrico e de poluição do Pólo do Rio Grande do Sul, que era considerado o mais moderno do mundo na época, um canal de ligação entre o Pólo e a lagoa para fazer as entradas e as saídas dos produtos do Porto de Rio Grande, foi construído pelo Governo do Rio Grande do Sul.

O Governador Amaral de Souza calcula que gastou ali US\$250 milhões. Como o Governo do Rio Grande do Sul tinha interesse na construção e como o Governo Federal adotou a orientação de privatizar, é normal que nessa privatização se analise qual o percentual que cabe ao Rio Grande do Sul daquilo que ele desembolsou.

Terceiro, quando eu era Governador do Rio Grande do Sul, o Governo Sarney não tinha verba para que construíssemos rodovias. Foi feito um con-

vênio entre o Governo do Rio Grande do Sul, o Governo José Sarney e o Ministro dos Transportes, e, dessa forma, construímos um número realmente importante de estradas. O compromisso assinado foi no sentido de que o Governo Federal reembolsaria essa verba que o Governo de Estado estava usando para asfaltar estradas federais.

É normal que essa verba entre na composição de dívidas do Governo Federal com o Governo do Rio Grande do Sul. Claro, havia uma crise enorme de reforma agrária e um movimento de violência muito grande no Rio Grande do Sul. Em entendimento com o Ministro da Reforma Agrária, o Governo do Rio Grande do Sul – eu era Governador tanto na época do acordo para a construção de estradas quanto do conflito da reforma agrária – comprou cerca de 25.000 hectares de terra, pagando à vista. Penso que essa foi a única vez em que se fez reforma agrária no mundo, comprando-se terra à vista. Realizou-se um convênio com o Ministério da Reforma Agrária no sentido de que ele reembolsaria esse dinheiro, com o qual criariam um fundo rotativo de compras de terra para equacionar o problema da reforma agrária. Havia também um item de responsabilização segundo o qual as verbas seriam devolvidas ao Governo do Estado.

Então, são quatro questões: o Pólo Petroquímico, a Aços Finos Piratini, as estradas e a terra. Na composição das dívidas aqui apresentadas, não se chegou a um entendimento por uma razão muito simples: não se soube fixar o valor, ou seja, em relação àquele pólo que foi vendido, quanto significa o que o Rio Grande do Sul já fez.

Então, o Governo Federal e o Governo do Estado acordaram que continuarão discutindo este projeto que votaremos agora; no futuro, poderá vir outro projeto de esclarecimento entre as duas partes sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Encerrada a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que votam com o Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado.

**O SR. BELLO PARAGA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BELLO PARAGA** – Como fui designado Relator ad hoc do projeto de interesse da lavoura cacauíra da Bahia, gostaria de relatá-lo após os Itens 9 e 10, dos quais também sou Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeitamente.

O Item 6 foi aprovado. O Item 7 trata de solicitação do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, celebrado com a União.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pedindo a conclusão, porque ainda há 11 itens para serem apreciados.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, nos mesmos termos dos demais acordos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, temos aqui, para apreciação do Senado Federal, o contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas celebrados, em 30 de março de 1998, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Governo Federal.

Sr. Presidente, o Presidente do Banco Central, ao encaminhar o contrato ao Senado, no relatório salienta o perfeito atendimento de todas as exigências estabelecidas no protocolo inicial e, portanto, indica um parecer favorável, que corroboramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8.

Encaminha ao Senado Federal para efeito de Dedip sob confissão, assunção de dívida, consolidação e financiamento celebrado entre a União e o Estado do Paraná, no montante R\$519.944.406,00. O Relator é o Senador Francelino Pereira.

Em virtude do adiantado da hora, pediria ao Senador Francelino Pereira que expusesse apenas a conclusão.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – V. Ex<sup>a</sup> já declarou o valor da operação?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Sim.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – O parecer é longo e esclarece muito bem a operação. O Banco Central está de pleno acordo.

Nosso parecer é inteiramente favorável a operação de interesse do Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 9:

Encaminha ao Senado Federal parecer do Dedip, de 16 de julho de 1998, contendo manifestação do Banco Central, relativa ao pedido do Governo do Paraná, no valor de R\$ 43.288.415,77. O Relator é o Senador Bello Parga.

Peço ao Senador Bello Parga, por gentileza, que leia a conclusão do seu parecer.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a operação de crédito insere-se no âmbito do Programa de Pró-Saneamento do Estado do Paraná. Apesar de ressalvas constantes do parecer do Banco Central, ressalte-se que a operação enquadra-se no limite legal da Resolução nº 69. No que tange às despesas com pessoal, devemos destacar que as possibilidades efetivas do prazo imposto pela lei complementar devem ser prorrogadas.

Cabe ressaltar, ainda, a importância social do crédito, que se destina a áreas de grande demanda por parte das populações carentes e, ainda, viabiliza novos empregos.

Encontram-se atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69 do Senado. Meu parecer é favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Paraná, nos termos do projeto de resolução que consta do avulso.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Continua em discussão o parecer do nobre Senador Bello Parga.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** – O parecer do Banco Central é contrário. O Estado do Paraná não cumpriu nenhum nem uma coisa nem outra: nem a redução de gasto com pessoal nem o endividamento. Entendo que a Comissão deveria recusar esse financiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra três votos.

Item nº 10.

Encaminha ao Senado Federal parecer do Dep, de 18 de junho de 1998, contendo manifestação do Banco do Central relativo a pedido do Estado do Paraná para operação de crédito de R\$34.718.000, cujos recursos são destinados à implantação de unidades habitacionais. O Relator é Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, semelhantemente ao anterior, essa solicitação do Governo do Estado do Paraná foi encaminhada num grupo de solicitações que estão sob a égide do programa de reestruturação que acabamos de aprovar pelo consoante relato do Senador Francelino Pereira.

Destacamos ainda, em conclusão, que a importância social do crédito a ser viabilizado se enquadra em área por grande demanda, por parte de populações carentes no setor da habitação, assim claramente viabilizadora de novos empregos. Concluindo, pois que se encontram atendidas condições estabelecidas na resolução dessa Casa, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com o voto contrário do Senador Lúdio Coelho.

Aprovado.

Item nº 11. Encaminha ao Senado Federal parecer de 18 de julho de 98. Encaminha à União o Estado de Santa Catarina, no âmbito de apoio à reestruturação e ajuste fiscal dos Estados, o valor de R\$1.552.400.375,83 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões quatrocentos mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Relator Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se aqui se contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado pelo Governo do estado de Santa Catarina com a União, em 31 de março de 98, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor de R\$1.552.400.375,83. Na verdade, o contrato contempla todas as exigências e características estabelecidas pelo protocolo inicial entre o Governo Federal e os Estados. Trata-se, aí, de resolver um grave problema da dívida mobiliária e da dívida contratual. O Estado se compromete a cumprir rigorosamente todo o programa de ajuste fiscal, vender

patrimônio, colocar ações das Centrais Elétricas de Santa Catarina na amortização dessa dívida, estabelecer um limite de comprometimento das suas receitas para o pagamento dessas dívidas. Está inteiramente dentro do protocolo. Portanto, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12:

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, no dia 1º e 2 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de 146 milhões, 950 mil. Relator: Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – V. Ex<sup>a</sup> já explicitou o valor. Há uma emenda do Senador Ermândes Amorim que rejeitei por ser imprópria. O parecer do Relator é favorável à rolagem.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, queria do Sr. Relator um esclarecimento, que fosse dado publicamente nesta Comissão. Como o projeto de resolução não está aqui – pelo menos na pauta que recebi está apenas o relatório –, não há o projeto, há um requerimento do Senador Ermândes Amorim, de plenário, solicitando que sejam dadas as informações sobre as dívidas do BERON, que é o banco do Estado de Rondônia. Como o Banco Central não prestou as informações solicitadas pelo companheiro senador, S. Ex<sup>a</sup> teme que esse projeto de resolução que estamos votando agora vá também rolar e sacramentar as dívidas do Banco do Estado de Rondônia, que são objeto de uma CPI na Assembléia local. Garante-me, entretanto, o Relator, Senador Carlos Bezerra, que a Resolução nº 12, que está agora aqui, o Projeto de Lei nº 12, não se refere ao Banco de Rondônia, mas apenas às AROS, quer dizer, a operações de antecipação de receitas efetuadas pelo Estado de Rondônia. Penso que, se votar aqui, por cima da falta de informação

não prestada a um colega nosso, é, de qualquer maneira, violentar a todos nós. De modo que, se ele me garante que se refere somente às Aros, retiro o pedido de vista; se ele diz que também estão incluídas as negociações com referência ao Beron, vou pedir vista do projeto agora, só vai depender da informação que ele me fará.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Acabei de conversar, por telefone, com o Senador Ernandes Amorim, que inclusive liberou a tramitação da matéria. Quanto a essa matéria, realmente há uma confusão aqui. O requerimento do Senador Ernandes Amorim seria apropriado em outra resolução, que trata realmente do caso do BERON, que não é o caso presente. De modo que, reafirmo, o parecer é favorável à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito. Então, não tendo ninguém mais para discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 13:

Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Rio de Janeiro relativa ao pedido de emissão de letras do Tesouro do Rio de Janeiro, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998. Relator, Senador Levy Dias. Não estando presente, S. Ex<sup>a</sup> pediu ao Senador Ney Suassuna que fizesse a leitura da conclusão do relatório.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, a Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro tem sido talvez a única que tem captado recursos no exterior. E para isso ela teve que se adequar de todos os instrumentos possíveis e imagináveis. Só para o Presidente e os Senadores tomarem conhecimento, ela é talvez a única no Brasil, creio que é a única mesmo, que participa daquele julgamento, daquela pontuação dos organismos internacionais sobre risco. E com isso ela tem conseguido captar recursos sem aumentar a despesa, até com um percentual inferior aos que normalmente têm sido feitos. E por ter sido cumpridora de todos os itens, nosso parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14

Ofício "S" nº 60, de 1998 – Não terminativo.

Encaminha ao Senado Federal o parecer DE-DIP/DIARE-98/614, de 25 de Junho de 1998, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil acerca do contrato de abertura de crédito firmado em 12.06.98, entre a União e o Estado de Pernambuco, com a interveniência do Banco do Estado de Pernambuco S/A – Bandepe e deste Banco Central do Brasil de abertura de crédito e de compra e venda de ações, no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$ 1.492.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões de reais). Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator.

Peço ao Senador Ney Suassuna que leia a conclusão.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pernambuco tem feito um programa sério para tentar adequar as suas contas à realidade do Estado.

Dentro desse esforço, um deles é a privatização do Bandepe. Então, foi passado por todos os órgãos da República – Banco Central e Ministério da Fazenda – essa solicitação, que foi aprovada em todas elas. Só está faltando no projeto o cumprimento do art. 167 da Constituição, que é, pela maioria, uma aprovação pela Câmara dos Deputados.

Para isso, estamos dando parecer favorável, mas condicionado à apresentação do Banco Central desse item.

No que se refere ao mais, está tudo completo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar o nobre Senador Ney Suassuna pelo seu parecer, que é bastante complexo e detalhado, em que analisou, sob todos os aspectos, o pleito do Governo do Estado de Pernambuco, e dizer de antemão que sou favorável à aprovação do parecer do Senador Ney Suassuna, um companheiro da Paraíba, que conhece a realidade do nosso Estado, a realidade do Bandepe e das finanças do Estado de Pernambuco e que foi muito feliz na apreciação da matéria e sobre tudo da apresentação do seu voto.

Mas, por uma questão de justiça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de dizer que esse ajuste está sendo feito entre o Governo Federal e o

Estado de Pernambuco com a interveniência do Banco Central e o Bandepe é a demonstração de que o Governo Fernando Henrique Cardoso não discrimina o Estado.

Lamentavelmente, em Pernambuco, está-se divulgando que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e também o Vice-Presidente Marco Maciel, estariam discriminando o Estado de Pernambuco, que benefícios estavam sendo carreados para outros Estados em detrimento do Estado de Pernambuco. Isto não é verdade e aqui está a comprovação que o Governo Federal, através do Banco Central, está ajudando o Estado de Pernambuco a equilibrar as suas finanças, a diminuir o déficit público, a alongar o perfil de sua dívida e o que é mais importante, Sr. Presidente, recuperar a capacidade de investimento do Estado de Pernambuco.

Sem esse ajuste, que estamos aprovando aqui, seria impossível Pernambuco continuar investindo, porque a maior parte da receita do Estado estaria sendo carreada para despesas com a folha de pessoal e com despesas de manutenção da máquina.

Agora, com esse ajuste, que em boa hora o Presidente Fernando Henrique Cardoso está fazendo com o Governo de Pernambuco, nós vamos não somente equilibrar as finanças pernambucanas, mas possibilitar a privatização do Bandepe, que hoje vem carreando ônus muito fortes para o Estado de Pernambuco, mas, sobretudo, com esse ajuste, vamos recuperar a capacidade de investimento do Estado em educação, saúde, saneamento e assim por diante.

Portanto, rendo minhas homenagens ao parceiro do Senador Ney Suassuna. Peço aos nobres companheiros que votem favoravelmente a esse projeto, que é de fundamental importância para o meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.(Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, antes que se esvai o quorum pode ser lido o requerimento de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Passarei a ler o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos do arts. 71 e 74 do Regimento Interno do Senado, seja realizada, pelo Tribunal de Contas, uma inspeção seguida de tomada de contas especial, junto ao

BNDES, sobre a avaliação econômico-financeira da Telebrás, realizada pelo consórcio formado pelas empresas Arthur D. Little e Corporation Finance, com vistas ao acompanhamento de cada fase do processo, esclarecendo, em outros pontos, os critérios utilizados como base do novo modelo operacional e dos novos princípios fundamentais das telecomunicações brasileiras; a metodologia utilizada para avaliar o potencial do mercado brasileiro, projeção, crescimento dos terminais fixos e móveis, mudança de perfil dos usuários, posição de tráfego, posição de tarifas etc.; os efeitos da competição que se deve traduzir no setor de propriedade, os efeitos da regulamentação, os investimentos obrigatórios que deverão ser realizados após dez anos etc.; critérios utilizados na composição do preço mínimo de cada empresa, emitindo parecer sobre cada um...

Peço aos Srs. Senadores que façam silêncio.

Continuando: critérios utilizados na composição preço mínimo de cada empresa, emitindo parecer sobre cada um dos parâmetros adotados em telefonia fixa, em telefonia móvel, para telefonia móvel celular e a telefonia de longa distância, tais como custo, concessão, limitação de uso de tecnologia WLL, redução de tarifas, despesas, comercialização, plano de metas, bem como valor estimado pela Telebrás.

Considerando-se... Tribunal de Contas da União seu parecer técnico é fundamental para que o interesse público seja resguardado.

Sala das Comissões.

Senador Eduardo Mattarazzo Suplicy.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Posso pedir vista, Sr. Presidente?

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, gostaria apenas informar que o próprio Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros, quando perguntei a ele, na semana passada, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, onde S. S<sup>a</sup> esteve em audiência pública, o pensava em relação à sugestão feita pelo Presidente de honra do PT Luiz Inácio Lula da Silva a respeito da possibilidade de uma outra empresa indicada pela Oposição fazer auditoria sobre os preços da Telebrás, S. S<sup>a</sup> respondeu-me que há caminhos institucionais previstos na Constituição como, por exemplo, o Tribunal de Contas da União. Então, este requerimento é no sentido

de acatar a própria sugestão do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros para que se tenha isso delineado. E faço um apelo ao Senador Gerson Camata, que pensa pedir vistas, não sei se há essa figura de pedir vistas...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Não, não há vistas. Ou se aprova o. se rejeita o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Ou se aprova ou se rejeita. No caso, como a venda está prevista para 29 de julho, o que se poderia pedir ao Tribunal de Contas é que, no espaço de tempo até 29 de julho, em que pese possa haver recesso ou o que seja, mas, numa emergência como esta, acredo que o Tribunal de Contas poderá fazer, então...

Quero, portanto, ressaltar que aqui está sendo acatada uma sugestão do próprio Luiz Carlos Mendonça de Barros ao responder sobre a sugestão formulada pelo Lula, para que não haja qualquer dúvida sobre o valor de preço mínimo das empresas Telebrás.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Vamos votar o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Peço verificação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Suplicy, só V. Ex<sup>a</sup> votou contrariamente.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Não, vi mais pessoas...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Aqueles que votam de acordo com...

Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Pelo menos, posso ver um pouco melhor, foi tão rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – É o que vou fazer.

Aqueles que votam a favor do requerimento do Senador Suplicy queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado o requerimento, com o único voto do autor.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – O Senador Pedro Simon votou a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Foi rejeitado, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Perdi, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perde-se e ganha-se.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Então, quero ressaltar que, infelizmente, a base governamental resolveu que não é preciso fazer avaliação, usando o próprio instrumento institucional previsto pela Constituição, que seria o Tribunal de Contas da União, ou seja, o Senado Federal deixa de utilizar o órgão assessor do Congresso Nacional para exame de matéria dessa importância. Lamento muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Item 15 – Encaminha ao Senado Federal acerto de contrato de confissão de dívida de Pernambuco, com aditivo no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$163.641.520,00. O Relator é o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto é exatamente igual a todos os demais que por aqui passaram. Está tudo regular; falta apenas o cumprimento do inciso III do art. 167, ou seja, a declaração da Assembléia. Aprovamos, desde que esse documento seja apresentado até o exame da matéria pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Joel de Holanda.

**O SR. JOEL DE HOLANDA** – Sr. Presidente, inteiramente válidos para este item que estamos dis-

cutindo as ponderações e os comentários que fiz em relação ao anterior. Mais uma vez, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso dá atenção especial ao Estado de Pernambuco; não o discrimina, ao contrário, determina que a equipe econômica e o Banco Central estabeleçam formas de renegociação, de alongamento e de ajuste das finanças estaduais ao perfil de governabilidade que o Estado deve ter. Certos setores do Governo do Estado afirmam que Pernambuco é discriminado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas, ao contrário, vimos nesta sessão que em dois casos de interesse do Governo do Estado de Pernambuco o Governo Federal atendeu o pleito, recuperando as finanças desse Estado, equilibrando-as e, sobretudo, dando condições para que ele volte a investir nas áreas sociais. Portanto, essa é a comprovação de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o vice-Presidente Marco Maciel não discriminam nenhum Estado da Federação.

Apesar de ser eu opositor ao Governo do meu Estado, voto favoravelmente ao projeto em virtude da importância dele para o povo de Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que votam com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pediria aos Senhores Senadores que permanecessem até que votarmos os dois últimos itens.

Item 16 – Encaminha ao Senado Federal parecer do Dedip, de 25 de junho de 1998, a respeito do contrato de confissão, assunção e contratação de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Goiás, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor a ser refinanciado de R\$1.163.057.762,96. O Relator é o Senador João Rocha, peço-lhe que leia o relatório.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, trata-se de projeto de renovação de dívida do Estado de Goiás, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. A solicitação do Banco Central está de acordo com todas as exigências legais.

Em decorrência disso, somos favoráveis à aprovação do projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Relator, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto extra pauta.

Item II, extra pauta: Encaminha ao Senado Federal parecer, de 26 de junho de 1998, contendo manifestação do Banco Central acerca de dívida do Governo do Estado da Bahia para conceder garantias e contra-garantias no valor de R\$25.800.000,00 às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional. O Relator é o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARCA** – Desincumbindo-me da missão que me foi atribuída pelo ilustre Presidente desta Comissão, estou trazendo à consideração do Plenário um pedido do Governo do Estado da Bahia, encaminhado pelo Banco Central, que faz parte de mais uma etapa do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana e que incorpora condições especiais de crédito rural estabelecidas nas resoluções do Conselho Monetário Nacional.

As razões que levaram o Banco Central a, de uma certa forma, desaconselhar a operação, dizem respeito ao descumprimento de exigências e limites da Resolução nº 69. Ainda que admitamos a importância de tais determinações, entendemos que o mérito da operação, reconhecido inclusive pela anuên-

cia ao Programa por parte do Conselho Monetário Nacional, deva ser o elemento principal a ser levado em conta pelo Plenário no exame da solicitação do Governo do Estado da Bahia.

Assim, tendo em vista que esta Casa já concedeu autorização para a concessão de garantias e contra garantias às operações do mesmo programa – Resolução nº 105/97, já publicada no **Diário Oficial** da União –, trata-se de dar continuidade à ação de combate à terrível praga chamada vassoura de bruxa, sem o que não será possível garantir sua definitiva, final e cabal erradicação.

Por outro lado, a Resolução nº 69 do Senado Federal abre exceção para caso como o presente, na medida em que seu art. 8º permite a desconsideração dos limites para efeito de garantias a serem prestadas.

Somos, portanto, favoráveis à autorização solicitada pelo Governo do Estado da Bahia, nos termos do projeto de resolução que consta do avulso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Penúltimo item da pauta: o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinado ao financiamento do Programa de Reaparelhamento da Marinha, a ser executado pelo Ministério da Marinha. O Relator é o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, trata-se da Mensagem do Presidente da República nº 138/98, que solicita a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 74 milhões de principal entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento da Marinha, a ser executado pelo Ministério da Marinha.

Este é o terceiro projeto que tramita nesta Casa neste ano. É um sistema de modernização das fragatas classe Niterói, referente também à aquisição de torpedos e sobressalentes destinados ao Programa de Manutenção e Reparo dos Navios e Aeronaves de diversas classes e modelos, realizado segundo o planejamento do Comando de Operações Navais. Trata-se também da aquisição de peças sobressalentes para diques e sonares, mencionados anteriormente, que vão equipar e modernizar as fragatas classe Niterói e as corvetas classe Inhaúma.

Portanto, esta é a continuação de um programa de recuperação dos equipamentos da Marinha brasileira para o qual damos parecer favorável, como demos para os outros dois projetos, já aprovados pelo Plenário desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, vou-me abster de votar esse pedido de empréstimo, pois acho que muitas coisas aconteceram no mundo nos últimos oito anos e continuamos reaparelhando o Exército, a Aeronáutica e a Marinha. Não estamos vendo que as relações do Brasil na América do Sul mudaram, com a Argentina mudaram, as tecnologias militares de agressão e de defesa mudaram estupidamente depois da Guerra do Golfo. Nós temos que fazer uma comissão no Congresso Nacional, agora que o Governo se prepara para criar o ministério único de defesa, para rediscutir o papel das Forças Armadas no Brasil. É preciso profissionalizá-las, dar-lhes dignidade e dar-lhes tecnologia, para que elas se tornem menos custosas para o contribuinte brasileiro. Com isso, em vez de continuamente a dar recursos, empréstimos externos para comprar torpedos – para torpedear quem? Para torpedear nós mesmos? –, nós devíamos estar dando recursos para a seca do Nordeste, para os hospitais brasileiros, que estão numa situação muito difícil.

Nós temos aqui um empréstimo de R\$74 milhões para comprar torpedos – para torpedear quem? Isso é uma coisa anacrônica, porque ninguém mais usa torpedos.

Assim, eu me abstenho de votar. E daqui para frente eu vou pedir vistas em todos os projetos des-

se tipo, até que se rediscuta o papel que as Forças Armadas devem exercer depois dessas mudanças pelas quais o mundo passa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para discutir.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, um País que possui a costa que nós possuímos não pode, de maneira alguma, ver reduzido seu poder nacional por não ter condição de fazer uma segurança preventiva. Nós podemos dizer que não precisamos de segurança, até a hora em que alguém nos atacar.

Eu me lembro bem da Guerra das Malvinas. Eu estava fazendo à época a Escola Superior de Guerras e nós nos surpreendemos com as fragatas argentinas, com os mísseis, que poderiam bombardear qualquer cidade da costa brasileira. Nós não teríamos poder de revide, porque não tínhamos armamento à altura. Para nós, aquele momento foi uma situação terrível. Houve toda uma reformulação por causa disso. As Forças Armadas não são necessárias até o serem. Quando se precisar delas, não há como formá-las da noite para o dia, principalmente no que se refere à Marinha. É fácil convocar pessoas e dar-lhes fuzis e metralhadoras, mas é difícil fazer um vaso de guerra. Não se faz a Marinha do dia para a noite. Num País do tamanho do nosso, não há como evitar: é necessário que tenhamos uma Marinha pequena mas eficiente. E esse equipamento faz parte da Marinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Eu gostaria, para complementar as palavras do Senador Gerson Camata, de dizer que tenho acompanhado o esforço que a Marinha tem empreendido para sua modernização. Gostaria, a propósito, de convidar o Senador Gerson Camata e os Senadores para visitar, no Rio de Janeiro, o belo trabalho que a Ministério da Marinha vem fazendo exatamente com esses recursos que estão sendo contratados internacionalmente.

Solicito o apoio dos Senadores para a aprovação desses recursos. Fica aqui o convite ao Senador

Gerson Camata, repito, e áqueles que tiverem interesse, para verificar o belo trabalho que está sendo feito exatamente nessa linha a que o Senador Gerson Camata se referiu; ou seja, de readaptação, não só para a guerra, mas também e principalmente para a proteção da soberania e da nossa costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é louvável todo o esforço que a Marinha vem fazendo para renovação dos seus equipamentos, de forma a atualizá-la não somente em relação aos países do Primeiro Mundo, mas também em relação à própria América Latina.

A Marinha sempre teve uma preocupação muito grande, uma preocupação estratégica com essa questão e tem também um planejamento da melhor qualidade, pois vem estudando com muito cuidado a evolução de todos os equipamentos náuticos no mundo. Na medida do possível, na medida das possibilidades do orçamento brasileiro. Portanto, sou plenamente favorável à aprovação da matéria. Quero ressaltar a importância do trabalho do Relator Romero Jucá sobre o assunto, que merece, de parte do Senado Federal, todo o apoio pela sua importância estratégica para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito, Senador.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, todo mundo que acompanha a evolução das Forças Armadas em qualquer país verifica que a tendência do recrudescimento tecnológico levará a que uma das armas, principalmente a Marinha, vá se transformando gradativamente num grande eixo da tecnologia nova. Quer dizer, ao contrário de pensarmos o quanto isso significa em termos de gastos, em termos de torpedos que jamais serão usados – felizmente – e que estão sendo comprados justamente para não serem usados, porque esse é um dos princípios da segurança militar, da defesa de um país, é preciso perguntar como ficaria o Brasil se, no mundo inteiro, se tivesse a notícia de uma Marinha sucateada,

equipamentos velhos, inúteis, ou seja, um País sem defesa? Na verdade, aqui estamos fazendo apenas uma operação de manutenção de equipamentos e de modernização. Portanto sou favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, queria levantar uma questão de ordem, porque estou preocupado. Sou representante do Estado de Roraima e sou inclusive adversário do Governador Neudo Campos. E nessa manhã de hoje só não foram aprovadas as duas rolagens no tocante à negociação com o Banco do Estado de Roraima, inclusive tenho informações a solicitar ao Banco Central, porque entendo que estão faltando inclusive algumas questões a serem colocadas. Mas não gostaria de ver também meu Estado prejudicado, já que não haverá mais reunião da Comissão. Gostaria de propor à Comissão que pudéssemos aprovar, como foi feito no caso de Pernambuco, aqui na Comissão os itens 3 e 4 com essa condicionante de serem oferecidas informações a mim até a leitura e a discussão no plenário. Se as informações forem convincentes, votaríamos no plenário, se não, pediria vistas ou faria qualquer ato e retornaria à Comissão. Não quero amanhã ver o meu Estado, porque sou adversário do Governador. Estão faltando informações, mas encaixarei ao Banco Central informações e, se forem informações pertinentes e legítimas, também votarei a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão a proposta do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Aprovado, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Os itens 3 e 4?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Os itens 3 e 4.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sob a condicionante das informações do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em votação o item nº 3.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o item nº 4.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, quando V. Exª terminar, quero pedir a prioridade para um outro parecer que tenho aqui do Senador Pedro Simon e que sou eu o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Ney Suassuna, o Senador Pedro Simon sabe do meu empenho em votar todas, mas sabe também que sou cumpridor da lei e do regimento interno dentro dessa Comissão. Não vejo o quorum necessário para a votação desse projeto, que é terminativo e, sendo assim, a votação deveria ser nominal. Não poderei incluir na pauta de hoje.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Só tem 9.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h30min.)*

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1997.**

Às dezoito horas, do dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência eventual do Senhor Senador Bello Parga, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Beni Veras, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Edison Lobão, José Alves, Waldeck Ornelas, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Odacir Soares, Romero Jucá, Gilvam Borges, João França, Carlos Wilson, Valmir Campelo, José Fogaça, Romeu Tuma, Casildo Maldaner, Sebastião Rocha, Lúdio Coelho, Lauro Campos, Nabor Júnior, José Sarney. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente, Senador Bello Parga, ao declarar abertos os trabalhos comunica que a reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1997/1998. Prosseguindo, determina a distribuição das cédulas de votação, anunciando a candidatura única dos Senhores Senadores Ademir Andrade e Leomar Quintanilha, para os cargos de presidente e vice-presidente respectivamente. A seguir, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Osmar Dias para secretariar a reunião e os Senhores Senadores Waldeck Ornelas e José Eduardo Dutra para funcionarem como escrutinadores. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Ademir Andrade 25 (vinte e cinco) votos; para Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha, 25 (vinte e cinco) votos, tendo sido a votação unânime. Dando continuidade, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga proclama eleitos o Presidente e Vice-Presidente convidando o Senhor Senador Ademir Andrade para assumir a direção dos trabalhos. O Senhor Senador Ademir Andrade, agradece aos colegas a confiança depositada e diz que procurará fazer com que a comissão cumpra efetivamente o seu papel além de tornar-se um fórum de discussão com a sociedade brasileira. Por fim faz referência elogiosa ao trabalho desenvolvido pelo Senador Beni Veras que o antecedeu na presidência. Finalizando, agradece a presença de todos e declara concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador

Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Marina Silva e dos Senhores Senadores Edison Lobão, Jefferson Peres, Jonas Pinheiro, Lúdio Coelho, Leomar Quintanilha, Nabor Júnior, Waldeck Ornelas, Lúcio Alcântara, João França, Bello Parga, Valmir Campelo, Casildo Maldaner, Osmar Dias, Romero Jucá, Carlos Bezerra, Ernandes Amorim, Mauro Miranda, José Alves. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Benedita da Silva e os Senhores Senadores Odacir Soares, Gilvam Borges, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Sebastião Rocha. O Senhor Presidente, Senador Ademir Andrade, declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da ata da reunião anterior que é dada como aprovada, passando em seguida a apreciação da seguinte pauta: - ITEM 01-Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1996, que "estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens". Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relatora: Senadora Marina Silva Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda. Resultado: aprovado com a emenda da relatora - ITEM 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 036, de 1995 que "Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal". Autora: Deputada Marilu Guimarães, Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: aprovado o parecer do relator contrário ao projeto. ITEM 03 - Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1996 que "Dispõe sobre áreas de preservação permanente situadas ao redor de represas hidrelétricas". Autor: Senador Júlio Campos, Relatora: Senadora Marina Silva, Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: aprovado o projeto com a emenda da relatora - ITEM 04 - Projeto de Lei do Senado nº 055, de 1996 que "Altera o § 3º do Art. 20 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993". Autor: Senador Casildo Maldaner, Relator: Senador Carlos Wilson, Relator *ad hoc*: Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação do projeto. resultado: aprovado o projeto com uma emenda do relator adoc. ITEM 05 - Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 que "regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências." Autor: Deputado Marcelino Romano Machado. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela rejeição das emendas nºs 02 e 03 de plenário. Resultado: aprovado o parecer pela rejeição das emendas. votaram favoravelmente à emenda nº 02 os senadores Waldeck Ornelas E Jonas Pinheiro. Absteve-se a Senadora Marina Silva - ITEM 06 - Indicação nº 011, de 1995 que "Solicita à Comissão de Assuntos Sociais estudos e providências para redefinir e consolidar a legislação sobre Meio Ambiente nos âmbitos federal e estadual." Autor: Senador Romero Jucá; Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação da matéria. Resultado: Aprovado - ITEM 07 - Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 que "Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado". Autor: Deputado Paulo Paim; Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vencido o relator , foi aprovado o projeto na forma original sendo designado relator do vencido o Sen. Bello Parga ITEM 08 -

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 que "Altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20.12.91, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso". Autor: Deputado Jackson Pereira, Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1997, ÀS 18:00 HORAS.**

Às dezoito horas, do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Marina Silva e dos Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Nabor Junior, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e José Eduardo Dutra. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida comunica que a reunião destina-se à realização de audiência pública para instruir o PLC 93/96 que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Dando prosseguimento, a Presidência convida os palestrantes: Dr. Jorge Jatobá, assessor Especial do Ministério do Trabalho; Sr. Enir Severino da Silva, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT e, por ultimo, o Sr. Vicente Paulo da Silva, Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT, para tomarem assento à mesa, comunicando, neste momento, que o Sr. Antônio Medeiros, Presidente da Força Sindical enviou fac-símile justificando a sua ausência. As palestras são realizadas na ordem anunciada, após o que, é dada a palavra ao Sr. relator da matéria, Senador Waldeck Ornelas e demais parlamentares presentes para ponderações

e questionamento dos oradores. Usaram da palavra ainda os Senadores Ernandes Amorim, José Eduardo Dutra, Marina Silva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 1997, ÀS 10:30 HORAS.**

Às dez horas e trinta minutos, do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva, Marina Silva e Emilia Fernandes, e dos Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Edson Lobão, Carlos Bezerra, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, Sebastião Rocha, Valmir Campelo, Romeu Tuma, Jefferson Peres e Abdias Nascimento. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marluce Pinto e os Senhores Senadores Jonas Pinheiro, Odacir Soares, Gilvam Borges, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente, Senador Ademir Andrade, ao declarar abertos os trabalhos propõe a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida, passa a apreciação da seguinte pauta: ITEM 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 089, de 1996, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 236/1995, Projeto de Lei do Senado Nº 084/1996 e Projeto de Lei do Senado nº 201/1996, que "autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao distrito federal e aos municípios que instituirem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas". Autor: Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação da matéria na forma do substitutivo apresentado ao PLC 089 de 1996 e, pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 236 de 1995, 084 e 201 de 1996. Resultado: concedida vista à Senadora Marina Silva. ITEM 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1996 (Projeto de Lei nº 57, de 1995 - na CD) "Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT". Autora: Deputada Rita Camata. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: pela aprovação do projeto.

Resultado: aprovado. ITEM 03 - Projeto de Lei da Câmara nº 096, de 1995(Projeto de Lei nº 2.235, de 1991, na CD), que "Acrecenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho". Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: concedida vista ao senador Carlos Bezerra. ITEM 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994. (Projeto de Lei nº 1.483-C, de 1991, na CD) que "fixa piso salarial para o jornalista e dá outras providências". Autor: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. ITEM 05 - Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1995, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências". Autor: Senador Valmir Campelo. Relator: Senador Mauro Miranda. Parecer: pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111/95 na forma do substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do PLS 203/95. Resultado: retirado de pauta por solicitação do relator para aguardar tramitação da pec 033/1996. Projeto de Lei Do Senado nº 203, de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências". Autor: Senador Lauro Campos. Relator: Senador Mauro Miranda. Parecer: pela prejudicialidade. Resultado: idem. ITEM 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 064, de 1996, que "restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências." Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. ITEM 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 120, de 1996, que "dispõe sobre a inclusão, em bilhetes da loteria federal, de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos. "Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Bello Parga. parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: concedida vista ao Senador Sebastião Rocha. ITEM 08 - Projeto de Lei do Senado nº 077, de 1996, que "dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização no território brasileiro de substâncias químicas do grupo dos clorofluorocarbonos (CFC). Autora: Senadora Emilia Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 1997, ÀS  
18:00 HORAS.**

Às dezoito horas, do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores José Alves, Waldeck Ornelas, Osmar Dias, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha, Beni Veras e José Eduardo Dutra. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva e Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente ao declarar abertos os trabalhos propõe a dispensa da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, comunica então, que a reunião destina-se a realização de audiência pública a fim de instruir o PLC 093/96, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Em seguida a Presidência anuncia e convida os palestrantes da noite: Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria e da Coordenação das Confederações de Trabalhadores; Professor Ulysses Riedel, Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP; o Professor José Pastore, Titular da Faculdade de Economia da USP e, finalmente, o Dr. José Bráulio Bassini, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo e Presidente do Conselho Técnico-Temático das Relações de Trabalho da Confederação Nacional da Indústria, a fazerem parte da mesa. Integra a mesa ainda, o Vice-Presidente da Comissão, Senador Leomar Quintanilha. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra aos palestrantes na ordem anunciada e ao relator da matéria Senador Waldeck Ornelas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1997', ÀS 18:00 HORAS.**

Às dezoito horas, do dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Abdias Nascimento e Ademir Andrade. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e propõe a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Comunica então, que a reunião destina-se à realização de mais uma audiência pública para instruir o PLC 93/96. Em seguida convida para compor a mesa os palestrantes da noite: Dr. João Carlos Alexim, Diretor da Organização Internacional do Trabalho e o Sr. Dejandir Dalpasquale, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras. A Presidência concede a palavra aos palestrantes na ordem anunciada, concedendo posteriormente a palavra aos Senadores Waldeck Ornelas, relator da matéria, Ademir Andrade e Sebastião Rocha, que debateram o assunto. Após os debates e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1997', ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga,

Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Carlos Wilson, Valmir Campelo, Jefferson Peres e Lauro Campos. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva e os Senhores Senadores Odacir Soares, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada, a seguir passa à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1997, que "altera dispositivos da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre organização da segurança social, institui plano de custeio e dá outras providências". autor: Deputado Feu Rosa. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 075, de 1993 que "acrescenta dispositivo ao art. 20 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que específica". Autor: Deputado Geraldo Alckmin Filho. Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda de redação. Resultado: aprovado o parecer da relatora com a emenda de redação que apresenta. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara Nº 082, de 1995 que "dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." Autor: Deputado Luiz Carlos Santos. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: concedida vista à senadora Benedita da Silva. Item 04 - Projeto de Lei da Câmara Nº 44, de 1995, que "dispõe sobre as colônias, federações e confederação nacional dos pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal". Autor: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela aprovação com 3 emendas que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator com as três emendas que apresenta. Item 05 - Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 1994, que "fixa piso salarial para o jornalista e dá outras providências." Autor: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: a comissão aprova o parecer do relator contrário ao projeto, vencidos os senadores Lauro Campos, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara e as senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes que manifestaram-se favorável ao projeto. Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 128, de 1995 que "fixa o programa de habitação para populações de baixa renda, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências". Autor: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: pela adiência da CCJ. Resultado: concedida vista conjunta à Senadora Benedita da Silva, e aos Senadores Romero Jucá e Carlos Bezerra e ao Presidente Ademir Andrade que comprometeu-se em colaborar no aperfeiçoamento do projeto. Item 07 - Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Seando Nº 297, de 1991 que "dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências". Autor: Senador Francisco Rollemburg. Relator: Senador Mauro Miranda. Parecer: pela rejeição do Substitutivo da

Câmara e aprovação do substitutivo anteriormente aprovado no Senado na forma da redação que apresenta. Resultado: vista ao senador Bello Parga. Item 08 - Projeto de Lei do Senado N° 315, de 1995, que "obriga o resarcimento do Sistema Único de Saúde pelo atendimento prestado a associados, beneficiários e segurados de empresas gerenciadoras, intermediadoras ou operadoras de planos de saúde e seguro saúde". Autor: Senador Sebastião Rocha. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Resultado: aprovado o parecer pelo arquivamento do projeto. Item 09 - Projeto de Lei do Senado N° 314, de 1995 que "acresce dispositivos aos arts. 21, 23 e 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984". Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Encerrada a apreciação da pauta e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Valmir Campelo, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Ludio Coelho, Gilvam Borges, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Nabor Júnior, Bello Parga, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Waldeck Ornelas, Osmar Dias, Mauro Miranda, Carlos Wilson, Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Lauro Campos e José Roberto Arruda. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Odacir Soares, João França, Casildo Maldaner e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada, em seguida o Senhor Presidente ler requerimento da Senadora Marina Silvano sentido de que seja realizada, por esta Comissão, audiência pública, no dia 29 de abril do corrente ano, com o objetivo de discutir a violência sofrida pelos povos indígenas. O requerimento para a realização da audiência Pública é aprovado. A Comissão passa a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado N° 309, de 1995, que "Altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a

movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa". Autor: Senador Ramez Tebet. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 que "Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que "dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências." Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1995, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 176/96 e Projeto de Lei do Senado Nº 180/96 que "Institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação do PLS 23/95 com uma emenda que apresenta e pela prejudicialidade dos PLS 176 e 180/96. Resultado: retirado de pauta a pedido do relator. Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1996 que Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física. Autor: Senador Renan Calheiros. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela prejudicialidade. Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1996 que "Dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos de pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências." Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela prejudicialidade. Item 04 - Emendas da Câmara dos Deputados ao projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário e determina outras providências". Autor: Senador Marco Maciel. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação das emendas da Câmara dos Deputados. Resultado: aprovado o parecer do relator favorável às emendas. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1995 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das decisões do Conselho Curador do FGTS, da Caixa Econômica Federal." Autor: Senador João Rocha. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: concedida vista a senadora Benedita da Silva. Item 06 - Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 que "Dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental - APA, no distrito de Joaquim Egídio, município de campinas, Estado de São Paulo". Autor: Deputado Magalhães Teixeira. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: pela aprovação com seis emendas que apresenta. Resultado: adiado. Item 07 - Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 que "Dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências." Autor: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado o parecer favorável ao projeto. Item 08 - Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 que "Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências". Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: aprovado

o projeto com Emenda 1-CAS de Relator. Item 09 - Projeto de Lei da Câmara nº 044, de 1993 que "dispõe sobre o estatuto dos mineiros". Autor; Deputado Floriceno Paixão. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer; pela rejeição do projeto em face do pronunciamento da CCJ, pela inconstitucionalidade. Resultado: aprovado o parecer contrário ao projeto. Item 10 - Emenda de Plenário ao Projeto de Lei da câmara nº 081, de 1994 que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista". Autor: Deputado Sérgio Arouca. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação das emendas de plenário. Resultado: aprovado o parecer favorável a emenda de plenário. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Marina Silva e dos Senhores Senadores Osmar Dias e Sebastião Rocha. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Lício Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando prosseguimento, informa que esta audiência pública decorre da aprovação de requerimento de autoria da Senadora Marina Silva, para discutir a violência sofrida pelos povos indígenas, dentre os quais é citado o massacre dos 14 Ticuna, ocorrido em 28 de março de 1988; de 19 Yanomami, em fevereiro de 1993; e dos assassinatos dos indígenas, Marsal Tupain, Raimundo Silvindo e do Pataxó Galdino Jesus dos Santos. A presidência convida para compor a Mesa, o Dr. Júlio Geiger, Presidente da FUNAI; o Deputado Pedro Wilson, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; as Dr's Deborah Duprat e Raquel Dodge, representantes da Sexta Câmara do Ministério Público Federal, que é a Câmara que trata das questões das comunidades indígenas, bem como o Sr.

Sebastião Marchineli, Coordenador da CAPOIB. É concedida a palavra aos palestrantes nesta ordem, após o que, fazem uso da palavra a Senadora Marina Silva, o Senador Sebastião Rocha, os Deputados Federais Gilnei Viana e Ivan Valente. O Senhor Presidente, ouvidos os palestrantes e os parlamentares presentes, e após algumas considerações sobre o assunto, franqueia a palavra a outros representantes indígenas que a pretendem. Manifestam-se assim o Sr. Jonas Rosário, da Tribo Tupiniquim; O Sr. Aniceto; o Senhor Roberto Antônio Hebigott, do Conselho Indigenista Missionário; A Senhora Maria Pataxó, parente do índio Galdiao, assassinado em Brasília e o Senhor Jeremias representante da tribo Xavante. Concedida a palavra aos palestrantes para considerações finais e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Valmir Campelo, João França, Jefferson Peres, Waldeck Ornelas, Romeu Tuma, Leomar Quintanilha, Nabor Júnior, José Alves, Ernandes Amorim, Osmar Dias, Casildo Maldaner, Abdias Nascimento, José Eduardo Dutra, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara e Jonas Pinheiro. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, Lúdio Coelho, Carlos Wilson e José Roberto Arruda. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Item 01 - Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1996 que "dispõe sobre a inclusão, em bilhetes da loteria federal, de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos". Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: a comissão decide requerer a tramitação conjunta deste com o PLS 074/96 de Autoria da Senadora Marluce Pinto. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995 QUE dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do fundo de amparo ao trabalhador FAT, na caixa econômica federal, e dá outras providências. Autor: Senador

Humberto Lucena. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: a Comissão aprova o parecer do Relator favorável ao projeto na forma do substitutivo que apresenta. Item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1996 que "dispõe sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais, e dos seus dependentes, e dá outras providências. Autor: Senador Lúdio Coelho. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 que "altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural". Autora: Deputada Lúcia Braga. Relator: Senador Carlos Wilson. Relator ad hoc Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 05 - Projeto de Lei da Câmara nº 089, de 1992 que "concede isenção do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências". Autor: Deputado Magalhães Teixeira. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação com uma emenda que apresenta. Resultado: aprovado o parecer com uma emenda de Relator - Emenda I-CAS. Item 06 - Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1995 que "dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo". Autor: Deputado Eduardo Jorge. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: contrário à aprovação do projeto. Resultado: vista a Senadora Emilia Fernandes. Item 07 - Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 que "dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental - APA, no distrito de Joaquim Egídio, município de Campinas, Estado de São Paulo. Autor: Deputado Magalhães Teixeira. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: pela aprovação com 06 emendas que apresenta. Resultado: adiado. Item 08 - Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, que "regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências". Autor: Deputado Marcelino Romano Machado. Relator: Senador waldeck Ornelas. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator favorável ao projeto na forma do substitutivo que apresenta. Concluída a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE  
1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Jonas Pinheiro, Edison Lobão, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Waldeck Ornelas, Mauro Miranda, Sérgio Machado, José Roberto Arruda e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida informa que o objetivo da reunião é a realização de audiência pública com a participação do Senhor Ministro do Trabalho, Paulo de Tarso Almeida Paiva com a finalidade de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, passando sem mais, a palavra ao Senhor Ministro, que profere a sua palestra. Fazem uso da palavra ainda o Senador Waldeck Ornelas, relator da matéria, e os Senhores Senadores Osmar Dias, Emilia Fernandes, José Roberto Arruda e Eduardo Suplicy. Concluídos os debates e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1997, ÀS  
10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto,

Emília Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Jefferson Pires, Romeu Tuma, Abdias Nascimento, José Alves, Osmar Dias, Nabor Júnior, Carlos Bezerra, José Eduardo Dutra; Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, José Bianco, Sebastião Rocha, Epitácio Cafeteira, Bello Parga, Lúdio Coelho, João França, Valmir Campelo, Casildo Maldaner, Waldeck Ornelas e Jonas Pinheiro. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Edison Lobão, Odacir Soares, Gilvam Borges, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida passa a examinar a seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996 tramitando em conjunto com os PLS 236/95, PLS 84/96 e PLS 201/96, que "Autoriza o governo federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas. Autor: Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do PLC 89, de 1996, na forma do substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, 84/96 e 201/96. Resultado: Retirados de pauta. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 035, de 1995, que "Cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Pela aprovação do projeto com acolhimento das emendas nºs 01, 02, 03 e parcialmente da emenda nº 04, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator favorável ao projeto na forma do substitutivo que apresenta. aprovado também em turno suplementar, após a aprovação de requerimento de dispensa de interstício. Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 100, de 1995, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário". Autor: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Rejeitado o projeto. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências". Autor: Senador Guilherme Palmeira. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o projeto com uma emenda nº 1-cas, de relator. vencidos os Senadores Waldeck Ornelas, Lúdio Coelho, Benedita da Silva e, Bello Parga, sendo que este apresentou voto em separado pela rejeição do projeto. Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 285, de 1995, que "Torna obrigatória a inserção da expressão: "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e recipientes de bebidas alcoólicas, e dá outras providências. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: vista à

Senadora Benedita da Silva. Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 112, de 1996, que "Dispõe sobre os planos de saúde, seguros-saúde e similares deverão manter os patamares de mensalidades vinculados à idade de ingresso no sistema e dá outras providências. Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação, na forma das emendas que apresenta. Resultado: Vista ao senador Osmar Dias. Item 07 - Projeto de Lei da Câmara Nº 89, de 1993, que "Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências. Autor: Deputado Adylson Motta. Relator: Senador José Alves. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Item 08 - Projeto de Lei da Câmara Nº 190, de 1993, que" Dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento. Autor: Deputado Luiz Carlos Santos. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Item 09 - Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1995, que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências. Autor: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pelo arquivamento do projeto. Resultado: Vista à senadora Benedita da Silva. Item 10 - Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, que "Regulamenta o exercício da profissão de classificador de produtos vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências. Autor: Deputado Koyulha. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Vista à senadora Benedita da Silva. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR Ademir Andrade**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1997', ÀS  
10:00 HORAS.

Às dez horas, do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de

Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores José Bianco, Waldeck Ornelas, Mauro Miranda, Carlos Bezerra, Valmir Campelo, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Nabor Júnior, Leomar Quintanilha, Sebastião Rocha, José Roberto Arruda, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Osmar Dias, João França, Abdias Nascimento e Gilvam Borges. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Wilson e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, que "Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro Ao Distrito Federal e aos municípios que instituirem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas" tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado 236/95, Projeto de Lei do Senado 84/96 e Projeto de Lei do Senado 201/96. Sendo autor do primeiro o Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 89, de 1996, na forma do substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, que "cria a renda mínima na educação e dá outras providências". Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Projeto de Lei do Senado nº 084, de 1996. "cria o programa de bolsas de estudos e altera a Lei nº 9.131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional". Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, que "cria a bolsa-cidadão e dá outras providências". Autor: Senador Renan Calheiros. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Resultado do item 01: adiado. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995, que "Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes da comunidade dos quilombos, na forma do art. 68 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias". Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara Nº 25, de 1995, que "Dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental - APA, no distrito de Joaquim Egídio, município de Campinas, Estado de São Paulo". Autor: Deputado Magalhães Teixeira. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação com 06 emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1995, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das decisões do Conselho Curador do FGTS, da Caixa Econômica Federal". Autor: Senador João Rocha. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item

05 - Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, que "Altera a redação da letra "a", do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social". Autor: Senador Gilvam Borges. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela prejudicialidade. Resultado: Rejeitado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995 que "Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional". Autor: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o substitutivo do relator em primeiro turno e em turno suplementar, dispensado o interstício em face de aprovação de requerimento com este fim. Item 07 - Projeto de Lei da Câmara nº 042, de 1993, que "Estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas". Autor: Deputado Floriceno Paixão. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Aprovado o parecer do relator contrário ao projeto. Item 08 - Projeto de Lei da Câmara nº 029, de 1996, que "Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências". Autora: Deputada Rita Camata. Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Vista à Senadora Marluce Pinto. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marina Silva, Benedita da Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro, José Roberto Pinto e dos Senhores Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro, José Roberto Pinto, Waldeck Arruda, João Rocha, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Waldeck Arruda, João Rocha, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Waldeck Arruda, Ornelas, Lúdio Coelho, Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Joel de Holanda, Gilvam Borges, José Bianco, Romero Jucá, Edison Lobão, Sebastião Rocha, Carlos Bezerra, Mauro Miranda, Romeu Tuma e Espíridio Amim. Deixam Carlos Bezerra, Mauro Miranda, Romeu Tuma e Espíridio Amim. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores José Alves, Bello Parga, Odacir Soares, João França, Casildo Maldaner, Carlos Wilson,

Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, que "Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro Ao Distrito Federal e aos municípios que instituirem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas" trmitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado 236/95, Projeto de Lei do Senado 84/96 e Projeto de Lei do Senado 201/96. Sendo autor do primeiro o Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 89, de 1996, na forma do substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, que "cria a renda mínima na educação e dá outras providências". Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Projeto de Lei do Senado nº 084, de 1996. "cria o programa de bolsas de estudos e altera a Lei nº 9.131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional". Autor: Senador José Roberto Arruda. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, que "cria a bolsa-cidadão e dá outras providências". Autor: Senador Renan Calheiros. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela prejudicialidade. Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 089 de 1996, na forma do substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, 084/96 e 201/96. Destacadas as 7 subemendas da senadora Marina Silva, foram todas rejeitadas. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1996, que "Dispõe sobre os planos de saúde, seguros-saúde e similares deverão manter os patamares de mensalidades vinculados à idade de ingresso no sistema e dá outras providências". Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação, na forma das emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1995, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das decisões do conselho curador do FGTS, da Caixa Econômica Federal". Autor: Senador João Rocha. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995, que "dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental - APA, no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo". Autor: Deputado Magalhães Teixeira. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação com 06 emendas que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o parecer da relatora com as emendas que apresenta. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1996, "dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 06 - Projeto de Lei da Câmara nº 047, de 1994, que "Dispõe sobre o exercício profissional do técnico de segurança patrimonial e dá outras providências". Autor: Deputado Laprovita Vieira. Relator: Senador José Alves. Parecer: Pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item 07 - Projeto de Lei da

Câmara nº 030, DE 1995, que “dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e dá outras providências”. Autor: Deputado Augusto Carvalho. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela aprovação com 08 emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1996, que “estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina”. Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que “Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências”. Autor: Senador Nabor Júnior Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto com 03 emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 166, que “Dispõe sobre isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências”. Autor: Senador Joel de Holanda. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Encerrada a apreciação da pauta o Senhor Senador Sebastião Rocha apresenta requerimento propondo que a Comissão de Assuntos Sociais solicite nos termos do art.50 § 2º da Constituição Federal, informações ao Ministro da Justiça sobre a existência de convênios entre a FUNAI e pensões de Brasília para a hospedagem de índios. O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Mauro Miranda, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Carlos Bezerra, Waldeck Ornelas, Valmir Campelo, Bello Parga, Ernandes Amorim, Romeu Tuma, Edison Lobão, Ludio Coelho, Sebastião Rocha, Lício Alcântara, João França, José Alves e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Odacir Soares, Gilvam Borges, Nabor Júnior, Carlos Wilson e Leomar Quintanilha.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 093, de 1996, "Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências" tramitando em conjunto com o PLS 235 de 1995 e o PLS 188 de 1996. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela aprovação com uma emenda que apresenta. Resultado: A Senadora Benedita da Silva, o Senador Valmir Campelo e o Senador José Roberto Arruda solicitaram vistas dos projetos e o senhor presidente concede vistas coletiva. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 072, de 1993, "dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências. Autor: Deputado Adhemar de Barros Filho. Relator: Senador Lúdio Coelho. Tramitando em conjunto com o PLS 20 de 1995. Parecer: Pela rejeição do PLS 20, de 1995 e pela aprovação do PLC 72, de 1993, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao PLC 072/93 e, modificado o parecer do relator concluindo pela desanexação do PLS 020 de 1995. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 1993, que "cria o ticket café com leite para os bôias-frias. Autor: Deputado Vadão Gomes. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela prejudicialidade. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 080, de 1996, que "Regulamenta o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao pantanal matogrossense". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1996, que "proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências. Autor: Senador Valmir Campelo, Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado, vencido o Senador Lúdio Coelho que se pronunciou contra o projeto. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1996, que "dispõe sobre os planos de saúde, seguros-saúde e similares deverão manter os patamares de mensalidades vinculados à idade de ingresso no sistema e dá outras providências. Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação, na forma das emendas que apresenta. Resultado: Adiado. 07 - Projeto de Lei do Senado nº 235, DE 1996, que "dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: O projeto foi rejeitado. Item 08 - Projeto de Lei da Câmara nº 047, de 1994, que "dispõe sobre o exercício profissional do técnico de segurança patrimonial e dá outras providências. Autor: Deputado Laprovita Vieira. Relator: Senador José Alves. Parecer: Pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer favorável ao projeto na forma do substitutivo. Item 09 - Projeto de Lei da Câmara nº 030, de 1995, que "dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e dá outras providências". Autor: Deputado Augusto Carvalho. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela aprovação com 08 emendas que apresenta. Resultado: Adiado.

Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1996, que "estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: O projeto foi rejeitado vencida a Senadora Benedita da Silva que votou favoravelmente ao projeto. Item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996 que "dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências". Autor: Senador Nabor Júnior. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto com 03 emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 166, DE 1995, que "dispõe sobre isenção de contribuições sociais nos termos dos artigos. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências". Autor: Senador Joel de Holanda. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva, Emilia Fernandes e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Mauro Miranda, José Roberto Arruda, Jefferson Peres, José Fogaça, Nabor Júnior, Osmar Dias, Gilvam Borges, Bello Parga, Ernandes Amorim, Coutinho Jorge, Jonas Pinheiro, Júlio Campos, Waldeck Ornelas, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner e Romero Jucá. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores José Alves, Edison Lobão, Odacir Soares, João França, Lúcio Alcântara, Ludio Coelho, Carlos Wilson, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida

Já “início” à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado Nº 112, de 1996, que “Dispõe sobre os planos de saúde, seguros-saúde e similares deverão manter os patamares de mensalidades vinculados à idade de ingresso no sistema e dá outras providências”. Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação, com as emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator favorável ao projeto com as emendas 01-Cas E 02-Cas que apresenta. - Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 030, de 1995, que “Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências”. Autor: Deputado Augusto Carvalho. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela aprovação com 08 emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator favorável ao projeto com as 08 emendas Nº 1-Cas, Nº 2-Cas, 3-Cas, Nº 4-Cas Nº 5-Cas, Nº 6-Cas, 7-Cas, Nº 8-Cas oferecidas pelo Relator. - Item 03 - Projeto de Lei da Câmara Nº 105, de 1994, que “Concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica”. Autor: Deputado Hélio Rosas. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: matéria adiada. - Item 04 - Projeto de Lei da Câmara Nº 075, de 1996, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências”. Autor: Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Relator: Senador João França. Parecer: Pela aprovação na forma da emenda Nº 01 que apresenta. Resultado: matéria adiada. - Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 080, de 1996, que “Regulamenta o Parágrafo 4º do Artigo 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Matogrossense”. Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação com uma emenda que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator favorável ao projeto com a Emenda Nº 01-Cas que apresenta. - Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 16, de 1996, que “Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências”. Autor: Senador Nabor Júnior. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto com 03 emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o projeto com As Emendas NºS 01-Cas, 02-Cas e 03-Cas, propostas pela Relatora. - Item 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 103, de 1996, que “Dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e dá outras providências”. Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação na forma da redação que apresenta. Resultado: Aprovado o projeto. - Item 08 - Projeto de Lei do Senado Nº 128, de 1996, que “Reajusta as pensões concedidas com base na Lei Nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989”. Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: Pela audiência da CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator que opina por consulta à CCJ. - Item 09 - Projeto de Lei do Senado Nº 108, de 1996, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de decorador e dá outras providências”. Autor: Senador Jonas Pinheiro. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela audiência da CCJ. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora que opina por consulta à CCJ. Item - 10 - Projeto de Lei do Senado Nº 238, de 1995, que

“Dá nova redação ao § 2º do Art. 51 da Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da criança e do adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º 7º e 8º”. Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. Item 11 - Projeto de Lei do Senado Nº 241, de 1995, que “Altera o Art. 389 do Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) Estabelecendo que empresas com mais de 30 empregados deverão ter local apropriado para permanência de seus filhos durante o período de amamentação até a idade de 06 anos, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional”. Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado Nº 024, de 1996, que “Altera o Art. 151 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, e o Art. 186 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez”. Autor: Senador Joel de Holanda. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do projeto com 01 emenda que apresenta e pelo envio de requerimento de informações aos Exmos Ministros da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho. Resultado: Adiado. Encerrada a apreciação e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva, Emilia Fernandes e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Otoniel Machado, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Mauro Miranda, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Osmar Dias, Gilvam Borges, José Alves, Edison Lobão, Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Waldeck Ornelas. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Odacir Soares, Carlos Bezerra, João França, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à

apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1994, que "Concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica". Autor: Deputado Hélio Rosas. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: vista a senadora Benedita Silva. item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 075, de 1996. "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências." Autor: Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Relator: Senador João França. Lido pela Senadora Marluce Pinto em face da ausência do relator. Parecer: pela aprovação com 01 emenda que apresenta. Resultado: a comissão aprova o parecer do relator favorável ao projeto com uma emenda, nº 01-CAS apresentada pelo relator. Item 03 - Projeto de Decreto Legislativo nº 072, de 1996, que "aprova o texto do acordo de seguridade social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1995." Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Ausente o relator, foi designado para relatar, o Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: a Comissão aprova o parecer favorável ao projeto. Item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 060, de 1995, que "institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências." Autor: Deputada Rita Camata. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: vista a senadora Benedita da Silva. Item 05 - Projeto de Lei da Câmara nº 026, de 1995. "Dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social". Autoras: Deputadas Maria Laura e Marta Suplicy. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: a Comissão aprova o parecer do relator favorável ao projeto, e aprova também requerimento para que seja ouvida a CCJ sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto. item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, que "Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943(Consolidação das Leis do Trabalho - CLT)". Autor: Senadora Benedita da Silva. Relatora: Senador Carlos Wilson. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: vista ao Senador Osmar Dias. item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1995, que "dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º, 7º e 8º. Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 024, de 1996, que "altera o art. 151 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos invertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez. Autor: Senador Joel Hollanda. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: pela aprovação do projeto com 01 emenda que apresenta. Resultado: aprovado o projeto com uma emenda nº 01-cas, de relator que apresenta. item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1996, que "dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências." Autor:

Senador Gilberto Miranda Batista. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: vista à senadora Benedita da Silva. Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos." Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1996, que "autoriza o poder executivo a conceder pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica, e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1996, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o conselho nacional do idoso e dá outras providências". Autor: Senador Valmir Campelo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva e dos Senhores Senadores Jonas Pinheiro, José Bianco, Jefferson Peres, Valmir Campelo, Carlos Bezerra, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Nabor Júnior, Romeu Tuma, Ernandes Amorim, Júlio Campos, Osmar Dias, Waldeck Ornelas, Abdias Nascimento e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Edison Lobão, Odacir Soares, Gilvam Borges, João França, Mauro Miranda, Otoniel Machado, Ludio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Sebastião Rocha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1995, que "introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-

desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências". Autor: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Resultado: retirado de pauta. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994, que "regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências". Autor: Deputado Álvaro Valle. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação com 02 emenda que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator favorável ao projeto com duas emendas que oferece. Item 03 - Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1991, que "altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados, com a supressão do seu art. 2º e do inciso I do art. 23, previsto no art. 3º do projeto. Resultado: vista ao Senador Osmar Dias. Item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 093, de 1996, tramitando em conjunto com os PLS nº 239/95, PLS 042/96 e 188/96. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: favorável ao PLC 093/96 com uma emenda que apresenta e pela rejeição das emendas nº 1 e 2 e pela prejudicialidade dos PLS 239/95 e 188/96. Resultado: tendo em vista a tramitação conjunta do PLS 042/96 aprovada ontem, dia 24/06/97, pelo plenário da casa e a consequente alteração do Parecer para conclusão sobre o referido projeto foi deferida vista para a Senadora Marina Silva. Item 05- Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1995, que "dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º, 7º e 8º. Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta: Resultado: lido o parecer foi apresentada emenda de Autoria do Senador José Eduardo Dutra, sendo retirado de pauta para manifestação do Relator sobre a emenda. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos" Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1996, que "Autoriza o poder executivo a conceder pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica, e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1996, que "altera dispositivos da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o conselho nacional do idoso e dá outras providências". Autor: Senador Valmir Campelo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco

Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Mauro Miranda, Jefferson Peres, Valmir Campelo, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Bello Parga, Leomar Quintanilha, Osmar Dias, Nabor Júnior, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Abdias Nascimento, Edison Lobão, José Alves, João França e Otoniel Machado. Deixaram de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Odacir Soares, Gilvam Borges, Casildo Maldaner, mauro Miranda, Ludio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida submete requerimento de autoria do Senador Romero Jucá, que solicita, com base no art. 58, § 2º, incisos III e IV, da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 90, incisos III e V, do Regimento Interno da Casa, que, ouvido o Plenário da Comissão, se adotem providências necessárias para a convocação do Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Sr. Reinhold Stephanes, e da Srª Secretária de Assistência Social, Lúcia Vânia Abraão Costa. O requerimento é aprovado. Dando prosseguimento passa-se à apreciação dos seguintes items da pauta: item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1996, que "Autoriza o poder executivo a conceder pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica, e dá outras providências". Autor: senador Odacir Soares. Relator: senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: rejeitado o projeto na forma do voto do relator. item 05- Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1996, que "dispõe sobre a concessão de bolsa de aprendizagem para adolescentes de mais de doze e menos de dezoito anos de idade, e dá outras providências". Autor: senador Francisco Escórcio. Relator: senador Nabor Júnior. Parecer: pela audiência preliminar da CCJ. Resultado: a Comissão rejeita o projeto em face da existência de projetos mais abrangentes e das inconstitucionalidades apontadas. O Relator altera seu voto e manifesta-se desde logo pela rejeição. item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 332, de

1995, que "dispõe sobre a criação de comissões intersindicais de conciliação - CICS e dá outras providências". Autor: senador Arlindo Porto. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: retirado de pauta a pedido do Relator para reexame. item 07 - Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1994 que "concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica". Autor: Deputado Hélio Rosas. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: a Comissão rejeita o projeto na forma do voto do Relator. Vencida a Senadora Benedita da Silva que apresentou voto em separado favorável ao projeto. item 09 - Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30.11.92, que "dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências". Autor: Deputado Corauchi Sobrinho. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vista a senadora Benedita da Silva. item 11 - Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Autor: Deputado Vic Pires Franco. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: retirado de pauta por sugestão para que o Relator adeque o projeto de forma a inserir o conteúdo da matéria no código do consumidor. item 12 - Projeto de Lei da Câmara nº 082, de 1995, que "dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Luiz Carlos Santos. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: a comissão aprova o Parecer do Relator, favorável ao projeto com a emenda de redação proposta pelo Relator. Os demais itens da pauta tiveram sua apreciação adiada em razão da ausência de seus relatores. Encerrada a apreciação e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº 02 da Ala Nilo Coelho, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a

Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marina Silva, Emília Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Ernandes Amorim, Nabor Júnior, Otoniel Machado e José Alves. Deixaram de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a reunião que destina-se à realização de uma audiência pública com representantes das diversas polícias brasileiras sobre a crise e as greves que envolvem estas corporações. A Presidência concede a palavra aos Senhores Ives Silva, Coronel da Reserva da Polícia Militar de Santa Catarina, Jorge Venerando de Lima, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, José Milton de Oliveira, Presidente da Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis, José Teodoro dos Santos Júnior, Coordenador do Forum Nacional das Entidades de Classe dos Órgãos de Segurança Pública, Sr Aquiles de Oliveira, Presidente da Confederação Brasileira de Delegados da Polícia Civil, Antônio Praxedes de Andrade, Presidente da Associação Nacional dos Funcionários da Polícia Federal, Coronel Cairo Bueno de Camargo, Presidente da Associação dos Oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Usaram da palavra ainda, o Deputado Distrital João de Deus, a Deputada Federal Nair Lobo, as Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, e os Senhores Senadores Ernandes Amorim, Nabor Júnior e Otoniel Machado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal em conjunto com as notas taquigráficas.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do treze de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença

das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva e dos Senhores Senadores Mauro Miranda, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, José Bianco, Nabor Júnior, José Alves, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Carlos Wilson, Waldeck Ornelas, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Abdias Nascimento, Valmir Campelo, João França, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Romero Jucá e Otoniel Machado. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marluce Pinto e os Senhores Senadores Edison Lobão, Odacir Soares, Gilvam Borges, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho e José Roberto Arruda. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 096, de 1995, que "acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho." Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. Item 02 - substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991, que "dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências". Autor: Senador Francisco Rolemberg. Relator: Senador Mauro Miranda. Parecer: Pela rejeição do substitutivo da Câmara dos Deputados e aprovação do substitutivo anteriormente aprovado no Senado com as emendas de redação que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o Parecer do Relator pela rejeição do Substitutivo da Câmara e aprovação do substitutivo anteriormente aprovado no Senado com as emendas de redação que apresenta. Item 03 - Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1991, que "altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados com a supressão do seu art. 2º e do inciso I do art. 23 previsto no art. 3º do projeto. Resultado: Vista à Senadora Marina Silva. Item 04 - Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, que não terminativo "dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências." Autor: Senador Guilherme Palmeira. Relator: Senador Casildo Maldaner - lido pelo Senador José Alves em face da ausência do Relator. Parecer: Pelo acolhimento das emendas nºs 03, 04, 06 e 08, pela rejeição das emendas nºs 2 e 7, e pelo acolhimento parcial da nº 05, na forma da subemenda nº 01. Resultado: aprovado o Parecer do Relator. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 017, de 1996, "regulamenta os seguros-saúde." Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação do projeto, na forma dada pela CCJ, com 06 emendas que apresenta. Resultado: retirado de pauta por solicitação do relator. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos." Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado:

adiado. Itêm 07 - Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1996, que "altera dispositivos da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que "dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o conselho nacional do idoso e dá outras providências." Autor: Senador Valmir Campelo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1996, que "altera a Lei nº 8.036, de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências." Autor: Senador Waldeck Ornelas. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1995, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das decisões do Conselho Curador do FGTS, da Caixa Econômica Federal." Autor: Senador João Rocha. Relator: Senador Waldeck Ornelas que abdica da Relatoria em favor do relatório do Senador Leomar Quintanilha Relator anteriormente designado que havia sido substituído em face de sua licença do mandato. Parecer: favorável à aprovação do projeto. Resultado: aprovado. Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado de pauta a pedido do Relator. Item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1997, "altera dispositivos do decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que "dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista." Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Ernandes Amorim. Parecer: Favorável à aprovação do projeto. Resultado: Vista para a Senadora Benedita da Silva. Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 034, de 1997, que "regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos." Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença

das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Marlúce Pinto e dos Senhores Senadores Nabor Júnior, Waldeck Ornelas, Jefferson Peres, Osmar Dias, Valmir Campelo, Lício Alcântara, Romeu Tuma, José Alves, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Otoniel Machado, Edison Lobão, Bello Parga, João França, Casildo Maldaner, Abdias Nascimento, Leomar Quintanilha e Sebastião Rocha. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Odacir Soares, Gilvam Borges, Mauro Miranda, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1996, que "altera o art. 2º da lei nº 8.501, de 30.11.92, que "dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências". Autor: Deputado Corauci Sobrinho. Relator: Senador Lício Alcântara. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer do Senador Lício Alcântara favorável ao projeto na forma do substitutivo que apresenta, acolhendo inclusive neste, a emenda proposta pela Senadora Benedita da Silva. item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 096, de 1995, que "acrescenta parágrafos ao art. 163 da consolidação das leis do trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho". Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Casildo Maldaner. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Em 14/08/97 o Senador Nabor Junior apresenta subemenda alterando a redação do § 3º, previsto na emenda do Relator. Resultado: aprovado o Parecer do Relator com a emenda que apresenta. (na forma sugerida pelo Senador Bello Parga), Prejudicada a emenda do senador Nabor Júnior. item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 017, de 1996, que "regulamenta os seguros-saúde". Autor: Senador Lício Alcântara Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Resultado: retirado de pauta pelo Relator. item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos." Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 034, de 1997, que "regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos." Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1995, que "dispõe sobre isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213,I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter

confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências". Autor: Senador Joel de Holanda. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: O projeto é rejeitado nos termos do voto do Relator. item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 032, de 1997, que "dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências". Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vistas à Senadora Benedita da Silva e ao Senador Lúcio Alcântara. item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 011, de 1997, que "dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de seguro-desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências". Autor: Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador João França. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1996, que "altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que "dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vista para o Senador Casildo Maldaner. item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996, que "acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS. Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Sebastião Rocha. Parecer: pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. Resultado: Vista para o Senador Osmar Dias. item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "exclui das restrições impostas à utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Encerrada a apreciação da pauta e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1997, ÀS  
10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais,

com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes, Marluce Pinto e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Casildo Maldaner, Albino Boaventura, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Osmar Dias, Waldeck Ornelas, Abdias Nascimento, Valmir Campelo, Bello Parga, Gilvan Borges e Sebastião Rocha. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Edison Lobão, Odacir Soares, Carlos Bezerra, João França, Nabor Junior, Otoniel Machado, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: item 01 - Emendas de plenário oferecidas à redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do sistema financeiro de habitação e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela manutenção do texto final do projeto, como oferecido ao turno suplementar, e pela rejeição das emendas nºs 01 e 02 de plenário. Resultado: aprovado o parecer do Relator pela rejeição das emendas de plenário. Item 02 - Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1991, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências". Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: favorável ao substitutivo da câmara dos deputados com a supressão do seu art. 2º e do inciso I do art. 23 previsto no art. 3º do projeto. Resultado: adiado. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993, que "acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 05.01.1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado". Autor: Deputado Paulo Paim. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: aprovado o parecer contrário à aprovação do projeto. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 023, de 1996, que "altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, catástrofes ocasionadas pela natureza". Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 064, de 1997, que "altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências". Autor: Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Ernandes Amorim. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que

"altera, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 034, de 1997, que "regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos". Autor: Senador Humberto Lucená. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "exclui das restrições impostas à utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1996, que "altera a redação do Inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, que "dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Otoniel Machado. Resultado: adiado. Item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 074, de 1997, que "permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências". Autor: Senador Epitácio Gafeteira. Relator: Senador João França. Parecer: pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1996, que "revoga os artigos 578 a 594 e 598, a 610 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, relativos à contribuição sindical e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Encerrada a apreciação da pauta o Senhor Presidente propõe a realização de Audiência Pública para discutir o problema da quebra da Encol que envolve 42.000 famílias que pagaram ou estam pagando seus imóveis com o risco de perderem todo o seu investimento. A Comissão aprova requerimento no sentido de convocar o Presidente da Caixa Económica e do Banco do Brasil para prestarem esclarecimentos sobre o assunto. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE  
SETEMBRO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do

Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Marina Silva e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Osmar Dias, José Bianco, Lúdio Coelho, João Rocha, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro, Albino Boaventura, Espíridião Amin, Levy Dias, Freitas Neto e Edison Lobão. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública sobre a crise da Encol e os seus reflexos sociais: habitacionais, trabalhistas e econômicos em todo o país. Com a participação dos Senhores: Sérgio Cutolo dos Santos, Presidente da Caixa Econômica; Paulo Cesar Ximenes Alves Ferreira, Presidente do Banco do Brasil; Sr. Charles Belchier, Presidente da Comissão Nacional dos Mutuários de Imóveis da Encol, Fábio Natal Fernandes de Castro, Representante dos trabalhadores da empresa Encol. O Senhor Presidente dá a palavra aos convidados e palmentares presentes. Após a manifestação de todos os convidados, participam dos debates as Senadoras e Senadores Benedita da Silva, João Rocha, Emilia Fernandes, Antônio Carlos Valadares, José Bianco, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Lauro Campos e Levy Dias. Fizeram uso da palavra ainda os Deputados Eduardo Cunha, José Carlos Vieira, e Vanio dos Santos e, Sr Adilson Mota. Encerrados os debates e as exposições a Presidência comunica que a Comissão de Assuntos Sociais estará aberta como veículo de diálogo e de procura para uma solução mais adequada ao problema, aguardando que a solução governamental não se resuma ao aguardo de decretação da falência. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia

Fernandes e Marluce Pinto, e dos Senhores Senadores Casildo Maldaner, Jefferson Peres, Carlos Bezerra, Albino Boaventura, Osmar Dias, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, José Alves, Otoniel Machado, Sebastião Rocha, Élcio Álvares, Romero Jucá, Bello Parga, Carlos Wilson e João França. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Gilvam Borges, Nabor Júnior, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: - Item 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 021, de 1996, que "Torna Obrigatória a impressão, nas bulas dos medicamentos que especifica, de advertência aos fumantes sobre os riscos do tabagismo em relação a determinadas patologias". Autor: Deputado José Coimbra. Relator: Senador José Alves. Parecer: Pela aprovação com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado. - Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 076, de 1996, Não Terminativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do PROCON por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços". Autor: Dep. Vic Pires dos Santos. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Em face da ausência momentânea do Relator, o Senador Osmar Dias a pedido da Presidência procede à leitura do Parecer, que, lido, é aprovado. Verificada a ausência de quorum para prosseguir na deliberação, o Senhor Presidente encerra a reunião, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta, lavrando Eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Carlos Bezerra, Albino Boaventura, Valmir Campelo, Leomar

Quintanilha, Romeu Tuma, Nabor Júnior, Lúdio Coelho, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, Lício Alcântara, Romero Jucá, Jonas Pinheiro e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva Silva e os Senhores Senadores José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Otoniel Machado, Osmar Dias, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Sebastião Rocha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta:

Item 01 - Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 083, de 1991, Não Terminativo, que "Altera a Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências." Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados com a supressão do seu Art. 2º e do inciso I do Art. 23 previsto no Art. 3º do projeto. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados nos termos do voto da Relatora.

Item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 054, de 1996, que "Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de Junho de 1966 e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências". Autor: Deputado Koyu Iha. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora favorável ao projeto. Obs: Em Reunião de 08/05/97, a Senadora Benedita da Silva pediu vista do projeto devolvendo-o com manifestação escrita concordante com o parecer da Relatora.

Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 265, de 1995, que "Dispõe sobre a dedução dos valores pagos a entidades de previdência privada na declaração anual de rendimentos da pessoa física". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado.

Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 108, de 1997, que "Restaura a vigência do Art. 233 da Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que "Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: A Comissão aprova o parecer da Relatora favorável ao projeto.

Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 065, de 1996, que "Altera a redação do inciso V, do Art. 2º da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: Pelo arquivamento do projeto. Resultado: Adiado.

Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "Dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado.

Item 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 032, de 1997, que "Dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências." Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Carlos

Bezerra. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado Nº 253, de 1996, que "Exclui das restrições impostas a utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas." Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado Nº 244, de 1996, que "Revoga os Artigos 578 a 594 e 598 a 610 do Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, relativos à contribuição sindical e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 10 - Projeto de Lei do Senado Nº 083, de 1995, que "Dispõe sobre o enquadramento dos Juizes Classistas Temporários, como segurados, no regime geral da previdência social". Autor: Senador Fernando Bezerra. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 11 - Projeto de Lei do Senado Nº 325, de 1995, que "Altera a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Obs: O Substitutivo caso aprovado, deverá retornar à pauta para apreciação em turno suplementar, nos termos do Art. 282 do RI do Senado Federal. Item 12 - Projeto de Lei do Senado Nº 167, de 1995, que "Dispõe sobre A retirada de fabricação de modelos de veículos automotores". Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Valmir Campelo, Edison Lobão, Carlos Bezerra, Romeu Tuma, Osmar Dias, Otoniel Machado, Albino Boaventura, Romero Jucá, Nabor Júnior, Abdias Nascimento, Jonas Pinheiro, Casildo

Maldaner, Gilvam Borges e Ludio Coelho. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida anuncia que há três requerimentos sobre a mesa referentes à realização de audiências Públicas, feitos por parlamentares nesta comissão. Em primeiro lugar, coloca em discussão um requerimento de autoria da Senadora Emilia Fernandes, em que requer, com base no art. 90, II, do Regimento Interno, a realização de audiência pública para que sejam ouvidas as entidades relacionadas, a fim de instruir o processo de apreciação para votação do PLC nº 101, de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo. Em segundo, requerimento, de autoria do Senador Albino Boaventura, que, na forma do art. 93 do Regimento Interno, requer designar reunião de audiência pública desta comissão para discutir o Projeto de Lei do Senado nº 183/97, que versa sobre matéria de interesse público relevante, disciplina a criação dos conselhos de fiscalização profissional e dá outras providências e por último o requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma, para nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência desta Comissão de Assuntos Sociais para ouvir o depoimento do Prof. Dalton de Alencar Fischer Charmone, Diretor Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, sobre as denúncias de contaminação do sangue, fartamente veiculadas pela imprensa. Os requerimentos são aprovados pela Comissão. Em seguida o Senhor Presidente dá início à apreciação da seguinte pauta: - Item 01 - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados Nº 010, De 1994, que "Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social". Autor: Deputado José Carlos Coutinho. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Favorável ao Projeto na Forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. - Item 02 -Projeto de Lei da Câmara Nº do Senado Nº 017, de 1996, que "Regulamenta os seguros-saúde.". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: Favorável à aprovação do projeto na forma dada pela CCJ com 06 emendas que apresenta. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal em conjunto com as notas taquigráficas..

Senador Ademir Andrade  
Presidente

**ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup>  
LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 11:45 HORAS.**

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala nº 09 da Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Ademir Andrade e com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Valmir Campelo, Edison Lobão, Carlos Bezerra, Romeu Tuma, Osmar Dias, Otoniel Machado, Albino Boaventura, Romero Jucá, Nabor Júnior, Abdias Nascimento, Jonas Pinheiro, Casildo Maldáner, Gilvam Borges e Lúdio Coelho. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim e Leomar Quintanilha. O Presidente declara aberto os trabalhos da reunião destinada a escolha das emendas da Comissão ao Projeto de Lei Orçamentária para 1998, nos termos do Art. 20, I, da Resolução nº 02 de 1995 do Congresso Nacional. Após discutidas, são colocadas em votação e aprovadas pela Comissão as seguintes emendas: Nº 01 - APOIO A PROJETOS DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS, no valor de R\$ 14.000.00, Nº 02 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA EM CAPITAIS COM ORLA FLUVIAL, no valor de R\$ 20.000.000, Nº 03 - APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, no valor de R\$ 20.000.000, Nº 04 - DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS E CANAIS NACIONAL, no valor de R\$ 16.000.000, Nº 05 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, no valor de R\$ 75.000.000. Nada mais havendo a tratar, a presidência declara encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

*Senador ADEMIR ANDRADE*

Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala nº 09 da Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Ademir Andrade e com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Valmir Campelo, Otoniel Machado, Jonas Pinheiro, Albino Boaventura, Osmar Dias, Romero Jucá, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, João França, Lúdio Coelho, Romero

Jucá, José Alves, Leomar Quintanilha e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Presidente declara aberto os trabalhos da reunião destinada à leitura e apreciação da ata da reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 1997 para discussão e votação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 1998. Após a sua leitura e não havendo quem queira discuti-la, é colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar, a presidência declara encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata, que lida e aprovada será publicada no Diário do Senado Federal.

*Senador ADEMIR ANDRADE*

Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:40 HORAS.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala nº 09 da Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Ademir Andrade e com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva e Emília Fernandes e dos Senhores Senadores Valmir Campelo, Otoniel Machado, Jonas Pinheiro, Albino Boaventura, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, João França, Lúdio Coelho, Nabor Júnior, Romero Jucá, José Alves, Leomar Quintanilha e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Presidente declara aberto os trabalhos da reunião passando à apreciação da seguinte pauta: item 01 - Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, que "concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal. Autor: Senador Mansueto de Lavor. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela prejudicialidade do projeto. Resultado: aprovado o Parecer do Relator pela prejudicialidade do projeto. item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 035, de 1997, que "concede pensão especial a Gelson José Braz ". Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: aprovado. - item 03- Projeto de Lei da Câmara nº 011, de 1997, que "dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da união." Autor: Deputado Gonzaga Patriota. Relator: Senador Ernandes Amorim. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: vista à Senadora Emília Fernandes. item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 060, de 1995, que "institui a gratificação de adicional por tempo de serviço

aos empregados em geral e dá outras providências." Autora: Deputada Rita Camata. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: vista à Senadora Emilia Fernandes. item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996, que "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos." Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. - item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 032, de 1997, que "dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências." Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "exclui das restrições impostas a utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas." Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1996, que "revoga os artigos 578 a 594 e 598 a 610 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, relativos à contribuição sindical e dá outras providências." Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1995, que "dispõe sobre o enquadramento dos juizes classistas temporários, como segurados, no regime geral da Previdência Social.". Autor: Senador Fernando Bezerra. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que "altera a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, que "dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores." Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. item 12- Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1996, que "dispõe sobre a aplicação de penalidades aos responsáveis e as instituições de saúde e de proteção social, públicas e privadas, bem como aquelas conveniadas com o sistema único de saúde - SUS". Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo aprovado na CCJ. Resultado: adiado. Nada mais havendo a tratar, a presidência declara encerrada a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

*Senador ADEMIR ANDRADE*

Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE  
OUTUBRO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia vinte um de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Emilia Fernandes, e os Senhores Senadores Albino Boaventura, Nabor Júnior e Gilvan Borges. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara 101/95, que "dispõe sobre a Jornada de trabalho e outros aspectos referentes a organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeos" o Presidente convida a participar da mesa os Senhores Djalma Valois, representante da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares, Douglas Bauk, representante da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica- ABINEE, Isis Aguiar, Diretora da Prodados Informática, Ensino Técnico e Artes Ltda, Manoel Lourenço dos Santos Filho, Secretário de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho, Roberto Takara, representante da Associação Brasileira das Indústrias Gráficas - ABIGRAF, justificaram ausência os Senhores Ivan Moura Campos, Secretário de Política de informática e automação do Ministério da Ciência e Tecnologia e João Carlos Alexim, Diretor da Organização Internacional do Trabalho - OIT, deixou de comparecer também a Senhora Jacira da Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Em seguida o senhor Presidente concede a palavra à Senadora Emilia Fernandes autora do requerimento para realização da presente audiência, após o que, a presidência concede a palavra aos expositores presentes na ordem anunciada. Encerrada a fase de exposições, a presidência concede a palavra à Senadora Emilia Fernandes para interpelação dos expositores e também ao Senador Nabor Junior que tece comentários sobre a importância do projeto. Dando prosseguimento o Senhor Presidente faz alguns comentários

sobre a perspectiva da redução da jornada de trabalho e os possíveis benefícios de sua adoção. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender aos questionamentos dos senadores e fazer as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS**

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Jonas Pinheiro, Valmir Campelo, Leomar Quintanilha, Carlos Bezerra, Lúdio Coelho, Osmar Dias, Otoniel Machado, Albino Boaventura, Lúcio Alcântara, Nabor Júnior, Waldeck Ornelas, Onofre Quinan, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, José Alves, João França, Sebastião Rocha e Bello Parga. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Wilson, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1995 - Complementar - que "eleva a alíquota da contribuição para financiamento da seguridade social COFINS, nos casos que especifica". Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Espírito Santo. Parecer: pela rejeição. Resultado: vista ao Senador Onofre Quinan. Amin. Parecer: pela aprovação. Resultado: vista ao Senador Onofre Quinan. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995 que "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: adiado. Item 03 - Projeto de lei do Senado nº 066, de 1996. Terminativo. "dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos". Autor: Senador Onofre Quinan. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: rejeitado. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 032, de

1997. Terminativo. "Dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências". Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o projeto com as emendas sugeridas pelo senador Sebastião Rocha. O relator refaz seu posicionamento e concorda com a aprovação do projeto com as emendas apresentadas pelo referido senador, retirando o substitutivo proposto. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996. Terminativo, que "exclui das restrições impostas a utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 06 - Projeto de lei do Senado nº 083, de 1995, Terminativo, que "dispõe sobre o enquadramento dos juizes classistas temporários, como segurados, no regime geral da Previdência Social". Autor: Senador Fernando Bezerra. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pelo acolhimento do presente projeto. Resultado: aprovado. Item 07 - Projeto de lei do Senado nº 167, de 1995, Terminativo, que "dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores". Autor: Senador João França. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vista ao senador Sebastião Rocha. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1996. Terminativo, que "dispõe sobre a aplicação de penalidades aos responsáveis e as instituições de saúde e de proteção social, públicas e privadas, bem como aquelas conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS". Autor: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo aprovado na CCJ. Resultado: aprovado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1995. Terminativo, que "dispõe sobre o exercício da profissão de agente comunitário de saúde e dá outras providências". Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: vista ao Senador Waldeck Ornelas. Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1996. Terminativo, que "dispõe sobre a propaganda de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, através dos meios de comunicação de massa". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: contrário à aprovação do projeto. Resultado: adiado. Item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995. Terminativo, que "dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências". Autor: Senador Francelino Pereira. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: adiado. Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996. Terminativo, que "acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS". Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. Resultado: adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz,

Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE  
OUTUBRO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Albino Boaventura, Leomar Quintanilha, Lúdio Coelho, Nabor Júnior, Sebastião Rocha e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes, Benedita da Silva, Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Otoniel Machado, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Senado 183/97, que "disciplina a criação dos Conselhos de Fiscalização profissional e dá outras providências" o Presidente convida a participar da mesa os Senhores Waldir Paiva Mesquita, Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dirceu Abimael, representante do Conselho Federal de Administração, Ana Mercês Bahia Bock, Presidente do Conselho Federal de Psicologia, Esdras Magalhães dos Santos Filho, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Jesus Miguel Tajra Adad, Presidente do Conselho Federal de Química, justificaram ausência os Senhores Francisco de Borja Baptista de Magalhães Filho, Presidente do Conselho Federal de Economia e José Maria Martins, Presidente do conselho Federal de Contabilidade, que enviou como observador o Senhor Inácio Almeida. O Presidente registra a presença dos Senhores Mário Lucena, Presidente do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, Vitória Elizabeth Sampaio Bastos, representante do Conselho de Nutricionista, Zeneide de Sousa Pantoja, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia. Em seguida o senhor Presidente concede a palavra ao Senador Albino Boaventura autor do requerimento que culminou na presente audiência, após o que a presidência concede a palavra aos expositores presentes na seguinte ordem, Waldir Paiva Mesquita, Ana Mercês Bahia Bock, Dirceu Abimael, Esdras Magalhães Dos Santos Filho e Jesus Miguel Tajra Adad. Após à fala dos expositores a presidência concede a palavra ao Senador Albino Boaventura,

relator da matéria. Em seguida concede a palavra ao Senador Casildo Maldaner, autor do projeto para interpelação dos expositores e fazer a defesa do seu projeto. Participaram dos debates ainda os Senhores Senadores Lúdio Coelho, Leomar Quintanilha, Senador Sebastião Rocha e o Deputado Eduardo. Dando prosseguimento o Senhor Presidente faz alguns comentários sobre a utilização de medidas provisórias por parte do governo para regulamentar matérias que fugiram ao alcance e finalidade das mesmas. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender aos questionamentos dos senadores e fazer as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Albino Boaventura, Romeu Tuma, José Alves, Bello Parga, Romero Jucá, Beni Veras, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Nabor Junior, Waldeck Ornelas, João França, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, João Rocha, Edison Lobão e José Roberto Arruda. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Benedita da Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Otoniel Machado, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida coloca em discussão em turno suplementar o Substitutivo da CAS ao Projeto de Lei do Senado nº 154 de 1996 (Pauta extra), nos termos do art. 282 do RI, que não recebendo emendas fica definitivamente adotado por esta Comissão, após o que, dá início à apreciação da seguinte pauta: item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 092, de 1992, que "dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas técnicas e industriais de nível médio, e determina outras providências". Autor: Deputado Adhemar de Barros Filho. Relator: Senador

Romero Jucá. Parecer: pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta resultado: aprovado. item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1995, tramitando em conjunto com os projetos de Lei do Senado nºs 176/96 e 180/96, que "institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos". Autor: senador Edison Lobão. Relator: Senador Valmir Campelo. Parecer: pela aprovação dos Projetos, na forma do substitutivo que apresenta ao primeiro. Resultado: aprovado o Substitutivo. Item 03 - Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1995, que "dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências". Autor: Deputado Rubens Bueno. Relator: Senador José Alves. Parecer: pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado. Antes de iniciar a discussão do item 04 o Senhor Presidente coloca em votação requerimento de sua autoria para realização de audiências Públicas por esta Comissão para instrução dos projetos que regulamentam os planos de saúde que chegam da Câmara e deverão ser aqui examinados. A Comissão se manifesta favoramente à realização das audiências aprovando o requerimento. Passa-se em seguida a apreciação do item 04 - Projeto de Lei da Câmara nº 093, de 1996 - tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado. nºs 42/96 e 239/95. Que "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela aprovação do PLC 093/96, com uma emenda de redação que apresenta e, pela rejeição da emenda a ele apresentadas. Declara a prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 042/96 e 239/95. Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator favorável ao Projeto de Lei com a emenda de redação que apresenta e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 239, de 1995, que "dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências". autor: Senador Júlio Campos e nº 42, de 1996, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. Autor: Senador Antônio Carlos Magalhães. Tendo em vista o adiantado da hora em face da longa discussão sobre o item 04 da pauta o Senhor Presidente encerra a reunião, ficando os demais itens da pauta adiados para a próxima reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
PRESIDENTE

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO  
DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.

As dezessete horas, do dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do

Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Albino Boaventura, Romeu Tuma, José Alves, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, José Bianco, Otoniel Machado, Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva, Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Casildo Maldaner, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Senado 93/93, que "proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas" o Presidente convida a participar da mesa os Senhores Arlindo de Almeida, Presidente da ABRANGE - Associação Brasileira de Medicina de Grupo, Januário Montaigne, Representante do Ministério da Saúde, Elisa Gonçalves Martins, PROCON/DF e Maria Inês Fornazaro- PROCON - SP, Waldir Ribeiro Borba, Representante da Confederação das Casas de Misericórdia. A Presidência concede a palavra aos expositores presentes, na ordem acima anunciada. Após a fala dos expositores O Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senadores presentes para que se manifestem sobre a matéria ou solicitem os esclarecimentos que entenderem necessário da parte dos palestrantes. Inicia os debates o Senhor Senador Osmar Dias, que manifesta, de logo, sua preocupação com a forma da tramitação da matéria, na qual se prejudica a participação dos Senadores no seu aprimoramento, em face de estarem impedidos de apresentar emendas modificativas. Participaram dos debates ainda os Senadores Eduardo Suplicy, Carlos Patrocínio e Otoniel Machado. Por último dos parlamentares, o Senador Sebastião Rocha, relator da matéria, expõe as suas preocupações em relação ao conteúdo do projeto. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender aos questionamentos dos senadores e fazer as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência

do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marina Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marina Silvá, Emilia Fernandes e Marluce Pinto e dos Senhores Senadores Valmir Campelo, Osmar dias, Albino Boaventura, Romeu Tuma, Edison Lobão, José Alves, Jeferson Peres, Nabor Junior, Bello Parga, Sebastião Rocha, Otoniel Machado, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Casildo maldaner, Lúdio Coelho, Waldeck Ornelas e Romero Jucá. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Benedita da Silva e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, e Ernandes Amorim. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida, dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos trabalhadores da agroindústria canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)". Autor: Deputado Geraldo Alckmin Filho. Relator: Senador José Alves. Parecer: Contrário à aprovação da matéria. Resultado: O Presidente concede vista a Senadora Marina Silva. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996, que "Dispõe sobre a Proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do Art. 20 e o inciso V do Art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências". Autor: Deputado Fábio Feldmann. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora. -Neste momento o Senhor Presidente interrompe a apreciação da pauta para discutir com os membros da Comissão o problema da tramitação do projeto referente à regulamentação do setor de planos e seguros de saúde no país, quando fizeram uso da palavra os senhores Senadores Osmar Dias, Edison Lobão, Sebastião Rocha, relator da matéria, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Waldeck Ornelas e Senadora Emilia Fernandes, ficando acertado que o Senhor Presidente procuraria negociar com a presidência das duas casas legislativas, uma solução que resultasse na possibilidade de revisão modificativa no projeto em questão, por parte do Senado e, especialmente por esta Comissão.

Encerrada esta discussão a Presidência retorna a colocar em apreciação a pauta do dia - Item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1996, que "Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas". Autor: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela Rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. - Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996, que "Acrescenta Parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que Dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS". Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. Oferece voto em separado contrário ao projeto o Senador Osmar Dias. Resultado:

Adiado para a próxima reunião. - Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1996, que "Dispõe sobre a propaganda de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, através dos meios de comunicação de massa". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Contrário à aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, que "Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos Recursos Genéticos do País e dá outras providências". Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo, o Relator acatou uma emenda apresentada pelo Senador Bello Parga e sugestões do Senador Waldeck Ornelas. - Item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. - Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "Exclui das restrições impostas a utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. - Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995, que "Dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências". Autor: Senador Francelino Pereira. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença

da Senhora Senadora Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Osmar Dias, José Biancó, Albino Boaventura, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Casildo Maldaner, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Otoniel Machado, João França, Carlos Patrocínio, e José Alves. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva, Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Freitas Neto, Júlio Campos, Gilvam Borges, Nabor Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá inicio à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Senado 93/93, que "proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas" o Presidente convida a participar da mesa os Senhores Edmundo Castilho, Presidente da UNIMED, Neusa Pessek, Representante da ASSEFAZ e Virgílio Baião Carneiro, Presidente da ASASPE. A Presidência informa e lamenta a ausência do Dr. Waldir Paiva Mesquita, Presidente do Conselho Federal de Medicina que também fora convidado para o evento. Em seguida o senhor Presidente concede a palavra aos palestrantes na ordem acima descrita, informando que terão 15 minutos para manifestar as suas considerações sobre a matéria. Após à fala dos expositores a presidência concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, relator da matéria. Em seguida concede a palavra aos Senadores Carlos Patrocínio, José Alves e Otoniel Machado, que debateram a matéria e questionaram os palestrantes. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender às questões dos senadores e fazer as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal em conjunto com as notas taquigráficas.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE  
NOVEMBRO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Osmar dias, José Alves, Carlos Wilson e Ademir Andrade.

Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva, Marina Silva e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, João França, Albino Boaventura, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Senado 93/93, que "proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas" o Presidente convida a participar da mesa os Senhores Eloy Corazza, Diretor da Rede Sarah - Representando o Dr. Aloysio Campos da Paz, Dr. Joilson Rodrigues Ferreira, Vice-Presidente da CIEFAS, que dividirá o tempo com Dr. José Carlos Bittencourt Andrade, da mesma entidade, Dr. Mário César Scheffer, Representante do Conselho Nacional de Saúde, que dividirá o tempo deferido à esta entidade, com a Sra. Neide Barriguelli e os Srs. Eurípedes Carvalho e Mosar Abreu e Lima, todos do CNS e Dr. Horácio Catapreta, Representante da FENASEG. O Senhor Presidente concede a palavra aos palestrantes na ordem acima descrita, para apresentar o seu posicionamento sobre a matéria. Após à fala dos expositores a presidência concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, relator da matéria. Participaram ainda dos debates a Senadora Emilia Fernandes e os Senhores Senadores: José Alves e Ademir Andrade, que teceram comentários sobre a importância do projeto, tendo o último, lamentado o atrazo e comunicado que, como Presidente da Comissão terá um encontro com o Presidente da Câmara para tratar de questões acerca da tramitação e possível modificação do projeto. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender às questões dos senadores e prestar as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal em conjunto com as notas taquigráficas.

Senador Leomar Quintanilha  
Presidente em exercício

**ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Albino Boaventura, Osmar Dias, Hugo Napoleão, Leomar Quintanilha, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Romeu Tuma,

Sebastião Rocha, Gilvan Borges, Casildo Maldaner, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, José Alves, Lúcio Alcântara e Carlos Wilson. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes e os Senhores Senadores Romero Jucá, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovadã e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Indicação nº 01, de 1997, que "Solicita a realização de um seminário sobre manipulações genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil". Autor: Senador Leomar Quintanilha. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela Aprovação da matéria. Resultado: Aprovado o parecer do relator. - Item 02 - Diversos 51, de 1996, que "Encaminha ao Senado Federal cópia das decisões proferidas nos Autos da Ação de Reintegração de Posse nº 96.365-3, que a AJC Agropecuária Ltda. move contra a FUNAI e a União". Autor: Juiz Federal da 3ª Vara/Mt. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Pelo encaminhamento de requerimento de informações, da CAS, ao Exmº Ministro da Justiça". Resultado: Aprovado o parecer do relatora. - Item 03 - Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1997 - Complementar, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Garantidor de Créditos Consorciais e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Pelo encaminhamento do projeto à CCJ e CAE. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. - Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1996, que "Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas". Autor: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Concedida vista ao Senador Sebastião Rocha. - Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996, que "Acrescenta Parágrafo ao Art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990, que "Dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS". Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. Com voto em separado do Senador Osmar Dias, contrário à aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1996, que "Dispõe sobre a propoganda de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, através dos meios de comunicação de massa". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Contrário à aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. - Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "Exclui das restrições impostas a utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador

Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. - Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997, que "Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de Outubro de 1969, que "Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Ademir Andrade. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 10 - Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1996, que "Altera a forma de pagamento do décimo terceiro salário ou gratificação de natal e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. - Item 11 - Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1997, que "Regulamenta o exercício da profissão de "Sommelier" e dá outras providências". Autor: Senador Gilberto Miranda Batista. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 12 - Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1997 que "Dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares, e dá outras providências". Autor: Senador Flaviano Melo. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Pauta Extra: Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, que "Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos Recursos Genéticos do País e dá outras providências". Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Após a apreciação das matérias acima elencadas e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)  
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM  
13 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Osmar Dias, Carlos Wilson, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara e Gilvan Borges. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Benedita da Silva, Marina Silva e Emília Fernandes e os Senhores Senadores Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Edison Lobão, José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, João França, Casildo Maldaner, Albino Boaventura, Nabor Júnior, Otoniel

Machado, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à realização da audiência pública para instrução do Projeto de Lei do Senado 93/93, que “proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas” o Presidente convida a participar da mesa os Dr. Antonio Celso Nunes Nassif, Presidente da Associação Médica Brasileira; Dr. Valdir Paiva Mesquita, Presidente do Conselho Federal de Medicina; Dr. Roberto Cury, Presidente da Associação Brasileira de Serviços de Assistência à Saúde Própria e Empresas; Drª Marilena Lazzarini, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Dr. Ricardo Pires de Melo e Dra. Solange Beatriz, ambos da SUSEP, Superintendência de Seguros Privados. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra aos palestrantes na ordem acima descrita, informando que terão 10 minutos para fazer suas considerações sobre a matéria. Após a fala dos expositores a presidência concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, relator da matéria. Em seguida concede a palavra aos Senadores José Alves e Otoniel Machado, que teceram comentários sobre a importância do projeto. Finalizando a Presidência concede a palavra por cinco minutos aos expositores para atender aos questionamentos dos senadores e prestar as suas considerações finais. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Albino Boaventura, Guilherme Palmeira, Romeu Tuma, Jeferson Peres, Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Sebastião Rocha, Osmar Dias, Nabor Júnior, Romero Jucá, José Roberto Arruda, Bello Parga, José Alves, Ernandes Amorim, Lúcio Alcântara, Casildo Maldaner, Carlos Wilson e Gilvan Borges. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores

Senadores José Bianco, Freitas neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, João França, Lúdio Coelho, Léomar Quintanilha e Valmir Campelo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: - Item 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 54, de 1996, Não Terminativo, que "Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis Nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências". Autor: Deputado Koyu Iha. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela audiência da CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer da Relatora pela audiência da CCJ. - Item 02 - Sobre Requerimento Nº 587, de 1996 ao Projeto de Lei do Senado Nº 216, de 1995, Não Terminativo, que "Solicita O Sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado Nº 216, de 1995, que "Dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências". Autor do projeto: Senador João França. Autor do Requerimento Nº 587: Senador Romero Jucá. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Pela rejeição do Requerimento. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora. Pela rejeição do Requerimento. - Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 221, de 1995 - Complementar, Não Terminativo, que "Eleva a alíquota da contribuição para financiamento da Seguridade Social - Cofins, nos casos que especifica". Autor: Senador Pedro Piva. Relator: Senador Espíridião Amin. Parecer: Pela rejeição da matéria. Senador Onofre Quinan apresenta voto em separado com ressalvas à matéria. Resultado: a Senadora Emilia Fernandes oferece uma emenda ao projeto que será encaminhado ao Gabinete do Relator para pronunciamento ficando adiada a votação da matéria. - Item 04 - 6.360, de 23 de Setembro de 1976, que "Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. - Item 12 - Projeto de Lei do Senado Nº 253, de 1996, que "Exclui das restrições impostas à utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia tres de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Benedita da Silva, Marluce Pinto, e Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Otoniel Machado, Romeu Tuma, Albino Boaventura, Osmar Dias, João França, Jeferson Peres, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Waldeck Ornelas, Júlio Campos, Nabor Junior, Lúdio Coelho, Ernandes Amorim, Bello Parga, Leonel Paiva, Gilvan Borges, Élcio Alvares, João Rocha, Carlos Bezerra, Carlos Wilson, Edison Lobão, Lúcio Alcântara, Cassildo Maldaner, José Agripino. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senhora Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores Jonas Pinheiro, José Bianco, Freitas Neto, José Roberto Arruda, e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 1996, Não Terminativo, "Dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências". Autor: Deputado Paulo Bornhausen. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação na forma das 09 emendas que apresenta. Resultado: Concedida vista coletiva. - Item 02 - Projeto de Lei do Senado Nº 240, de 1996, Terminativo, que "Dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências". Autor: Senador Gilberto Miranda Batista. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação do projeto. Obs: Em 18/06/97 - A Presidência concede vista do presente projeto à Senadora Benedita da Silva que o devolve com voto em separado pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. - Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 146, de 1997, Terminativo, que "Dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares e dá outras providências". Autor: Senador Flaviano Melo. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 328, De 1995, Terminativo, que "Dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FFTS, pelos Servidores Públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências". Autor: Senador Francelino Pereira. Relatora: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. - Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 072, de 1996, Terminativo, que "Altera a forma de

pagamento do décimo terceiro salário ou gratificação de natal e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 253, de 1996, Terminativo, que "Exclui das restrições impostas à utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: adiado. Item 07 - Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado Nº 093, de 1993, Não Terminativo, que "Proibe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas". Autor: Senador Iram Saraiva. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Substitutivo da Câmara ao projeto com supressões de dispositivos que enumera em seu relatório. Resultado: Designada reunião extraordinária para amanhã 04/12/97 para sua apreciação. Após a discussão do item um, por solicitação dos parlamentares presentes houve inversão de pauta, onde o Presidente passou a palavra ao Senador Sebastião Rocha, Relator do Projeto constante do item 07, ainda neste item o Senhor Presidente concedeu a palavras aos seguintes parlamentares, Romero Jucá, Osmar Dias, Leonel Paiva, Otoniel Machado, José Alves, Benedita da Silva e Emilia Fernandes. A seguir o Presidente informou sobre uma sessão extarordinária a realizar-se no dia quatro de dezembro do corrente ano às quinze horas, para receber a Missão de Supervisão do Bando Internacional-BIRD e do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, voltando a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para esclarecimentos, que concedeu aparte aos Senadores Élcio Alvares e Romero Jucá. O Presidente concedeu a palavra ao Senador Nabor Junior que solicitou esclarecimentos sobre a pauta da próxima reunião da Comissão a realizar-se amanhã dia quatro de dezembro às dez horas para tratar exclusivamente sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado número 093/93.O Presidente leu o requerimento da Senadora Benedita da Silva solicitando o sobremento do estudo da matéria, que ficou para ser votada na reunião seguinte. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
PRESIDENTE DA CAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Marluce Pinto, Emilia Fernandes e Regina Assumpção e dos Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, José Alves, Bello Parga, Leonel Paiva, Júlio Campos, Otoniel Machado, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Élcio Alvares, Romeu Tuma, Artur da Távola, Beni Veras, Jefferson Peres, Abdias Nascimento e Espíridião Amim. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senhoras Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e os Senhores Senadores, José Bianco, Freitas Neto, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 1996, Não Terminativo, "Dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências". Autor: Deputado Paulo Bornhausen. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto com 09 Emendas que apresenta. O Senador Waldeck Ornelas apresentou Requerimento de destaque para votação em separado das Emendas de nºs 01 a 09 de Relator e nº 10 da Senadora Benedita da Silva. Aprovado o Requerimento, a Presidência colocou em votação o parecer do Senador Sebastião Rocha, os destaques e as Emendas. Resultado: Rejeitadas as Emendas de 01 a 10 e aprovado o Parecer do Relator favorável ao projeto sem as emendas. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Senadores Élcio Alvares, Waldeck Ornelas, Leomar Quintanilha, Artur da Távola, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha para discussão. Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 031, de 1997, Não Terminativo, que "Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei, nº 5452, de 1º de maio de 1943. Tramitando em conjunto com o PLS 156/97", que "Altera a redação do parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências". Autor: Deputado Aloysio Nunes Ferreira. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável à aprovação do PLC Nº 031 e pela rejeição do PLS 156/97. Resultado: A Presidência concede vista do Projeto ao Senador Beni Veras. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Senador Beni Veras, que pediu vista do projeto, logo após aos Senadores Waldeck Ornelas, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Leonel Paiva, e Eduardo Suplicy. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu,

Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

SENADOR ADEMIR ANDRADE  
PRESIDENTE DA CAS

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emília Fernandes, Marluce Pinto e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Leonel Paiva, Romeu Tuma, João França, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Sebastião Rocha. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha, Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação de dois requerimentos que se encontram sobre a mesa: do Senador Sebastião Rocha, para realização de duas últimas Audiências Públicas para instrução do Substitutivo da Câmara ao PIS 093 de 1993, sobre Regulamentação dos Planos de Saúde, a realizarem-se em 31/03/98 e 01/04/98 às 17:00 horas. E, requerimento subscrito pelos Senadores Sebastião Rocha, Carlos Bezerra, Benedita da Silva e Emilia Fernandes, de Convocação do Presidente da Funai para falar sobre a consecução dos objetivos da Funai e suas perspectivas para o futuro. Resultado: Aprovados ambos os requerimentos. A presidência dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Apreciação em turno suplementar do substitutivo do relator ao Projeto de Lei do Senado Nº 325, de 1995, que "Altera a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros produtos, e dá outras providências." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar,

o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação nos termos do art. 284 do RISF. Item 02 - Projeto de Lei do Senado Nº 045, de 1993. "Altera a Lei Nº 6.435, de 1977, Sobre entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências." Apresentado como conclusão da CPI do PP, Req. Nº 376/92. Relator: Senador Lúcio Alcântara Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Aprovado o parecer do relator pelo arquivamento da matéria. Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 111, de 1996. "Altera dispositivos do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)". Autor: Senador José Bonifácio. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição Resultado: Aprovado o parecer do Relator pela rejeição do Projeto. Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 244, de 1997, que "dispõe sobre a criação de juntas e do Conselho de recursos fiscais do trabalho e dá outras providências". Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Aprovado o parecer do relator pela rejeição do Projeto. Item 05 - Emendas de plenário ao Projeto de Lei do Senado Nº 142, de 1995, que "Cria o programa de estímulo ao primeiro emprego - Pepe e dá outras providências." Autor: Senador Osmar Dias. Tramitando em conjunto com Pls 143/1995. Relatoria: Senadora Emília Fernandes. Parecer: Pela aprovação das emendas de plenário, com uma subemenda que apresenta. Resultado: A Comissão aprova o parecer da Relatoria favorável às emendas de plenário. Item 06 - Projeto de Lei da Câmara Nº 50, de 1995, que "Introduz alterações na Lei Nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o Seguro-Desemprego, visando estabelecer o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências." Autor: Deputado Jackson Pereira. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pelo arquivamento. Com voto em separado da Senadora Benedita da Silva favorável à aprovação do projeto. Resultado: A Comissão aprova o voto em separado da Senadora Benedita da Silva favorável ao projeto. Vencidos os Senadores Waldeck Ornelas, Belo Parga, José Alves e João França. Item 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 285, de 1995, que "Torna obrigatória a inserção da expressão: O Ministério da Saúde adverte: O consumo excessivo de bebidas alcóolicas é prejudicial à saúde, nas embalagens e recipientes de bebidas alcóolicas e dá outras providências. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado Nº 253, de 1996, que "Exclui das restrições impostas da utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por elas abrangidas." Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado Nº 241, de 1995, que "Altera o Art. 389 do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das leis do trabalho - CLT). Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela Aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Ademir Andrade.  
Presidente da Cas**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE  
1998, ÀS 17:00 HORAS.**

Às dezessete horas, do dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes, Marluce Pinto e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Otoniel Machado, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha, Mauro Miranda. Deixaram de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha, Odacir Soares, Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Leonel Paiva, João França, Osmar Dias. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a audiência pública para instrução do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado 93 de 1993, que visa regulamentar o setor de planos e seguros de saúde. O Sr. Presidente concede a palavra inicialmente ao relator da matéria, Senador Sebastião Rocha e em seguida aos convidados palestrantes na seguinte ordem: Dr. Júlio Bierrenbach, representante da FENASEG; Maria Stella Gregori, representante do PROCON de São Paulo; Dra. Lynn Silver, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Dr. Edmundo Castilho, presidente da UNIMED; Dr. Dagoberto José Steinmeyer, representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo e Dra. Eliane Thompson Flores, Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica. Em seguida à exposição dos palestrantes convidados o Senhor Presidente dá a palavra ao Senador Sebastião Rocha, relator da matéria. Participaram ainda dos debates os seguintes parlamentares: Senador Romero Jucá, Deputado José Linhares, Senadora Benedita da Silva, Senadora Emilia Fernandes e Senador José Alves. Após as manifestações parlamentares o Sr. Presidente devolve a palavra aos Expositores para responderem às indagações parlamentares e tercerem suas considerações finais. Encerrada a participação final de

cada um dos expositores e, em nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a reunião, lavrando eu Raymundo Franco Diniz, secretário da Comissão a presente ata, que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Vamos dar início à 4ª reunião extraordinária desta Comissão, que será uma audiência pública para instrução do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLC nº 093, de 1993, que regulamenta o setor de planos e seguros de saúde.

Contamos com a presença de vários representantes de entidades ligadas ao assunto. Aqueles que quiserem ocupar os lugares da terceira fila para a frente estejam à vontade, para não ficarem tão distantes da Mesa. Convidamos, para compor a Mesa, o Dr. Júlio Bierrembach, representante da Fenaseg; a Drª Maria Stella Gregori, do Procon de São Paulo; a Drª Lynn Silver, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; o Dr. Edmundo Castilho, Presidente da Unimed; o Dr. Dagoberto José Steinmeyer, representante da Abramge – Associação Brasileira das Empresas de Medicina de Grupo; e a representante da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, Drª Eliane Thompson Flôres.

Devo esclarecer aos presentes que esta segunda fase de audiências públicas deu-se em função dos problemas que tivemos com este projeto. Ele é extremamente complexo, houve uma posição divergente do Governo em relação à posição do Relator da Comissão, e o Governo apresentou, por intermédio do Senador Romero Jucá, um parecer que praticamente mantinha as condições do projeto como veio da Câmara dos Deputados. Houve uma reação tanto das entidades ligadas ao setor quanto dos Senadores médicos desta Casa, em número de sete, que também, de uma maneira geral, não concordavam com a forma como a matéria estava apresentada.

As entidades tiveram uma audiência com o Senador Antonio Carlos Magalhães, e foi celebrado um acordo para que cada um pensasse a melhor maneira de se resolver o problema e trouxesse as suas idéias para esta última fase de audiências

públicas, a serem realizadas hoje e amanhã, às 17 horas, quando então o projeto será colocado em pauta.

Até agora, o Governo não se posicionou de maneira clara sobre se mantém a sua posição de defender o projeto como veio da Câmara, ou se está disposto a recuar em algumas questões, ou até se deseja recomeçar todos os trabalhos sobre o projeto. A base governista ainda não se manifestou sobre esta questão, mas esperamos que as reuniões de hoje e de amanhã possam contribuir para uma definição. Espero também que outros Senadores da Comissão estejam presentes enquanto realizarmos esta audiência.

Há seis palestrantes sobre a matéria hoje. Vamos conceder a cada um o tempo de dez minutos para expor seus posicionamentos; com oito minutos, daremos um sinal para que concluam sua exposição em dois minutos.

Antes que eu passe a palavra ao Dr. Júlio Bierrembach, o Relator, Senador Sebastião Rocha, deseja fazer uma manifestação.

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, eminentes Senador Nabor Júnior, ilustres convidados, representantes das operadoras, do Ministério da Saúde e dos órgãos de defesa do consumidor, conforme muito bem disse o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, esta audiência é fruto de um entendimento entre entidades que tiveram uma reunião com o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e solicitaram que o assunto fosse debatido mais profundamente, em função das divergências que existem por parte dos vários agentes que atuam ou estão diretamente ligados a esse projeto. Por essa razão, propusemos a convocação das duas audiências públicas.

Lamento, Sr. Presidente, que os Senadores membros da Comissão e outros interessados no assunto não estejam presentes para acompanhar o debate, que - tenho certeza - será extremamente interessante. Isso pode demonstrar, lamentavelmente, que talvez o Senado não esteja dando a importância que esse projeto merece, o qual se refere a um setor que movimenta aproximadamente R\$18 bilhões ao ano e que envolve 40 milhões de pessoas pelo Brasil afora. Não podia deixar de fazer este reclamo em função da ausência manifesta de Senadores na Comissão de Assuntos Sociais. Que fique este registro, Sr. Presidente.

Quanto aos convidados, àqueles com quem tive oportunidade de conversar procurei demonstrar que o objetivo desta audiência é, antes de tudo, o de discutirmos propostas, de conhecermos, de fato, a realidade dos pensamentos e as conclusões trazidas pelos representantes e entidades presentes, como instrumento de contribuição para o debate, análise e definição final sobre o projeto. Assim, esperamos que esta audiência ocorra com bastante objetividade e se faça com base em idéias e propostas, para que nossas conclusões sejam levadas ao Presidente do Senado e aos demais membros da Casa, no sentido de que o Senado decida sobre esse projeto.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente. Dou as boas-vindas a todos os convidados. Que possamos, de fato, estabelecer um debate produtivo sobre o assunto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Dr. Júlio Bierrembach, representante da Fenaseg.

**O SR. JÚLIO BIERREMBACH** - Muito obrigado. É sempre um prazer estar no Senado Federal, sobretudo para tratarmos de um assunto que considero da maior importância para o País, que é a argumentação da assistência médica no Brasil.

Para falarmos desse assunto é fundamental que usemos um termo que, embora mistificado, é a base doutrinária do seguro, não no Brasil, mas no mundo inteiro. É preciso que haja uma compreensão dessa base doutrinária, para que possamos evoluir no assunto de cobertura de riscos de qualquer natureza.

Mutualismo, na verdade, é uma palavra muito simples e serve para explicar que, na realidade, companhia de seguro, cooperativa médica ou empresa de medicina de grupo tratam de organizar pessoas, para que elas possam efetivamente fazer frente a riscos futuros. Isso significa dizer, fundamentalmente, que é preciso que a sociedade brasileira compreenda que quem paga o tratamento de qualquer doença na assistência médica, em qualquer lugar do mundo, não é uma sociedade de seguradoras, uma cooperativa médica ou uma empresa de medicina de grupo, mas o cidadão consumidor, que trata, a partir das mensalidades juntas e organizadas por uma entidade de seguro privados, de pagar esses tratamentos. A confusão que se faz, fundamentalmente, é pensar que é o acionista ou o capital de uma determinada empresa que paga esses sinistros. Na

realidade, é a somatória dos prêmios das mensalidades, das contribuições pagas pelo próprio consumidor, que faz com que essa somatória faça frente ao tratamento das doenças.

O seguro saúde no mundo tem uma característica fundamental comum a todos: a iniciativa privada em nenhum lugar é substitutiva do Estado, mas, sim, o complementar a ele. No Brasil, a idéia constitucional era de que a iniciativa privada fosse complementar. No entanto, com o correr dos acontecimentos, o que se vê é que pessoas até não interessadas em nenhum processo de privatização têm-se interessado inusitadamente em privatizar o processo da assistência médica no Brasil.

Tanto nos Estados Unidos como no Japão, no Canadá, na Austrália, Espanha, Inglaterra e em todos os países do mundo, assiste-se à iniciativa privada sendo complementar ao Estado. A participação não desobriga o Estado, ao contrário, essa complementação se faz a partir de uma aclaração daquilo que o Estado se obriga a fazer na sociedade de uma forma geral.

Gostaríamos de chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, não como defensores nem redatores do projeto da Câmara dos Deputados, para os aprimoramentos do sistema atual que constam no projeto aprovado na Câmara dos Deputados.

Primeiro o fato que regulamenta o projeto, a matéria em geral. Não é mais possível que seguradores, medicinas de grupo, cooperativas médicas e sistemas de autogestão sejam tratados diferentemente pelo Governo e pela administração brasileira. Não é possível que as seguradoras se submetam ao regime de supervisão como o da Superintendência de Seguros Privados e que existam alguns segmentos de prestadores de serviço nessa área que não estejam sujeitos a nenhuma regulamentação.

O que considero extremamente importante em aprimoramentos do projeto é que ele regulamenta em geral o processo de concessão e cobertura. O segundo aspecto, que considero um avanço que não existe em quase nenhuma legislação, porém é de extrema importância, é que, a partir do projeto da Câmara dos Deputados, torna-se incancelável o seguro saúde, salvo por falta de pagamento ou por fraude. Grande parte dos problemas que a sociedade assistiu nos últimos anos acaba quando a regra da Câmara dos Deputados estabelece que o um seguro saúde só pode ser cancelado por falta de pagamento ou por fraude cometida pelo consumidor.

O terceiro aspecto, internação hospitalar sem limite, evita alguns excessos cometidos no passado por uma minoria de empresas da área, que estabelecia internações hospitalares com limites inaceitáveis pela sociedade. Estabelece o projeto da Câmara dos Deputados que, doravante, não há nenhuma limitação de internação hospitalar nem ao menos em terapia intensiva.

Também a Câmara dos Deputados descobriu e soube corrigir, embora também pouco percebido pela sociedade brasileira, uma redução drástica nos prazos de carência. Há de se reconhecer que os prazos de 18 meses - anteriormente era até de 24 meses - na cobertura dos riscos da saúde eram excessivos. A limitação desses prazos de carência era imperiosa. A Câmara dos Deputados estabeleceu um limite de seis meses. Para todas as ocorrências, exceto prazos, a Câmara dos Deputados provoca um aprimoramento importante nas condições atuais.

Também a Câmara dos Deputados provoca um aprimoramento importante nas condições atuais.

A Câmara também corrige o assunto da alegação da preexistência, uma vez que limita qualquer alegação desse tipo ao prazo de dois anos, estabelecendo também que cabe à seguradora privada, à medicina de grupo ou ao plano médico comprovar efetivamente a preexistência para alegá-la.

Há muitas pessoas a favor da manutenção da cobertura na preexistência, mas do ponto de vista doutrinário, do ponto de vista real de seguros no mundo inteiro, na área do seguro individual - já que na área do seguro grupal a preexistência é coberta naturalmente - não há maneira de se cobrirem riscos preexistentes, uma vez que somente as pessoas já doentes contratariam o seguro, passando o seguro a custar exatamente o mesmo preço do tratamento.

No projeto de lei da Câmara dos Deputados se consagram a garantia de permanência no plano coletivo para aposentados e demitidos e a obrigatoriedade de que o custo para todas as idades conste na apólice inicialmente emitida. O projeto de lei proíbe o aumento de mensalidades para maiores de 60 anos e estabelece ainda - o que é de extrema importância para o Sistema Único de Saúde - que a empresa privada que usar o Sistema Único de Saúde seja obrigada a reembolsar o SUS dos gastos realizados.

Quais são as controvérsias na tramitação do projeto pelo Senado Federal? Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para o fato de que as seguradoras privadas fazem essa observação como pura contribuição para a sociedade civil, uma vez que Sul América, Bradesco, Bamerindus, Porto Seguro, Marítima, Golden Cross e as seguradoras privadas do sistema representado por mim nesta Mesa oferecem hoje grande parte das coberturas de que se fala em todos os projetos que tramitaram por esta Casa e pelo Congresso Nacional.

O grande problema que existe e que precisamos analisar com frieza – embora o assunto seja muito emocional e vale que assim o seja – é que há uma série de coberturas já dadas em certos casos pela seguradora privada, que podem encarecer o que existe hoje de oferta de plano privado no mercado brasileiro. Houve interpretações de que se trata de uma ameaça de aumento. Posso garantir-lhes que, em matéria de seguradora de saúde – algumas coberturas que, realmente, do ponto de vista doutrinário, não são possíveis, não só no Brasil, mas em nenhum lugar do mundo – para um aprimoramento do sistema brasileiro, o sistema de seguros teria um aumento não superior a 10 ou 15%. Portanto, é perfeitamente assimilável para se aprimorar essa cobertura no Brasil.

No entanto, é fundamental que chamemos a atenção de que os planos hoje oferecidos completos pelas seguradoras mais completas são planos custam em média R\$100,00 por mês. Há planos, não de seguradoras, mas planos limitados, planos que foram escolhidos à alternativa do consumidor, que, por não ter os R\$100,00 para pagar à seguradora privada, terminou por optar por planos mais limitados. Esses planos variam de trinta, quarenta, cinqüenta reais por mês.

Chamamos a atenção da sociedade brasileira – embora não nos afete diretamente, repito – para o fato de que se se oferecer e se obrigar a sociedade brasileira a consumir apenas produtos completos, como os produtos de seguradoras, isso pode representar para alguns dos consumidores deste País aumentos de até 100%. Transplantes de órgãos, cataclismos e epidemias, órteses e próteses, vedar o cancelamento por falta de pagamento, obrigar as coberturas de preexistências, vedar as participações de capital estrangeiro, embora possam aparentar um serviço nacional, podem ser, na verdade, o ato de afugentar uma quantidade de consumidores enorme do sistema privado,

provocando, com isso, um retorno inesperado e sem qualquer benefício ao Sistema Único de Saúde de uma parte dos quarenta milhões de consumidores que optaram por sistemas privados.

Ainda ontem publicava-se na imprensa que, desses quarenta milhões de cidadãos, trinta e seis milhões demonstram que estão extremamente ou muito satisfeitos ou satisfeitos com os produtos que estão consumindo hoje. Oitenta por cento desses cidadãos - se iludem aqueles que pensam que esses são os cidadãos da classe alta e da classe média alta, ao contrário - são consumidores do proletariado urbano, que consomem seguros privados através de sistemas grupais e vêm manifestando freqüentemente que estão muito satisfeitos com o sistema privado no País.

Evidentemente, não caberia nenhuma ameaça à sociedade brasileira, muito menos aos organizadores da sociedade, de dizer que aumentaremos o nosso preço barbaramente caso o Poder Público estabeleça limites acima dos que há hoje. A única coisa que gostaríamos de chamar atenção é que os nossos produtos teriam aumentos pequenos, porque os produtos de seguradora hoje já são muito completos. Todavia, as empresas que hoje oferecem legitimamente e o consumidor que hoje escolhe, por pura liberdade, produtos de trinta a quarenta reais, serão inevitavelmente obrigadas a aumentar os seus produtos para cinqüenta, sessenta, cem reais, que é o que hoje os produtos completos cobram para poderem continuar no Sistema Privado de Saúde.

Pedimos ao Senado Federal, a Casa que se responsabiliza pela manutenção do equilíbrio deste País, a Casa que procura corrigir as distorções de pressões, que nem sempre são populares, mas que são pressões exercidas por maiorias que podem estar presentes nesta Casa, que tome cuidado, para evitar que o Sistema Único de Saúde venha a ser sufocado por um retorno de cidadãos que, no passado, optaram por coberturas privadas e que podem nos ameaçar, voltando ao sistema público.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a manifestação do Dr. Júlio Bierrembach e passamos a palavra à Drª Maria Stella Gregori, do Procon de São Paulo.

**A SRª MARIA STELLA GREGORI** - Exmº Sr. Senador Ademir Andrade, Exmº Sr. Senador Sebastião Rocha, Srs. componentes da Mesa e demais senhores Senadores, a

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, ao longo dos últimos anos, tem manifestado, publicamente, a importância de regulamentação específica sobre planos privados de assistência à saúde, motivo pelo qual apresenta considerações relativas a este projeto de lei, que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.

Em virtude da relevância do assunto, esta Fundação tem participado, desde o início dos trabalhos, procurando contribuir e encaminhar sugestões, com vistas à elaboração de legislação equilibrada para o segmento privado de assistência à saúde.

No decorrer de mais de cinco anos, foi possível verificar que, ao Projeto originário do Senado nº 93/93, de iniciativa do Exmº Senador Iram Saraiva, que proíbe a exclusão de cobertura de despesas com o tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas, foram incorporados outros dispositivos, apensados e analisados aproximadamente outros dezessete projetos de lei sobre o tema, culminando com a apresentação de substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

As discussões levadas a termo durante esse período, inclusive em reuniões e audiências públicas, por entidades representativas de consumidores – os Procons, o Idec, o Fórum de Doentes Crônicos, etc –, de empresas – seguradoras, medicinas de grupo, cooperativas – e de entidades médicas – Conselho Federal de Medicina, associações de medicina – demonstraram a importância do assunto e possibilitaram avanços. Entretanto, retrocessos cruciais também são verificados que comprometem sobremaneira o texto da legislação.

Paralelamente às discussões encaminhadas e com a efetiva implementação do Código de Defesa do Consumidor, passamos a verificar uma maior oferta e ampliação de planos no mercado, oferecimento de novos serviços e coberturas, possibilitando o acesso a esses serviços para mais de 40 milhões de consumidores.

O Poder Judiciário merece grande destaque também nesse período. Com base na Lei nº 8.078, que é o Código de Defesa do Consumidor, ele tem decidido as questões simples e as controversas. Passou a julgar ainda dezenas de ações

coletivas por todo o País que envolvem milhões de consumidores, posto à existência de cláusulas abusivas, leoninas e enganosas que colocam, na maioria das vezes, o consumidor em desvantagem, com sérios riscos a sua saúde e até à própria vida.

Oportuno ressaltar ainda o brilhante trabalho desenvolvido pelo Exmº Senador Sebastião Rocha, que, na relatoria da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, possibilitou ampla participação de todos os interessados, visando o aperfeiçoamento do projeto.

Concluindo, entendemos, face à importância do assunto e tendo em vista que a questão foi objeto de incontáveis reuniões com outros órgãos e entidades de todo o Brasil, que:

1) os serviços de assistência privada à saúde não devem excluir de cobertura despesas de tratamento constantes do Código Internacional de Doenças da Organização das Nações Unidas, devendo, assim, manter a essência do Projeto original nº 93/93 do Senado Federal. A possibilidade de redução de coberturas do plano seguro-referência não possibilita o efetivo acesso à prestação de serviços privados de assistência à saúde, repassando potencialmente os grandes problemas ao Estado;

2) os serviços de assistência privada à saúde, em virtude da matéria, devem ser vinculados ao Ministério da Saúde, que poderá contar com a participação de outros Ministérios, inclusive o da Fazenda, que teria assento junto ao Conselho Nacional de Saúde ou outro departamento a ser criado. A participação de órgãos, entidades ou empresas deve ser igualitária e contar com representantes com formação técnica específica, visando a avaliações de apresentações de propostas, em casos concretos;

3) o acesso ao serviço privado de saúde deve ser amplo, evitando qualquer forma de discriminação, notadamente para idosos, doentes congênitos ou crônicos, que ficam à margem desses serviços;

4) a variação do valor das mensalidades em razão de idades – faixa etária – também deve fundar-se em critérios claros e objetivos que possam efetivamente comprovar eventual necessidade de variação de preço, evitando abusos.

Os pontos resumidamente elencados e sua relevância em regulamentação específica sobre o assunto justificam-se em função da hipossuficiência dos consumidores, dos contratos de

adesão apresentados aos consumidores pelas empresas, das milhares de reclamações recebidas individual e coletivamente pelos órgãos de proteção aos consumidores e da preocupação apresentada pela população no tocante à saúde, de acordo com pesquisa do **Informe Estado** do Jornal **O Estado de S.Paulo**, de janeiro de 1998.

As questões envolvendo problemas verificados nesse segmento têm, a cada ano, se elevado, inclusive superando os decorrentes da prestação de serviços públicos, como água, energia elétrica, telefone e gás, reafirmando, assim, a importância da matéria junto à população.

Assim sendo, manifestamo-nos pela rejeição do presente projeto de lei, que, mesmo com as supressões apresentadas pela relatoria, não estabelece de forma igualitária direitos e obrigações das partes envolvidas, ensejando a necessidade de novas discussões, visando uma lei mais harmônica e que efetivamente possa atender ao objetivo da efetiva assistência à saúde.

Agradecemos, mais uma vez, a oportunidade de participarmos desse debate democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a participação da Dr<sup>a</sup> Maria Stella.

Concedo a palavra à Dr<sup>a</sup> Lynn Silver, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

**A SR<sup>a</sup> LYNN SILVER** - Muito obrigada, Exmº Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão, Exmº Senador Sebastião Rocha, Relator, demais Senadores presentes e membros da Mesa. Agradecemos o convite para expor diante da Comissão a posição do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

O Idec é uma sociedade civil, com mais de 42 mil associados, dedicada à melhoria da qualidade de vida do cidadão e da qualidade dos bens e serviços no mercado brasileiro. Trata-se da maior entidade de defesa do consumidor da América Latina.

O Idec vem representando consumidores lesados por planos e seguros de saúde desde sua fundação, com numerosas vitórias na Justiça e em acordos extrajudiciais. Desde 1995, também estamos realizando pesquisas sobre a oferta de planos de seguro, seus preços e termos contratuais, que documentaram as práticas abusivas vigentes no mercado. Por isso, lutamos há

anos para que haja uma regulamentação que proteja o usuário e que promova a saúde.

Entendemos que qualquer legislação sobre esse assunto deve ser pautada por princípios de defesa do consumidor na ordem econômica e pela relevância pública das ações de saúde estabelecidas na Constituição Federal. Deve obrigatoriamente ser um avanço em relação aos direitos já protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

A atuação corajosa desta Casa sempre nos deu ânimo nessa luta, pois, no âmbito do Senado Federal, foram apresentados diversos projetos sobre o assunto, tendo como alguns de seus autores os Senadores Lúcio Alcântara, Iram Saraiva, Roberto Requião, Pedro Piva, José Serra, todos visando avançar na proteção dos direitos do cidadão.

Lamentavelmente, a corajosa iniciativa desta Casa foi para a Câmara Federal e voltou transformada em algo que, no nosso ver, é uma verdadeira aberração legislativa. Se o objetivo central do projeto do Senador Iram Saraiva, aprovado em 1993, foi de proibir a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças, o projeto de lei que voltou a esta Casa, após três anos e meio de tramitação, faz justamente o contrário, legitimando essa prática nefasta.

O projeto da Câmara representa um claro retrocesso legislativo, legitimando práticas abusivas e que se aproveitam da vulnerabilidade do consumidor, abandonando qualquer pretensão de integrar uma política nacional de saúde na qual todas as partes, de natureza pública ou privada, devam contribuir para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Quais são as reclamações principais dos consumidores e como ficaram no projeto que veio da Câmara federal? A exclusão de doenças contagiosas, de doenças cujos procedimentos de tratamento são caros, de doenças ditas preexistentes e os reajustes abusivos de mensalidades são os problemas mais comuns. O projeto proposto é até redundante ao garantir múltiplos mecanismos de exclusão de cobertura. No projeto da Câmara, não se pode excluir doenças, mas a maioria dos planos passará a excluir elementos imprescindíveis à assistência a essas doenças.

Especificamente, é permitido excluir cobertura de transplantes, de órteses, de próteses, de procedimentos de alta complexidade, da atenção hospitalar em geral, da atenção ambulatorial em geral ou da atenção a gravidez e parto. É

permitido excluir doenças ditas preexistentes por até dois anos, duplicando o objetivo da existência do período de carência de até seis meses.

Esses mecanismos de exclusão ainda são agravados pela permissão para se estabelecer tetos financeiros globais nas apólices, além de simples franquias, o que constitui uma terceira forma de excluir problemas de saúde mais graves, ou seja, o consumidor necessitaria de um PhD em epidemiologia para entender seu risco de precisar dos serviços excluídos nos contratos típicos do setor.

No nosso entendimento, o projeto abandona os nobres objetivos originais do Senador Saraiva, legitima práticas abusivas e virtualmente revoga princípios consagrados do Código de Defesa do Consumidor que dizem respeito a práticas abusivas, ao aproveitamento do desconhecimento do consumidor e às vantagens manifestamente excessivas. O projeto ainda remete a regulamentação e fiscalização ao Susep e ao Conselho Nacional de Seguros Privados, foros notoriamente omissos na sua atuação histórica, e atribui poderes absurdos a esses órgãos de juízo sanitário, como a definição de procedimentos de alta complexidade que poderão ser excluídos, atribuições essas que claramente deveriam ser das autoridades sanitárias. Ainda especifica, de forma ambígua, que continua se aplicando o Código de Defesa do Consumidor apenas "no que couber".

É posição da nossa entidade que esse projeto merece o repúdio e a rejeição, pois burla a intenção manifesta do projeto original e prejudica a população usuária. Se não houver possibilidade política de rejeição, surge a pergunta: esse projeto pode ser resgatado de alguma forma ou é preciso começar tudo de novo?

Consideramos que o relatório apresentado a esta Comissão pelo Exmº Senador Sebastião Rocha fez o que é possível fazer pelo mecanismo das emendas supressivas para, das entradas dessa problemática legislação, reerguer algum vestígio do projeto que o Senado mandou para a Câmara dos Deputados. O Relator resgata alguns dos elementos imprescindíveis para que a legislação não represente um retrocesso em relação aos direitos dos consumidores atualmente reconhecidos na justiça. Destacamos as emendas supressivas referentes aos arts. 10, 11 e 12, que dizem respeito a transplantes, órteses, próteses, doenças preexistentes e, sobretudo, às mudanças no plano mínimo propostas no

substitutivo da Câmara, que restabelece a necessidade da integralidade da assistência. Esses são pontos centrais para os usuários, para que não haja retrocesso no nível atual de proteção ao consumidor.

No final das contas, como o Dr. Júlio expôs, a finalidade desse tipo de atividade econômica é a de coletivizar os riscos, distribuindo os riscos do custo de doença em um pool de usuários e tornando previsível o gasto familiar em saúde. A existência de seguros ou planos de saúde exclusivamente ambulatoriais, por exemplo, que deixam de funcionar justamente quando o usuário adoece, é contrária a essa finalidade social, tanto que inexiste na maioria dos outros países do mundo. No máximo, em alguns países autorizam-se planos exclusivamente hospitalares ou franquias ou co-pagamentos. No entanto, como a tendência na saúde é de tentar usar cada vez mais a assistência ambulatorial em vez de internação, como forma de reduzir custos e iatrogêneses, o plano unicamente hospitalar é problemático, porque criou incentivos a uma internação desnecessária.

A possibilidade de excluir a assistência obstétrica é outro contra-senso do ponto de vista da saúde pública, e, em um país que ainda tem elevada mortalidade materno-infantil, e no qual as mulheres estão peregrinando entre hospitais, catando leitos para dar à luz, a exclusão da atenção obstétrica pelo setor privado servirá apenas para agravar esse quadro e aumentar a demanda para as maternidades públicas. A cobertura obrigatória aos problemas de maternidade e de infância é um componente prioritário da legislação que regulamenta seguros e planos de saúde na maioria dos outros países.

Os donos de planos de seguros tentam passar a imagem de que essas exigências não são factíveis, de que a ampliação do chamado plano mínimo levaria a aumentos inaceitáveis de custos e que constrangeriam a liberdade de mercado e de escolha do consumidor; mas uma análise mais criteriosa, tanto da realidade brasileira quanto da internacional, desmascara esses argumentos, que procuram apenas evitar a redução das margens de lucro abusivas e os problemas de qualidade dos serviços hoje oferecidos.

Primeiro, o SUS hoje dispõe de cem a cento e cinqüenta reais per capita dependendo do município, mas é obrigado a cobrir todos os problemas de saúde, inclusive os de alta complexidade. Já os planos e seguros privados dispõem de bem

mais, duzentos a quinhentos reais **per capita/ano** na média, atingindo valores muito mais elevados em alguns planos. Não faz sentido nenhum legitimar o fato de que esses planos que dispõem de duas a cinco vezes mais recursos por pessoa recusem a cobertura de problemas mais caros remetendo os usuários novamente para o SUS sem ressarcimento, pois o ressarcimento previsto diz respeito apenas às condições previstas no contrato.

Segundo, temos diversos exemplos no Brasil, principalmente em planos de autogestão, que demonstram que é possível fornecer atenção de boa qualidade sem práticas de exclusões abusivas atendendo seus associados por quantias entre trezentos e quinhentos reais **per capita/ano** valor igual ou inferior aos praticados por outros planos e seguros. Já em outros países da América Latina o custo dos planos privados ou obras sociais estão girando em torno de quarenta reais **per capita/mês** para prestar assistência ampla, embora também com problemas.

No entanto, mesmo acatando o relatório do Exmo. Senador Sebastião Rocha, permanecem alguns problemas graves com o projeto. Destacamos a manutenção do Susep como entidade reguladora, a definição dos procedimentos de alta complexidade pelo CNSP, a falta de mecanismos para coibir reajustes abusivos e a possibilidade dos limites financeiros com exclusão de procedimentos caros.

Por último, achamos que é preciso descartar de vez o discurso que deixe que o mercado regule que está embutido na filosofia do projeto. Não somos apenas os defensores dos consumidores, dos aidéticos e dos renais crônicos que sabem que isso não dá certo. Há décadas os estudiosos da economia da saúde conheciam que o mercado de saúde é altamente imperfeito porque o consumidor não é quem decide sobre que serviços consumir e quando e não há uma demanda espontânea para serviços de promoção e prevenção. Por esses motivos e como parte integral das mais diversas políticas internacionais de saúde, a grande maioria dos países regulamenta esse setor fortemente, dando prioridade ao estabelecimento do conjunto de serviços preventivos e curativos de prestação obrigatória.

Dessa forma, a base da concorrência do mercado muda de uma corrida para ver qual empresa que consegue excluir mais doentes e mais idosos para uma concorrência com base na qualidade, eficiência, promoção, prevenção e recuperação da saúde. Se os senhores promulgarem uma legislação desse tipo

contribuirão para a saúde da nação e manterão a tradição inovadora e corajosa do Senado nesta matéria. Se promulgarem uma legislação na forma que veio da Câmara Federal contribuirão apenas para o bolso dos donos das empresas do ramo e o enfraquecimento dos princípios constitucionais de proteção ao consumidor e à saúde. Reiterando, consideramos que a melhor opção é a rejeição.

Agradecemos novamente aos Srs. Senadores a oportunidade de expor diante desta Comissão e estamos circulando documentos da posição da entidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a participação da Drª Lynn Silver e passamos a palavra ao Dr. Edmundo Castilho, Presidente da Unimed.

**O SR. EDMUNDO CASTILHO** - Gostaríamos de cumprimentar o Senador Ademir Andrade, Presidente desta Comissão, o Senador Sebastião Rocha, Relator do projeto de lei de regulamentação dos planos de saúde, as Srªs e os Srs. Senadores que se fazem aqui presente e os demais circunstantes da mesa.

Inicialmente gostaríamos de manifestar a nossa satisfação quando hoje ouvimos o discurso de S. Exª, Senador José Serra, ao assumir o Ministério da Saúde.

Em síntese, o atual Ministro da Saúde disse que, em primeiro lugar, queria realçar aquilo que está destacado na Constituição brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, no seu segmento segurança. Realçou o papel do SUS e a necessidade de que se consiga condições para fazer com que o SUS cumpra com a sua obrigação, reafirmou o seu ponto de vista de que saúde é direito de cidadania e dever do Estado e, por último, destacou de maneira peremptória que o mercado jamais poderá resolver um problema de ordem social, de economia social tal como o da saúde.

Destaco que o trabalho que estamos apresentando procura centrar o problema surgido face ao Projeto de Lei 93/93, que veio da Câmara dos Deputados. As oradoras que me precederam destacaram vários pontos extremamente importantes com os quais concordamos; mas gostaríamos de destacar o ponto principal, o fundamental da questão. Para tanto, passo à leitura de nosso trabalho e, posteriormente, complementaremos:

A saúde é vida e, como tal, não pode ser tratada como mercadoria, subordinada às leis de mercado. Somos médicos, profissionais da área de saúde, que, sob o juramento de

Hipócrates, temos como único objetivo a preservação da saúde de nossos pacientes e da população em geral. Sua prática diária não admite intermediações, principalmente a do capitalismo com ânimo de lucro.

Em 1967, ano da fundação da primeira Unimed na cidade de Santos, São Paulo, escolhemos o modelo de cooperativa de trabalho como forma de preservar a prática liberal da Medicina. Professamos os princípios cooperativistas e, sob a égide da Constituição Federal, inciso XVIII, artigo 5º, cumprimos na íntegra as determinações da Lei 5.764/71, que regulamenta o cooperativismo no Brasil. Lutamos para que todos os brasileiros, independentemente de classe econômica, raça, religião e sexo – princípio cooperativista – possam ter acesso a todo e qualquer recurso disponível para a preservação da vida mediante a utilização de todo o conhecimento técnico e experiência profissional na recuperação da saúde e eliminação da doença. O disposto na Resolução 1.401, do Conselho Federal de Medicina, é nossa meta. Nos termos dos arts. 196, 197 e 198 da Constituição Federal, acreditamos ser o Sistema Único de Saúde – SUS a melhor forma de atenção à saúde, principalmente para o segmento mais pobre da população. Cumprindo a determinação pelo art. 199 da Constituição Federal, ofertamos a mais de 11 milhões de brasileiros Medicina ética sem intermediação. Desse total, 80% são empregados e familiares de empresas que praticam administração moderna e acreditam na sua função social. O sistema Unimed, sendo composto por cooperativas de trabalho, não pode aceitar os termos do Projeto de Lei 93/93, que, a título de favorecer o consumidor, impõe normas e procedimentos típicos das empresas de capital, incompatíveis com a Lei 5.764/71.

Por ignorância desta lei e das características do cooperativismo, ou por outros interesses, muitos nos tratam como iguais às empresas mercantis de saúde, postura que tem o nosso repúdio. Ao curvarem-se ao disposto no projeto de lei, caso seja transformado em lei, as cooperativas Unimed estarão renunciando à forma cooperativista praticada durante 30 anos, transformando-se em empresa de capital, e os médicos cooperados, capitalistas beneficiários da mercantilização da doença.

Acreditamos que o Congresso Nacional pode e deve ofertar à população uma legislação que garanta melhor qualidade de vida, com boa saúde. A todos os brasileiros deve-se garantir

o SUS e àqueles que desejarem e puderem bancar seus custos atenção supletiva à saúde, ética de boa qualidade proporcionada pelo setor privado, como prescreve o art. 199 da Constituição Federal.

Confiamos que o Senado Federal irá considerar o Projeto de Lei 4.425/94, originário da Câmara dos Deputados, e elaborar outro substitutivo que represente o real interesse da população. Propomos que esse novo texto contemple os pontos seguintes:

1) Diferenciação entre seguro saúde, que é a obrigação de pagar, e plano de saúde, que é a obrigação de fazer, evitando que os cidadãos se enganem ao contratar como se fossem iguais, o que não é verdade;

2) As seguradoras devem limitar-se aos pagamentos, evitando que o usuário seja induzido ao erro por meio de lista de referenciados, função exclusiva dos prestadores de serviços;

3) Constituição de fundo privado bancado pelas empresas operadoras de plano de saúde, com o objetivo de recolher recursos para pagamento de tratamentos de altos custos, definidos de comum acordo entre as mesmas. O fundo permitirá a diminuição de custos e riscos, favorecendo o atendimento integral a todas as doenças e a contribuição única dos usuários em qualquer idade;

4) Excluir da lei os contratos de prestação de serviços firmados por empregadores ou associações de usuários com médicos, centros de diagnósticos, hospitais, etc., desde que sejam para atendimento dos empregados associados e seus familiares, considerando-os como relações de trabalho ou relações associativas;

5) Manter as características das cooperativas que atuam ou venham a atuar como operadoras de planos de saúde, preservando-lhes o modelo de entidades sem fins lucrativos, com reduzido capital;

6) Constituir junto ao Ministério da Saúde agência autônoma, à semelhança daquelas criadas para os setores de energia elétrica, petróleo e telecomunicações, com o encargo de normatizar, regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades às operadoras de plano de saúde;

7) Eliminar da regulamentação as autogestões, os contratos coletivos e os contratos de prestação de serviços por procedimento.

Reiterando nossa posição contrária ao texto originário da Câmara dos Deputados, contido no substitutivo do Projeto de Lei 4425/94, ficamos à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para dar nossa contribuição na elaboração de um novo substitutivo que contenha os pleitos da população e contribua efetivamente para a garantia da saúde e de todos.

Para terminar, gostaríamos de dizer que o Sr. Relator, Senador Sebastião Rocha, face à interpretação equivocada do Regimento, considerando que esse projeto de lei tenha saído há 4 anos do Senado, aprovado pela Câmara com um artigo e três parágrafos, e agora volta para a Câmara com 39 artigos - não é a mesma coisa. Portanto, considerando ser a mesma coisa, então o Sr. Relator só pôde, através de emendas supressivas, tentar corrigir alguma coisa retirando o acessório, quando, na realidade, o erro está no conceito fundamental.

Então, queremos dizer que o Senador fez muito, mas suas emendas supressivas realmente não resolvem o assunto. Evidentemente, somos pela rejeição total e esperamos, face aos argumentos de todas as parcelas da sociedade civil, do Governo, do Congresso, que tenhamos condições de elaborar, dentro do mais curto lapso de tempo, aquele projeto de lei que contemple o melhor para toda a população, o que não acontece com esse projeto de lei, que é contra o médico, contra o usuário, contra o hospital, contra a cidadania e só beneficia as seguradoras, ampliando sua competência na medida em que, além de praticar o dever de dar o dinheiro, de praticar uma ação financeira, ainda, através das listas de referenciamento, pratica o plano de saúde com notórios e evidentes prejuízos, repito, para os médicos, para os usuários e para a Nação.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradeço a participação do Dr. Edmundo Castilho.

Quero registrar a presença do Deputado José Linhares, Presidente da Confederação das Misericórdias, as Santas Casas do Brasil.

Passo, agora, a palavra ao Dr. Dagoberto José Steinmeyer, representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo.

**O SR. DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER** - Exmº Sr. Ademir Andrade, ilustre Senador da República e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, Exmº Sr. Sebastião

Rocha, ilustre Senador da República e Relator, nesta Comissão, do Projeto de Lei nº 93/93, que pretende regular e dispor sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, demais Senadores que nos honram com sua presença, ilustres componentes da Mesa, senhoras e senhores, a Associação Brasileira de Medicina de Grupo comparece, a convite do ilustre Presidente desta Comissão, a esta audiência pública com o objetivo de enfatizar e esclarecer uma posição que nós, oficialmente, já colocamos, a pedido da Presidência desta Comissão, no dia 2 de março de 1998, opinando e oferecendo algumas sugestões sobre o projeto de lei que agora estamos debatendo.

Nesta oportunidade, estamos entregando a todos que aqui participam desta audiência pública cópia desta manifestação para a qual solicitamos a delicadeza e a gentileza dos Srs. Senadores de observarem alguns pontos que vou me permitir, neste curto espaço de tempo que temos, no início dos debates, enfatizar. Todavia, antes disso, é importante, no nosso modo de ver - e falamos com a autoridade de 40 milhões de beneficiários; vale dizer que a medicina de grupo no Brasil atende a 17 milhões de beneficiários -, avaliar que, na verdade, essa regulamentação, pelo menos sobre esse enfoque, é muito mais dirigida a quem tem uma responsabilidade social maior, que são as empresas de medicina de grupo. Digo isso para que os Srs. Senadores observem alguns aspectos macroeconômicos e sociais que me parece estarem sendo colocados de lado.

Em primeiro lugar, 81,7% desses 40 milhões de brasileiros estão localizados e são assistidos nas regiões Sul e Sudeste do País, ou seja, nas regiões de maior desenvolvimento econômico e em condições sócio-econômicas totalmente diversas das outras regiões do País, como é o caso das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste brasileiras. Esse é um detalhe absolutamente fundamental.

Assim, a operação de plano/seguro de saúde se desenvolve de uma maneira absolutamente majoritária na região mais rica deste País. E existem razões históricas para que isso tivesse acontecido, o que solucionará uma série de questionamentos com a explicação que pretendo dar aos senhores a título de subsídio.

Os planos de saúde no Brasil surgiram de uma forma mais orgânica na década de 60, principalmente na região do ABC

paulista, com a vinda das grandes empresas internacionais que ali se instalaram. Só para os senhores terem uma idéia objetiva, hoje, no Município de São Bernardo do Campo, onde está situado o maior número de montadoras da indústria automobilística brasileira, praticamente o Sistema Único de Saúde não existe; quase toda a assistência médico-hospitalar daquela região é bancada pelos vários sistemas privados que ali operam. O primeiro contrato de medicina de grupo deste País foi celebrado entre a Policlínica Paulista e a Volkswagen do Brasil, tão logo esta se instalou no Brasil.

É importante, também, V. Ex<sup>as</sup>s terem presente outro dado fundamental na análise da nossa questão. Desse universo de 40 milhões de brasileiros, cerca de 80% são integrantes dos chamados planos coletivos, que são, majoritariamente quase na totalidade dos financiamentos, trazidos pelos empregadores, e não diretamente pelo trabalhador. Nós, no nosso Sindicato Nacional de Empresas de Medicina de Grupo, temos constatado que a grande maioria das centrais sindicais tem feito, nos últimos dez anos, insistentes reivindicações para que os empregadores concedam, gratuitamente, a seus empregados e dependentes a assistência médica mais integral possível, em nível de cobertura, através do sistema de medicina de grupo, através do chamado sistema de autogestão ou através até do sistema de cooperativa, cujo **modus operandi**, na prática, é absolutamente igual. O que uma empresa de medicina de grupo oferece a Unimed oferece também. A Unimed tem plano coletivo e tem plano individual.

Uma companhia seguradora que opera, muito embora sobre o aspecto jurídico, no sistema de reembolso, de resarcimento financeiro, assim o faz através de uma resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados, do ano de 1989, que possibilitou a esse segmento fazer acordos, contratos e credenciamentos com hospitais, médicos, clínicas, etc. Então, na verdade, sobre o aspecto de operação, todos esses grandes segmentos - medicina de grupo, Unimed, seguro-saúde - operam, na prática, de uma forma quase similar, quanto à operação de plano de saúde.

Outro detalhe fundamental é que os Srs. Senadores, assim como os Srs. Deputados, durante anos se digladiaram e tentaram se compor para chegar a esse Projeto de Lei nº 4.425, de 1994, que, na realidade, é uma reformulação do Projeto de Lei nº 93/93, do Senador Iram Saraiva, porque este projeto, na

verdade, começa a tentar organizar um setor extremamente importante.

Os Estados Unidos levaram 43 anos para conseguir a primeira regulamentação de planos privados de saúde. Os primeiros planos privados de saúde da América, no sistema de pré-pagamento, foram na década de 30, e o Congresso americano, em 1974, no Governo Nixon, conseguiu fazer a primeira regulamentação, regulamentação esta que vem, paulatinamente, sofrendo ajustes.

Com relação à operação de planos ou seguros de assistência à saúde do Brasil, os senhores têm empresas de medicina de grupo de grande porte extremamente organizadas, pequenas clínicas no interior do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina; Unimed do interior de São Paulo e Goiás; Unimed do Nordeste; Santas Casas de Misericórdia, que acharam, através da operação do plano privado de saúde, a sua verdadeira sobrevivência, para poderem continuar a atender no Sistema Único de Saúde da forma como elas atendem; hospitais com planos próprios, dos mais diferentes portes, das mais diferentes regiões desse País.

Recentemente, fizemos um levantamento e constatamos que, se hoje todos os operadores de planos e seguros privados de assistência à saúde do Brasil tivessem de ser registrados, esse número chegaria a cerca de 4.300 operadores. Há pequenas clínicas no interior deste País, com alto índice de satisfação da sua clientela, que faz atendimentos meramente ambulatoriais, em que o Sistema Único de Saúde funciona muito bem no que se refere à hospitalização.

Há também um outro detalhe que eu gostaria de trazer ao conhecimento dos senhores: 92,8% dos casos de atendimento que necessitam de assistência médica resolvem-se se houver um plano ambulatorial com características plenas de resolutividade. Há necessidade de internação em menos de 8%, na maioria dos casos.

No sistema de medicina de grupo, nós temos no Brasil 754 empresas. Eu tenho empresas com 1500 beneficiários situados na barranca do Rio Paraná e empresas com 1,5 milhão de beneficiários situados em São Paulo e no Rio de Janeiro. Fazer uma regulamentação é um trabalho hercúleo para esta Pátria, assim como tentar compatibilizar a operacionalidade desses mais de quatro mil operadores, com consumidores com condição social diferente, situados em regiões diferentes, nas

diversas faixas etárias. Oitenta por cento desse universo assistido são bancados exatamente pelo financiamento dos empregadores, inclusive por pressão sindical nas respectivas bases, principalmente da CUT. São Bernardo do Campo é um exemplo típico, porque ali nasceram o PT, a CUT e, principalmente, a medicina de grupo e o plano coletivo no Brasil.

Então, no trabalho que foi feito na Câmara dos Deputados, demagogicamente pode parecer que trouxeram um projeto de lei do ilustre ex-Senador Iram Saraiva, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União. Aquele projeto regulava um episódico evento da relação contratual entre consumidor e operadora. Isso não resolve uma regulamentação, que tem que ser sistêmica, senão não adianta. Essa regulamentação, se for sistêmica, deve passar obrigatoriamente pelos seguintes pontos: primeiro, todos os iguais devem ter a mesma regulação. Essa já é uma tarefa complexa, porque vai abranger um plano próprio de um pequeno hospital do interior e um plano próprio de uma Santa Casa e igualá-los e compatibilizá-los com uma grande empresa de medicina de grupo de São Paulo ou Rio de Janeiro.

Só para ser ter uma idéia, desse universo que estamos colocando, cerca de 67% da operação dos planos de saúde do Brasil estão situados em dois Estados: São Paulo e Rio de Janeiro. Isso quer dizer que a grande massa populacional assistida por plano privado de saúde está nos dois Estados mais ricos do Brasil.

Há outro detalhe também que me parece fundamental: se não se regularem igualmente todos, não se conseguirá o mercado. Então, não adianta uma lei estabelecendo essa ou aquela cobertura. Primeiro, deve haver uniformização de tratamento, respeitadas as suas peculiaridades, a todos os operadores.

Nós, do sistema Brange(?), que temos um código de ética de auto-regulamentação desde 1990, um sindicato de categoria nacional, uma associação de caráter nacional, detemos apenas 50% do universo de planos de saúde. Esse pessoal institucionalizado paga penalidade institucional de 50%, que estão aí: as cabeças de porco, os fundos de quintal, os sistemas brasileiros que quebram em Brasília na cara do Poder da República, sem dar garantia nenhuma ao consumidor. Então, não adianta pensar apenas em uma interface. Parece-me que esse projeto de lei teve esse grande mérito. Se conseguiu atingir a todos, já é grande coisa.

Tem que ser profissional para operar plano de saúde e seguro de saúde e dar garantia ao consumidor. Não pode mais acontecer de o consumidor e o prestador de serviço ficarem ao leu de uma insolvência sem controle de um operador de plano. Tem que dar garantia, e o projeto assegura isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Dr. Dagoberto, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que procurasse abreviar, porque o tempo do pronunciamento já ultrapassou três minutos.

**O SR. DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER** - Além disso, a posição da Brange(?), também no tocante à outra interface importante, é que essa lei traga parâmetros gerais para o relacionamento com os consumidores.

Finalmente, também concordamos que esse sistema deva ser auto-suficiente; ou ele cobre o financiamento integral ou tem que ressarcir a rede pública daquilo que ele não fizer.

Fazemos um apelo, em nome da entidade, a V. Ex<sup>as</sup>s.. Esse projeto que veio da Câmara já bateu no teto da possibilidade dos equilíbrios econômico-financeiros que viabilizam a sua operacionalidade. A cada modificação que seja feita a maior, haverá necessariamente uma modificação das notas técnicas dos planos, e automaticamente haverá uma nova realidade que deve ser suportada exatamente por aqueles que mais o Poder Legislativo pretende garantir, que são os consumidores.

Em resumo, a posição oficial da nossa entidade é no sentido de que V. Ex<sup>as</sup>s, como primeiro projeto de regulamentação sistêmico de planos e seguros de saúde desse País, o deixem tal qual veio da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado depois de longos anos de negociação e de debate político por 307 Deputados, de um total de 411 presentes. Daria esse número, ao que me parece, para reformar a Constituição do Brasil.

Então, esse trabalho foi feito com a participação de todos os interessados - inclusive muitos deles que estão aqui nesta mesa contribuíram com subsídios com a comissão de Deputados que analisou o projeto.

Queremos alertar por fim, agradecendo a paciência do Sr. Presidente, que a nossa entidade enfatiza o seguinte posicionamento: vamos votar o projeto tal qual veio e vamos, imediatamente, tentar aprimorá-lo. Nesses sete meses em que o projeto está sendo analisado com critério, sem sombra de dúvida, aqui por esta Casa, idosos continuaram a ter reajustes maiores

do que a lei permite, aposentados começaram a pagar planos de saúde com preços de planos individuais, quando eles têm benefícios, e o SUS já perdeu alguns milhões de receita que já poderia ter recebido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradeço a participação do Dr. Dagoberto.

Finalmente, vamos ouvir a Dra Eliane Thompson Flôres, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

**A SR<sup>a</sup> ELIANE THOMPSON FLÔRES** - Senador Ademir Andrade, Senador Sebastião Rocha, demais Senadores, membros da Mesa, Srs. e Sr<sup>as</sup>, primeiro eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui participando desse debate extremamente democrático, como já foi colocado anteriormente. A questão, sem dúvida, é complexa; se não o fosse, não estaríamos há tanto tempo debatendo-a. Como Diretora do DPDE - Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria do Direito Econômico do Ministério da Justiça, participei de diversas discussões ainda no início do projeto. A Secretaria possui dois Departamentos: um trata de consumidor, e outro, de defesa da concorrência. Essas duas vertentes foram o nosso objetivo ao longo das discussões e foram devidamente abordadas no projeto. Se a defesa da concorrência é devidamente preservada, em última instância, o beneficiado é o consumidor final, pois a concorrência fará com que os preços e a qualidade sejam colocados em condições devidas ao consumidor.

Certamente não entrarei em detalhes, porque o assunto já foi amplamente debatido, mas tive a oportunidade de anotar alguns pontos durante o debate, e um deles é a razão de estarmos aqui discutindo a regulamentação. O Procon já definiu a importância de se realizar uma regulamentação específica do setor. Em economia, discutimos muito quando se deve ou não fazer uma intervenção direta por meio da regulamentação. Claro que isso é complicado. Claro que a intervenção do Governo para estabelecer regras no mercado pode dar início ao que chamamos de substituição das falhas de mercado por falhas de Governo, o que não desejamos. Por isso, esse processo demorado e de ampla discussão é fundamental para que possamos ter o máximo de informações necessárias, a fim de que a intervenção se dê da melhor forma possível. O objetivo é justamente esse. O setor tem uma falha importante, que é a simetria de informação.

O que foi mencionado pelo Idec\* certamente já ocorre. O consumidor hoje precisa ser um PhD para fazer um contrato de

saúde, pois as cláusulas são difíceis. Ele não consegue lê-las, não entende o que está por trás das questões apresentadas; assina o contrato, porque julga que está pagando pouco e que o valor é acessível ao seu orçamento. O ideal é que recebesse um atendimento razoável. No entanto, o que ocorre - temos essa evidência também no âmbito do Departamento do Consumidor da Secretaria - é que, muitas vezes, ele compra um plano, acreditando que tem direito a um atendimento que, na verdade, não tem.

O objetivo do Governo, ao participar amplamente do debate, é tentar levar transparência ao mercado, a esse setor; construir regras claras que permitam ao consumidor saber exatamente o que está comprando. Não podemos esquecer que a discussão não é sobre o setor público, mas sobre o setor privado, que, como tal, tem que obedecer a algumas regras básicas do setor privado, que é o equilíbrio do orçamento atuarial.

Sei que saúde é um tema polêmico, é algo a que todos devem ter direito e acesso. E um dos objetivos do plano também é desonerar o sistema público de saúde. A partir do momento em que as regras ficarem mais claras e o consumidor for melhor atendido no setor privado, ele deixará de ir ao setor público, o que permitirá que os que realmente precisam do serviço sejam atendidos. Essa é a lógica genérica do que se pretendeu.

Como existe essa simetria e a questão atuarial, que é dificílima - são cálculos complicadíssimos -, é importante que tais planos, que também serão controlados, como as seguradoras já o são, tenham que se submeter a determinadas regras. Não podem vender um serviço com base em um regime de caixa, que é de curto prazo, e, no momento em que o consumidor precisar, não ter fundos para atendê-lo. Portanto, a Susep deve fazer a fiscalização, como já tem feito a contento nos seguros; para isso, será melhor capacitada. Esse é um dos objetivos.

Gostaria de comentar algumas questões mais pontuais levantadas aqui, que dizem respeito a pontos específicos do projeto. Não podemos esquecer que houve um avanço. Por exemplo, quanto à questão da doença preexistente, a proposta em pauta propõe a inversão do ônus da prova. Hoje, o consumidor tem que provar se a doença era preexistente ou não. Propõe-se que a doença preexistente só possa ser considerada como tal caso sejam atendidos, simultaneamente, dois requisitos:

dois anos de preexistência da moléstia e o conhecimento do consumidor, o que é difícil de ser provado. E o ônus da prova é do plano de saúde e do segurador. Se não for provada a preexistência da doença, o plano de saúde deverá atender ao segurado.

Por que não se deixar de considerar a doença preexistente? Pelo fato de existir o consumidor que vai ao plano de saúde privado apenas no momento em que tem conhecimento da doença: ele faz um tratamento que certamente custa muito mais do que lhe custaria sem o seguro, e, depois de resolver seu problema, deixa o plano de saúde. O que constitui um ônus muito grande para os seguros, que têm a lógica privada. Sei que é difícil ter essa visão, mas, na realidade, quando tratamos da questão, temos que verificar seus dois lados. Não se pode obrigar o setor privado a atender casos que tenham apenas esse objetivo. Evidentemente, o consumidor que não tem conhecimento de uma doença preexistente e paga seu plano de saúde tem o direito de ser atendido naquela doença.

Em relação à urgência e emergência, o § 2º do art. 12 prevê a obrigatoriedade do atendimento em todos os casos de emergência.

Com relação à faixa etária, também é uma questão muito debatida e deve estar prevista no contrato. O que se pretendeu e se obteve, de fato, foi tornar claras as regras que estão por trás dos contratos, e que devem estar previstas no contrato inicial. O projeto elimina a imprevisibilidade dos reajustes. Para os segurados com mais de 60 anos de idade, não pode haver reajuste, desde que tenham contribuído por mais de dez anos. Nesse ponto houve muita discussão, e podemos discuti-lo até mais; mas existe um motivo para ter sido considerado esse período.

Quanto às carências, a média atual de períodos de carência de planos de seguros de saúde é de 18 meses. Como já mencionado, existe o que chamamos de "caroneiro", ou seja, a pessoa que entra no seguro sem precisar de carência, é atendido, sai do plano e deixa de pagar. Chegou-se à conclusão de que seria razoável dez meses para parto e seis meses para os demais casos. Se o consumidor tem interesse em aderir àquele plano de saúde, adere e, a partir daí, depois de coberto um espaço de tempo mínimo, passa a ter todos os direitos necessários.

Quanto à heterogeneidade dos consumidores, questão

apresentada. recentemente, também foi contemplada. Não se pretendeu engessar o setor de planos de saúde. Por isso, não se apresentou um plano mínimo, mas um plano de base, que seria a base de comparação entre todos os planos. O objetivo desse plano, que seria igual para todas as seguradoras e planos de saúde, é dar transparência e comparabilidade: o consumidor passa a saber que aquele plano é igual em todos os setores. Atualmente, um plano inclui uma cláusula, outro retira outras e, na maioria das vezes, é difícil a comparabilidade entre os diversos planos de saúde.

Citaremos um exemplo breve em relação aos casos que estão no Poder Judiciário. Independentemente das diversas liminares, e das idas e vindas dos processos, a informação disponível é que, em 86 processos judiciais, as decisões foram no sentido de defender as empresas de saúde. Os pleitos seriam contra o aumento de mensalidade, contra a não-inclusão de AIDS ou de doenças preexistentes, solicitando o tratamento de doença não relacionada no contrato, etc. E o entendimento, em geral, foi o de que as questões estavam devidamente explicitadas no contrato, às vezes de forma não muito clara, mas estavam contempladas, e o consumidor deveria ter observado aquelas cláusulas. Portanto, o consumidor perdeu as ações no final.

Quanto à alegação de o consumidor ter que ser um PhD em relação aos contratos, uma das ações julgadas no Tribunal de Justiça de São Paulo foi por danos morais e indenização em razão de a empresa haver obrigado o pagamento de tratamento de oncologia (câncer) – quimioterapia e radioterapia. A empresa negou o pagamento sob alegação de exclusão contratual para transplante de medula, que é a infusão de células da medula óssea.

O entendimento do Tribunal é o de que "não há necessidade de perícia médica para afirmar-se, com toda segurança, que o transplante em si mesmo considerado não é um procedimento quimioterápico". Ou seja, o consumidor, no momento em que contratou o seguro, não poderia imaginar que teria necessidade de transplante de medula, mas teve. De fato, o plano não contemplava transplante.

É por causa da necessidade de transparência e clareza que se torna importantíssima a atuação dos Procons, bem como de todas as entidades de defesa do consumidor e de todos os demais órgãos na regulamentação dessa questão. É necessário que os manuais sejam claros, transparentes.

Agradeço a oportunidade.

Muito obrigada

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a participação da Dr<sup>a</sup> Eliane Thompson.

A seguir os Srs. Parlamentares poderão usar da palavra.

O Relator deseja intervir por último.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, gostaríamos de garantir a palavra do Relator, já que haverá sessão do Congresso. Isso poderia prejudicar a Comissão, porque o tempo será muito curto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Pois não. Foi por sugestão do próprio Relator que franqueamos a palavra aos Parlamentares.

Então, com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar todos os Senadores presentes e as demais pessoas, pois já cumprimentei todos os membros da Mesa.

Quem ouviu os expositores desde o primeiro momento e até o final pôde perceber as divergências de análise do arcabouço do projeto e dos fundamentos que o embasam. Praticamente, dos seis expositores presentes, três são favoráveis ao projeto da Câmara e três pedem a rejeição dele.

Um representante da operadora Unimed defende a rejeição integral do projeto, enquanto outros dois representantes de operadoras são favoráveis a ele. Uma representante de órgão vinculado à defesa do consumidor, a última expositora, Dr<sup>a</sup> Eliane Thompson Flôres, que é da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, defendeu o texto da Câmara.

Ninguém falou na possibilidade de entendimento, na busca de um texto intermediário que servisse de base para que pudéssemos pelo menos avançar parcialmente no projeto.

Então, pelo que se vê, os presentes à mesa rejeitam completamente o parecer do Relator, pois três são favoráveis ao projeto da Câmara e três rejeitam completamente o texto sem mencionarem qualquer possibilidade de avançar nas modificações mediante supressões. Essa é uma conclusão que - considero interessante.

Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos aos expositores e mencionar algumas informações que obtive no decorrer desse processo. Serei sucinto.

Vou citar alguns exemplos, para ilustrar o debate e aprofundar o entendimento a respeito desse projeto.

O Dr. Júlio Bierrembach, da Fenaseg, disse que a ampliação dos benefícios - já tinha dito isso antes, inclusive numa entrevista coletiva aqui no Senado, resultaria num aumento de custos em torno de 100%. O questionamento que faço é: 100% em função de quê? Qual é o parâmetro considerado para afirmar que haverá 100% de reajuste? São os planos ambulatoriais?

Se compararmos o custo de um plano ambulatorial com o custo de um plano que vai oferecer transplantes, órteses, próteses, que vai oferecer tratamento de alta complexidade para doença preexistente, é claro que o reajuste pode ser até superior aos 100%, sem dúvida nenhuma. Mas e o benefício? O benefício talvez chegue a 1.000%. Então, o que queremos é trabalhar com parâmetros realísticos no sentido de comparação entre custo e benefício. Eleva-se o custo, mas, concretamente, está-se elevando o benefício.

Essa é uma conclusão que serve para contraditar o representante da Fenaseg. É preciso esclarecer melhor o reajuste do custo médio dos planos existentes hoje. Vamos citar alguns exemplos.

Começo citando o Presidente da Cigna International, Dr. Kimsley Schubert, numa entrevista que fez para a **Gazeta Mercantil**, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 1998, onde diz textualmente que acredita que os consumidores não estão fazendo bons acordos atualmente e que os preços cobrados precisam cair ou a cobertura oferecida precisa aumentar, e depressa. Ele é Presidente da Cigna International, que adquiriu a empresa Golden Cross, junto com o Excel Econômico. Essa é a primeira afirmação do Dr. Schubert.

Na segunda, ele diz:

"Primeiro, deixe-me corrigir um ponto. Não é verdade que o negócio de seguro de saúde dá prejuízo nos Estados Unidos. Estamos divulgando os nossos resultados de 1997 com o lucro de cerca de US\$400 milhões nesse segmento. Tem havido publicidade negativa, porque, como em todos os negócios, nele existem bons e maus operadoras. Acho que, no caso de seguro de saúde, porque é tão sensível para o público em geral, quando

·há um mau operador, ele ganha muito espaço na imprensa porque afeta muitas pessoas. O mesmo acontece no Brasil."

Mais adiante, afirma o Dr. Schubert:

"Pretendemos redesenhar a paisagem do seguro de saúde no Brasil. De um modo geral, o sistema de atendimento, a qualidade do serviço e a amplitude da cobertura oferecida às pessoas podem ser melhoradas substancialmente. No momento, há muita exclusão de cobertura e longos períodos de espera, que podem ser modificados para oferecer às pessoas um acordo melhor.

Acho que também podemos eliminar alguns exageros do sistema brasileiro em relação a excesso de tratamento, excesso de cobrança e excesso de custos na distribuição."

É uma crítica ao excesso de tratamento. E afirma, mais adiante, quando indagado se isso significa um serviço de saúde mais barato e mais eficiente:

"Mais barato ou com uma cobertura mais ampla.

As pessoas não se importam em pagar por um serviço que é suposto receberem. Há uma tendência, atualmente, no Brasil, de as pessoas não receberem o serviço pelo qual pagam ou pagaram. Isso é um problema no sistema de seguro de saúde.

Tenho dito a todo mundo no Brasil que as autoridades devem exigir que as seguradoras ampliem a sua cobertura de saúde. Elas deveriam fazer isso sem serem obrigadas, mas devem ser obrigadas, se for necessário.

É uma boa idéia ampliar a cobertura e é uma péssima idéia cobrar mais das pessoas por essa extensão de cobertura.

Estou dizendo que, se podemos reduzir o custo da distribuição e aumentar a eficiência do atendimento, então poderemos aumentar a cobertura sem aumentar os preços. Essa é a chave."

Afirma ainda:

"Creio que apenas no item de distribuição o custo varia entre 20% e 25% do custo da distribuição, que pode ser cortado facilmente."

Quando perguntado se seria esse o modelo que se implementaria no Brasil - quero aqui esclarecer que dei parecer contrário ao ingresso do capital estrangeiro, mas começo a ficar simpático à Cigna, se realmente ela vier a praticar o que está sendo dito aqui na entrevista à **Gazeta Mercantil** -, ele afirma: "Parte. Todo mundo sabe também que existem tratamentos desnecessários, raios x desnecessários, diagnósticos

desnecessários, hospitalizações, etc." (...) E afirma, ao final: "É possível obter um equilíbrio entre a qualidade do serviço e o corte de custos, e o consumidor pode receber melhor serviço sem custos crescentes. Como disse, é possível melhorar no Brasil ou o preço do atual serviço ou uma cobertura maior pelo mesmo preço".

Para concluir, afirma mais adiante: "Para a maior parte dos casos, você não tem cobertura alguma pelos primeiros seis meses. Sabe por quê? Porque as companhias de seguro não recebem qualquer prêmio pelos primeiros seis meses. Vai tudo para o corretor. O sistema brasileiro vai mudar, embora exista..." E, assim, segue o Dr. Schubert.

Essa, então, é a primeira pergunta ao Presidente da Fenaseg, ou seja, qual a sua avaliação sobre essa entrevista dada por um presidente de uma seguradora internacional que já está atuando no mercado de seguros de saúde do Brasil e que faz todas essas informações citadas por mim?

Vou ainda fazer mais algumas considerações a respeito da fala, mas os outros têm menos itens a esclarecer.

Também quero dizer, para me mostrar o mais isento possível nesse debate, na condição de Relator, que recebi uma correspondência que me deixou, de certa forma, sensibilizado e preocupado, mas que, de outro lado, amplia as argumentações em favor da ampliação da cobertura. Trata-se de uma empresa pequena, de Minas Gerais, do Dr. José Leal Domingos Filho, que não fez qualquer restrição em, inclusive, tornar pública sua empresa, seu faturamento, enfim, todos os dados a respeito do funcionamento da empresa, que tem hoje 50 mil usuários.

S. S<sup>a</sup> afirma aqui: "Não temos carência para urgência e o valor oscila entre R\$23,00, para enfermaria, e R\$40,00, para apartamentos". Cita algumas exclusões, como transplante e próteses.

Então, se com R\$23,00 pode ser feito um plano para enfermaria, onde estejam excluídos transplantes, próteses, cirurgia cardiovascular, radioterapia, quimioterapia, cirurgias embelezadoras e não éticas(?) - essas também estão fora -, aplicando-se 100%, temos R\$46,00. Segundo afirma aqui o Dr. Leal, é claro que sua empresa provavelmente não teria condições - e aí é que vem a preocupação - de continuar contratando junto às empresas, porque estas dizem que não suportam essa carga no reajuste. Porém, é só para se ter um exemplo. Se são 100%

de R\$23,00 - o parâmetro citado pelo Dr. Júlio -, então, em geral, não é um preço muito elevado.

As operadoras da autogestão, tanto os representantes que vão estar aqui amanhã, como a Ciefas e Abrasp, mandaram também um documento bastante amplo, onde esclarecem: "Os planos de autogestão são, na sua grande maioria, de cobertura compreensiva, sem exclusões, ou seja, com cobertura integral de todas as patologias e com um custo médio de R\$45,00".

É claro que aqui também há de se considerar que essas instituições não visam lucro, não têm despesas com distribuição; mas, por outro lado, demonstra que se fosse esse o parâmetro, qual seja, de R\$45,00 de custo real da prestação do serviço, indaga-se então: qual está sendo o lucro das operadoras de planos e seguro de saúde, se avaliam que o custo final **per capita** vai para R\$100? Portanto, retirando os demais custos operacionais que logicamente uma empresa que atua no mercado teria, mesmo assim, no nosso entendimento, não se chegaria a 100%. O documento da Ciefas também é, mais ou menos, nesse mesmo nível de R\$42,00 a R\$45,00, **per capita**, contudo, fazendo questão de frisar que, nesta avaliação **per capita**, existem planos para internação em apartamento e planos para internação em enfermaria.,

Então, se pegarmos o exemplo dado pelo Dr. Dagoberto de que apenas 8% necessita de internações hospitalares no contexto geral, esse custo maior vai ser reflexo apenas desse processo de internação, referente aos 8%.

Assim, qual é a nossa tese quando defendemos a cobertura? É exatamente a de que a diluição dos custos por todo o conjunto de usuários vai, na verdade, promover um pequeno ajuste nos custos finais. Levando-se em consideração também que apenas 20% de usuários, como já foi dito aqui, são portadores de planos individuais, de vez que o restante são planos coletivos, que são bem melhores, planos empresariais, que quase não impõem exclusão e/ou carência.

Por isso, na verdade, teria que ser calculado o custo apenas em cima desses 20%, que vão representar na prática uma elevação, e não sobre os 100%, ou seja, os 40 milhões de usuários, pois que estes não vão, em sua totalidade, representar obrigatoriamente um custo mais elevado. Repito: somente 20%, ou seja, apenas 8 milhões é que estarão suscetíveis a esse reajuste.

Portanto, se você diluir por todos os usuários, logicamente o custo não chegará a 100%. Esta, a discordância que tenho em relação ao que colocado pelo Dr. Júlio.

Os planos individuais, chamados completos, que oferecem coberturas totais, tais como transplantes, órteses e próteses, são mais caros hoje. Por quê? Porque eles atendem um pequeno universo. Uma empresa que oferece planos de seguros individuais, talvez não atinja 10% desse total de usuários que têm planos completos. Então, o custo será diluído apenas nesse conjunto de 10% dos usuários. Não tenho esse número; estou apenas fazendo aqui uma avaliação empírica do assunto. Logicamente, esses planos são muito mais caros hoje porque atendem apenas a uma pequena parcela dos usuários, não tenho esse número, estou apenas fazendo uma avaliação empírica do assunto, mas, logicamente, eles estão muito mais caros hoje, porque atendem apenas uma pequena parcela dos usuários. Esta é uma outra questão.

A Drª Eliane Flôres colocou que o objetivo é desonerar o SUS. Sobre esse ponto, faço uma pergunta: se mantivermos os planos mínimos – ambulatoriais, hospitalares, etc – o que irá acontecer? As operadoras de seguro e planos de saúde irão dividir com o SUS a cobertura desses procedimentos ambulatoriais e irão deixar que ele cubra os procedimentos de alto custo. Desse modo, as operadoras dividem com o SUS o atendimento ambulatorial, porque uma parcela da população vai deixar de procurar o SUS para entrar num plano ambulatorial que custa de R\$12,00 a R\$15,00, mas todos os procedimentos de alto custo vão para o SUS, que gasta mais de três bilhões por ano com tais procedimentos, ou seja, do orçamento total de oito bilhões, gasta-se quase 50 %.

Se invertermos o processo, se fosse consenso no Senado excluir os planos mínimos, o que aconteceria? As empresas não dariam cobertura para o SUS. Então está bom. Já que o usuário não pode pagar entre R\$30,00 a R\$50,00, ele seria mantido pelo SUS, cuja filosofia é exatamente esta: atender universalmente, mas, principalmente, no nosso entendimento – uma vez que existe o setor de saúde suplementar – atender a quem precisa, que é exatamente essa faixa da população que não pode pagar de R\$40,00 a R\$60,00 por um plano de saúde.

E o que vai acontecer na alta complexidade? Irá haver um compartilhamento entre as operadoras e o SUS, que

continuará cobrindo os procedimentos de alto custo para o usuário de baixa renda, mas, aquele que está em uma faixa que pode pagar R\$60,00 ou R\$70,00 vai para o plano de saúde e terá cobertura lá. Então, haverá um compartilhamento nas despesas, nos custos finais, reduzindo o que o SUS gasta na alta complexidade. O que não acontece hoje.

Penso que está equivocada a estratégia do Governo de desonerar. Como é que o Governo pensa em desonerar o SUS permitindo que o resarcimento ao mesmo, quando o usuário de um plano e seguro de saúde procura, em uma situação de emergência ou qualquer outra situação, um hospital público para ser atendido, esteja em uma tabela intermediária entre a tabela do SUS e a do plano? Acredito, então, que o Governo não está pensando em desonerar o SUS, porque, se estivesse, aprovaria a tese de que a tabela deveria ser a praticada pelos planos e, assim, o SUS ampliaria a sua arrecadação e poderia atender melhor àqueles que não podem pagar.

Penso apenas que são questões de entendimento do processo. As minhas discordâncias básicas são nesse sentido e as minhas argumentações também são essas. Não tenho perguntas específicas aos demais expositores, gostaria apenas de citar esses exemplos, ouvir o Dr. Júlio, sobretudo a respeito da entrevista do Presidente da Cigna, e confesso que não simpatizo nem fui sensibilizado por essa entrevista para a questão do ingresso do capital estrangeiro, mas, comprehendo que, se não for uma espécie de lobby para vir fazer o dumping aqui e depois onerar os custos dos planos e seguros de saúde, deve-se levar em consideração essa entrevista e é por isso que preciso ouvir o Presidente da Fenaseg.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Antes de passar a palavra aos expositores – considerando a sessão do Congresso – e para agilizar o nosso trabalho, gostaríamos de dar a palavra aos parlamentares interessados, ouviríamos todos e, posteriormente, os expositores.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. expositores, eu gostaria de marcar uma posição até porque, como Vice-Líder do Governo, estou encarregado de acompanhar essa questão do debate e da aprovação da legislação que trata dos planos de saúde.

Eu gostaria de registrar, inicialmente, que o

entendimento do Governo e de sua base é de que, apesar de não entendermos que esse Projeto de Lei é completo, consideramos o mesmo um avanço, já que hoje, no País, mais de 40 milhões de brasileiros são atendidos por planos de saúde sem nenhum tipo de legislação regulamentadora da questão – o que tem feito muitos impasses pararem na justiça, inclusive se buscar muito os órgãos do Procon – no tocante à atuação desses planos.

Entendemos que aprovar agora uma legislação básica já é um avanço, porque, conhecendo o processo legislativo brasileiro, todos nós temos a consciência de que a não aprovação desse projeto implicará em entrarmos no ano 2000 sem uma legislação que regule planos de saúde. Este ano um novo projeto não será votado; no próximo ano, a Câmara dos Deputados será renovada e um projeto novo demandará, pelo menos, mais dois anos lá e mais um ano no Senado. Portanto, nós, como eu disse, entraremos no ano 2000 sem uma legislação básica.

Outra questão importante é o entendimento do Governo de que essa legislação de planos de saúde visa regular mercado. Não estamos tratando de atuação pública de saúde de Governo e, portanto, atuação pública que não tem custo direto implicado ao contribuinte. Estamos tratando de um mercado que paga por serviço de saúde e recebe por ele. Se os serviços mínimos forem mais caros, menos pessoas poderão pagar e, portanto, de 40 milhões de brasileiros atendidos hoje, sem dúvida nenhuma, com elevação dos preços teremos uma parcela significativa dessa população migrando para o SUS, que já não atende bem a população que hoje o procura. Portanto, teríamos uma aquecimento da demanda, piorando ainda mais a atuação do serviço público de saúde brasileiro.

Uma questão que se coloca – e esse Projeto de Lei não trata desse termo especificamente, sendo, inclusive, objeto de debate com os órgãos do Procon – e estou apresentando, esta semana, um Projeto de Lei exatamente para tentar complementar essa questão da legislação, é o que diz respeito a como tem fluído o processo e como tem sido a participação dos órgãos do Procon nessa questão dos planos de saúde. Nossa entendimento é que as regras devem ficar claras, quer dizer, penso que cabe menos ao Procon solicitar, por exemplo, que tenha ou não no plano de saúde transplante, porque essa é uma definição médica, e cabe mais ao Procon e a todos nós buscar uma legislação clara

onde exista num contrato o que é e o que não é objeto de cobertura. Onde é que o Procon deve atuar? Quando houver um contrato firmado que esteja sendo quebrado por qualquer das partes. Então, estou apresentando um projeto onde deve constar no contrato e na publicidade de planos de saúde, em vermelho, o que não é coberto por eles. Penso que isto tem dado margem a questões que têm sido encaminhadas à justiça.

Outra questão importante, na ótica do Governo, trata do reembolso do SUS pelos planos de saúde. Esta é uma questão emergencial para o Governo e estamos rediscutindo, com a posse do Ministro José Serra, a questão do financiamento permanente da saúde pública e, sem dúvida nenhuma, essa questão dos planos de saúde reembolsando a atuação do SUS tem um papel importante nesse processo de definição do novo sistema de financiamento para a saúde pública.

Portanto, eu gostaria de deixar marcada a posição do Governo. Não irei fazer perguntas aos debatedores, até porque cheguei há pouco de viagem, mas gostaria de registrar a posição do Governo para o debate dos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - A palavra continua franqueada aos Srs. Congressistas.

Com a palavra o Deputado José Linhares.

**O SR. JOSÉ LINHARES** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, nobres colegas Deputados, distinta Mesa, gostaríamos de comentar a situação das Santas Casas, que estão completando este ano 500 anos de existência. A saúde deste País deve muito a elas. Todas dedicam cerca de 92% de seu atendimento ao SUS, sendo suas grandes parceiras. Isso é reconhecido pelo próprio Governo, quando na legislação faz constar a exigência de que pelo menos 60% de todos os leitos, de todos os atendimentos, de todos os serviços das Santas Casas, pertençam ao SUS. Participamosativamente desse projeto, que foi votado pela Câmara dos Deputados. Não somos de acordo com seja perfeito, mas partimos da premissa daquele que vive na base assistindo ao clamor de Santas Casas, que estão, em grande número, fechando suas portas por não mais poderem sobreviver aos financiamentos dos serviços prestados aos SUS.

Partimos da seguinte premissa: é bom ou não ter uma regulamentação? Entre ter e não ter, qual será o melhor? Deixar

e mercado sem regulamentação ou com uma regulamentação que, diríamos, não é perfeita, mas que poderia, ao longo do tempo, receber subsídios para poder realmente adequar-se à realidade daquele que comprou um plano, um seguro saúde?

O fundamental neste fim de século é que tudo que parte de qualquer segmento da sociedade seja transparente. O importante é que esses contratos tenham transparência e não iludam mais iludir o usuário. Nós, que trabalhamos com as Santas Casas, conhecemos um plano chamado "fura-filas". Trata-se de um plano em que o usuário paga cerca de R\$6,00. O usuário simplesmente vai para a fila do SUS, onde terá prioridade, mas não está coberto pelo plano. O pobre do usuário é iludido porque não sabe o que está acontecendo.

Outro aspecto que reputamos muito válido é que vamos criar uma legislação uniforme para todos, para quem tiver plano de saúde de qualquer natureza - de empresas de medicina de grupo, cooperativas, serviços médicos, Unimed, planos próprios, como aqueles que as Santas Casas possuem. Aliás, estamos tentando integrar os planos da saúde das Santas Casas, o que não está sendo fácil porque há uma disparidade entre o SUS do Norte, do Nordeste e do Sudeste, pois o povo não encontra facilidade para comprar um plano, sobretudo no Nordeste. Sou do Nordeste, do Ceará, e sei da dificuldade para vender-se um plano de saúde. No momento em que houver transparência e preços acessíveis à comunidade, desoneraremos o SUS. Em meu Estado, quatro maternidades do SUS, duas das quais de natureza filantrópica, pediram descredenciamento por não suportarem mais o pagamento dos partos, sobretudo dos complicados, com intervenção cirúrgica. Inclusive o Secretário de Saúde telefonou-me para falar sobre o problema.

Diríamos que, se esse projeto de lei não é o ideal, ao menos é um caminho que se abre e para o qual as Santas Casas se posicionam favoráveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - A palavra continua franqueada.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Srs. Congressistas, Srs. expositores, não tenho uma pergunta propriamente dita, tendo em vista que fui prejudicada por uma reunião paralela e acompanhei apenas parte de algumas das intervenções.

Vejo que a iniciativa do relator da matéria é importante porque nos proporciona ouvir diferentes vertentes a respeito de um projeto sobre o qual em nenhum momento se disse que não deva existir regulamentação. Há algo em comum: deve existir alguma regulamentação. Isso, por si só, já é positivo. O fato de tratarmos dessa matéria e a seriedade do Relator, que tem domínio e cuidado sobre ela, nos chamou a atenção para que pudéssemos buscar alguns esclarecimentos em relação à aplicabilidade do sistema e seu custo/benefício, que é o mais gritante, para nós, em relação ao projeto.

Estou fazendo essa intervenção porque ouvi a Dr.<sup>a</sup> Eliane sobre a clareza e a transparência necessárias à regulamentação dos contratos. Creio que o relator teve essa preocupação e merece de nossa parte uma reflexão que é muito mais uma decisão política do que propriamente de conhecimento técnico. Primeiramente, é necessário regulamentar a questão dos planos de saúde. É o óbvio ululante para todos nós. Do jeito que está não pode ficar. Rejeitar o substitutivo do relator é meramente uma medida política, porque estamos tratando de uma matéria em espaço político, e os argumentos que nos trazem convencimento é que podem permear nosso entendimento.

Se observamos que por um lado existe uma exclusão de pessoas, de grupos – o que aqui foi mencionado – por outro existe uma exclusão de atendimentos. Pegamos, por exemplo, as chamadas doenças preexistentes. Há uma população que está desacreditando nos serviços, sentindo-se totalmente desamparada sob o ponto de vista da aplicação, sentindo-se enganada, ainda que tenhamos órgãos de defesa do consumidor. Estamos lidando com pessoas de vários níveis e sabemos que todos têm necessidade de um plano de saúde. Aqueles que não têm essa condição devem ser atendidos de forma eficiente. É preciso que o SUS tenha, em seu papel social, um exercício do ponto de vista econômico. Todas essas preocupações, eu as observei durante a discussão que tivemos e da leitura do relatório feita pelo Senador Sebastião Rocha.

Esta é uma Casa política, e penso que antes de rejeitamos esse substitutivo devemos fazer uma leitura melhor e tentar encontrar pontos consensuais. O objeto é único: a regulamentação. Acho que se rejeitarmos alguns artigos que não sejam de consenso – inserimos vários artigos no projeto – e pudermos obter alguma contribuição das exposições feitas hoje e

amanhã, poderemos ter nova avaliação em relação ao substitutivo. Rejeitar o substitutivo pura e simplesmente seria uma atitude política, na nossa avaliação, que não contribuiria para o convencimento do Relator e de todos nós que estaremos votando essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Gostaria de comunicar que amanhã haverá reunião ordinária para os Srs. Senadores às dez horas e à tarde às dezessete horas uma nova audiência.

Pediria aos Srs. Senadores que permaneçam mais um pouco para que ouvíssemos as respostas dos expositores.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** - Sr. Presidente, logicamente que estamos com pouco tempo por causa da sessão do Congresso, que já iniciou os seus trabalhos, e teremos votação nominal. Mas o assunto é de extrema importância e temos levado em consideração todo o esforço que a Comissão de Assuntos Sociais, o Relator e seu Presidente têm feito para que se busque ampliar cada vez mais o debate e a participação dos convidados que aqui estão, embora até determinado momento pareça repetitivo, sempre chama a atenção para alguma questão, para algum ponto.

Gostaria de fazer, ilustre Senador Sebastião Rocha - reconhecendo a sua dedicação, extrema responsabilidade e conhecimento de causa - em primeiro lugar só uma pequena correção nas suas ponderações: ouvimos pessoas se manifestando contra o projeto e propondo a construção de outro. A Unimed nos entregou por escrito que se dispõe a contribuir para a elaboração de um novo substituto. As representantes do Procon, que defenderam sua posição contrária a esse projeto que veio da Câmara, também foram explícitas.

Mas quero me contrapor à idéia do representante do Governo de que não teríamos tempo para votar essa matéria. Fala-se em três anos. Eu, com todo respeito, entendo que a matéria - o Governo, as entidades, a iniciativa privada, o Congresso já tem essa visão e a Defesa do Consumidor também - necessita de regulamentação, e não concordo com a afirmativa de que levaríamos três anos, diante de toda essa discussão, de todo esse debate. Hoje acredito que não haja na Casa nenhum congressista que desconheça essa matéria, e a sociedade brasileira toda está atenta a esse tema. E existe o consenso de

que poderíamos tranquilamente construir um substitutivo mais abrangente e que realmente contemple os interesses dos diferentes segmentos. Minha posição é que, em primeiro lugar, temos uma Constituição, que deve ser observada, que diz que a saúde é prioridade e que toda pessoa tem direito de ter assistência de saúde. Não posso concordar também com o representante do Governo, que nos antecedeu, que diz que os Procons têm por única obrigação e fundamento verificar o cumprimento do acordo. Isso não é necessário. Temos que alfabetizar e dar instrução, cultura e conhecimento suficiente para nosso povo no sentido de que não assinem documentos em que haja letras tão pequenas que às vezes não conseguimos ler. As coisas acontecem, sim, e as pessoas não são suficientemente bem informadas. O Procon, entendo, tem alto significado neste País que vai além do cumprimento de um acordo, de um convênio ou de um contrato. Ele tem que estar por trás de toda essa tramitação, garantindo ao usuário, à pessoa que será atendida, as condições mínimas, de acordo com o que a Constituição prevê. Faço essa avaliação.

O assunto é realmente abrangente, muito grave e dispõe diretamente sobre a saúde, portanto, a vida das pessoas. Neste País quando se fala em saúde pensa-se em morte. Realmente está ligado, temos que falar em saúde como sinônimo de vida. Se assim fosse entendido, não se buscaria solução depois que a doença já chegou, como, por exemplo, a dengue, a tuberculose. Na verdade, teríamos que trabalhar na prevenção, em outra linha. Dessa forma não penso que tenha que se colocar como prioridade a questão de mercado; nem mercado, nem iniciativa privada; temos que ver o ser humano. Entendo que saúde é pessoa, é ser humano diretamente atingido.

Não farei perguntas, embora pense que teríamos até muitas questões. Vejo que as pessoas, mesmo defendendo seus pontos de vistas diferentes, têm um amplo conhecimento e até nos dobraramos diante do nosso desconhecimento ou conhecimento relativo sobre o assunto, nos debruçando sobre essa questão, tentando entendê-la. Basicamente é isso. Quero que fique mais claro, se possível, o princípio básico norteador da ação e da posição de cada um. Mas, por outro lado, gostaria também de saber da Drª. Eliane, que por suas manifestações nos deu a entender que participou ativamente da construção desse substitutivo, até onde vamos chegar. O Governo está se

colocando de forma intransigente diante dessa questão, querendo a aprovação assim como está. Gostaria de saber quais os reflexos imediatos, porque regulamentar é importante e necessário, e fiscalizar também; quais os reflexos imediatos, que espaços teríamos para avançar - ainda questionando a Dra Eliane, que é representante do Governo - sobre o que aqui não pudemos corrigir por meio do entendimento regimental. Não concordo que devemos aprovar qualquer coisa por não termos coisa melhor. O legislador não pode trabalhar em cima dessa premissa, porque senão estaremos sempre correndo atrás de leis e novas leis para corrigir as leis mal feitas e aprovadas por nós mesmos. Então, não temos que nos contentar com o mínimo, temos que chegar ao máximo. Podemos partir do zero com a relativa urgência que o assunto requer se o Governo tiver boa intenção e se todas as entidades quiserem dar a sua contribuição,

É uma avaliação, é uma consideração que faço. Lamento profundamente o pouco tempo já que estamos sendo avisados que haverá votação nominal no Congresso Nacional sobre matérias importantes que precisamos acompanhar de perto. Cumprimento todos os expositores e tenho certeza que o bom senso prevalecerá; mas, desde já, até tomado a liberdade e fazendo uma sugestão ao Relator, quer dizer que não podemos trabalhar com essa visão de aprovar o mínimo para depois chegarmos ao máximo. O legislador tem que ser um pouco mais ambicioso e mais comprometido com a busca da solução do que está proposto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra o Senador José Alves.

**O SR. JOSÉ ALVES** - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Srs. Deputados, senhores expositores. Não farei nenhuma pergunta específica a nenhum dos expositores, porque para mim e acredito que para todos que participam desta reunião ficou bem clara a posição e o que representa essa nova lei.

Quero parabenizar a Senadora Emilia Fernandes pela clareza como mostra a questão. Entendemos que a doença tem que ser vista dentro de um conjunto global. É lamentável o que acontece hoje no País dentro do SUS. Ouvimos do Dr. José Linhares que, no Ceará, a exemplo do que acontece em vários Estados da Federação, hospitais e casas de saúde estão se

descredenciando do SUS por causa da tabela que se está praticando: Essa é uma realidade.

Dentro dos planos, esse projeto aprovado na Câmara traz questões graves, eles compartmentalizam um atendimento global ao paciente. Quando ele legaliza a questão dos planos reduzidos, legaliza também o conceito de doenças ou lesões preexistentes e legaliza exclusões, vem realmente a criar para o Procon e para a sociedade de um modo global uma situação de muito constrangimento e, ao lado disso — e penso vir ai todo o esforço do Relator —, o projeto cai em uma grande dificuldade: o projeto transfere para a Susep toda a competência de fiscalizar e acompanhar os planos de saúde.

Sabemos que é importante que a Susep participe, mas sem com isso excluir o Ministério da Saúde, porque, como o projeto está posto, entendemos que ele cria uma grande dificuldade operacional para todo o sistema.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Vamos passar, mais uma vez, a palavra aos expositores, solicitando que façam as respostas às indagações que foram colocadas e que já façam as suas considerações finais. Se não houver nas manifestação dos expositores qualquer pergunta, consideraremos encerrada a participação de cada um. Assim, tem a palavra primeiramente o Dr. Júlio Bierrembach, representante da Fenaseg.

**O SR. JÚLIO BIERREMBACH** - Vou tentar ser o mais claro e sucinto possível.

As sociedades seguradoras hoje, no ramo de seguro de saúde, consideradas as emendas supressivas do Relator no Senado, teriam ligeiro aumento de preços devido exclusivamente à cobertura de cataclismos e epidemias, a vedação do cancelamento por falta de pagamento e a cobertura eventual da preexistência.

Hoje o seguro saúde cobre as doenças crônicas, as infecto-contagiosas, inclusive a AIDS, Câncer, transplantes, próteses e órteses internas, ilimitação de internação, inclusive em UTI.

Esse produto das sociedades seguradoras, hoje, é o sonho de consumo, e cobramos por ele entre R\$80,00 e R\$100,00.

Os produtos limitados que se oferecem hoje no Brasil, de uma forma geral, custam entre R\$30,00 e R\$50,00. Consideramo-nos suficientemente produtivos no sentido de

querer transmitir aos Srs. Senadores que um produto completo como o das seguradoras, operado pela medicina de grupo pequena ou pelas empresas que, hoje, têm planos limitados, elevaria, no nosso entendimento, o custo desses produtos dos R\$50,00 para os mesmos R\$100,00 que, hoje, somos obrigados a cobrir para oferecer essa cobertura.

Com relação à entrevista do Dr. Kimsley Schubert, penso que, lamentavelmente, esse cavalheiro da Cigna não conseguiu ser clássico, não tocou Jazz e nem chegou a tocar Bossa Nova. Trata-se de alguém que vem dos Estados Unidos, um país que nos últimos quinze anos teve uma elevação do custo individual do seguro de saúde privado de 300 dólares por família para US\$2.500 por família, e já chega ao Brasil com a intenção de nos dar aulas a respeito do nosso próprio País. Seria melhor que o Dr. Schubert tivesse feito a sua música nos Estados Unidos, porque estaria trabalhando num mercado de 1 trilhão de dólares, 20% do Produto Interno Bruto americano, em vez de trabalhar em um PIB de US\$18 bilhões, como ocorre aqui no Brasil. Talvez ele deva dar as suas lições nos Estados Unidos. As frases são todas de um vazio absolutamente inacreditável, e esse cavalheiro já deve ter retornado ao seu país, chamado para corrigir os problemas do Medicare e do Medicate.

Eu gostaria de fazer uma terceira observação a respeito do capitalismo sem ânimo de lucro, mencionado aqui pela Unimed, porque não deveria estranhar a nenhum dos participantes e tampouco aos Senadores o fato de que a Unimed é contra todo e qualquer projeto que se apresente e, inclusive, propõe, sempre que se apresenta um projeto, que a pedra seja limpa e que se comece tudo de novo.

É que a nenhuma das instituições interessa tanto a protelação quanto à Unimed, porque é ela, hoje, no interior desse País a maior causa de o SUS não ser desobrigado e também de que todas as transferências se façam ao Sistema Único de Saúde, através do processo Unimed, ou seja, pelas cooperativas médicas.

Foi observado aqui que em Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo estão 96% dos consumidores privados no Brasil, porque, lamentavelmente, o cooperativismo monopolista não deixa que a iniciativa privada entre no interior, oferecendo produtos mais baratos.

A Unimed será sempre contra quaisquer projetos que se

apresentem no Parlamento brasileiro, será sempre a favor de limpá-lo tudo para começar de novo, porque o processo de regulamentação dos planos médicos, que se iniciou em 1967 e se arrasta até hoje, só interessa a uma entidade nesse País: a Unimed.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Maria Stella Gregori, representante do Procon de São Paulo.

**A SR<sup>a</sup> MARIA STELLA GREGORI** - Eu gostaria de fazer algumas considerações, porque o Procon foi várias vezes citado.

Em primeiro lugar, os órgãos do Procon trabalham preventivamente em defesa do consumidor. Entendemos que não devemos cingir-nos apenas ao que está dito nos contratos. O Código de Defesa do Consumidor é muito abrangente e enumera no art. 51 várias cláusulas abusivas que podem ser nulas de pleno direito.

Dr<sup>a</sup> Eliane disse que em 86 casos a Justiça decidiu a favor das empresas. Não tenho aqui números absolutos, mas tenho conhecimento de que a jurisprudência é muito favorável aos consumidores. Quando não conseguimos entendimento com as partes nas sedes do Procon, nós encaminhamos os consumidores à Justiça, e muitos têm sido vitoriosos. Sabemos de mais de dois mil casos na Justiça de São Paulo em que prevaleceu o interesse dos consumidores.

Eu gostaria de dizer que não fechamos questão quanto à rejeição. Se houver um debate, poderemos dar algumas contribuições. É lógico que, se não houver um momento político, seremos pela rejeição. Já deixamos isso claro.

Defendemos alguns pontos como: a cobertura de todas as doenças; a regulamentação e a fiscalização pelo Ministério da Saúde e não pela Susep; a faixa etária. Esses são os pontos principais que entendemos devem constar de uma legislação abrangente, que atenda os interesses de todos os consumidores do nosso País.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos à Dr<sup>a</sup> Maria Stella e passamos a palavra à Dr<sup>a</sup> Lynn Silver, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

**A SR<sup>a</sup> LYNN SILVER** - Em um item, ao menos, concordo com o Dr. Júlio: o modelo dos Estados Unidos é extremamente

problemático e não deve ser copiado. Justamente, o grande problema desse país é garantir que os seguros — o principal mecanismo de cobertura daquela nação — realmente cubram as necessidades da população. Estão há vinte anos, em diferentes Estados, tentando regulamentar isso e não conseguem. Nos países europeus e em muitos latino-americanos já existe regulamentação, já está estabelecido que, se o setor privado vai funcionar, isso ocorrerá dentro de regras definidas conforme uma política de saúde que seja de interesse da nação. Portanto, passa a definir um conjunto de atividades mínimas abrangentes, de obrigatoriedade prestação, quando houver operação desse tipo de entidade. Esse nos parece um dos mais importantes princípios para a regulamentação desse setor, que hoje não está absolutamente contemplado no projeto da Câmara dos Deputados. O Relator, Senador Sebastião Rocha, consegue resgatar isso de forma parcial, mas não ideal, dentro dessa proposta.

Realmente há dois encaminhamentos éticos: a rejeição e a tentativa de utilizar o relatório do Senador Sebastião Rocha. Ambos apresentam dificuldades: a rejeição, devido à possibilidade de demora; o relatório do Senador Sebastião Rocha devido à limitação do próprio método das emendas supressivas para uma peça de legislação com os problemas que essa proposta tem.

Penso que os Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, com sua sabedoria, hão de encontrar o caminho mais adequado.

Manifestamos nossa posição e reconhecemos que esse é realmente um problema extremamente complexo. De fato, não pode ser aceita a proposta que veio da Câmara dos Deputados, que é um retrocesso para o consumidor.

Eu apenas gostaria de comentar, em resposta à Dr<sup>a</sup> Eliane, sobre a questão da transparência: não há nenhuma entidade que tenha lutado mais do que o Idec para que haja transparência em todas as interações comerciais, em todos os setores de serviço. Não consideramos a saúde como mercadoria e ainda é mais importante que haja transparência na comunicação nesse setor.

Não sou advogada do Procon; sou professora de Saúde Pública. Passei a última década tentando fazer os alunos de doutorado e de mestrado entenderem o risco de um cidadão precisar ser internado, precisar de um determinado

procedimento, de um transplante, de uma cirurgia cardíaca. Trabalho com epidemiologia de serviços de saúde. Levo dias para explicar isso a um médico que está fazendo pós-graduação, ou seja, a possibilidade – mesmo que esteja escrito no contrato – de o consumidor ter noção do que um contrato na área de saúde, efetivamente resolve ou deixa de resolver para ele é mínimo. É extremamente difícil! Por isso mesmo a sociedade tem de definir com clareza o que é o serviço de assistência à saúde por meio do setor privado. Que seja uma definição clara ou talvez com algumas variações. A partir desse ponto, sim, deixar que haja um serviço sem fins lucrativos ou competição entre serviços eventualmente com fins lucrativos, mas sobre uma base comum de exigência que leve em conta a relevância da saúde como princípio da Constituição e que, sobretudo, valorize a vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra o Dr. Edmundo Castilho, representante da Unimed.

**O SR. EDMUNDO CASTILHO** - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos diante de um impasse muito bem analisado pelos oradores, principalmente pelos Srs. Senadores.

Parece-me que o problema poderia ser resolvido de uma maneira bastante prática e objetiva se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania definisse que o que voltou quatro anos depois da Câmara dos Deputados não é o mesmo que saiu do Senado e que sejam permitidas emendas modificativas. Discutiremos o resto da vida o acessório – isso é dialético –, deixando de lado o fundamental como uma das armadilhas da tal da globalização, do tal do capitalismo e etc. Não concordo em aprovar algo que é rejeitado pela grande maioria dos consumidores.

Houve um congresso em Gramado, no Rio Grande do Sul, de 8 a 11 de março, em que os Procons e os Ministérios Públicos de todo o Brasil concluíram: ou se permite emendas modificativas para que se entre na essência da questão... A essência da questão é a seguinte: doença não é mercadoria e mercado não resolve o problema sozinho. Isso não é ético! Como médico, conseguimos chegar ao cooperativismo, desde 67 – como disse o meu querido amigo Bierrembach.

O sistema Unimed é uma reação à escalada da mercantilização. Meu querido amigo Bierrembach, na análise que faz do depoimento da Cigna, diz: "Olha, não é bem isso!" O homem tem de voltar aos Estados Unidos. Também concordo com

isso. Mas a lei que ele está defendendo é que vai permitir a entrada da Cigna aqui. Basta observarmos o que está acontecendo nos Estados Unidos, na Argentina. Cigna, Etna, Prudential, todas elas já estão na Colômbia.

O que está acontecendo? É falácia dizer que é possível essas grandes seguradoras, esse grande capital – armadilha da globalização e do capitalismo – fazer o milagre de trazer a mais refinada tecnologia do mundo moderno, permitir à grande população brasileira o acesso a essa tecnologia, e, ainda, conseguir baratear os custos. Pela primeira vez na vida, eu e Bierrembach compartilhamos uma opinião: isso é brincadeira, é falácia, é enganação, é dumping, que, aliás, já aplicaram na Argentina.

Na Argentina, hoje, otimiza-se o lucro. Isso não pode acontecer! Por isso, doença não é mercadoria. Otimiza-se o lucro do grande capital nacional e multinacional – Bierrembach, pelo jeito, defende só o nacional, mas não condena o multinacional, ou o transnacional, ou o apátrida porque contesta, ao mesmo tempo em que reafirma que tem que se aprovar alguma coisa, ainda que seja porcaria, com o pretexto de defender o consumidor.

Brincadeira tem hora!

Nos Estados Unidos, há "capitalization" e outras coisas mais que procuram otimizar o lucro do grande capital, em que pese a redução da qualidade e a redução drástica da remuneração do médico.

Em Buenos Aires, uma consulta paga pela Cigna custa quatro a cinco dólares. Dizer que se vai reduzir custo é falácia. Não se vai reduzi-lo. A média de preço de um plano médio na Argentina é de setenta dólares per capita.

Entendo que o bom senso determina que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania conclua que não é a mesma coisa. Vamos partir, então, para um estudo mais aprofundado, vamos analisar o que os consumidores querem, o que as promotoras necessitam, o que o Estado pode fazer, para que elaboremos um projeto adequado a nossa realidade e ao Brasil.

Por último, digo que fiquei satisfeito – por isso comecei falando nisso – com o discurso do Senador José Serra em que S. Ex<sup>a</sup> diz que o que está escrito na nossa Constituição é importante. A representante do Idec foi muito feliz quando deu um sentido orgânico à análise do problema da saúde no Brasil e

não um sentido mecanicista, como se os que têm poder aquisitivo possam ter uma assistência médica de primeiro nível e os outros do um nível de SUS.

Precisa-se fazer nesta Casa, urgentemente, uma reforma tributária para reverter essa tendência de aumento dos excluídos, dos desempregados. Precisa-se reduzir a enorme concentração de riquezas, fazer com que haja uma melhor distribuição para que não cheguemos a essa desgraça da globalização em todo mundo. A globalização, a modernidade são necessárias. A meu ver, devem existir na informação, na comunicação e na tecnologia; mas a globalização econômica, essa é dominação.

A Unimed, meu amigo Bierrembach, está preparada para contribuir. Ela quer a regulamentação, mas não a regulamentação que premia as seguradoras, o grande capital e pune o consumidor, o médico, o hospital e outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Dr. Dagoberto José Steinmeyer.

**O SR. DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER** - Não gostaria de entrar nessa eterna briga entre seguradoras e UNIMED. Todavia, convém abordar algumas questões. Em primeiro lugar, o art. 18, II do projeto oriundo da Câmara repete uma decisão reiteradamente tomada pelo CADE e pelo Judiciário em que considera o sistema UNIMED altamente cartelizado. Eu, como advogado que sou de grupos médicos, tenho conhecimento de que em determinadas regiões do País o corpo clínico de certas Santas Casas dominado pelas UNIMEDs locais impõem preços ao consumidor não lhe deixando alternativa. E existe uma tese da instituição nacional que proíbe ao médico cooperado atender outros pacientes e prestar outros tipos de serviço médico. Assim, às vezes, vejo-me obrigado a entrar com uma ação na Justiça, requerendo liminar que obrigue o corpo clínico da Santa Casa dominada pela UNIMED local a prestar ao meu cliente que possui outro plano de saúde o devido atendimento.

Com relação à questão mercantilista, por acaso, li no **O Estado de S.Paulo** matéria publicada no dia 19 de fevereiro, referente ao balanço da UNIMED SEGURADORA. No final das notas explicativas, o jornal ressalta que 45% da atividade dessa seguradora no ano de 1997 restrinhiu-se à área de seguro-saúde.

No contexto operacional, as notas explicativas dizem o seguinte:

"A UNIMED SEGURADORA S/A iniciou suas operações em 1990 e atua nos ramos de vida em grupo, saúde e previdência privada. A Companhia é controlada pela UNIMED PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LTDA, sendo parte de um grupo de empresas denominado COMPLEXO COOPERATIVO EMPRESARIAL UNIMED, criado para suporte comercial, operacional e administrativo do sistema cooperativo UNIMED, formado pelas cooperativas médicas que atuam sob a denominação UNIMED, suas federações, confederação nacional e empresas associadas."

Quanto a ser mercantilista ou não, creio que a coisa não é bem assim. No entanto, o art. 18, II acaba com o cartel da UNIMED no interior do País, porque garante ao médico o direito de atender pacientes de qualquer convênio, proibindo o profissional de não fazê-lo sob o pretexto da exclusividade.

Srs. Senadores, se entrar em vigor uma regulamentação dessa natureza, será o fim da cartelização, bem como dos mais de trezentos processos de representação de clientes contra o sistema UNIMED. A propósito, tenho tramitando na Justiça 38 processos do CADE contra a instituição. Alguns deles são reincidentes. Não adianta ficar repetindo que é preciso reaver a quantia, nem insistir no aspecto ético X mercantilista. É ético ter corretora de valores ou seguradora; é ético requerer ao Banco Central que forneça um Banco comercial para a UNIMED.

Convém lembrar que há operadores de planos de saúde e há seguradoras. Nas pequenas localidades, a UNIMED conta hoje com cerca de 10 milhões de beneficiários. É, portanto, o nosso segundo maior concorrente, já que dispomos de 17 milhões de beneficiários. Os mesmos corretores dos planos de saúde da medicina de grupo e das seguradoras também atuam nos planos de saúde da UNIMED.

Todavia, o sistema UNIMED tem grande preocupação com essa regulamentação, porque será obrigado a conferir garantias como nós e as seguradoras temos feito. Vamos ter de conceder seguro de garantia de solvência. Se vamos entregar em hipoteca para o Governo, para o Conselho Fiscalização da SUSEP, os nossos hospitais, os nossos equipamentos, evidentemente também a UNIMED terá de fazê-lo.

Então, vamos excluir desse debate o aspecto de defesa do consumidor. Quando se pergunta aos Procons sobre a lista negra do anual, indaga-se também se constam reclamações

contra o Plano de Saúde UNIMED, e a resposta geralmente é positiva. Sejamos sinceros. No tocante à regulamentação, concordo com a ilustre Senadora Emilia Fernandes. Mas temos, por uma questão de sobrevivência da classe média C, que não pode pagar plano de saúde mais caro, de expurgar do mercado, urgentemente, esse pessoal que engana o consumidor.

Em São Paulo, quebrou, há alguns meses, uma medicina de grupo, que contava com mais de 100 mil beneficiários. Que garantia eles tiveram? Tal empresa, administrada pela Cigna, gerou um problema seriíssimo por falta de garantia do pagamento do prestador de serviço, no Rio de Janeiro. Portanto, é preciso acabar com esse sistema de cartel da UNIMED de impor preços. Em Cumará, perto de Campinas, Srª Senadora Benedita da Silva, fui obrigado, por pressão dos empresários locais e da população, a organizar um corpo de médicos, visando romper o referido cartel. Sabe-se que essa instituição dispõe de 500 mil beneficiários.

Diante desse jogo de mercado, é mister uma regulamentação que proteja o consumidor, a exemplo do Código Nacional de Trânsito, aprovado por V. Exªs, cujo resultado já pode ser visto. No último carnaval, verificou-se uma redução considerável no número de acidentes, o que é muito significativo. Assim também devemos proceder com relação à questão da saúde. Vamos aprimorá-la, Vamos resarcir o SUS imediatamente. Vamos excluir aqueles que não prestam bons serviços do mercado e estimular os que querem trabalhar com seriedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Dr. Edmundo Castilho, por 2 minutos.

**O DR. EDMUNDO CASTILHO** - Primeiramente, gostaria de dizer que o meu amigo Dagoberto está confundindo cooperativa de trabalho de médicos com a seguradora UNIMED. A classe médica brasileira criou o sistema cooperativo para combater a escalada de mercantilização da medicina. Há muito, esses planos de saúde mercantilistas já exploravam os médicos e reduziam a qualidade da assistência médica. Foi graças ao modelo da UNIMED que os consumidores passaram a ser tratados de maneira mais humana, mais cristã, em vez de considerar que a doença é a matéria-prima de uma indústria rendosa de lucro. Por isso, na Constituição brasileira aprovou-se o segmento segurança e criou-se o SUS, prevendo a complementação deste pelas entidades filantrópicas e pelas que

não têm fins lucrativos.. São coisas distintas. Cooperativa, que atende a grande maioria dos clientes no interior; as autogestões e as seguradoras, desde que o seguro seja praticado conforme o Decreto-Lei nº 73, acolhido pela Constituição como lei complementar, que determina o reembolso de despesas médico-hospitalares.

Portanto, em primeiro lugar, o que não pode é o médico, que corre o risco do negócio no mercado, trabalhar para a concorrência. É a mesma coisa, Senadora Benedita da Silva, se, em um dia de Fla-Flu, no Rio de Janeiro, o jogador for obrigado - e é isso a que a lei se propõe com o pretexto de que existe o cartel - a fazer gol ora para o Fluminense, ora para o Flamengo. Isso não tem sentido! Ou, então, numa guerra entre Estados Unidos e União Soviética, o soldado americano ora atire para um lado, ora atire para o outro. Na realidade, o risco do negócio é corrido pelo médico.

Em segundo lugar, deve-se excluir o intermediário. Isso vem da Revolução Francesa, de Jean Jacques Rousseau, que, no seu **Contrato Social**, diz que a grande contradição do capitalismo não está na relação capital-trabalho, mas na intermediação. E é por isso que o nosso País está indo para a cucuia, com esse negócio dos juros altos e do capital especulativo em função desses juros, numa verdadeira ciranda financeira de fora para dentro.

Então, na realidade, quanto à questão do cooperativismo, o médico trabalha para qualquer outro tipo de sistema, desde que não haja a intermediação e a concorrência mercantil.

Temos seguradora? Temos, porque estávamos prevendo que isso que nos estão tentando impingir hoje fosse acontecer e porque, durante 30 anos, nadamos, nadamos e vamos morrer na praia, na medida em que passamos a ser meros prestadores de serviços para o grande capital.

Concluo, dizendo que, na realidade, se prevalecer isso que está aí - que, a meu ver, é uma aberração legislativa -, vão-se desestruturar os 43 milhões de usuários desse segmento, vai-se acabar com a autogestão e com o cooperativismo e vai prevalecer - aí, sim - o cartel das grandes seguradoras, como, aliás, já aconteceu no segmento do cooperativismo de laticínios, em que uma organização veio aqui, aplicou o **dumping** e hoje domina o mercado. Com a liquidação do cooperativismo, que é uma economia social, estaremos numa situação extremamente

adversa, favorecendo o capital estrangeiro e o grande capital extremamente espoliativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Obrigado.

Para finalizar, vamos ouvir a Dr<sup>a</sup> Eliane Thompson.

**A SR<sup>a</sup> ELIANE THOMPSON FLÔRES** - Vou tentar ser breve e ater-me às questões abordadas mais diretamente.

Quanto à primeira questão, do Senador Sebastião Rocha, na realidade, o que quis dizer é que o objetivo do projeto é dar transparência e clareza, impor regras no mercado.

A questão do SUS é uma questão menor. Porém, onde se entende que, de alguma forma, se minimiza a questão do SUS? No art. 32, onde é previsto o ressarcimento, que hoje não ocorre - hoje, os consumidores que têm seguros privados são atendidos pelo SUS, e não há ressarcimento. O art. 32 prevê que esse ressarcimento será feito com tabela a ser aprovada pela CNSP, cujos valores não serão inferiores aos praticados hoje pelo SUS e não serão superiores aos praticados pelos planos de seguro; o objetivo é que estejam na faixa de mercado. Então, esse não é um objetivo, mas um efeito colateral do projeto aqui em análise.

Em relação ao colocado pela Senadora Emilia Fernandes, de fato, participamos - eu como uma das representantes do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direito Econômico. Foi um trabalho coordenado pela Casa Civil, de que participaram o Ministério da Saúde, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e a Susep. Além da discussão dentro do Governo, discutimos com diversas entidades e representantes dos consumidores - mas a discussão foi feita no âmbito da Casa Civil - e entendemos que, sim, o projeto, como está posto, é um grande avanço em relação à situação atual. Há imperfeições? Sim. A experiência internacional - inclusive tive oportunidade de conversar com a Dr<sup>a</sup> Lynn - é vasta, mas não há uma legislação que possa ser utilizada como parâmetro para se dizer que é melhor aquela do que esta.

Então, é difícil, é um tema complexo. Trabalhamos muito na questão, e, no meu entender técnico, o que está exposto ali é o melhor que pode ser feito, dada a necessidade de regulamentação do setor. Creio que os elementos que enumeramos já foram divulgados como comentários, sugestões e críticas ao substitutivo. Aqui levantamos todos os pontos que o Governo entende como favoráveis do projeto.

Em relação à Drª Maristela, só para esclarecer a questão das ações judiciais, abordei questões relacionadas a contratos. Certamente, em todos os setores há muitas ações judiciais no âmbito do consumidor. Seria interessante - inclusive, muito elucidativo - entender melhor e tentar entabular essas questões para identificar quais são realmente os pontos focalizados. O que tive oportunidade de ver - e que estão aqui comigo - são esses 86 processos judiciais já decididos, depois de diversas liminares, idas e vindas, em que questões contratuais propostas pelos consumidores foram negadas pelo Judiciário, ou seja, dando ganho de causa, no caso, às empresas. Também acompanho de perto o trabalho dos Procons e das diversas entidades e concordo com a Drª Maristela em relação à importância da ação preventiva - e não só repressiva - dos Procons.

Em relação ao Dr. Edmundo Castilho, gostaria apenas de fazer uma consideração quanto à importância do capital estrangeiro - esse é um ponto que entendemos fundamental. É claro que a entrada do capital estrangeiro deverá ser regulamentada, assim como todo o setor o será. E é importante haver um órgão fiscalizador forte e com capacidade de atuar e de garantir os direitos do consumidor. Entretanto, não entendo por que o capital estrangeiro deva ser, de início, impedido de atuar. Se, então, ele tem condições mais favoráveis, elas serão analisadas, e esperamos que sejam repassadas para o consumidor. Mas essa será uma atuação do órgão fiscalizador, que terá de atuar junto com os outros setores. Em casos de prática de preço predatório - que objetivam tirar outras empresas do mercado para se poder passar a ficar em posição monopolista -, se houvesse essa tentativa por parte das empresas estrangeiras, utilizaríamos a atuante Lei nº 8.884, que é a Lei de Defesa da Concorrência, e tem funcionado de forma bastante eficaz no setor.

Por fim, só para complementar o que o Dr. Dagoberto disse, sobre essa questão das cláusulas de exclusividade e da discussão em relação às Unimed's, temos cerca de 25 processos que hoje estão entrando na Secretaria, mais especificamente no Departamento de Proteção e Defesa Econômica. Trata-se de uma preocupação da Secretaria de Direito Econômico. Nossa lei não tem nenhum critério per si, mas o critério da razoabilidade, e cada caso está sendo analisado particularmente, mas se

entendeu que esse inciso III do art. 18 seria importante para ajudar na definição de uma prática no mercado.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra, o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, apenas para agradecer a presença de todos e para informar que, mesmo com a audiência pública de amanhã, não me sentindo plenamente satisfeito, vou encaminhar um requerimento convidando o Ministro José Serra para comparecer a esta Comissão a fim de esclarecer principalmente como vai desonerar o SUS sem que os planos de seguro de saúde cubram a alta complexidade, os procedimentos de alto custo.

Como não consigo essa mecânica, amanhã vou apresentar um requerimento à Comissão convidando-o para comparecer à reunião.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradeço a presença dos convidados e dos Srs. Senadores.

Convocamos para amanhã, às 10 horas, uma reunião ordinária, e, às 17 horas, mais uma audiência pública.

Está encerrada a reunião.

**(Levanta-se a reunião às 20h22min.)**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1998, ÀS 10:00 HORAS.**

Às dez horas, do dia primeiro de Abril de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes, Marluce Pinto e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Leonel Paiva, Romeu Tuma, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Lício Alcântara, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Jefferson Peres. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim, Odacir Soares, Romero Jucá, José Alves, Bello Parga, João França, Otoniel Machado, Mauro Miranda . O

Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à apreciação da seguinte pauta:

Item 01 - Projeto de Lei da Câmara Nº 18, de 1995, não terminativo, que "Regulamenta o exercício profissional do Histotecnologista e dá outras providências." Autor: Deputado Marcelino Romano Machado. Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Parecer: Favorável ao acolhimento das emendas Nº's 01e 02 de plenário oferecidas ao substitutivo. Resultado: A Comissão aprova o parecer pelo acolhimento das emendas Nº's 01 e 02 de plenário.

Item 02 - Projeto de Lei da Câmara Nº 81, de 1996, não terminativo. "Dá nova redação ao Art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências." Autora: Deputada Rita Camata. Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator favorável à aprovação do projeto.

Item 03 - Projeto de Lei do Senado Nº 301, de 1995, terminativo. "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas e Industriais e dá outras providências ." Autor : Senador Odacir Soares, Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Adiado.

Item 04 - Projeto de Lei do Senado Nº 285, de 1995, terminativo. "Torna obrigatória a inserção da expressão: O Ministério da Saúde adverte: O consumo excessivo de bebidas alcóolicas é prejudicial à saúde, nas embalagens e recipientes de bebidas alcóolicas e dá outras providências." Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado.

Item 05 - Projeto de Lei do Senado Nº 253, de 1996, terminativo. "Exclui das restrições impostas da utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por elas abrangidas." Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado.

Item 06 - Projeto de Lei do Senado Nº 241, de 1995, terminativo. "Altera o artigo 389 do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT)." Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela aprovação do projeto com voto em separado do Senador Osmar Dias que o devolve com voto em separado contrário à aprovação do projeto.

Resultado: O Senador Osmar Dias, tendo em vista as ponderações da autora do projeto, retira o seu voto em separado. A votação do projeto é adiada em face da ausência de quorum.

Item 07 - Projeto de Lei do Senado Nº 240, de 1996, terminativo. "Dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências." Autor: Senador Gilberto Miranda Batista. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação do projeto. Com voto em separado contrário à aprovação do projeto da Senadora Benedita da Silva. Resultado: Adiado.

Item 08 -

Projeto de Lei do Senado N° 58, de 1997, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fluoretação do sal (Cloreto de Sódio), e dá outras providências." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado N° 212, de 1997, terminativo. "Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos mototistas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, vitimadas por ações tipificadas como crimes, e dá outras providências." Autor: Senador Sebastião Rocha. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Ao final da reunião o Senhor Presidente coloca em votação requerimento do Senador Sebastião Rocha no sentido de convocar o Ministro da Saúde para se manifestar acerca da posição do Governo sobre o projeto que regulamenta o setor de planos e seguros de saúde em tramitação nesta Comissão. O requerimento é aprovado. Em nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade.  
Presidente da Cas

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE  
1998, ÀS 17:00 HORAS .**

Às dezessete horas, do dia primeiro de Abril de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, José Alves, Beni Veras. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores José Bianco, Freitas Neto, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ermândes Amorim, Odacir Soares, Romero Jucá, Bello Parga, João França, Otoniel Machado, Mauro Miranda, Leonel Paiva, Waldeck Ornelas, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Nabor Júnior. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião

anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública para instrução do Substitutivo da Câmara ao PLS 093/93 que regulamenta o setor de planos e seguros de saúde. O Senhor Presidente convida para participar da mesa os Senhores Roberto Cury - Representante da Associação Brasileira de Serviços de Assistência à Saúde Própria e Empresas (ABRASP), Márcio César Scheffer - Conselho Nacional de Saúde, Waldir Paiva Mesquita - Presidente do Conselho Federal de Medicina, Antonio Celso Nacif - Presidente da Associação Médica Brasileira, Eurípedes B. Carvalho - Presidente da Federação Nacional dos Médicos ; Dr. Januário Montone - Representante do Ministério da Saúde; Dr. Joilson Ferreira- Vice-Presidente do CIEFAS - Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde; Dr. Bolívar Moura Rocha, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. A Presidência passa a palavra por dez minutos a cada palestrante na ordem acima descrita, para fazerem suas exposições, passando em seguida a palavra ao Senador Sebastião Rocha, relator do projeto. Participam dos debates os senhores parlamentares: Senador Carlos Patrocínio, Senador José Alves, Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes e o Deputado Pinheiro Landim. Após as respostas dos expositores aos questionamentos dos parlamentares e suas respectivas considerações finais e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE  
1998, ÀS 10:00 HORAS .**

Às dez horas, do dia vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora Senadora Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Jefferson Peres, Carlos Patrocínio, Carlos Wilson, Leonel Paiva, Sebastião Rocha, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Bello Parga, José Alves, Eduardo Suplicy,

Jorás Pinheiró, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Sérgio Machado. Deixam de comparecer por motivo justificado a Senadora Marina Silva, Marluce Pinto e Emilia Fernandes e os Senhores Senadores Joel de Hollanda, José Bianco, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Gilvan Borges, João França, Casildo maldaner, Mauro Miranda, Nabor Junior, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Odacir Soares. Deixaram de assinar o livro, mas compareceram os Senhores Senadores Romero Jucá e Sérgio Machado. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, em seguida dá início à Audiência Pública para instrução do Substitutivo da Câmara ao PLS 093/93 "que regulamenta o setor de planos e seguros de saúde". O Senhor Presidente anuncia a presença do Senhor Senador José Serra, Ministro de Estado da Saúde, convidado palestrante desta audiência. Tem a palavra o Senhor Ministro, que faz a sua exposição. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, Relator do projeto, que tendo as suas considerações, salienta a necessidade de um consenso para que o Substitutivo da Câmara possa ser aperfeiçoado. Participam dos debates os seguintes Senadores Osmar Dias, Carlos Patrocínio, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Benedita da Silva, Eduardo Suplicy e Pedro Piva. Encerrados os debates e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Ministro e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal em conjunto com as notas taquigráficas.

Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE O PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE**

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Sr's e Srs. Senadores, vamos dar início à 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, que pretende a realização de audiência pública para instrução do substitutivo da Câmara ao PLS 093/93, que regulamenta o setor de planos e seguros de saúde. Encontra-se presente à Mesa o Senador José Serra, Ministro da Saúde, a quem concedo a palavra. Em seguida, o Relator e os Srs. Senadores poderão debater o referido projeto.

**SR. MINISTRO (José Serra)** - Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. Cumprimento os colegas Senadores e expresso a minha satisfação de estar aqui, pela primeira vez, na sala desta Comissão do Senado. Farei uma exposição mais breve, prestando esclarecimentos para o debate.

Em primeiro lugar, não se esclareceu ainda a necessidade ou não de uma regulamentação dessa área de medicina supletiva no Brasil. Creio que não há um acordo com relação a essa questão. Há muitas pessoas e setores contrários à existência de uma regulamentação, mesmo quando essas posições não sejam claramente explicitadas. Portanto, esse ponto merece uma reflexão, para que o Senado decida sobre o projeto.

São dois os argumentos contrários à regulamentação: o primeiro refere-se ao mercado, que poderia tomar conta do assunto do ponto de vista econômico, e a Justiça poderia resolver os impasses da operação das leis de mercado, no caso de essa modalidade de medicina não cobrir o atendimento pleiteado pelo segurado. O segundo é um argumento simétrico ao primeiro: o serviço unificado de saúde deveria resolver os problemas de saúde da população. Na verdade, esse setor da Medicina, sua existência, seu funcionamento já representa em si uma distorção, e a sua não-regulamentação subentende que não existe, praticamente, o setor. Essas duas posições servem de base a muitas análises feitas a respeito da questão, por isso considero oportuno apontar sua existência.

Creio que existe um mercado dentro dessa área – é indiscutível –, mas está longe de ser perfeito. As leis de mercado não operam no caso da medicina supletiva. Se não operam na área pública, o que dizer da Medicina supletiva? Certas premissas de funcionamento de uma economia de mercado não se cumprem na medicina supletiva, como por exemplo a premissa da informação. O mercado pressupõe informação dos dois lados, tanto do que oferece serviços quanto daquele que os compra. Sabemos que, no caso da Medicina, o mercado não opera com os dados que valem até para consultas individuais de pessoas que demandam serviços da área privada sem utilizarem plano de saúde algum, porque não existe a informação. E mais: não existe a possibilidade de uma avaliação dos serviços. Além disso, não existe a possibilidade de mudança de fornecedor no meio do caminho. Se uma pessoa vai comprar uma lata de ervilha no supermercado, e a ervilha está ruim, é cara ou tem pouca conservação, a pessoa muda de supermercado imediatamente. No caso da Medicina, isso não existe. Não há informação, não há essa mobilidade e não há, também, condições de avaliar. Portanto, não se pode deixar essa questão para o mercado. E, evidentemente, não podendo deixar para o mercado, é preciso que o poder público interfira, e o poder público interferirá procurando corrigir as distorções que o mercado apresenta neste caso.

O poder público interfere não apenas por meio de uma execução, um intervenção direta, mas, inclusive, por meio da regulamentação. Isso não significa não deixar que a Justiça se pronuncie sobre determinadas questões, mas significa também não deixar para que tudo seja resolvido nessa instância, ou seja, praticamente nada seja resolvido. Aliás, a experiência nessa matéria, apesar de tudo que se fala, é que poucos têm dinheiro para ir a Justiça e quando a procuram, perdem na maior parte dos casos.

Por outro lado, sempre há outra alternativa de imaginar que todo o atendimento da Medicina será estatizado e, portanto, essas questões são questões menores ou que não deveriam existir; isso é irrealista do ponto de vista do que acontece no Brasil e no resto do mundo. Poderemos ter uma outra discussão a esse respeito, mas a modalidade da Medicina supletiva tende a se desenvolver no mundo inteiro, inclusive em países que gastam por habitante, provavelmente, até mais de dez vezes do que o Brasil e que gastam na área pública montantes equivalentes a sete ou oito vezes o que se gasta no Brasil *per capita*, mas, ainda assim, essa modalidade da Medicina se desenvolve.

Mais ainda, esse mercado de Medicina supletiva no Brasil é um mercado que chamaria de desconfiança, um mercado que não tem ainda regras estáveis, de funcionamento, de relacionamento; é de desconfiança entre empresas e usuários; é de desconfiança entre empresas e fornecedores de serviços; é de desconfiança entre empresas e empresas, porque, a meu ver, sublinha a necessidade de que tenhamos efetivamente uma regulamentação.

O projeto que veio da Câmara não é possível de modificação no Senado no que se refere à sua redação; é possível apenas de supressões. Isso num critério amplo, porque teoricamente as supressões que a Casa possa fazer a um projeto que teve origem nela quando volta são de ordem a não alterar o conteúdo desse projeto, mesmo no caso de supressão.

Recordo que houve uma reunião com o Presidente do Senado no plenário do Senado, fechado ao público, não propriamente uma reunião secreta, só tinha Senadores na sala e os microfones não estavam ligados, em que discutimos esse assunto na origem. A minha posição naquela oportunidade, que foi derrotada, foi de que não aceitássemos que a origem do projeto era o Senado, uma vez que, no Senado, o projeto que tinha saído não era um projeto abrangente, era um projeto pequeno, e a Câmara, na verdade, construiu um projeto novo e, que, portanto, vinha para o Senado, para ser modificado e mandado novamente para a Câmara. Ao não fazermos isso, iríamos criar uma rigidez no sentido de que toda a alteração deveria ser mediante supressão, portanto, radicalizando essa situação. No entanto, essa posição foi derrotado. Não creio que, a essa altura, possa ser retomada pelo transcurso do tempo regimental.

Identifico no projeto aspectos positivos que, por não serem implementados, estão trazendo prejuízos à grande parte dos consumidores. Irei aqui alinhar todos os pontos que considero positivo.

Em primeiro lugar, apresenta-se uma regulamentação única para o Brasil - e isso para mim é positivo -, embora permita tratamentos diferentes a entidades diferentes, ao contrário do que se diz. Aliás, tenho visto críticas ao projeto corretas e outras que são críticas a algum outro projeto que não sei qual é, porque se refere a questões que não estão no projeto. Portanto, diz-se que o projeto trata todos de maneira igual, o que não é verdade, pois permite essa diferenciação.

Em segundo lugar, creio que a obrigação do plano de referência contribui para diminuir a imperfeição do mercado. Assim, se todas as empresas tiverem de apresentar um plano completo de referência, seria necessária uma avaliação mais adequada de custos e de condições, o que pode no futuro ser objeto de campanha de esclarecimento público. Aliás, creio que seria interessante a posterior criação de um organismo para tanto. Como no Brasil a chamada sociedade civil ainda é fraca na sua autonomia com relação ao Estado; temos sempre a tentação de imaginar que o Governo poderia fazer isso. Creio, entretanto, que não seria adequado, enfim, se procurássemos estimular a organização dos consumidores, inclusive no que se refere à comparação de planos.

Lembro-me de que, no começo do Plano Real, vários prefeitos faziam publicar nas suas cidades comparação de preços do mesmo produto nos diferentes supermercados, o que teve um efeito enorme naquele primeiro momento. Mas penso que toda divulgação que se pudesse fazer de planos completos, para efeito comparativo, seria muito importante para o consumidor.

Quero dizer que a questão de informação nessa área é crítica. Eu mesmo, no caso da minha família, sempre tive uma irritação muito grande com relação a seguros de saúde, porque, por mais que lesse, que analisasse, na hora surgia alguma coisa que não se sabia. Particularmente, minha mãe tem um desses planos de seguro, chegando a uma contribuição absolutamente absurda, por aumentos abusivos, feitos sempre com base legal. Hoje, ela paga cerca de R\$800,00 por mês. É uma aberração para quem está há muitos anos num plano dessa natureza, nunca conseguindo reverter essa situação.

Pois bem, como dizia, o plano de referência ajuda nessa maior transparência, diminuindo um pouquinho essa imperfeição do mercado.

O terceiro aspecto refere-se à UTI, que perde o limite de prazo. Enquanto um projeto não é aprovado, acho curioso quando vêm pessoas dizer que isso prejudica o projeto, os consumidores, etc. Quero dizer que milhares de pessoas hoje estão sendo

arrancadas da UTI, porque não se aprova um projeto que proíba tirar as pessoas da UTI. Esse é um ponto fundamental a ser respondido por quem prefere que nada seja aprovado ou que isso seja postergado para as calendas gregas. Na verdade, ao não aprovarmos nada, estamos ajudando as empresas a ganharem mais dinheiro à custa de consumidores que não têm a informação ou que estão doentes em situação grave.

Em quarto lugar, não há também limite de tempo para a enfermaria, o que é outra questão fundamental.

Em quinto lugar, o projeto prevê a não existência do limite de tempo, como prevê também o não-limite de tempo para o tratamento ambulatorial. Portanto, essas são questões que beneficiam potencialmente os consumidores que não estão vigentes.

Um sexto ponto é que há também uma redução dos prazos de carência dos planos, ou pelo menos uma limitação, porque hoje esses 180 dias podem ser insuficientes, mas atualmente há planos com carência muito maior do que essa.

Em sétimo lugar, estabelece o atendimento obrigatório em casos de urgência e de emergência dentro do prazo de carência, algo positivo, que hoje não acontece.

Em oitavo lugar, impõe prazo para alegação da preexistência de doenças - vou me manifestar a esse respeito posteriormente.

Em nono lugar, impõe um prazo menor do que o habitualmente vigente hoje; permite a permanência no plano coletivo de desempregados e aposentados. Isso, inclusive, em parte, foi uma emenda de minha autoria enquanto Senador, utilizada na Câmara. Calculo que, se o plano tivesse sido aprovado em dezembro, teríamos beneficiado um milhão de desempregados que ficaram sem emprego e ficaram sem qualquer proteção de saúde. Estou apenas sublinhando os custos de não se votar a menos que pudéssemos rejeitar isso. A pessoa, além do salário zero do desemprego, fica sem um plano de saúde. Pelo projeto, teria o plano durante um período. O mesmo vale para aposentados.

A redação é diferente daquela que eu tinha apresentado. Por exemplo, no caso dos aposentados, não estabelece limites de permanência. A meu ver, deveria merecer - posteriormente, porque o Senado não pode mudar a redação; eu por exemplo, seria contra suprimir isso. - uma regulamentação para que as empresas permitam que o indivíduo aposente. Do contrário, pode acontecer de as empresas - refiro-me a empresas não da área da saúde, - simplesmente demitem as pessoas antes de se aposentarem para não ficarem pelo resto da vida no plano. Portanto, temos que fazer uma regulamentação mais adequada.

É indiscutível. Basta verificar o número de aposentados que houve no Brasil de janeiro até agora - 300, 400, 500 mil - e examinar se estamos deixando de dar cobertura, num plano de atendimento mais satisfatório, na média, que da Medicina

pública, para desempregados. Por exemplo, no caso de São Paulo, há um milhão e meio de desempregados; 500 mil perderam o emprego este ano. Esses 500 mil poderiam sair com um plano de saúde, e não estão saindo com nada porque não se aprova nada. Poder-se-ia até não se aprovar isso, mas acredito que isso seria sido aprovado. São os custos daquilo que está acontecendo.

Quanto à proibição de aumento das mensalidades do paciente acima de 60 anos, eu particularmente considero o item inadequado do jeito que está redigido. Creio que ele deveria merecer uma nova redação em vez da supressão, mas, de qualquer maneira, é melhor do que o que existe.

No caso da minha família, sob este artigo, minha mãe não pagaria 800 reais, como está pagando hoje, por lei, num plano de seguro de saúde. Pelo menos, algumas coisas aberrantes poderiam ser evitadas, embora eu ache que mereça uma nova redação.

Mais ainda: o projeto estabelece que toda e qualquer emergência e urgência têm que ser resarcidas, independentemente da cobertura do plano. O que temos hoje no Brasil? É uma realidade fácil: a pessoa fica doente - especialmente no caso, de emergência ou urgência - , vai para o pronto socorro, vai para o hospital e quem paga é a viúva, é o SUS. No entanto, ela está pagando um plano. Não há por que resarcir isso. Não ouvi nenhuma empresa reclamar disso, mas tenho a certeza de que todas são contra esse dispositivo. É evidente, porque isso vai implicar a eliminação de um lucro inteiramente indevido à custa da grande maioria dos contribuintes, de todos aqueles que contribuem.

E essa cobrança é fundamental. A propósito, estamos instituindo - e não há nenhuma originalidade nesta iniciativa; vai haver originalidade porque nós vamos realmente fazer isso - o cartão único da saúde no Brasil. Há propostas, há uma proposta do deputado Miro Teixeira, há outra. Estamos estudando se isso pode ser feito por decreto. E esse cartão único vai ser instrumento de controle, porque cada pessoa, no Brasil, deve ter seu número, da saúde. Se ele pertence a um plano, no momento em que ela ingressa no hospital, o seu número é anotado, para que haja o ressarcimento automático.

Aqui há alguns de detalhes, Relator, que deveriam ser melhor analisados. Eu, por exemplo, quando vi, pensei: "tem que ser sempre ressarcido pela tabela do plano". É o senso comum. Depois descobri que, na verdade, esse preço às vezes não existe, porque a maneira de calcular o serviço é diferente e pode dar prejuízo para o SUS. No projeto está que é entre a tabela do plano e a do SUS que se efetiva a regulamentação. No final, concluí que isso é o mais adequado. Pode trazer prejuízo colocar

a tabela do plano. Isso eu ignorava, até me inteirar do que acontece nessa área.

Há também uma proibição - este é o 12º ponto - de denúncia unilateral dos contratos, o que hoje é possível. Então, me pergunto: quantas denúncias unilaterais estão acontecendo hoje? Porque qualquer assessoria aqui presente, de qualquer das empresas sabe que, cedo ou tarde, algum desses itens serão aprovados. Então, a empresa atua preventivamente hoje rescindindo unilateralmente aquilo que lhe convier. E nós estamos assistindo, impávidos, a essa situação porque é evidente que se atua preventivamente. Aliás, esta, sim, é a lógica do mercado. O raciocínio é o seguinte: se vem tal medida, vou preaver-me para minimizar o custo que ela terá para mim. E isso já está acontecendo nos dias atuais. Mais ainda: Vou confessar que nem sabia que existia este procedimento odioso: a proibição de recontagem de carência. Se a pessoa atrasa tantos dias, repõe uma carência pelo número de dias que ela atrasou. Isso, pelo menos agora, fica proibido.

Quanto ao ressarcimento ao SUS, quero esclarecer que existe não apenas no caso de emergência e de urgência, embora esses pareçam os mais óbvios, mas há também obrigatoriedade para tudo, no caso, e a permissão para capital estrangeiro. Não sei se a entrada de capital estrangeiro vai realmente baratear substancialmente os custos da medicina supletiva no Brasil, mas não vai encarecer. Aqui também há o velho receio da concorrência. Se houvesse até restrições ao capital estrangeiro no Brasil, poderia ser discutido, mas, no momento em que o País está escancarado para o investimento estrangeiro, escolher a medicina supletiva parece-me absolutamente injusto para com os consumidores. Se fizermos mais investimentos e diferentes técnicas de concorrência com preços de menores carências disto ou daquilo, é maior ou igual a zero para os consumidores. Quer dizer, não vai melhorar, mas não vejo como possa piorar.

Esses pontos são os que considero positivos no projeto e, sinceramente, não vejo questões negativas com relação à situação atual. Hoje o que predomina é a lei da selva. Há um mito de que se resolvem as questões na justiça e, quando se verificam os dados, constata-se que isso não acontece e, neste caso, só para algumas situações. Não acontece em número e não acontece na contagem final.

Há questões que têm sido bastante debatidas. Algumas supressões que o Relator propõe são razoáveis. Alguns aspectos, por exemplo, são redundantes, como no caso da questão de remédios não nacionalizados. Ele faz uma supressão, o que não é óbvio também, porque, quando o remédio não é nacionalizado, é ilegal. Então, não precisaria existir. Proíbe-se algo ilegal. Há questões dessa natureza e há aquelas pelas quais eu pessoalmente tenho simpatia, como, por exemplo, o caso dos

planos mínimos: o ambulatorial obriga a tudo, inclusive a hemodiálise, sublinhado aqui há pouco. Eu o citei entre os pontos positivos, ou seja, tem-se um plano ambulatorial e ele é obrigado a incluir tudo nesse âmbito. Não se está valorizando esse ponto; ele está no projeto. E no hospitalar, permite-se separar procedimentos de média, de baixa e de alta complexidade. Parece-me perigoso fazer essa separação, inclusive por causa das possibilidades de exploração do consumidor. Digamos que uma pessoa está sendo operada de uma suposta apendicite, mas, durante a operação, constata-se que se trata de câncer. Como proceder nessa situação? Vou chamar o SUS no meio da sala de operação? Eu preferiria incluir tudo nos planos parciais. Não vejo nenhuma tragédia nisto: uma pessoa pegar só um plano ambulatorial ou pegar só um plano. O que não é possível, na minha opinião, é ter o plano incompleto dentro de cada um, mas essas são opiniões de avaliação que eu diria que são praticamente pessoais, a partir de uma leitura.

Há vários detalhes desses aspectos nos quais não vou entrar, mas há, por exemplo, uma questão que tem sido bastante debatida, que é a doença prévia. Ainda não são 8 e nem 80. O que me preocupa no assunto é que, evidentemente, não se pode querer que uma empresa de seguro tenha uma segurado com uma doença e, daí há dois meses, estando ele em tratamento, depois sai quando resolve. Quer dizer: nós temos que olhar esse aspecto, mas também há outro: a falha do projeto é não deixar claro se existe ou não o efeito suspensivo. Em que sentido? A empresa de saúde alega que o consumidor já tinha determinada doença. Ela pode alegar isso por um certo período, mas essa alegação não deveria ter efeito suspensivo sobre o tratamento. Do jeito como está no projeto, pode ser entendido que há efeito suspensivo. Nesse caso, mesmo que a empresa não prove a preexistência da doença do consumidor, já o terá prejudicado, e, na prática, ganha um período.

Somente por meio de uma nova redação pode-se esclarecer esse ponto. Do jeito como o Relator colocou, fica uma situação inteiramente irreal, não existe a questão de doença preexistente. O equilíbrio, a meu ver, está nesse efeito suspensivo, e temos que fazer isso por meio de uma nova redação. Estamos dispostos a fazer a mudança, por projeto de lei ou por Medida Provisória, se o Congresso assim o desejar. Para não parecer abuso do Executivo, podemos fazer o projeto de lei, tornando esse ponto mais preciso, o que diminuirá grande parte do calor da polêmica. Não pode haver efeito suspensivo.

Digamos que haja uma pessoa que fez quimioterapia na próstata. Depois ela entra no plano, e aparece novamente o câncer na próstata. A seguradora diz: "Ele já tinha a doença"; e o segurado replica: "Não, eu não tinha". E ficam discutindo. A empresa tem razão nesse caso, mas o que não pode acontecer, enquanto se

discute – porque a seguradora pode estar errada –, é o efeito suspensivo sobre o tratamento. Em grande parte dessas doenças, é difícil definir-se o que é ter uma doença anterior, pois a questão é muito subjetiva. Enquanto um diz: "Ah! Ele tem doença anterior e já sabia", o outro responde: "Não, não sabia". Para julgar a questão, só fazendo psicanálise e aplicando o soro da verdade. É um assunto muito complexo. Então, não dá para aceitar o efeito suspensivo. Esse ponto me parece chave dentro dessa discussão.

Quanto aos prazos para entrada em vigor, creio que devemos mudá-los, porque estão exagerados. Um artigo dizendo que o consumidor não pode ser prejudicado está um pouco genérico. A meu ver, não é para ser prejudicado, não dá para suprimir, mas tem que haver uma redação mais precisa a esse respeito.

Outro ponto a ser analisado aqui, e que não está no projeto, é o cuidado na proibição de cobrança de taxas. As proibições feitas no projeto são insuficientes, porque a imaginação brasileira é muito fértil em matéria de criação de taxas; tem que ser algo mais abrangente.

Quanto ao órgão que vai fazer e aplicar a regulamentação, há uma reclamação generalizada de que ficou tudo dentro da Susep, do Conselho Nacional de Seguros Privados. Creio que se pode chegar a outra proposta em que a coordenação seja mais centrada na Saúde, com participação importante do Conselho Nacional de Seguros Privados. Lembre-se que estamos tratando de seguradoras também, mas nem todas são seguradoras. Talvez eu nem devesse dizer isto, mas é possível fazer uma alteração que não modifique o espírito de quem pensou que a parte de seguro deveria ter ficado assim. Essa alteração, depois da discussão, até tornaria o projeto mais aceitável do ponto de vista das definições do que seja procedimento, do que seja regulamentação, que evidentemente é uma questão própria da área da Saúde.

Hoje, há seguradoras que operam na área de automóveis e na área de saúde; é evidente que, sendo elas seguradoras, precisam ser subordinadas a uma autoridade de seguro; mas eu creio que seria possível ter um Conselho Nacional de Medicina complementar que contivesse os aspectos do Conselho Nacional de Seguros Privados, inclusive com necessidade de aprovação recíproca das coisas que sejam estabelecidas. Na verdade, o espírito do que está aqui é este; pode-se até contestar que o fato formal não corresponde ao espírito, mas o espírito é este. Também não dá para tirar do isso do projeto, porque ele ficaria incompleto. Nós deveríamos fazer isso e faremos essa arrumação em qualquer hipótese.

Portanto, eu creio que ainda há pontos a serem analisados. Evidentemente, sou do Ministério da Saúde, mas não sou especialista nessa área. Inclusive quero dizer que não está

organizada dentro do Ministério da Saúde. Neste ano criou-se uma área - vejam que realidade curiosa - tem 40 milhões de brasileiros dependentes desse tipo de medicina, e o Ministério da Saúde não tinha nada para tratar especificamente. Nós agora estamos organizando, vamos ter uma coordenadoria especializada a esse respeito para tratar do assunto, para informação, para normatização, para critérios e para tudo o mais. Nada que tenha a ver com a saúde da população pode ser alheio ao Ministério da Saúde. Não pode ser isso. Portanto, vamos nos esforçar do ponto de vista administrativo e legal para que esse trabalho seja exercido. Esse é um dos pontos que eu me permiti apresentar aqui com a franqueza que me permite o fato de eu ser membro dessa Casa, não permanente, porque no Brasil não há essa figura de Senador da República permanente, mas pelo menos por mais quatro anos e meio, e pelo fato de compartilhar da amizade dos presentes.

Concluo, colocando-me à disposição do Relator e dos colegas Senadores que desejam fazer observações, perguntas, expor os seus pontos de vistas. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a manifestação do Ministro do José Serra. Passemos aos debates, inicialmente ouvindo as considerações e as perguntas do Relator, Senador Sebastião Rocha, a quem passo a palavra.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Presidente Ademir Andrade, Ministro Senador José Serra, Senador Leomar Quintanilha, demais Senadores, em primeiro lugar quero agradecer a presença do Ministro José Serra, que, no meu entendimento, contribui fundamentalmente para que se chegue a uma conclusão a respeito desse projeto, a respeito de quando votar e como votar. Acho que é o fundamental nesse debate.

Quero também considerar que este relator nunca apoiou a idéia da procrastinação. Em três semanas apresentei o meu parecer e desde o primeiro momento me posicionei favoravelmente a votar o projeto. A minha divergência com relação ao Governo e algumas operadoras é com relação ao conteúdo, é o que votar e não quando votar, porque, se dependesse do relator, esse projeto já teria sido votada e já teríamos a lei implementada.

Quanto às vantagens elencadas pelo Ministro Serra, todas têm a minha concordância e constam do meu parecer. Eu próprio reconheço que esses pontos elencados são vantajosos, se compararmos com a realidade de hoje. E logicamente que no meu parecer também é mencionado com bastante evidência um conjunto de deformidades que, no meu entendimento, esse projeto contém, sobretudo no que diz respeito à cobertura de procedimentos de doenças, com prejuízo ao usuário.

Tenho algumas considerações sobre o que o Ministro mencionou. Pela imprensa tentou-se passar uma idéia de que o meu parecer vedava o ressarcimento ao SUS. O Ministro esclareceu agora que

Tsso de fato não acontece; apenas modifiquei a tabela. Em vez de ser uma tabela intermediária entre o que paga o SUS e o que remunera o plano ou seguro, eu propus que fosse a tabela do plano de seguro. E acho que isso é viável na prática; penso que o Governo tem condição de manter sob seu controle, informatizado inclusive no Ministério da Saúde ou da Fazenda, tabelas de todos os planos para qualquer procedimento. Então acredito que dessa forma o Governo sairia ganhando nessa questão, assim como o Sistema Único de Saúde, porque melhoraríamos o valor desse ressarcimento. Isso seria um ponto de contribuição àquilo que tanto o Governo fala que é a desoneração do SUS. Então seria justo, porque o mesmo projeto prevê que quando o reembolso se der para um hospital privado, para a iniciativa privada, esse se dará de acordo com a tabela praticada pelo plano ou pelo seguro; todavia, quando o ressarcimento se der para o SUS, será de acordo com uma tabela intermediária da qual não conhecemos os valores. Fico em dúvida se isso de fato irá contribuir para desonerar o SUS, até porque o Ministro também mencionou concretamente isso. Na verdade o projeto não prevê que o ressarcimento se dê apenas sobre urgência ou não; o projeto prevê ressarcimento de qualquer procedimento feito pelo SUS em usuário de plano de seguro de saúde. Mas, na prática, só vai haver ressarcimento - de acordo com o que está proposto no projeto - em caso de urgência e emergência e para aquelas pessoas desesperadas que não tiverem condições de procurar um hospital privado conveniado ao seu plano ou seguro. Se for do seguro, não precisa convênio; tem o referenciamento, mas nem há necessidade do referenciamento para o seguro reembolsar. Então só para os casos de desespero absoluto, de pessoas vítimas de acidentes graves que vão procurar o hospital mais próximo, e que eventualmente pode ser hospital público, e aí sim, nesses casos, o ressarcimento vai se dar.

Confesso que fiquei assim de certa forma surpreso com o que foi mencionado na imprensa – não sei se é isso que pensa o Ministro: de que o ressarcimento poderia ser da ordem de R\$2 bilhões ao ano. Não conheço os números sobre os quais o Governo tenha se baseado para divulgar esse dado, mas me parece muito, considerando apenas a possibilidade do ressarcimento e os casos de urgência e emergência e eventuais. Porque nos demais casos, há de se convir, casos rotineiros, de uma cirurgia de qualquer natureza, de um parto ou de uma consulta, o usuário não vai procurar o hospital público, vai procurar o hospital conveniado ao plano dele ou, se for segurado, vai procurar um hospital privado onde haja reembolso.

Apenas para complementar, eu suprimi, Ministro, aquela exigência de dez anos no caso de aposentado. É uma contribuição sua como Senador, um projeto de lei que tramita no

Senado para garantir ao aposentado o direito de permanecer no plano.

O SR. JOSÉ SERRA - Também estabelecia limite de tempo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Não estabelecia.

O SR. JOSÉ SERRA - Tinha um critério de limitação; do jeito que ficou está inteiramente em aberto. Mas esse é um ponto que só pode ser ajustado por nova redação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Isso, mas o que eu suprime foi a exigência de dez anos de contribuição para o aposentado. Independentemente do tempo de contribuição, que ele tivesse o direito de pagar o seu plano, até porque já é difícil para o aposentado e para o demitido pagar a parte do patrão, a parte do empregador, em função de que vai ficar também com os seus vencimentos reduzidos. E suprime também o reajuste por faixa etária acima dos 60 anos. Essa possibilidade de que o reajuste se dê para os que não tenham contribuído também por dez anos, pelo menos por dez anos, eu suprime, proibindo qualquer tipo de reajuste para os maiores de 60 anos, haja vista que quando se ingressa em um plano próximo aos 60 anos, se ingressa já naquela faixa de pagamento, naquele patamar que os demais usuários já estão. Então se vai pagar a mais. Por isso acredito que não cabe essa exigência de dez anos para que se dispense essa possibilidade do reajuste.

Elenquei algumas perguntas objetivas, Ministro, porque acredito que sua presença nessa Comissão é extremamente importante até para formatar o voto de vários Senadores para que estámos possamos chegar definitivamente a uma conclusão, haja vista eu concordar que precisamos votar esse projeto em tempo relativamente curto. Logicamente, pretendo também que seja melhorado e que não se vote o texto da Câmara.

Acho que, pelo procedimento, Sr. Presidente, o Ministro poderia anotar os questionamentos para depois responder em bloco.

A algumas perguntas, o Ministro já fez menção, mas gostaria de aprofundar um pouco mais. Nessa questão da gestão do órgão regulador, o Ministro mencionou que é favorável a uma modificação posterior, haja vista que nesse momento, por supressão, não dá para modificar. Nisso há concordância do Relator. Concordo que não é correto que o órgão regulador seja concentrado quase que exclusivamente no Ministério da Fazenda. Acho que o Ministério da Saúde deve ter uma participação maior nessa coordenação, nesse controle na fiscalização, mas concordo que não dá para fazer por supressão e que o texto do projeto não pode ser prejudicado em função desse item. Então que se corrija posteriormente. Já ouvi o Ministro a respeito disso e estou satisfeito.

Agora, Ministro, sobre capital estrangeiro... Se eu mencionar algum dado que não esteja correto, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a liberdade para me corrigir.

Pelo que se sabe, no setor de telecomunicações, há limitação para que o capital estrangeiro obtenha o controle de no máximo 49%, por exemplo com relação à privatização da Banda B. Com relação ao capital estrangeiro nesse setor suplementar de saúde, pelo projeto, não há qualquer limite, ou seja, o capital estrangeiro pode ingressar aqui, promover um dumping, uma baixa geral de preços — porque tem suporte para fazer isso durante cinco ou dez anos —, causar, de vez, a falência das cooperativas e do conjunto das empresas de medicina de grupo, produzir um oligopólio e, com isso, um cartel.

Quer dizer, não sou contrário ao capital estrangeiro por radicalismo, mas à forma como está previsto no projeto: sem nenhum critério. Não seria mais oportuno um projeto específico sobre a participação do capital estrangeiro no setor de saúde, com critérios bem claros e definitivos a respeito do assunto? Esta é a pergunta que lhe faço, até porque concordo em que não há como afirmar que a concorrência vai baratear os preços. No setor da indústria farmacológica, por exemplo, o capital estrangeiro monopoliza, organiza-se em oligopólio, e não há redução de preços. Aliás, o que há são freqüentes reajustes de preços dos medicamentos e todo um suporte do capital estrangeiro para as indústrias.

A outra questão, Ministro, é com relação à desoneração do SUS. O ponto forte da argumentação do Governo é o de que este projeto desonerará o SUS; por isso ele defende os planos mínimos, alegando que é necessário manter aqueles planos de R\$12,00, R\$15,00 e R\$20,00 para o ambulatorial. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: o plano ambulatorial dá uma cobertura bastante ampla, mas, na nossa visão de médico e na dos órgãos de defesa do consumidor, não é possível fazer um tratamento segmentado do paciente.

V. Ex<sup>a</sup> citou o exemplo da alta complexidade. Considero esse ponto bastante positivo, porque dá para suprimir-se a questão da alta complexidade no plano hospitalar. Se houver concordância das lideranças do Governo, haverá condições técnicas de garantir, por supressão, que o plano hospitalar dê cobertura à alta complexidade, ao câncer, à AIDS, a cirurgias cardiovasculares.

Em respeito à memória do Deputado Luis Eduardo, penso que podemos citá-lo como exemplo: S. Ex<sup>a</sup> veio primeiro para o ambulatório da Câmara, onde foi constatada uma situação de emergência; foi, então, para o hospital e submeteu-se a todos os procedimentos hospitalares necessários; se tivesse havido tempo, submeter-se-ia à cirurgia. Se o usuário de um plano de seguro de saúde que não cobre cirurgia cardiovascular, apenas dá cobertura ambulatorial, chega ao hospital com a mesma sintomatologia citada no caso do Deputado, a orientação do médico também será a de internação emergencial. Ele sairá do

ambulatório de um hospital privado para o do hospital público; a fim de fazer o tratamento, porque o plano dele não cobre a parte hospitalar; só a ambulatorial? Pergunto, Ministro: não é possível juntar, pelo menos, o atendimento ambulatorial com o hospitalar? Também sou contrário a manter o serviço obstétrico e já me positionei sobre isso de forma isolada. A grávida pode ter intercorrências graves durante a gravidez, como pneumonia, apendicite, pedra na vesícula, litíase biliar, que às vezes exigem

procedimentos como a cirurgia. Eventualmente, pode haver necessidade de tratamento cardíaco ou de atendimento especializado, como no caso da eclâmpsia e de outras doenças que acontecem na gravidez. Então, sou contra o serviço obstétrico, e até o admitiria, contrariando o que defendem os órgãos de defesa do consumidor. No entanto, separar o atendimento hospitalar do ambulatorial, de fato, do ponto de vista médico, é uma situação que pode trazer agravamentos à saúde da pessoa ou colocá-la em risco, já que terá de sair do hospital privado para o público e enfrentar situações adversas, como filas, etc.

Se V. Ex<sup>a</sup> concorda com a questão da alta complexidade, que penso ser um avanço - acredito que há uma possibilidade de se obter o apoio das Lideranças para garantir a alta complexidade no plano hospitalar -, se juntassemos o plano hospitalar com o ambulatorial, entendo que haveria um avanço bastante significativo nesse setor dos planos mínimos, que, como entende o Governo, serve para desonerar o SUS.

Pergunto ao Ministro: será que o SUS não seria muito mais desonerado se se pudesse repartir com a iniciativa privada a cobertura dos procedimentos de alto custo? Segundo dados do próprio Ministério, há uma despesa de R\$2 a R\$3 bilhões por ano nos procedimentos de alto custo. Se as operadoras de planos de seguros cobrissem uma parte dos transplantes e dos demais procedimentos de alta complexidade para os seus usuários, não se estaria também desonerando o SUS, já que se estaria retirando desse sistema essa responsabilidade? Hoje, somente o SUS ou o consultório particular fazem esse tipo de tratamento. Como os que podem pagar são poucos, o SUS acaba tendo que pagar todos os procedimentos de alto custo.

Haveria possibilidade do resarcimento por parte do plano ou seguro, mesmo que este seja feito em hospital público. Acredito que seria mais vantajoso para o Governo garantir a cobertura desses procedimentos e repartir com a iniciativa privada os custos da alta complexidade e dos transplantes do que recorrer aos próprios planos mínimos, porque será desonerada uma camada que precisa do atendimento ambulatorial e dos exames.

Há uma outra pergunta de natureza mais política: como mudar mais tarde o que é possível mudar agora? Há algumas coisas que podemos garantir agora por supressão. Por que não garanti-las

agora, num projeto novo? Isso deve ficar claro para todos. Se não garantirmos algumas coisas agora, não iremos garantir mais tarde.

É possível se fazer algo por supressão. O único impasse que está havendo é de natureza política. Não é possível que não haja concordância política para mudar isso agora, para garantir os transplantes e a alta complexidade e para acabar com a carência de três dias para os casos de urgência e de emergência, o que é um absurdo. Se, numa mesma seguradora, eu fizer um seguro de vida e um seguro saúde e se eu morrer, no mesmo dia, o seguro paga o prêmio para a minha família. Mas, se eu sofrer um acidente e precisar de um tratamento de emergência, vou ter que esperar dois ou três dias. Então, é injusta essa carência de três dias. Num primeiro momento em que conversei com os técnicos do Governo, eles concordaram em suprimir essa carência, mas depois houve um retrocesso nessa negociação. O Governo está se posicionando no sentido de manter essa exigência da carência de três dias para os casos de urgência e de emergência.

Em resumo, qual a disposição de V. Ex<sup>a</sup> para apoiar modificações como as que mencionei, ou seja, a junção de planos ambulatorial e hospitalar; a cobertura da alta complexidade, já mencionada por V. Ex<sup>a</sup>; a cobertura para transplantes ósseos e de próteses, para transplantes cardíacos, para transplantes de córneas? Esses transplantes não são caros. É injusto uma pessoa pagar um plano ou um seguro durante 30 anos e, ao precisar de fazer um transplante de rim, não ter direito ao benefício daquele plano. É claro que há os prazos de cinco anos. Poder-se-ia pensar em corrigir um pouco esse aspecto, alongando a carência no caso de transplante. Isso poderia ser discutido, mas não se pode impedir que o plano cubra transplantes nesses casos. Os transplantes mais raros e caros são os de coração, de pulmão, de fígado e de medula, e há um dispositivo no projeto, o inciso VI do parágrafo 3º, que estabelece a possibilidade de os planos e seguros estabelecerem fundos especiais ou seguros garantidores, exatamente para se prevenirem dessa situações.

Qual a disposição para apoiar essas modificações? No meu entendimento, isso não onera em demasia. Cito até o exemplo da autogestão, que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem, pois trabalha com preços relativamente baixos, dando uma cobertura universal. O que teríamos que acrescentar seria a margem de lucro. Se se faz a autogestão com R\$50, por que se deve fazer o seguro com R\$100? A margem de lucro é de 100%? Isso deve ficar claro dentro da estratégia de votação.

Sr. Ministro, em resumo, eram esses os principais questionamentos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Ministro José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Em relação ao órgão regulador - portanto, esta é uma reclamação bastante generalizada -, apontei a minha posição, que é a de que isso deve ser refeito a partir de um outro projeto. Não se pode suprimir isso, e o Relator está de acordo. Quero chamar a atenção para esse aspecto, porque esse é um ponto muito discutido. Há um entendimento bastante razoável em torno do tema.

Senador Sebastião Rocha, quanto ao capital estrangeiro, realmente não consigo entender por que a economia brasileira pode se abrir para tudo, mas não pode fazê-lo em aspectos diretamente ligados ao consumidor. A idéia de que se deve proteger o capital nacional, porque do contrário haverá uma conspiração de empresas estrangeiras que farão dumping, ou seja, cobrarão preços menores, durante 10 anos, para acabar com as empresas nacionais e depois delas se apossar e para triplicar os preços, havendo a possibilidade de livre entrada, parece-me um raciocínio conspiratório. Na verdade - não da parte de V. Ex<sup>a</sup> -, esse é o interesse de empresas que não querem ser ameaçadas por concorrência de qualidade e de preços.

Sou francamente favorável à abertura do setor para o capital estrangeiro, que, além do que gostaríamos, está presente em todas as áreas deste País. Mas, de repente, na Medicina Suplementar, esse capital não pode interferir, e isso se dá em detrimento do interesse do consumidor. Ao contrário do que se imagina muitas vezes, capital estrangeiro não é uma entidade que se reúne no 20º andar de um edifício em São Francisco para conspirar a dominação do mundo. Há concorrência entre essas empresas no seus locais de origem e em outros lugares. Não vejo sentido nesse tipo de pensamento; acredito que isso até prejudica grande parte da discussão de mérito do projeto, que está voltado ao bom atendimento do consumidor. Independentemente de determinada posição ser correta ou incorreta, realista ou irrealista, em geral, em todos os debates, o norte tem sido a preocupação com o consumidor. Não vejo a menor possibilidade de transigência nesse aspecto.

Quanto à questão da separação ambulatorial e hospitalar, eu diria que, no projeto, há cobertura de casos de urgência e de emergência. Ao se argumentar, é importante mostrar o que existe no projeto, porque se pode pensar que, quando houver um problema de urgência ou de emergência no nível ambulatorial, o paciente não poderá ser tratado, o que não é verdade. Isso está contemplado no projeto.

Dizer que só pode haver plano completo é tão óbvio, que não vale a pena discutirmos essa questão, a não ser que homens passem a ter fertilidade e que mulheres fiquem férteis durante toda a vida. Mas a questão de separar um plante do outro é um problema que precisa ser solucionado. Em algum momento, é preciso pensar que há pessoas que se beneficiarão de um plano

parcial e não de um completo. Creio que, quanto à obrigatoriedade de o plano ambulatorial e o hospitalar incluírem tudo nesse nível - isso não está expresso no projeto; teria que ser feita a supressão, e, pessoalmente, estou de acordo com a mesma -, já existe algo razoavelmente satisfatório. Não adianta imaginarmos que serão inseridas determinadas obrigações e que os consumidores irão aderir ao plano. Creio que possa haver alguma liberdade para que as pessoas escolham. Evidentemente, essa liberdade está sendo limitada, porque o plano ambulatorial é completo e pode haver pessoas que desejem o plano ambulatorial incompleto. Não estamos permitindo isso, mas devemos, pelo menos, permitir essa separação.

Parece-me que há um exagero de argumentação da matéria. V. Ex<sup>a</sup> sabe que acompanhei o seu trabalho. V. Ex<sup>a</sup> sempre se posicionou no sentido de que houvesse votação e trabalhou com seriedade. Mas, evidentemente, há interesses em jogo. Muitas pessoas, que não podem falar dos interesses, abordam alguns aspectos que não são fundamentais, para serem contrários no momento da votação, porque estão defendendo interesses de pessoas que não querem regulamentação alguma e que, inclusive, querem adiar a votação. Cada votação adiada representa um maior ganho em cima dos consumidores. Isso é verdade. Demonstrei isso analisando cada item. Inclusive, podemos pegar números precisos, nos casos de desempregados e aposentados. Estou de acordo também com a supressão daqueles três dias. Além do mais penso que é irrelevante para ambos os lados, porque tem pouco impâcto.

A questão de órteses e próteses. Na verdade, o texto original mantém todas as próteses, órteses e acessórios ligados ao ato cirúrgico. Não procede a afirmação quanto ao stent usado nas angioplastias. O que o texto pretendeu foi deixar fora da cobertura acessórios de uso permanente após a alta do paciente; não esse, porque dá a idéia de que as questões anteriores também estão excluídas, e não é isso.

Quanto à questão do resarcimento, pensei como V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava errado. Pode ser mau negócio para o SUS ter que resarcir pela tabela do plano. Essa é que é a história. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que eu jamais deixaria de pensar no que é mais vantagem financeiramente para o SUS ou o que não é. Concorda? É uma preocupação que tenho sempre nessas questões. Por quê? O que acontece? A lógica de faturamento observada pelo SUS é a sistemática de pagamento por procedimentos, é o sistema de AIH; mas a lógica do mercado: planos, cooperativas médicas, parte da autogestão, operam com faturamento hospitalar discriminado da seguinte forma: honorários, diárias, taxas, materiais, medicamentos. Quer dizer, trata-se de um esquema diferente. E cada procedimento tem custo final, nesse aspecto, absolutamente variável, dependendo do contrato de cada

operadora com cada prestadora de serviço: hospital, laboratório, até mesmo médico; não é o mesmo esquema do SUS. Então, uma tabéla pactuada por sucessivas aproximações, como na verdade se sugeriu, pode ajudar o mercado na negociação do pacote, sendo interessante para as operadoras e para os hospitais, não necessariamente no âmbito do SUS. Quer dizer, podemos ter prejuízo nesse assunto, às vezes usando a tabela da operadora. Eu pensava como V. Ex<sup>a</sup>, depois me esclareci a respeito. Então, na verdade, do jeito que está no projeto, entre um extremo e outro fica passível de regulamentação. Tudo que puder ficar na regulamentação deve ficar porque é melhor; para poder definir mais adequadamente. É um procedimento cautelar. O próprio pessoal do SUS, do Ministério, que está interessado em aliviar as despesas do SUS, em ter resarcimento, pensa que, financeiramente, é o melhor método. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que medite posteriormente a esse respeito, inclusive posso pôr os técnicos em contato com V. Ex<sup>a</sup>.

Quero, inclusive, Senador, lembrar que há algumas supressões que V. Ex<sup>a</sup> não contemplou no seu projeto, que é interessante que sejam feitas. Por exemplo, no § 2º, inciso I, do art. 12 consta: "É obrigatória a cobertura de atendimento nos casos de emergência, como tal definidos os que implicarem riscos imediatos". Depois se diz: "Devido a lesões irreparáveis para o paciente, caracterizadas em declaração do médico assistente". A nossa sugestão é suprimir a partir da palavra "devido", ou seja, parar depois de "riscos imediatos", porque todas essas caracterizações podem dar margem a interpretações que complicarão o objetivo que se pretende.

No art. 12, inciso I, alínea b, deveria ser suprimida a preposição "ao" no trecho: "Cobertura de serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento e demais procedimentos". Essa preposição também poderá ser fonte de muita distorção no futuro.

Quanto à questão dos transplantes, é razoável pensar numa alternativa. O problema é que ela também demanda uma nova redação, porque, com a exclusão simples, não se seguirá o caminho que V. Ex<sup>a</sup> aponta. Sou favorável a uma revisão desse aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) — Ao final, o Relator terá nova oportunidade de se manifestar. Passarei a palavra aos Senadores inscritos, primeiramente, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** — Sr. Presidente, Sr. Ministro José Serra, Sr. Relator, Senador Sebastião Rocha, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, nunca fui tantas vezes procurado para ouvir argumentações quase sempre contrárias, como no caso deste projeto. E as argumentações sempre partiram das empresas organizadas, das cooperativas e dos profissionais de saúde.

Tive oportunidade de ouvir o depoimento do Senador José Serra quando S. Ex<sup>a</sup> era Senador e posso atestar que não houve

alteração de sua posição depois que assumiu o Ministério; houve um aprofundamento do conhecimento sobre o projeto, por tê-lo estudado mais na condição de Ministro. Embora não o tenha estudado tanto quanto S. Ex<sup>a</sup>, li a respeito dele, exatamente pelo interesse que gerou. E há de se louvar o comportamento do Presidente desta Comissão, Senador Ademir Andrade, que permitiu um amplo debate, para que nós, que não somos da área, pudéssemos também conhecer os detalhes e nos aprofundar nesse assunto.

Gostaria de ler apenas um trecho de um artigo escrito pelo psiquiatra e psicanalista Márcio Pinheiro, radicado nos Estados Unidos, para depois fazer a minha pergunta. Esse artigo foi publicado no *Jornal do Brasil* do dia 1º de janeiro de 1998 e diz respeito a uma comparação entre os planos de saúde do Canadá e dos Estados Unidos. O Dr. Márcio Pinheiro conclui que, ao aprovarmos esse projeto, estaremos aproximando-nos do sistema dos planos de saúde dos Estados Unidos, infelizmente, e não do Canadá.

Diz ele:

"No Canadá, não existem exclusões por idade, enfermidades preexistentes ou devido à troca de emprego. Os empregadores nada têm a ver o sistema de saúde que se organiza em torno do cidadão e dos governos provinciais. Não existem tratamentos diferenciados, dependendo da classe social, do tipo de plano ou do seguro de saúde. Acima de tudo, não existe um sistema de atendimento para quem pode e um para quem não pode. Os poucos planos de saúde com fins lucrativos que existem por lá só cobrem aquilo que o plano não cobre, isto é, cirurgias cosméticas, tratamentos odontológicos em adultos - as crianças têm cobertura até os quatorze anos de idade - e os apartamentos diferenciados nos hospitais. O cidadão canadense, com sua carteira de saúde, pode escolher o médico. Esses, por sua vez, não são funcionários públicos. Cada um tem o seu consultório particular e compete com os colegas a partir dos bons serviços prestados."

Sr. Ministro, estamos aqui para regulamentar, por meio deste projeto de lei, os planos de saúde que interessam a milhares de brasileiros, sobretudo naquilo que é mais caro ao cidadão, que é a saúde.

É evidente que deveríamos estar procurando uma fórmula que garantisse o equilíbrio entre os interesses do cidadão ou usuário do plano, dos profissionais de saúde, das empresas e do Governo.

Diante disso, faço três perguntas que exigem respostas bem rápidas: primeiro, se V. Ex<sup>a</sup> entende que este projeto que estamos aprovando garante o equilíbrio entre os interesses do cidadão, do profissional de saúde, da empresa e do Governo. Segundo, sempre quando se fala que vamos aprovar esse projeto,

diz-se que ele traz alguns problemas, principalmente para os usuários, ao que se replica que depois poderemos aperfeiçoá-lo. Pergunto se V. Ex<sup>a</sup> assumiria uma posição no sentido de estabelecer um prazo para que os aperfeiçoamentos sejam realizados, caso este projeto seja aprovado como está, conforme o relatório do Senador Sebastião Rocha, que fosse pelo menos compatível com a importância do assunto, para que não ficássemos mais sete anos aguardando o aperfeiçoamento de um projeto que ficou esse mesmo tempo tramitando na Casa. Terceiro, uma vez aprovado este projeto, estará mais favorecida a saúde dos usuários ou a saúde financeira das empresas? Essas são as perguntas que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - O Canadá tem uma medicina basicamente pública e estatizada que funciona muito bem. Os Estados Unidos, que têm sistema misto, gastam US\$4.200 por habitante ao ano; metade disso é público. Supostamente não deveria ser um sistema estatal, mas o Governo gasta 7% do PIB. Canadá e Inglaterra têm sistemas mais baratos, mais estatizados, que funcionam. Além disso, o Canadá tem uma renda por habitante que equivale a sete ou oito vezes a do Brasil, então é outra realidade. Podemos aqui até sonhar em ter um sistema como esse.

O Senador Kleinübing, inclusive, é fanático pelo sistema fiscal do Canadá. Seria bom se o Brasil fosse assim, mas se trata de uma mudança de outra natureza. O nosso sistema é misto, mas o dos Estados Unidos, inclusive, não tem cobertura universal; 40 milhões de pessoas não usufruem dele. Aliás, é um sistema curioso, porque gasta mais que outros países e a exclusão é maior. Esse não é o caso brasileiro. O serviço pode não ser bom, mas não há exclusão no sistema público.

Creio que esse projeto, do jeito que está, merece ser aperfeiçoado, mas caminha para a regulamentação de um sistema cuja liberdade atual é selvagem. Já disse isso na minha posição inicial. É um sistema de mercado de desconfiança que estabelece regras. Nesse sentido avança um pouco na direção desse equilíbrio.

Não há no projeto nada que prejudique os usuários com relação à situação atual. Estou para ver alguém me apontar algo que piora o que prevalece hoje. Não piora, eu insisto. O pessoal fala muito da justiça. Infelizmente tenho dados, mas não os trouxe aqui. Pouquíssimas pessoas vão à justiça porque isso custa dinheiro, porque é difícil o acesso à informação etc. E na maior parte dos casos de tudo que vi, perde. Para alguns assuntos, é possível a interferência da justiça. Então não vejo vantagem.

Há uns treze ou quatorze pontos positivos que o Relator reconhece que existem. Entre eles, repito, por exemplo, calculo

que no Brasil, pelo menos em São Paulo, uns 500 mil desempregados que hoje poderiam estar com plano de saúde do emprego que tinham, perderam; no Brasil isso deve ir para um milhão.

Cada dia que passa, cada desempregado é uma pessoa que estamos prejudicando. Às vezes, inconscientemente, em nome de defesa de interesses de empresas que têm por finalidade ganhar dinheiro. Tirando a autogestão, a maior parte são empresas lucrativas. Enquanto não houver nada melhor para elas, isso vale para um conjunto de coisas: a questão da expulsão da UTI, de permanência em enfermagem etc. Portanto, Senador, não vejo realmente prejuízo.

Quanto ao prazo para aperfeiçoamento, não tenho condições aqui de determinar um prazo. Só posso dizer que a minha disposição em alguns pontos seria fazer imediatamente, mas não tenho condição de assumir um compromisso de número de dias aqui, agora. Por exemplo, a questão da direção do órgão regulador que não pode ser do jeito que está o CNSP. Tem que haver um órgão regulador, uma coordenação de medicina suplementar. Isso tem que ser feito logo. É a nossa disposição.

Quanto às empresas, eu diria que, se tomarmos empresas e usuários, é óbvio que essa regulamentação favorece ao usuário. Pode-se dizer que não deveria ser tanto. Não vejo nada aqui que faça com que as empresas ganhem mais dinheiro no futuro, tendo essa lei, do que hoje, às custas dos consumidores. Não consigo ver, nunca ninguém apontou, nunca vi nenhum argumento, li todos os Anais, vi todos os debates, informei-me sobre tudo, vi muita distorção, muito ponto ainda duvidoso, mas não vi nada que mostre que isso produz esse desequilíbrio.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente Ademir Andrade, Sr. Relator, prezado colega Ministro, Senador José Serra, Senador Leomar Quintanilha e demais Senadores, inicialmente, Sr. Ministro, eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> porque tem demonstrado um conhecimento até certo ponto profundo da matéria. Temíamos que V. Ex<sup>a</sup> que eventualmente fosse uma pessoa não bem aceita com a questão da saúde no Brasil, porquanto sempre militou na área da economia, tem demonstrado que tem conhecimento e, sobretudo, sensibilidade, podendo, portanto, V. Ex<sup>a</sup> vir a ser um grande Ministro da Saúde. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> receberá muito mais o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso do que receberam os demais Ministros, talvez até por uma certa amizade íntima que V. Ex<sup>a</sup> desfruta e por ter mais oportunidade de mostrar ao Presidente as mazelas do atendimento médico-hospitalar em nosso País.

Como V. Ex<sup>a</sup> já frisou, esse projeto, esse substitutivo da Câmara, isso tramitou aqui no Congresso Nacional de maneira totalmente

anormal, totalmente atípica e anômala, 'fruto de um projeto de lei' do ex-Senador Iram Saraiva, que tratava de uma única questão, referente à cobertura de enfermidades. É um único artigo, pelo menos no que diz respeito ao mérito. Esse projeto sofreu todas as modificações na Câmara dos Deputados, transformando-se em um projeto de 36 artigos. Foram, então, apensados vários outros projetos, inclusive um originário, que veio do Executivo, o qual jamais vimos.

Portanto, existe na Mesa do Senado Federal um requerimento meu, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, muito embora V. Ex<sup>a</sup> tenha dito que o Plenário já se reuniu e resolveu essa questão. Não sei se o fez de maneira oficial. Gostaria de dizer à V. Ex<sup>a</sup> que não é nosso desejo procrastinar ou protelar esse projeto, mas entendemos que duas ou três pequenas modificações, conforme já ficou aqui estabelecido, podem melhorar muito esse projeto, que tem o repúdio - podemos dizer assim - de cerca de 80% a 90 % da população brasileira.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - V. Ex<sup>a</sup> tem essa estatística? Para mim é fundamental. Foi feita uma pesquisa junto ao povão sobre o projeto?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Existe.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Eu não sabia.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Fomos procurar, e isso ficou estabelecido. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o maior fator de denúncia nos Procon's e nos Institutos de Defesa do Consumidor são os planos de saúde. Participam desse processo ainda todas as entidades médicas brasileiras, sem exceção, todas as entidades hospitalares e as diversas Procuradorias.

Não conseguimos ainda aperfeiçoar esse projeto, que como disse V. Ex<sup>a</sup>, é altamente complexo. Se fizéssemos o projeto ideal, certamente ainda desagradaríamos cerca de 30% ou 40% da população brasileira.

Por isso, fiz este requerimento, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da sua sabedoria, pudesse analisar melhor essa tramitação. Gostaria de considerá-lo como originário da Câmara, que na realidade o é, mesmo porque o único artigo do projeto do ex-Senador Iram Saraiva não foi atendido. Então, do ponto de vista constitucional e regimental devem guardar uma certa relação. Espero que possamos, pelo menos, votar esse projeto logo.

Gostei muito da explanação de V. Ex<sup>a</sup>, que, evidentemente, traz alguns avanços, sobretudo para os beneficiários dos planos de saúde. Não me cabe mais discutir aqui o que poderia ser modificado, como por exemplo o "referenciamento" de determinados serviços para atender junto aos planos de saúde. Acho isso perigoso. Penso que o direito à livre escolha é fundamental, porque, se estabelecessemos que determinado

hospital ou serviço deve atender a população, correríamos o risco do sucateamento da medicina, e o atendimento médico-hospitalar não pode ser sucateado. Não pode haver decréscimo da qualidade do atendimento. Isso é impossível.

Sr. Ministro, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que está hoje no Ministério da Saúde, trazendo muitas esperanças para todos nós, que caso se pague aos hospitais conveniados o dobro do que se paga hoje pelos diversos procedimentos - consultas médicas, cirurgias -, ainda não dá para cobrir a despesa dos hospitais. Daí, aparece essa enxurrada de fraudes que existem em nosso País.

Então, vamos tão-somente concordar com alguns pontos colocados aqui pelo eminentíssimo Relator Sebastião Rocha, que fez o possível. S. Ex<sup>a</sup> procurou fazer aquilo que lhe era permitido no que diz respeito a supressões.

V. Ex<sup>a</sup> disse, por exemplo, que gostaria de suprimir uma palavra, e nós não podemos suprimir só uma palavra. Podemos suprimir só um artigo. Seria ótimo se o suprimíssemos.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - O Relator está substituindo. Também penso que é uma coisa um pouco forte, mas o Relator está fazendo isso.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - A rigor, só poderiam ser suprimidos os incisos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Gostaria de fazer uma observação: algumas modalidades de planos de saúde têm de ser regulamentadas diferentemente. Os seguros de saúde já são regulamentados por uma lei da década de 70. Então, o que seria regulamentado por essa lei? É uma impropriedade colocar o Ministério da Fazenda como órgão fiscalizador; tem de ser o Ministério da Saúde. Além do mais, concordo com o eminentíssimo Senador Sebastião Rocha: o tratamento ambulatorial tem de ser estendido ao tratamento hospitalar. Atender urgência não significa que uma patologia que estava sendo tratada no ambulatório possa ser tratada, de uma hora para outra, no âmbito do hospital. Portanto, são várias dúvidas que temos de dirimir. Além disso, Sr. Ministro, tem-se de estabelecer parâmetros para os atendimentos médico-hospitalares; os honorários dos médicos têm de ser definidos, como também o parâmetro para a majoração dos planos de saúde daqueles cidadãos que têm mais de 60 ou 70 anos. A mãe de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, é a maior testemunha da exploração por que passam os clientes de planos de saúde nessa faixa etária.

Quero frisar que, se conseguíssemos esse mecanismo de fazer com que esse projeto fosse considerado oriundo da Câmara, poderíamos já introduzir, no decorrer da próxima semana, essas modificações. V. Ex<sup>a</sup> tem muita força política dentro da Câmara dos Deputados, e poderíamos fazer algumas modificações. Caso

contrário, poderíamos melhorar o projeto por meio de medida provisória.

Evidentemente, somos favoráveis a que se vote o projeto, mas temos a consciência de que seria melhor votá-lo concentrados nas necessidades dos diversos interessados. Sabemos que o Governo Federal não pode prescindir desses planos de saúde, porque pioraria, e muito, o atendimento universalizado estabelecido pela Constituição Federal. No entanto, temos de proteger mais a população e os usuários de planos de saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Antes de passar a palavra ao Ministro José Serra, gostaria de esclarecer a manifestação do Senador Carlos Patrocínio sobre as audiências públicas realizadas por esta Comissão.

Todos os órgãos ligados ao consumidor — Procon's, Idec's —, todas as entidades ligadas aos profissionais de saúde — Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina, Federação Nacional dos Médicos, Associação dos Médicos Brasileiros —, todas as entidades, sem exceção, manifestaram-se contrárias ao projeto. Não houve uma única entidade representativa dos médicos brasileiros e nenhuma entidade representativa dos consumidores que se manifestasse favorável ao projeto. Não posso crer que os médicos e as entidades que protegem os consumidores defendessem os interesses dos empresários. Os representantes das seguradoras de saúde e das empresas de planos de saúde, esses, sim, manifestaram-se favoráveis ao projeto. Talvez, por esse tipo de acompanhamento, tenha dito o Senador Carlos Patrocínio ... Unanimemente, já se manifestaram todos os que representam o setor médico e o do consumidor, sem exceção. A Unimed, que é o setor das cooperativas médicas, é contra e defende mudanças, mas os representantes das pequenas seguradoras de saúde e das empresas de plano de saúde defendem o projeto que veio da Câmara. De certa forma, todos defendem a necessidade da regulamentação, mas colocam restrições ao projeto na forma como se encontra. Era só isso.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) — Já que o Presidente Ademir Andrade, em sua intervenção, emitiu juízo de valor, permito-me responder-lhe também. Eu também interferia nos debates, quando era Presidente da CAE, o que considero bastante razoável.

Primeiro, não se trata de população, mas de entidade; existe diferença. Isso é muito importante, porque, daqui a pouco, confundiremos corporação com povo, o que é muito perigoso. A corporação expressa a posição — que pode ser certa ou errada — da classe, da categoria, do grupo, do setor que representa, visando ao seu interesse econômico, profissional, etc. Oitenta por cento da população brasileira não se manifestaram a respeito do assunto. Falo isso para não dar a idéia de que corporações absolutamente respeitáveis falam em nome da população

brasileira, até por que há interesses diversos; cada um tem um motivo.

Outro aspecto quanto à intervenção do Senador Patrocínio, cujas palavras referentes a mim agradeço: voltar atrás agora não é possível. Estou dando opinião livremente aqui, porque é uma prerrogativa do Senado. Fizemos uma reunião fechada no plenário do Senado, e alguns Senadores estavam presentes, como os Senadores José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha. Eu fui o que mais argumentou e talvez o único que o fez a favor de que devemos considerar o projeto originário da Câmara. Eu disse que, conforme ele estava, poderia fazer-se apenas supressão. E haveria aqueles que ficariam a favor do povo ou "contra o povo", porque a supressão não permite, às vezes, que se encontre um equilíbrio: é tudo ou nada.

Essa posição foi derrotada. O Presidente do Senado e a Oposição se posicionaram contra a minha idéia; prevaleceu a linha de entendimento de que a tramitação se finalizaria no Senado. A esta altura, no mês de maio praticamente, não é possível voltar atrás, discutir e mandar de volta para a Câmara. Com a minha experiência, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a discussão do assunto ficará paralisada por muitos anos, uma vez que há interesses que se manifestam e outros não.

Por outro lado, continuo afirmando: identifiquei 14 aspectos positivos no projeto. Não penso que, no dia em que se tornar lei e passar a vigor, ele prejudicará o consumidor em relação a sua situação atual. Logo, não vejo por que não votá-lo.

Quanto à questão ambulatorial e hospitalar, penso que o projeto, ao prever que o atendimento ambulatorial seja completo, deve possibilitar, na minha opinião, que o hospitalar possa mudar-se no sentido de ser completo. Essa opção tem que ser dada à pessoas. Quer-se impedir que haja um plano parcial; mesmo se a pessoa quiser, não terá essa possibilidade. Isso é até curioso, porque uma coisa é impedir uma segmentação que possa trazer burla, outra é interferir numa segmentação que é um problema de mercado.

Pessoalmente, não escolheria um plano apenas ambulatorial, mas há pessoas que querem. Não vejo por que, nem mesmo as empresas, pois, para elas, se todos quisessem completo, estaria também completo. Agora, custa-me entender a lógica de se dizer que isso vai prejudicar os consumidores - coisa que já existe - e representar um retrocesso. Às vezes não concordo com algo, mas gosto de entender sua lógica e, neste caso, nem isso é possível. É por esse motivo, Senador Patrocínio, que faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que considere esses aspectos positivos e que se vote, naturalmente, no plenário, pois há supressão que irá ser colocada em votação, assim como DVS. Trata-se, de um embate democrático. Agora, falo aqui como Senador e como Ministro, vou-me empenhar pela correção dos aspectos distorcidos o mais

rapidamente possível. Se o Congresso assim quiser, se os Líderes pedirem - não se vá depois proferir discursos dizendo que o Governo abusa de provisórias -, faz-se, inclusive, uma medida provisória para alguns aspectos.

Contudo, parece-me que não cabe, a essa altura, protelar ou invocar, como peso decisivo, corporações. Penso que o trabalho de audiência pública feito aqui foi bastante meritório. Houve de tudo. O Senador Ademir Andrade não precisava, ao menos para mim, ter lido aquelas entidades, porque li todos os depoimentos. Nós, o Congresso Nacional - digo "nós" como membro desta Casa -, tem por obrigação definir segundo o interesse público e este não obrigatoriamente coincide com o interesse dessa ou daquela corporação.

Verificamos o que ocorreu na Constituinte: a título de se defender o povo, algumas corporações puseram "nós" no texto, o que até hoje está infernizando a vida do País. Isso não faz sentido. No entanto, é legítimo defender posição de corporação? Sim, é legítimo. A corporação tem posição? É legítimo. Que brigue por ela? É legítimo. É uma pena que o "povão" seja pouco corporativizado. São apenas alguns setores. Mas é legítimo.

É legítimo que alguns Senadores, aqui, ou Deputados, lá, empenhem-se na defesa de corporações? Legítimo. Não estou contestando nada. Mas vamos deliberar como Casa representativa da população brasileira e, democraticamente, decidir. É importante não deixarmos de decidir. Essa é a questão fundamental. Quando digo que estou de acordo com isso ou aquilo, não é para que se vote ou se deixe de votar. Penso que se deve votar de qualquer maneira. Estou apenas dando minha opinião. Votar, contudo, é importante para que se tenha alguma coisa. Eu insisto neste aspecto.

Hoje, uma pessoa pode ser expulsa da UTI, mesmo estando num plano. Com essa lei, isso não ocorrerá. Então, eu quero que alguém venha me dizer que é justo continuar deixando as pessoas serem expulsas. E segue uma série de outras coisas. Essa é a questão fundamental. Seria subestimar muito a inteligência de empresas que têm por função serem lucrativas, pois têm acionistas, vir-se aqui dizer que é muito bom que se possam expulsar pacientes da UTI, preferindo, portanto, a prorrogação. Isso não ocorrerá. É muito mais fácil fazer manifesto em nome do povo.

Os interesses reais nem sempre aparecem e a tarefa de quem está na política é tentar descobrir quais são eles, porque se interesse real fosse só leitura de manifesto, de fato, não teríamos função. Para deliberar, haveria uma votação onde se diria que um certo número de entidades manifestaram-se a favor de um determinado entendimento e, portanto, esse seria o correto.

A função do Parlamento — e falo aqui como Parlamentar — não é

essa. Temos de entrar na discussão substantiva. Quando estamos diante de um projeto, identificamos e mencionamos os pontos negativos e positivos, e o valor está nessa discussão, não em se dizer quem patrocina a ou b. Para mim, isso não tem importância alguma, porque se vai saber qual é a motivação real de cada um. Ouvi argumentos? É claro que sim. Mas o farei para saber se o que eu considerava positivo ou negativo continua sendo, o que, aliás, é a orientação que o Relator, no caso, adotou. S. Ex<sup>a</sup> foi aos pontos substantivos. E nós, aqui, debatemos algumas questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, meu caro Ministro José Serra, tenho defendido, inclusive incumbido pela Liderança do Governo, a rápida urgência na votação desse projeto de lei, pelos pontos que V. Ex<sup>a</sup> colocou tão bem. Mas é importante fazermos algumas observações, até porque acompanhamos o debate, e eu, inclusive, apresentei um voto em separado, contendo três modificações, que se contrapõe ao voto do Senador Sebastião Rocha.

Primeiro, quero dizer que a não votação imediata deste projeto - que tramita há sete anos na Casa - levará os 40 milhões de brasileiros que têm planos de saúde a passarem para o ano 2000 sem uma regulamentação que defenda esses consumidores e que coloque regras claras no mercado, que, como foi dito aqui, procede a absurdos e, por isso, mesmo precisa ser regulamentado.

A colocação do Senador Osmar Dias foi importante e concordamos com ele, mas é necessário dizer que só estamos regulando o mercado de atuação privada. Não estamos aqui discutindo só ação pública de saúde. Estamos discutindo mercado; estamos discutindo equilíbrio de pagamento de prestação de 40 milhões de brasileiros que, dependendo das decisões que forem tomadas, poderão ou não continuar em planos privados de saúde. Essa é uma questão extremamente séria..

Em meu voto em separado, existem três modificações que gostaria de registrar aqui. Pela supressão, mantivemos o atendimento dos planos de saúde no caso de calamidades públicas, o que, na Câmara, não poderia. Estamos também preocupados com o que foi dito aqui pelo Ministro José Serra, ou seja, com o aposentado que tinha menos de dez anos de trabalho nas empresas. Essa data limite de dez anos poderia servir para impedir que, quando o trabalhador tivesse nove anos de trabalho - para que não completasse os dez anos do direito à aposentadoria e ao plano de saúde - pudesse ser posto para fora. Acabamos com o limite de dez anos de trabalho para a continuidade dos planos de saúde. E, também, colocamos a

obrigatoriedade do fornecimento de medicamentos e nos tratamentos ambulatoriais.

Foram três questões negociadas, discutidas e mantidas no meu texto, após várias discussões com o Senador Sebastião Rocha. É importante frisar, também, que cerca de 70% dos usuários do plano de saúde, hoje, no Brasil, o fazem via empresa ou via planos coletivos. E esse tipo de atuação foge de carências, foge de uma série de questões que foram colocadas aqui. Mas esse mesmo tipo de atendimento - cerca de 70% - tem um componente econômico extremamente grave, porque, normalmente, esses planos são custeados por empresas ou por entidades que pagam, se não tudo, pelo menos uma parte da conta do plano de saúde do seu trabalhador, do seu usuário.

Ora, qual é a nossa preocupação? A ampliação da discussão de atendimento mínimo - porque é isso que estamos fazendo nessa lei. Estamos aqui referenciando o que será mínimo obrigatório para todos os segmentos. A elevação de atuação desse piso, consequentemente, numa economia de mercado, eleva também o valor do pagamento dessas prestações. Claro! Não estamos discutindo saúde pública nem intenção de saúde pública, estamos discutindo atuação privada.

Ora, a elevação desse piso mínimo, a elevação desses pagamentos, hoje, em muitas empresas já é feita com sacrifícios, em decorrência da conjuntura econômica que o Brasil vive e que o mundo vive hoje, - estão aí os problemas econômicos mundiais. Qualquer elevação abrupta dessas prestações, sem dúvida nenhuma, faria com que uma parte significativa dessas empresas ou entidades deixasse de pagar planos de saúde para seus usuários.

Ora, de 40 milhões de brasileiros, uma parte desses brasileiros sairiam do plano de saúde, onde é atendido hoje, bem ou mal, para onerar o setor público de saúde, que já é hoje extremamente deficiente. Portanto, a má regulamentação da utilização de planos de saúde na questão econômica não vai prejudicar somente o usuário do plano de saúde, mas todos os usuários da rede pública de saúde, porque criará mais uma demanda nessa área. Esta é uma observação que gostaria de registrar.

Discutimos bastante o assunto, tivemos condições de ouvir as colocações feitas pelas entidades e é importante dizer-se que algumas delas - feitas pela Unimed e pelas empresas de autogestão que também me procuraram - não dizem respeito à questão operacional desta lei. Estamos discutindo, na prática, o "engessamento", por conta do Regimento, de uma questão prática que é a lei: ou tem ou não tem; ou corta ou deixa. Não estamos discutindo a filosofia de atuação da saúde, porque, como muito bem disse o Senador José Serra, também o Ministério da Saúde está-se preparando para começar a discutir essa filosofia, o que é extremamente importante.

As entidades médicas abordaram a questão da livre escolha do médico, com o que concordo. Seria ótimo se isso pudesse ocorrer. Talvez um dia o Brasil chegue a essa opção, mas não adianta trazermos essa discussão para o País. Se formos discutir essa questão, vamos estar trazendo, novamente, a tese de manutenção de um projeto de lei que seja implantado rapidamente, porque a questão é extremamente polêmica.

Assim, gostaria de registrar a urgência desse funcionamento, de dizer que apresentei um voto em separado para apreciação dos Srs. Senadores e de fazer uma sugestão ao Ministro José Serra. S. Ex<sup>a</sup> citou a grave questão da doença preexistente, porque ela ocorre, o efeito suspensivo é um nó que deve ser resolvido.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - E, pelo projeto, pode-se entender que tem efeito suspensivo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Pode-se entender.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Isso não pode ser.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Exatamente. Talvez, por meio de medida provisória isso possa ser resolvido.

E, na verdade, essa discussão vai levar a quê? Se a doença não for preexistente, o plano de saúde atende, porque não há carência e continua tudo bem; se a doença for preexistente, o plano de carência terá que ser resarcido de alguma forma. A minha sugestão é de que, no caso de não haver definição sobre a preexistência ou não da doença, o SUS faça esse reembolso segundo sua tabela referencial, o que acontecerá também no caso de atendimento. Seria uma forma de o plano de saúde não se furtar a dar atendimento enquanto há discussão sobre o tipo de doença. Talvez essa seja uma saída que, por meio de medida provisória, poderá ser regulamentada rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra o Ministro José Serra.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Senador Jucá, creio que essa questão que V. Ex<sup>a</sup> coloca sobre o problema do que é privado e do que é público é irrelevante para a discussão, porque estamos fazendo uma regulamentação que não envolve a ação do Governo. Não se trata de um problema normativo. Também se tem que levar em conta a reação de determinado setor diante de uma regulamentação. Além disso, V. Ex<sup>a</sup> aponta um problema importante, ou seja, a questão do SUS.

O fato é que, como disse logo no começo, pode ter gente que se oponha à lei por achar que não deveria haver seguro privado, como no Canadá, que não deveria medicina supletiva, porque ela é só para questões secundárias, ou de hotelaria. Mas se consideramos que essa é uma realidade que envolve muita gente, tem que haver interferência, levando-se em conta reações e comportamentos de todos os lados.

Creio, inclusive, que, a partir de um órgão regulador nacional, no

âmbito do Ministério da Saúde, deveríamos fazer câmaras técnicas com as entidades médicas.

Esse é um assunto que ainda vai dar muito trabalho adiante. Não creio que uma lei como essa vá parar aqui. Essa é uma coisa que ainda vai ser muito trabalhada, há muitos problemas envolvidos, muita questão para ser regulamentada, muita coisa para ser modificada e isso só pode ser feito num trabalho realizado em conjunto. É impossível imaginar-se fazer uma lei como se fosse de licitações, que, diga-se de passagem, está dando tanta dor de cabeça. Não é a mesma coisa. É algo que envolve a interação com os fornecedores de serviço, com as empresas, com os consumidores. Vejo como um começo do trabalho. No caso dos Estados Unidos, se entrarmos no mérito da solução alcançada, quando a Hillary Clinton começou a trabalhar, houve a adesão de cerca de 200 pessoas, que eram autoridades em tudo, e chegou a uma solução inesperada a princípio. À medida que os problemas e as pressões vão surgindo, despontam as alternativas. Evidentemente, do ponto de vista médico, tal lista permite que se ganhe mais. Se uma entidade de classe não defendesse que seus filiados ganhassem mais, ela não estaria cumprindo o seu papel. Como V. Ex<sup>a</sup>. bem disse, o Senador Lúcio Alcântara, como médico, já salientou isso, em uma entidade médica, se a lista é aberta, o poder de negociação de salário por parte do médico é maior – o Senador Lúcio Alcântara é médico e sabe bem disso. Todo o mundo quer estar em uma situação melhor. A questão básica, porém, é como fazer essa compatibilização geral.

Eu queria apenas aproveitar a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. para sublinhar esse ponto. Vai haver muito trabalho por fazer, o que não é, no meu entendimento, motivo para não se fazer nada agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, vou falar, seguindo a determinação do Presidente da Comissão. A minha intenção era não intervir no debate. Todavia, S. Ex<sup>a</sup>. agiu discricionariamente.

**O SR. O SR. MINISTRO** (José Serra) - Veja V. Ex<sup>a</sup>. que eu era acusado de autoritarismo quando Presidente da Casa.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Primeiramente, considero politicamente inviável não se ter uma lei. Não vejo como se possa dizer à população que o simplesmente não vai haver lei nenhuma. Penso que há muitos argumentos consideráveis contra o projeto. Mas é politicamente muito injusto – o Ministro José Serra e o próprio Relator Sebastião Rocha já mostraram que não termos nada é compactuarmos com a situação vigente, o que não significa que não reconheçamos que o Ministro José Serra demonstrou muita boa vontade, no sentido de acatar algumas alterações que possam aprimorar o projeto. Não temos objeções de ordem ideológica, que não é o caso do plano e do seguro de

saúde. Trata-se de obrigação do Estado e, portanto, deve ser respeitado. A própria Constituição tão acusada de estatizante, admitiu uma faixa de atuação privada em relação à saúde. Então, não convém a mim discutir isso. No entanto, a busca desse equilíbrio, porque essas instituições não são casas de caridade, não estão aí para ganhar dinheiro. Precisamos saber até onde é justo o lucro delas, que não implique em detimento do consumidor. Sempre digo que a relação de um segurado e do plano de saúde deve perdurar por toda a vida com a empresa à qual ele se filiou. Muitos de nós talvez tenhamos seguro de automóvel ou de um bem qualquer e nunca recebemos dinheiro, porque nunca roubaram ou nunca batemos nosso carro. Portanto, a nossa relação é quase que virtual, a não ser pelo dinheiro que sai do nosso bolso. Quanto ao plano de saúde, é muito difícil imaginar uma situação hipotética de alguém que tenha tido morte súbita, e nunca precisou usar o seguro. Já existe uma diferença essencial, uma relação permanente e, como tal, deve ter conflito, dificuldade. O Ministro José Serra falou bem a esse respeito; estamos apenas no começo. Eu penso que estamos seguindo um modelo que está dando sinais de esgotamento, que é o modelo americano. O Ministro se referiu a 7% do PIB só relativa à parte pública, em um país que é o santuário da iniciativa privada. Quando conta tudo, acho que, chega a 14%, e a previsão é que daqui a pouco tempo chegue a um volume impossível. Então, eles terão que rever. Já houve aquela tentativa, que o Congresso americano rejeitou. Há um dado que o Ministro observou, no qual precisamos pensar. Nos Estados Unidos, há 40 milhões de pessoas que não estão envolvidas nisso. Na minha opinião há importantes objeções que devem ser discutidas em relação ao projeto. Primeiramente, penso que está havendo um tratamento igual coisas desiguais. Plano de saúde é uma coisa, seguro de saúde é outra. Naquele se recebe um livrinho contendo a lista de médico, laboratórios e clínicas credenciada por aquela instituição. No seguro-saúde, o que vigora é o princípio do reembolso. Paga-se, apresenta-se a conta e a seguradora reembolsa o interessado. Mas está havendo uma modificação importante: a exigência da lista de referência na seguradora, porque, sem isso, estar-se-ia limitando o universo de escolha do segurado.

Já apresentei projetos que foram até duramente contestados pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho Federal de Medicina. Eu teço considerações acerca de funções corporativas. Pode-se até alegar que se pretende ajudar o segurado que não tem dinheiro para pagar, para ser reembolsado posteriormente.

A lista restringe o universo de escolha do interessado. De repente, eu posso estar em São Paulo e precisar de um socorro, como é que eu vou saber onde encontrar um médico conveniado?

A relação de confiança que existe entre quem vai ser atendido e quem vai atender é fundamental. A capacidade de barganha, de negociação dessas empresas juntas para funcionar vai ser terrível. Quem não estiver na lista dele está fora. Só entra na lista quem fizer um preço que as empresas impuserem. Acho que aí há uma posição de legítima defesa razoável da categoria porque ela tem também uma identidade com a defesa do consumidor. Não é apenas uma questão profissional de querer ganhar mais, porém está compatível com a questão do interesse do consumidor.

Essa foi a única emenda. Aliás, acho um abuso empresa seguradora ter lista de atendimento. Seguindo esse raciocínio, vai-se fazer também uma lista de oficina de carros, ou então uma lista de empresas que vão restaurar um imóvel que estava segurado e foi destruído. Ora, isso não existe! O princípio é o reembolso do pagamento da despesa que foi efetuada quando alguém é segurado de uma seguradora.

Eu não tenho simpatia nenhuma por esse plano mínimo. O Senador Romero Jucá analisou o outro ângulo da questão, que também é relevante. Não podemos pensar em plano de seguro de saúde só como uma fórmula de retirar a carga do SUS. A mensalidade tem que ser baixa para alcançar um grande número de pessoas. O grande problema – eu até fui incompreendido quando falei sobre essa questão - de qualquer um de nós que somos pessoas da classe média, é a doença catastrófica, é um grande acidente, é um problema cardíaco grave, é a UTI. Não será certamente alguém com uma ligeira indisposição que vai a um ambulatório. E aí, o que vai acontecer nessa hora? Para onde irá filiado ao plano mínimo?

Quanto à questão da emergência de que falou o Senador Sebastião Rocha, sei que um dos argumentos, até ponderável, é de que se suspendermos os três dias vai-se criar a figura do corretor de porta de hospital. Posso chegar ao hospital e imediatamente ser atendido. É um argumento ponderável que tenho que considerar. Um raciocínio inverso também poderia ser feito. Se 70% é de coletivo, então muitas pessoas que vão receber atendimento nem vão saber que o plano delas é plano mínimo. Pode-se montar um plano mínimo só para empresa, não o individual, senão vai-se entrar em litígio. Na hora em que a pessoa deparar-se com aquela condição em que ela não vai poder ser atendido - o Senador Sebastião Rocha dramatizou com a questão do ambulatório do hospital, que é a realidade médica – , vai haver um conflito, até um litígio. Com essa lei, queremos tentar diminuir os pontos de atrito que existem ainda hoje.

Quando se mistura plano com seguro, cooperativa de trabalho

com empresas que visam ao lucro, fica difícil dar um tratamento isonômico, colocar tudo isso num saco só, sob a jurisdição de uma única instituição ou não.

**O Sr. ROMERO JUCÁ** - Eu gostaria de fazer apenas uma observação: quando as entidades de autogestão nos procuraram inclusive, o Governo disse que o tratamento não seria igual. Na verdade, o tipo de fiscalização vai ser diferente. A expectativa de quem procura um seguro ou um plano de assistência coletiva, ou a Unimed, é que aquela entidade funcione permanentemente para frente, porque ele está pagando. Ele pode não estar no seguro-saúde, mas ele está pagando a Unimed esperando que ela funcione ao longo do tempo, e que daqui a dez anos, quando ele precisar dela, seja atendido. E amanhã, se não houver uma fiscalização bem feita, cálculo atuarial, ele vai estar pagando dez anos, depois a empresa vai quebrar e ele vai ficar na rua da amargura.

A posição e as exigências de uma seguradora não serão exigências dos processos de autogestão. Estamos aqui regulando um piso mínimo com opções do usuário. Por que é que um homem de sessenta anos vai ter que escolher um plano que ele vá pagar no custo atuarial do cálculo, por exemplo, a questão de gravidez? Não tem sentido, é uma opção de cada um. Essa questão é polêmica, mas acho que temos que procurar caminhos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - O Ministro José Serra disse uma coisa que eu não entendi bem quando ele justificou. Acho até que a fórmula usada é racional. Eu não acredito, Ministro José Serra, que por mais eficientes que sejam, essas empresas de plano, de seguro-saúde sejam capazes de fazer um daqueles procedimentos por um preço menor do que o do SUS.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Pois fazem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - É impossível.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - O SUS paga mais algumas contas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Alguns procedimentos de alta complexidade, talvez. Mas de maneira geral, a regra é que os procedimentos do SUS estão muito abaixo. Aliás, tenho um projeto - que eu queria que depois V. Ex<sup>a</sup> considerasse - obrigando o hospital a emitir uma nota em cada vez que fosse atendido pelo SUS, uma conta dizendo o que foi gasto de medicamento, de hospitalização, para sabermos realmente a composição do custo.

Quero aproveitar a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>. Politicamente, considero impossível não termos praticamente uma lei regulando essa questão. Espero que V. Ex<sup>a</sup> conduza esses entendimentos de forma a não permitir que este projeto não tenha o mesmo destino daquele que teve de esperar sete anos. Os interesses, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, são enormes, conflitantes, por isso é que o

projeto ficou parado e outro que vier também vai ficar parado. Aí, vou dizer: eu não gosto de purgante, mas já tomei.

O Relator está encarregado das negociações e as lideranças do Governo - está aqui o Senador Sérgio Machado, do PSDB. Se o Governo puder ceder, que saia das negociações uma medida provisória com esses pontos de entendimento para melhorar o projeto.

Era essa a minha sugestão objetiva. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem boa vontade e cacife político para conduzir essa negociação.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** - Tem a palavra o Ministro José Serra.

**O SR. MINISTRO (José Serra)** - Já falamos desse ponto, então vou ser breve. A questão de um plano ambulatorial e outro não ambulatorial depende de as pessoas escolherem. O que o projeto está fazendo é eliminando o absurdo de o ambulatorial ser parcial. Inclui até hemodiálise. Então não é uma coisa irrelevante. Se alguém escolhe só isso, terá que pagar muito mais para ter outra coisa. A argumentação de que vai para o SUS é verdadeira, apenas se impedirá a pessoa de uma escolha, ela pode ter uma poupança que lhe permita ter o ambulatorial e não ter o resto. Por que é que vai proibir? Agora, o que nós temos que fazer é impedir o abuso, na medida do possível, dentro disso.

Quanto à questão de tratamento igual para diferentes, eu acho que o projeto não obriga a isso. Nós temos é que trabalhar nisso, inclusive, no âmbito da regulamentação e do funcionamento. Não vejo como ter uma lei para isso, uma lei para aquilo, ou para tal coisa não fazer lei. O Senador Romero Jucá fez uma observação com a qual tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> concorda. De repente, entra-se de sócio num lugar, paga-se por dez anos não se sai por causa da carência, e a empresa quebra e fica a pessoa "chupando o dedo". Então, realmente nós vamos precisar ter uma atuação aí. Não sou contra não, alguém uma vez falou de agência reguladora. Só acho que precisamos ganhar um mínimo de experiência crítica, e repito o que disse aqui: o Ministério da Saúde até agora não tem um setor para cuidar disso, que tem a ver com 40 milhões de brasileiros. Na última reorganização administrativa do Ministério, se contemplou a existência de um cargo para alguém responsável para tomar conta do setor, para se ocupar. Isso é absurdo! Temos que rapidamente trabalhar nessa direção.

Há uma outra questão, essa dos três dias, parece-me que, realmente, como argumento contrário, da mesma forma que há advogado de porta de cadeia, pode haver advogado de porta de hospital.

Quando eu morava nos Estados Unidos, eu tinha um seguro da Universidade. Veja V. Ex<sup>a</sup> como as distorções acontecem. A Universidade pagava um seguro excelente, não sei nem quanto era, mas os médicos viviam loucos para operar, porque o

paciente não pagava nada, o médico opera e tem mais serviço. Para mim fizeram uma lista de operações, que eu até inclui, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, mas interrompi face ao desconforto das cirurgias, que não eram estéticas, eram substantivas. Então, eu pensava que aquele sistema não iria agüentar porque ele não tem limite. Mas isso mostra a necessidade, inclusive, de competição, de mecanismos, de controle, etc. Do contrário, escapa de qualquer proporção.

Um segundo aspecto é que, depois que deixei a Universidade, fiz um seguro. Seria maluco se morasse lá e não tivesse um seguro. Nesse seguro havia exame médico prévio, isso não se pode impedir, pois uma empresa não é obrigada a admitir uma pessoa. Então, havia um exame razoavelmente rigoroso, que creio que terá que ser feito no Brasil. Uma empresa que aceita uma filiação ou um plano com um advogado de porta de hospital, não é uma empresa séria, não está vendendo seriedade, ou está, inclusive, imaginando que pode esmagar depois o consumidor dizendo que tudo era prévio.

Portanto, esse sistema no Brasil vai ter que se desenvolver. A meu ver, desenvolvendo isso por um lado, e por outro, não havendo efeito suspensivo, essa questão da doença prévia já perde o calor que tem hoje, com uma providência que é privada, pois a lei não tem como mandar as empresas fazerem exame prévio, elas vão fazer naturalmente. Depois dirão que a empresa não quer aceitar. Paciência. Haverá uma outra que aceite, e entre na concorrência ou terá uma outra que é menos rigorosa, porque há despesas também para os exames, nada é de graça. Portanto, esse sistema pode ir caminhando. Essa é uma coisa típica que a experiência pode ir melhorando.

Quanto à questão de modificação posterior, repito aqui a minha disposição de trabalharmos isso. Um exemplo claro é esse do efeito suspensivo, que deve ser feito logo, imediatamente, não é uma coisa que possa esperar.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, pela ordem.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, acredito que esta seja a última das audiências que estavam programadas. Eu indagaria de V. Ex<sup>a</sup> se já tem em mente o prazo para a Comissão se pronunciar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Nós iremos manifestar isso no final da reunião. Nossa idéia é votarmos na próxima quarta-feira, nesta Comissão.

**O SR. BELLO PARGA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Já convoco os Srs. Senadores para isso. Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, quero crer que já fui contemplada com as palavras dos Senadores Osmar Dias e Lúcio Alcântara, mas preocupa-me o fato de que em todas as nossas oportunidades de discutir essa matéria observamos que na cultura da clientela inexistem praticamente informações adequadas no que diz respeito a plano de saúde e seguro saúde. Não só nas nossas discussões aqui feitas foi permeado, mas há na clientela que o Senador Romero Jucá se referiu, que são quarenta milhões. Mas são quarenta milhões de pessoas que pagam seus impostos, são contribuintes do INSS, são servidores públicos, são empregados do setor privado, que merecem da nossa parte um esclarecimento, e que nós não temos suficientes informações para fazê-lo. Quem entende perfeitamente, por mais estudo que seja, o plano de saúde hoje no Brasil e o seguro de saúde? Sabemos, sim, que existem centenas e milhares de pessoas que são queixosas do tipo de atendimento que são feitos a elas. As pessoas estão enganadas. Neste ponto preocupa-me uma coisa: V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de ir ao Rio de Janeiro e percebeu a questão do desvio dos recursos com relação ao combate à dengue. Então, existe a necessidade de uma fiscalização para inibir essa ação dolosa, essa negligência dos planos. Eu perguntaria como fazê-lo. Quais as medidas, realmente, que estaremos tomando na regulamentação que possam garantir essa fiscalização. Isso é fundamental.

Há uma outra questão, que creio que não é um impasse, pura e simplesmente, creio que há uma oportunidade, na medida em que a relatoria dessa matéria tem garantidas audiências públicas, o debate tem fluído e ela está aberta ao entendimento. Preocupa-me, Sr. Ministro, quando estamos vendo que ao Governo interessa votar o projeto, mas não há um apoio à matéria relatada pelo Senador Sebastião Rocha; pois S. Ex<sup>a</sup> tem dado uma contribuição altamente esclarecedora, porque não é verdadeiro, pelo menos a mim, que o fato de ser uma boa leitora signifique que eu tenha conhecimento profundo de uma determinada matéria. O Senador conseguiu compatibilizar seu conhecimento da matéria com sua competência política. Creio que esta Casa, sendo uma Casa política, merece também um tratamento político nessa questão. S. Ex<sup>a</sup> tem colocado a questão em aberto para discussão. Fiz esse apelo na audiência pública e o farei agora como representante do Governo e com responsabilidade nessa regulamentação; por que não um entendimento junto à relatoria? O período de carência não está colocado de forma clara. A questão do reajuste por faixa etária também não. Os planos diferenciados são todos complicadores e eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse responder quais as vontades políticas hoje do Governo com relação ao relatório do Senador Sebastião Rocha e com relação à perspectiva do SUS, à medida que sabemos que há uma exclusão dos planos de atendimento na questão das epidemias,

dos cataclismos, das guerras e similares, e das chamadas doenças preexistentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Ministro José Serra.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Como já disse, estamos abertos. O Senador Sebastião Rocha tem feito um trabalho bom. O fato de que S. Ex<sup>a</sup> esteja fazendo um trabalho cuidadoso, responsável, não implica que haja entendimento sobre tudo isso, pois faz parte da relação entre executivo e legislativo e diferentes enfoques. Eu mesmo citei aqui, Senadora Benedita da Silva, várias questões em que estamos de acordo. Não tenho nenhum problema de participar de um entendimento a esse respeito. Isso não implica, a priori, acolher tudo.

A questão da fiscalização o projeto prevê a Susep fazendo mas, na nossa idéia de ter uma coordenação mais ampla, essa fiscalização seria feita pelo Ministério da Saúde e por esse Conselho. Temos que especializar mais o trabalho das diferentes procuradorias. Creio que, inclusive, no caso da saúde, precisemos ter pessoal, no nível das procuradorias, preparado para isso. Esse é um assunto em que, a meu ver, os promotores e procuradores devem começar a ter maior participação. Creio, inclusive, que certos crimes que são cometidos na saúde devem ser enquadrados na categoria de hediondos. Não estou me referindo à questão dos planos aqui, mas esse caso de falsificação de remédios e coisas do gênero deveriam entrar na categoria de crimes hediondos, mas não estamos estudando isso. Quer dizer, devemos ter uma ação de fiscalização e punição mais rigorosa. De repente, parece-nos que a saúde é uma área como qualquer outra, sob o ponto de vista da administração pública, mas não é, pois lida com a vida das pessoas. A questão básica está em nível do consumidor. No Brasil, a sociedade civil é muito fraca, sem capacidade de organização para defender seus próprios interesses. Afirmei, no início, que somos tentados a querer patrocinar tal fato pelo lado governamental, o que também não é correto, não funcionaria. No caso de planos, o ideal seria que houvesse transparência, que se dissesse qual plano está enganando o consumidor, qual o melhor, qual o pior, mas para o Governo é complicado. Deveríamos pensar em uma forma de desenvolver esse aspecto, quer dizer, como a parte não-governamental pode ser mais eficiente, inclusive no esclarecimento, que representa 80%. É o esclarecimento que melhora o conhecimento e permite que o mercado opere menos distorcidamente. Sou francamente a favor. Temos que encontrar uma maneira não-governamental de fazê-lo. O ideal seria criar uma ONG nacional de consumidores etc, sem manipulação política, caso contrário haverá distorções, pois será mais uma entidade para assinar manifestos que não adiantam e precisamos

de algo que seja eficaz nesse sentido. O esclarecimento, sim, é algo fundamental.

Estou inteiramente de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) - Com a palavra o último inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha, Sr. Ministro José Serra, V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado uma capacidade muito grande para assimilar conhecimentos relativamente novos para quem saiu da área da economia, do planejamento, para a área da saúde. Temos um amigo comum, o Dr. Adolfo Lerner, que, vindo de outra área, acabou formando-se em Medicina em idade mais avançada e tornou-se excelente médico.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Quem?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Adolfo Lerner.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Não há risco no meu caso, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - S. S<sup>a</sup> vinha de outra área e resolveu, já na meia idade, formar-se em Medicina, tornando-se um excelente médico.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Creio que V. Ex<sup>a</sup> tem mais vocação que eu para virar médico.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Quero cumprimentá-lo pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> vem interessando-se, aprendendo e assimilando toda a complexidade da área de saúde e também por uma atitude que considerei importante, qual seja a de - tendo visitado Catanduva, uma cidade administrada pelo Prefeito Félix Sayão, do Partido dos Trabalhadores - ter registrado que Catanduva é um exemplo de como o poder público municipal se organizou para evitar a epidemia da Dengue.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas para melhor esclarecer determinados pontos. Avalia-se que o projeto de lei está contemplando que o acesso ao serviço privado de saúde está sendo suficientemente amplo, sem qualquer discriminação, seja para idosos, doentes congênitos ou crônicos e, em especial, para os portadores do HIV, da AIDS. Como, por exemplo, um portador de HIV e de AIDS de recursos modestos terá condição de ter a cobertura de um plano de saúde de forma não abusiva? Essa é uma das questões que mais preocupa o seguimento da população que, infelizmente, acabou contraindo tal doença.

Por qual mecanismo, em sua avaliação, o projeto de lei coibirá os abusos que vêm sendo cobrados das pessoas idosas, como o exemplificado na sua exposição? Em se reconhecendo as limitações do presente projeto de lei, das dificuldades em modificá-lo observados por V. Ex<sup>a</sup>, por que não considerar a hipótese de o Executivo apresentar, ao invés de uma medida provisória - compreendo que uma medida provisória poderia, inclusive, instituir, ao invés da Susep, um mecanismo

regulamentador é mais rápido. Essa é uma das inquietações dos que se preocupam com a proteção ao consumidor. Como membro da oposição, não iria pedir ao Executivo uma medida provisória, mas, quem sabe, um projeto de lei que levasse em conta toda a discussão até aqui acumulada, tudo o que se aprendeu, as contribuições do Relator, com o compromisso de o Congresso Nacional votá-lo rapidamente, em 1998. Creio que poderia até haver um diálogo com a oposição - e aqui falo como um líder do Bloco - a respeito desse procedimento, para que não houvesse qualquer protelação. Compreendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Saúde, no sentido de que haja a votação rápida de matéria tão importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) - Com a palavra o Ministro José Serra.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - O problema não é de acesso amplo aos planos; acesso todos têm desde que paguem. Esse projeto de lei não faz discriminação, a meu juízo. O que se pode discutir é, depois que a pessoa entra, o tratamento adequado, o abuso, o que não é propriamente um problema de acesso amplo, geral e irrestrito.

Com relação à AIDS, quero sublinhar um ponto que nunca é levado em conta publicamente. O Brasil é o único país do mundo, atualmente, cujo Governo paga o tratamento integral da AIDS, independentemente da condição sócio-econômica das pessoas. Todo mundo que tem AIDS tem direito a obter os remédios ou o coquetel mensal, que custa R\$1.200,00 por mês; portanto, R\$14.400,00 por ano. E já estamos caminhando para gastar U\$300 milhões por ano com o tratamento dessa doença. Como se trata de uma lei já aprovada, mesmo que a pessoa não tenha plano de saúde, ela tem acesso diretamente a esse tratamento público, que, no caso, supre, eventualmente, a necessidade de tratamento dos doentes com AIDS; refiro-me ao coquetel mensal que se toma. Calculem V. Ex<sup>a</sup>s o que são R\$14.400,00 por ano, o que, evidentemente, é insignificante face à importância da vida humana e de seu prolongamento até que haja uma cura para a doença. Temos, no entanto, que comparar tal cifra com a de outras doenças. No caso da AIDS, se não me engano, o Brasil é o único a garantir tudo isso.

Quanto a abusos com relação a pessoas idosas, no projeto já há uma certa limitação. Creio que esse tema deveria ser melhor tratado em uma lei ou medida provisória posterior.

Quanto à questão do órgão regulador, vejam V. Ex<sup>a</sup>s que não vamos ter um órgão que funcionaria no lugar da Susep. Esta tem que continuar porque aqui se trata de empresas de seguros. Precisamos apenas fazer um mecanismo mais amplo do qual a Susep faça parte. Por exemplo, se tivermos o Conselho Nacional de Medicina Suplementar e o Conselho Nacional de Seguros Privados, pode-se estabelecer um requisito através do qual a

decisão de um, envolvendo serviços de saúde, tenha que ser aprovada pelo outro e vice-versa. Contudo, o poder da Susep é insubstituível no que se refere ao tratamento do seguro. É realmente fundamental.

Finalmente, gostaria de deixar explicitado, já que estamos encerrando - infelizmente tenho uma viagem e não vou poder permanecer mais tempo -, que no tocante à questão posterior, ou seja, dos elementos que ficam, Senador Carlos Patrocínio, para uma lei ou uma medida provisória, ela não é exaustiva. Temos a criação do Conselho Nacional de Saúde Suplementar; temos a questão do fornecimento de medicamentos para tratamento ambulatorial e domiciliar, pois há uma preocupação legítima dos médicos com relação à quimioterapia, que é justa e, portanto, deve ser tratada; temos a questão da impossibilidade do efeito suspensivo com relação à preexistência; a questão da regulamentação das doenças congênitas, que estão ausentes do projeto de lei; a questão dos transplantes; e o tratamento da questão de limitação, que vai além do prazo, porque podem ser cometidos abusos quanto ao valor ou quanto ao número de internações. Esse é um fato que escapou. Não tenho ouvido muitas críticas a esse aspecto, mas essa é uma insuficiência do projeto, que, a meu ver, deve ser tratada posteriormente, porque se, de um lado, eliminamos o problema do tempo de internação, do outro aparecem os problemas relativos ao valor ou ao número de internações. Também devemos regulamentar essa questão por meio de uma medida provisória ou de um projeto de lei.

Quanto à questão do compromisso de o Congresso votar, V. Ex<sup>a</sup> sabe que não existe, porque isso sempre supõe o adversário estar avisado. É a famosa história do Fiola com o Garrincha em que aquele disse: "Vamos ganhar de dois a um", ao que Garrincha respondeu: "Tudo bem; mas o adversário está avisado?" Quer dizer, todos são livres para tomar iniciativa, para obstruir, especialmente na Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> também foi deputado e sabe como as coisas funcionam lá.

Qual é a solução? Ir por aproximações sucessivas, trabalhando por critérios que permitam que as questões sejam resolvidas dentro do razoável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Ministro José Serra, passaremos a palavra ao Senador Sebastião Rocha para que apresente uma proposta a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, daremos uma oportunidade também breve ao Senador Pedro Piva.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Ministro José Serra, agradecemos enormemente a sua presença nesta Comissão. De minha parte, estou satisfeito, porque V. Ex<sup>a</sup> definitivamente defendeu seus pontos de vista e os do Governo com relação a essa matéria. Continuamos com discordâncias em alguns pontos, mas nos aproximamos em outros.

Ministro-José Serra, a oportunidade de sua presença aqui não foi apenas para se ouvir o que um lado ou outro pensam, mas também para tentarmos avançar no entendimento. Esperávamos que ela pudesse ser construtiva neste aspecto: que pudessem sair daqui propostas eventuais, senão de compromisso imediato, mas, pelo menos, de se estudar até quarta-feira – dia da votação – uma solução, um oferecimento de oportunidade para se examinarem alguns pontos.

Eu gostaria de listar-lhe apenas quatro pontos, além do que o Senador Romero Jucá já contemplou em seu voto em separado, que tem minha concordância. Primeiro, a questão da alta complexidade no plano hospitalar. Da forma como o processo está orientado e com a maioria que o Governo dispõe na Comissão e no Plenário, temos de ter o senso de percepção de que é irreversível a vitória das posições do Governo. V. Ex<sup>a</sup> diz que, pessoalmente, não tem nada contra à inclusão da alta complexidade no plano hospitalar. Para mim, isso seria um grande avanço. Seria bastante razoável que o plano hospitalar fosse completo da forma como o é o ambulatorial.

O SR. MINISTRO (José Serra) - Senador Sebastião Rocha, vamos falar como colegas?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Vamos.

O SR. MINISTRO (José Serra) - Quando se negocia, age-se da seguinte forma: cedo nisso, mas V. Ex<sup>a</sup> apóia?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sim, apóio.

O SR. MINISTRO (José Serra) - Defende?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Defendo.

O SR. MINISTRO (José Serra) - O que não pode acontecer é negociar algo e, depois, ser contra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ministro José Serra, estou assumindo o ônus político de negociar o que acho ser possível. As duas posições estão extremadas. O Governo quer o projeto da Câmara, com algumas pequenas modificações, e os consumidores, os usuários querem a rejeição.

O SR. MINISTRO (José Serra) - Nenhuma das duas posições são verdadeiras. Insisto nisto: não foi feito nenhum plebiscito ou consulta à população. São entidades...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Falei "entidades dos consumidores".

O SR. MINISTRO (José Serra) - Não falou. V. Ex<sup>a</sup> falou "consumidores".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Então, estou falando agora: as entidades que representam os consumidores estão numa posição extremada de rejeição do projeto e o Governo está numa posição extremada de aprovação do texto da Câmara.

Assumo, como Relator, o ponto intermediário. Conversando com o Senador Romero Jucá, assumi que bancava o ônus de avançar, porque a sociedade só conquista seus direitos a conta-gotas. É uma gotinha aqui, outra acolá, mas vamos avançar.

Segundo ponto é o fim da carência de três dias para urgência e emergência. Ela é absurda e, como V. Ex<sup>a</sup> frisou, não beneficia ninguém. Cabe à operadora de planos de seguro fiscalizar seus corretores e puni-los se estão fraudando seus empregadores.

Terceiro ponto: fim do reajuste acima dos 60 anos, independente do tempo de contribuição, porque ele já entra numa faixa etária. Se ele entrar aos 59 anos, ele já vai pagar o que paga o de 59 anos. Então, não há por que o reajuste acima dos 60 anos, independente do tempo de contribuição.

Por último, Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> foi coerente ao defender a oportunidade de o consumidor escolher seu plano. Ele pode escolher o ambulatorial, que é completo, ou o hospitalar, que passa a ser completo se apoiarmos e aprovarmos a alta complexidade. Ele teria que ter a oportunidade de optar por um plano mais amplo, total, que seria o plano-referência com transplantes e órteses. Se garantirmos transplantes e órteses no plano-referência, o consumidor optaria pelo ambulatorial, pelo hospitalar ou pelo completo, que seria o referência com transplantes e órteses. Custará mais caro? A seguradora me passou que custa R\$100,00. Muitas pessoas podem pagar R\$100,00 para ter seu plano completo. O que não é justo é não oferecer essa oportunidade ao consumidor. Nós o estariamos, assim, impedindo de ter essa oportunidade.

Sr. Ministro, se avançarmos nesses quatro pontos, no que me compete enquanto Relator, afirmo a V. Ex<sup>a</sup> que banco essas modificações para que aprovemos um projeto mais ou menos equilibrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra ao Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Ministro José Serra, tenho um ligeiro conhecimento da área porque sou Presidente da Fundação Zerbini. Eu poderia falar muito tempo sobre a matéria, mas não vou fazê-lo, pois o Sr. Ministro tem um compromisso em outro Estado. Vou-me ater apenas a uma observação.

O Sr. Ministro explicou com brilhantismo todo o plano e deu ênfase ao processo que precisa decidir. O inimigo do bem, é o ótimo! Temos de melhorar e encaminhar algo no sentido de aprovarmos esse projeto.

Apelo aos Srs. Senadores para que votem o projeto. O Sr. Presidente já marcou para a próxima semana a votação nesta Comissão. Temos de votar porque melhorará. Qualquer feito nesse sentido é bom. Reformamos agora o que tem de ser reformado e, mais tarde, faremos o que seria o ideal. Se não agissemos assim, não teríamos votado nenhuma dessas modificações à Constituição porque todas elas falham em algum processo. Este é o meu apelo: vamos reformar esse plano de saúde. O Sr. Relator já concordou com diversos pontos. Todos

teríamos diversos pontos a acrescentar, mas sete anos é um prazo inviável. Não podemos continuar. Temos de dar uma chance a este Ministro para que melhore a condição da saúde no Brasil.

Era esse o meu apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Com a palavra ao Ministro José Serra.

**O SR. MINISTRO** (José Serra) - Agradeço.

Sr. Relator, Senador Sebastião Rocha, estamos abertos a entendimentos. Há pouco disse algo ao Senador Romero Jucá que repito: as mudanças ou exclusões que, acredito, podem ser feitas não visam pura e simplesmente a aprovação, mas porque as entendemos corretas. Quanto à aprovação, o Governo até teria condições de aprovar; porém, nós as consideramos importantes. Por intermédio do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e do Senador Romero Jucá, que tem trabalhado nisso, podemos conversar, e eu mesmo estarei acessível a examinar os diferentes pontos - e não se trata de fazer por prazer, mas por dever.

Agradeço a acolhida. Para mim, é muito grato voltar e ter um debate franco, como todos puderam assistir e participar. Ainda vamos ter muitas questões referentes à saúde a serem tratadas aqui. A Presidência do meu amigo Senador Ademir Andrade garante que essas questões serão tratadas democrática e adequadamente como vêm sendo até agora. Sou testemunha, desde que era Senador, desta presidência eficaz e democrática, independentemente das posições que o próprio Senador Ademir Andrade tenha. S. Ex<sup>a</sup> realmente cria um canal para que as decisões sejam amadurecidas. Isso facilitará nosso trabalho adiante.

Muito obrigado.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) - Agradecemos a presença dos Srs. Senadores e do Sr. Ministro.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h25min.)

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS .**

Às dez horas, do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senhora

Senadora Emilia Fernandes e dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Jefferson Peres, Carlos Patrocínio, Carlos Wilson; Leonel Paiva, Joel de Hollanda, Casildo Maldaner, Bello Parga, José Alves, Sebastião Rocha, Romero Jucá, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Edison Lobão, José Agripino, Djalma Bessa, José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Arlindo Porto e Carlos Bezerra. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marina Silva, Marluce Pinto e Benedita da Silva e os Senhores Senadores José Bianco, Júlio Campos, Gilvan Borges, João França, Iris Rezende, Nabor Júnior, Osmar Dias, Ernandes Amorim e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início à reunião com a seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências." Autor: Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados. Relator: Senador Joel de Hollanda. Parecer: Pela aprovação do projeto. A Senadora Emilia Fernandes apresenta emenda modificando o art. 3º do Projeto, acrescentando empregados, vendedores e propagandistas como beneficiários da isenção prevista no art. 1º da Lei 8.989/89. Resultado: Aprovado o parecer do relator favorável ao projeto e pela rejeição da emenda oferecida pela Senadora Emilia Fernandes. Item 02 - Emenda de plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, "acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: pela rejeição da emenda nº 1-PLEN. Resultado: Aprovado o parecer do relator pela rejeição da emenda. Item 03 - Emenda de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara, nº 10 , de 1994, que "dispõe sobre a remuneração mínima do assistente social". Autor: Deputado José Carlos Coutinho. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela rejeição da emenda nº 02-plen. Resultado: Rejeitado o parecer do relator, tendo a Comissão votado favoravelmente à emenda nº 02 de plenário. Designado relator do vencido o Senador Djalma Bessa . Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, que "altera o artigo 389 do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943" (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ). (obriga as empresas com pelo menos 30 trabalhadores com mais de 16 anos de idade a terem local apropriado para permanência de seus filhos até 6 anos de idade garantida a assistência técnica e educacional). Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Carlos Wilson .Parecer: pela aprovação do projeto. Tem voto em separado o Senador Osmar Dias, contrário à aprovação do projeto. Voto retirado na reunião do dia 01/04/98. Resultado: Aprovado o projeto. Item 05 -

Substitutivo da Câmara dos Deputados ac Projeto de Lei do Senado nº 93 ,de 1993, que "proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas." Autor: Senador Iram Saraiva. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: pela aprovação do Substitutivo da Câmara ao projeto e supressões de dispositivos que enumera em seu relatório. Tem voto em separado do Senador Romero Jucá pela aprovação do substitutivo com as supressões de dispositivos e expressões que apresenta. Resultado: Houve acordo concluído com a aprovação de novo parecer do relator, favorável ao substitutivo da câmara com as emendas supressivas que apresenta. Após a votação do projeto referente à regulamentação dos planos de saúde e, em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no diário do Senado Federal.

**Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS**

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS .**

Às dez horas, do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores: Nabor Júnior, Romeu Tuma, José Alves, Djalma Bessa, Edison Lobão, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, Bello Parga, Carlos Bezerra, Leonel Paiva, Osmar Dias, Arlindo Porto, Sebastião Rocha e Casildo Maldaner. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Joel de Hollanda, José Bianco, Júlio Campos, Gilvan Borges, João França, Mauro Miranda, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Sebastião Rocha, Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e,

em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 083, de 1996, que "dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos". Autor: Deputado José Carlos Coutinho. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela rejeição da matéria. Resultado: Estando ausente o Senador Lúcio Alcântara, foi designado relator *ad hoc* o Senador José Alves que procede a leitura do relatório do Senador Lúcio Alcântara. É aprovado o parecer. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995 , que "dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências". Autor: Senador Francelino Pereira. Relatora: Senadora Benedita da Silva Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 03 -Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1995, que "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos técnicos agrícolas e industriais e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1995. Terminativo. "Dispõe sobre a criação de Comissões Intersindicais de Conciliação - CICS e dá outras providências." Autor: Senador Arlindo Porto. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item 05 - Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1996, que "dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação Das Leis do Trabalho, e dá outras providências". Autor: Senador Gilberto Miranda Batista. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação do projeto. Tem voto em separado contrário à aprovação do projeto a Senadora Benedita da Silva. Resultado: Adiado. Item 06 - Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1996, que "exclui das restrições impostas à utilização da mata atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados na áreas por ela abrangidas". Autor: Senador Henrique Loyola. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 07 - Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1997, que "regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos". Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 08 - Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1997, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Odacir Soares Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item 09 - Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1997, que "dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente

de trânsito, e dá outras providências". Autor: Senador Sebastião Rocha. Relator: Senador Nabor Júnior. Parecer: Contrário a aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Item 10- Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1997, que "acrescenta parágrafo e altera redação do inciso I , do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao abandono de emprego e dá outras providências". Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Ademir Andrade.  
Presidente da CAS**

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS .**

Às dez horas, dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Ademir Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes e Benedita da Silva e dos Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Arlindo Porto, Nabor Júnior, Leonel Paiva, Jefferson Peres, Osmar Dias, Djalma Bessa, Sebastião Rocha, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara e Carlos Bezerra. Deixam de comparecer por motivo justificado as Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto e os Senhores Senadores Romero Jucá, Jonas Pinheiro, José Alves, Bello Pargá, Joel de Hollanda, José Bianco, Júlio Campos, Gilvan Borges, João França, Mauro Miranda, Iris Rezende, Lúdio Coelho, Carlos Wilson, José Roberto Arruda, Ernandes Amorim e Odacir Soares. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada e, em seguida dá início a apreciação da seguinte pauta: Item 01 - Projeto de Lei da Câmara nº 007, de 1998, que "dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das Contribuições Previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS". Autor: Deputado Arnaldo Madeira. Relator: Senador Djalma Bessa. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado o parecer. Item 02-

Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1994, que "acrescenta parágrafo 3º ao art. 2º da Cósolidação das Leis do Trabalho, dispõe sobre execução trabalhista". Autor: Deputado Ricardo Izar. Relator: Senador João França. Parecer: Pela aprovação da matéria. Resultado: Ausente o relator, foi designado relator *ad hoc* o Senador Leonel Paiva. A Comissão aprova o parecer favorável ao projeto. Item 03-Projeto de Lei da Câmara nº 076 de 1991, que "dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências". Autor: Deputado Paulo Paim. Relator : Senador Gilvam Borges. Parecer: Pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Senador Gilvan Borges, Relator do Projeto. Item 04 - Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1995, que "dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências". Autor: Senador Francelino Pereira. Relatoria: Senadora Benedita da Silva. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: A Presidência concede vista do Projeto ao Senador Leonel Paiva. Item 05 -Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1995, que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos técnicos agrícolas e industriais e dá outras providências". Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: A Presidência concede vista do Projeto ao Senador Leonel Paiva. Constatada a falta de quorum para prosseguimento na apreciação da pauta, o Senhor Presidente resolve adiar a apreciação dos itens de números 06 a 10, constantes da pauta. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão, a presente Ata que, aprovada, será publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Ademir Andrade.  
Presidente da CAS.

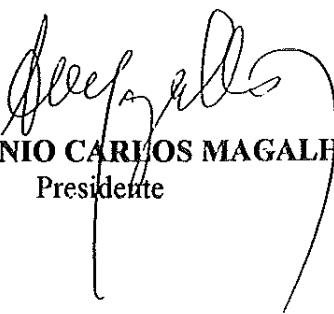
## ATO DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº. 42 , DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009040/98-6,

RESOLVE designar a servidora ELIANE CUNHA MENDONÇA, matrícula 4984, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Nabor Júnior, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 1998.

Senado Federal, 14 de julho de 1998.

  
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1. Elcio Alvares       | 1. José Agripino     |
| 2. Francelino Pereira  | 2. Carlos Patrocínio |
| 3. Waldeck Ornelas (1) | 3. Vilson Kleinübing |
| 4. José Alves          | 4. José Bianco       |

**PMDB**

- |                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| 1. Casildo Maldaner | 1. (Vago)         |
| 2. Ramez Tebet      | 2. Gerson Camata  |
| 3. Nabor Júnior     | 3. Flaviano Melo  |
| 4. Ney Suassuna     | 4. Coutinho Jorge |

**PSDB**

- |                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Lucio Alcântara | 1. Jefferson Péres       |
| 2. (Vago)          | 2. José Ignácio Ferreira |

**PPB (Ex-PPR + Ex-PP)**

- |                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| 1. Epitacio Cafeteira | 1. Lucídio Portella |
| 2. Osmar Dias         |                     |

**PTB**

- |                     |                  |
|---------------------|------------------|
| 1. Emilia Fernandes | 1. Arlindo Porto |
|---------------------|------------------|

**PP**

- |               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| 1. Osmar Dias | 1. Antonio Carlos Valadares |
|---------------|-----------------------------|

**PT**

- |                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| 1. Marina Silva | 1. Lauro Campos |
|-----------------|-----------------|

**PDT**

- |           |                    |
|-----------|--------------------|
| 1. (Vago) | 1. Sebastião Rocha |
|-----------|--------------------|

**Membro Nato  
Romeu Tuma (Corregedor)**

**(Atualizado em 13-4-98)**

**(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98**

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512 .

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05
BELLO PARGA	MA -3069/70
LEONEL PAIVA	DF - 1248
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65
	1-ROMERO JUCÁ
	2-JOSÉ AGRIPINO
	3-JOSÉ BIANCO
	4-ÉLCIO ALVARES
	5-EDISON LOBÃO
	6-FRANCISCO BENJAMIN
	7-JOEL DE HOLLANDA
	8-DJALMA BESSA
	RR-2111/12
	RN-2361/62
	RO2231/32
	ES-3130/31
	MA-2311/12
	BA-3173/74
	PE-3197/98
	BA- 2211/12
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	AP-2151/52
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
	1-JADER BARBALHO
	2-MARLUCE PINTO
	3-MAURO MIRANDA
	4-ROBERTO REQUIÃO
	5-PEDRO SIMON
	6-CASILDO MALDANER
	7-GERSON CAMATA
	PA-3041/43
	RR-1101/1201
	GO-2091/92
	PR-2401/02
	RS-3230/31
	SC-2141/42
	ES-3203/04
<b>PSDB</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
VAGO (1)	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP- 2351/52
OSMAR DIAS	· PR-2124/25
	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	2-BENI VERAS
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-LÚDIO COELHO
	5-SÉRGIO MACHADO
	AL-4093/94
	CE-3242/43
	CE-2301/02
	MS-2381/82
	CE- 2281/85
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
EDUARDO SUPLÍCY - PT	SP-3213/15
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES
	- PSB
	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
	3- ROBERTO FREIRE - PPS
	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	AP-2244/46
	PE-2161/67
	RJ-1121/4229
<b>PPB</b>	
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06
LEVY DIAS	MS-1128/1228
	1-EPITACIO CAFETEIRA
	2-LEOMAR QUINTANILHA
	MA-1402/11
	TO-2071/77
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	VAGO

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**      **FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
8-VAGO	
9-VAGO	
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-VAGO	
7-VAGO	
8-VAGO	
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
2-BENI VERAS	CE-1149
3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
4-VAGO (2)	
5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**

**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315**

Atualizada em: 1º/07/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**      **FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37
<b>PMDB</b>	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
IRIS REZENDE	GO-2032/33
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
RENAN CALHEIROS (3)	AL
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
PEDRO PIVA	SP- 2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
<b>SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA</b>	
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)	
FAX: 311-3286	

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.  
 (2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.  
 (3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.  
 (4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.  
 (5) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**      **FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE:** SENADOR JOÃO ROCHA  
**VICE-PRESIDENTE:** SENADOR CARLOS WILSON  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PFL</b>			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINÜBING 2- WALDECK ORNELAS (2)	SC-2041/47 BA
<b>PMDB</b>			
VAGO (3) VAGO	JOÃO FRANÇA (1)		RR-3067/68
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	VAGO (4)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPLICY - PT VAGO	SP-3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

- (1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
- (2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.
- (3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98
- (4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO:** JOSE FRANCISCO B. CARVALHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO:** 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3935/3519 **FAX:** 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
1-ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
<b>PMDB</b>			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
<b>PSDB</b>			
1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)</b>			
1-EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3936 / 3519**  
**Fax: 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA N° 6 - Telefone: 311-3254**  
**ATUALIZADA EM: 25-6-98**

**ANDAMENTO**

**EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**Presidente de Honra: Senador José Sarney**

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
1 - VILSON KLEINÜBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
1 - LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
<b>PTB</b>	
1 - JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)</b>	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL / PTB</b>	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFÚCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
<b>PPB</b>	
1 - JÚLIO REDECKER	1 - ESPERIDIÃO AMIN
<b>PT / PDT / PC do B</b>	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 5-5-97

**EDIÇÃO DE HOJE: 344 PÁGINAS**